



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 22/2005

Brasília - DF, 3 de junho de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 22/2005

Brasília - DF, 3 de junho de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.119, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.....7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Normas para Concessão da Medalha Militar.....19

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Normas de Ação para a Salvaguarda das Informações Relacionadas com as Atividades de Inteligência do Sinal e de Guerra Eletrônica no Âmbito do Exército (NSISGE).....38

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova o Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55).....41

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 038, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Requalificação de Subtenentes e Sargentos de Saúde para Técnico em Enfermagem.....49

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 46-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.....52

PORTARIA Nº 47-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, com início em 2005, para matrícula em 2006.....82

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 08-D LOG, DE 9 DE MAIO DE 2005

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento das Comissões de Fiscalização de Material de Aviação (COMFIMA).87

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005.

Ordem do Mérito Naval – Admissões.....91

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005.

Ordem do Mérito Naval – Promoções.....92

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 673 E 679, DE 30 E 31 DE MAIO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....92

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Exoneração e nomeação de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Exército.....93

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Exoneração e nomeação para a função de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em El Salvador.....93

PORTARIA Nº 360, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador.....93

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Apostilamento.....94

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.....95

PORTARIA Nº 088-DGP, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....95

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE ACESSO DE GRADUADOS95

PORTARIA Nº 010-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Promoção de oficiais.....113

PORTARIAS Nº 011 E 012-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Promoção de graduados.....120

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-SGEX, DE 4 DE MAIO DE 2005.

Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....164

PORTARIAS Nº 129 A 131-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar.....164

<u>PORTARIA Nº 132–SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	168
<u>PORTARIAS Nº 133 A 135-SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	169

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 049 E 050, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	178
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Revisão de Ato de Licenciamento e Reinclusão nas Fileiras do Exército.....	179
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 053, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	180
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 054, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punições Disciplinares.....	180
<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 055 A 057, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	181
<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 058 A 060, DE 20 DE MAIO DE 2005.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	183

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.119, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.164,00	-	-
De 1.164,01 até 2.326,00	15	174,60
Acima de 2.326,00	27,5	465,35

TABELA PROGRESSIVA ANUAL

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 13.968,00	-	-
De 13.968,01 até 27.912,00	15	2.095,20
Acima de 27.912,00	27,5	5.584,20

Art. 2º O inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R\$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto;

.....” (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III - a quantia de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por dependente;

.....

VI - a quantia de R\$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....” (NR)

“Art. 8º

.....

II -

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente:

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;
 2. ao ensino fundamental;
 3. ao ensino médio;
 4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);
 5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;
- c) à quantia de R\$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente;

.....” (NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.” (NR)

Art. 4º Os sujeitos passivos que tenham sido cientificados de decisão proferida pelas Delegacias da Receita Federal de Julgamento em processos administrativos fiscais no período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e a data de publicação desta Lei e que, por força da alteração introduzida no art. 25, inciso I, alínea *a*, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, pelo art. 10 da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004, não tenham interposto recurso voluntário poderão apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Ficam convalidados os recursos apresentados no período de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

(Lei publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 27 de maio de 2005 – Seção 1).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto nº § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

§ 5º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante celebração de termo de adesão.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão integrante do SISG, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 2º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras integrantes do SISG deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 8º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, ou de órgão ou entidade integrante do SISG.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 3º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 4º Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no SICAF para certames promovidos por órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e de órgão ou entidade dos demais Poderes, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenham celebrado termo de adesão;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

- a) Diário Oficial da União; e
- b) meio eletrônico, na internet;

II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação local;

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Os órgãos ou entidades integrantes do SISG e os que aderirem ao sistema do Governo Federal disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, sítio www.comprasnet.gov.br.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 5º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 6º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do SISG ou por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 9º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. Art.

29. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato; e

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2005.

Art. 33. Fica revogado o Decreto nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 1º de junho de 2005 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Normas para Concessão da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Concessão da Medalha Militar, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército adote em seu setor de competência as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de agosto de 2005.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

NORMAS PARA CONCESSÃO DA MEDALHA MILITAR

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II – DAS GENERALIDADES.....	2º
CAPÍTULO III – DAS CARACTERÍSTICAS.....	3º
CAPÍTULO IV – DO DIREITO.....	4º/5º
CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO.....	6º/7º
CAPÍTULO VI – DA PROPOSTA.....	8º/13
CAPÍTULO VII – DA CONCESSÃO E ENTREGA.....	14/19
CAPÍTULO VIII – DA CASSAÇÃO.....	20/22
CAPÍTULO IX – DO USO.....	23/24
CAPÍTULO X – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO.....	25
CAPÍTULO XI – DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO.....	26
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27/29

ANEXOS:

A – MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DA MEDALHA MILITAR;

B – MODELOS DE MEDALHA MILITAR;

C – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE;

D – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA;

- E – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE OURO COM PASSADOR DE OURO;
- F – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE OURO COM PASSADOR DE PLATINA;
- G – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE PLATINA COM PASSADOR DE PLATINA;
- H – MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE PLATINA COM PASSADOR DE PLATINA (Quando o agraciado for o Comandante do Exército); e
- I – HISTÓRICO DA MEDALHA MILITAR.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes normas têm por finalidade estabelecer as medidas administrativas para a concessão da Medalha Militar, de acordo com o art. 25 (renumerado pelo Decreto nº 91.491, de 26 de julho de 1985) do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e as modificações constantes dos Decretos nº 69.313, de 5 de outubro de 1971, 70.751, de 23 de junho de 1972, 88.247, de 22 de abril de 1983, 91.491, de 26 de julho de 1985 e 97.562, de 9 de março de 1989 e da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO II DAS GENERALIDADES

Art. 2º A Medalha Militar, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, destina-se a recompensar os bons serviços prestados pelos oficiais e praças de carreira do Exército, em serviço ativo, de acordo com as condições abaixo, previstas no Regulamento da Medalha Militar:

Medalha Militar de	Tempo de bons serviços
Platina com Passador de Platina	50 anos
Ouro com Passador de Platina	40 anos
Ouro com Passador de Ouro	30 anos
Prata com Passador de Prata	20 anos
Bronze com Passador de Bronze	10 anos

Parágrafo único. Considera-se bons serviços o tempo computável, de acordo com o prescrito no art. 6º destas normas.

CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3º A Medalha Militar, inclusive a alça para a fita, o Passador correspondente, e a fita respectiva, terão as características dos desenhos, e serão confeccionados rigorosamente de acordo com as especificações seguintes:

I - a Medalha Militar deve ser inscrita numa circunferência de 34mm de diâmetro, tangenciando a parte externa das maçanetas das pontas da estrela principal e não sendo ultrapassada pelas folhas dos ramos de fumo e café, o verso terá, em relevo, os dizeres e ornatos mostrados no Anexo B, a espessura da medalha será de 2mm no mínimo, entre os planos de maior relevo;

II - o Passador medirá externamente 35mm por 10mm, tendo o de bronze, uma estrela de cinco pontas ao centro, o de prata, duas, o de ouro, três, o de passador de platina, quatro e o de platina, cinco, dispostas simetricamente, com a posição e o relevo indicados nos desenhos;

III - a fita da medalha terá 34mm de largura e será de gorgurão de seda chamalotada, composta de três listras verticais, de igual largura, de cores amarelo ouro a do centro e verde-bandeira as das extremidades, o comprimento da fita será de 45mm da alça da medalha até a costura superior;

§ 1º As Medalhas e Passadores respectivos serão cunhados em platina, em “tombac” dourado, em prateado ou em “tombac” com acabamento de bronze.

§ 2º Os Passadores de Platina, correspondentes a cinquenta e quarenta anos de bons serviços, terão somente a parte posterior em ouro de 750mls.

CAPÍTULO IV DO DIREITO

Art. 4º Tem direito à Medalha Militar e respectivo passador, o militar da ativa que:

I - tenha completado o decênio de tempo de serviço, contado na forma estabelecida nestas normas;

II - tenha prestado bons e leais serviços nas funções desempenhadas, durante o decênio em causa;

III - tenha sido considerado pelo comandante, chefe ou diretor respectivo, merecedor desta honraria;

IV - não tenha sofrido sentença condenatória, passada em julgado, ainda que beneficiado por indulto ou perdão;

V - não tenha sido punido disciplinarmente por falta de lealdade ou transgressão atentatória à honra pessoal, ao pundonor militar ou ao decoro da classe, conforme prescrito nos arts. 28 e 31 do Estatuto dos Militares (E1-80) e Regulamento Disciplinar do Exército (R4) ou, ainda, por:

a) faltar à verdade ou omitir deliberadamente informações que possam conduzir à apuração de uma transgressão disciplinar;

b) utilizar-se do anonimato;

c) contrair dívida ou assumir compromisso superior as suas possibilidades, que afetem o bom nome da Instituição;

d) esquivar-se de satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido, afetando o bom nome da Instituição;

e) ofender a moral, os costumes ou as instituições nacionais ou do país estrangeiro em que se encontrar, por atos, gestos ou palavras;

VI - não tenha sofrido, durante o decênio, penas disciplinares não enquadrados no inciso V deste artigo e que, somadas ou não, excedam a vinte dias de detenção, para isso, estabelecer-se-á a seguinte equivalência entre as punições disciplinares:

a) um dia de prisão disciplinar = dois dias de detenção disciplinar;

b) os decênios em que ainda figurar a prisão em separado será considerada com a mesma equivalência da prisão disciplinar, ou seja, um dia de prisão em separado = dois dias de detenção disciplinar;

VII - o militar que tiver sido punido com um total de dias superior ao especificado no inciso VI ou por transgressões citadas no inciso V deste artigo, ainda não anuladas ou canceladas, terá a contagem do decênio interrompida, podendo se habilitar à medalha somente decorrido novo decênio, com início da contagem no dia imediato ao término do cumprimento da punição disciplinar; e

VIII - o militar condenado por sentença transitada em julgado, mesmo beneficiado por indulto ou perdão, terá a contagem do decênio interrompida, podendo se habilitar à medalha somente decorrido novo decênio, com início da contagem no dia imediato ao término do cumprimento da sentença, ou a partir da data do indulto ou perdão, o que lhe for mais favorável.

Art. 5º O militar transferido para a reserva ou reformado, que tenha completado, ainda na ativa, o decênio de tempo de serviço correspondente, tem direito à Medalha Militar e Passador respectivo, desde que atenda a todas as condições exigidas no art. 3º destas normas.

Parágrafo único. O militar transferido para a reserva, posteriormente convocado ou designado para o serviço ativo, contará, para efeito de recebimento da medalha, o tempo da convocação ou designação, observadas as demais prescrições destas normas, a partir da data de sua convocação ou designação.

CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A habilitação do militar à Medalha Militar tem início na data de seu ingresso em qualquer organização militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica.

Art. 7º O Tempo de Serviço Computável para Medalha Militar (TSCMM) será o tempo de efetivo serviço prescrito no Estatuto dos Militares (E1-80).

§ 1º Não serão computados para efeito do presente artigo:

I - os períodos passados em comissões civis de qualquer natureza, mesmo nas quais o militar conte o tempo como se fosse de efetivo serviço;

II - o tempo que o militar estiver afastado do serviço em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

III - o tempo que ultrapassar um ano, contínuo ou não, em Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), exceto quando se tratar de afastamento conseqüente de acidente ou doença contraída em serviço ou em operação de guerra, devidamente comprovado em inquérito ou atestado sanitário de origem;

IV - o tempo correspondente às prisões de qualquer natureza;

V - as dispensas de serviço, quando não consideradas como recompensa ou não descontadas das férias regulamentares;

VI - o tempo passado sem aproveitamento em cursos que isentem o matriculado de quaisquer outros serviços;

VII - o tempo de serviço passado no exercício de cargo ou emprego público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;

VIII - o tempo de serviço como aluno de órgão de formação da reserva; e

IX - o tempo de serviço prestado em Forças Auxiliares.

§ 2º Será computado, além do prescrito no Estatuto dos Militares (E1-80), como tempo de efetivo serviço, o período de nomeação de oficial-general para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar;

§ 3º Será computado pelo dobro o tempo passado em campanha ou como tal considerado.

§ 4º O cálculo do TSCMM, decorrido entre duas datas, deve ser feito de acordo com o seguinte exemplo:

Período considerado: 03 Ago 99 a 30 Jun 03

Cálculo:

INÍCIO	TÉRMINO	Nº DE DIAS
De 03 Ago 99	31 Dez 99	151
De 01 Jan 00	31 Dez 00	366 (Ano Bissexto)
De 01 Jan 01	31 Dez 01	365
De 01 Jan 02	31 Dez 02	365
De 01 Jan 03	30 Jun 03	181
SOMA		1.428
TSCMM:	1.428 ÷ 365 =	03a 11m 03d

§ 5º O TSCMM deverá ser calculado a cada semestre e publicado, ao final do mesmo, no boletim interno da organização militar, para que conste, obrigatoriamente, nas folhas de alterações ou assentamentos dos militares, sob a epígrafe “Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar (TSCMM)”.

Exemplo:

TEMPO DE SERVIÇO COMPUTÁVEL PARA MEDALHA MILITAR

até 30 Jun 03 (TSCMM) 03a 11m 03d

I - quando o militar for transferido de organização militar ou para a reserva ou reformado, deverá ser publicado em boletim interno o TSCMM até a data do seu desligamento, para que conste, obrigatoriamente, nas suas folhas de alterações ou assentamentos; e

II - semestralmente, deverá ser publicada em boletim interno a relação dos militares da organização militar que completarem os decênios de TSCMM e as respectivas datas.

CAPÍTULO VI DA PROPOSTA

Art. 8º O militar que completar o decênio de TSCMM deverá providenciar a entrega das suas folhas de alterações ou assentamentos para fins de estudo e elaboração do Ofício-proposta pela organização militar.

Parágrafo único. O militar da reserva ou reformado, que tenha direito à Medalha Militar e respectivo passador, deverá solicitar a sua concessão por intermédio da organização militar a que estiver vinculado.

Art. 9º O comandante, chefe ou diretor de organização militar deverá determinar as providências para a elaboração da proposta **ex officio** de concessão da Medalha Militar e respectivo passador, conforme o Anexo A, tão logo qualquer subordinado seu complete o decênio correspondente.

Parágrafo único. O Ofício-proposta deverá ser remetido à Secretaria-Geral do Exército por meio eletrônico, devendo permanecer arquivada na organização militar uma cópia assinada pelo proponente.

Art. 10. As informações contidas no Ofício-proposta são de responsabilidade exclusiva do comandante, chefe ou diretor, sendo sua assinatura indelegável, este deverá analisar as punições disciplinares sofridas pelos seus subordinados, de acordo com o previsto nestas normas, antes do encaminhamento do ofício-proposta.

Art. 11. O Atestado de Mérito, constante do Ofício-proposta, é de exclusiva responsabilidade do comandante, chefe ou diretor e representa uma análise das qualidades morais e profissionais do proposto, devendo refletir, particularmente, as suas virtudes militares traduzidas pelas demonstrações de lealdade, honestidade, educação civil e militar, dedicação ao trabalho e desempenho profissional.

Art. 12. O Ofício-proposta e o Atestado de Mérito referentes a comandante, chefe e diretor de organização militar deverão ser elaborados pela autoridade imediatamente superior a que estiverem subordinados.

Art. 13. O Ofício-proposta com Atestado de Mérito desfavorável deverá ser encaminhado com as observações necessárias ao estudo e parecer do Secretário-Geral do Exército.

Parágrafo único. O militar que tiver o Atestado de Mérito desfavorável e negada a concessão da Medalha Militar e do respectivo passador pelo Comandante do Exército, poderá ser proposto novamente, na forma das presentes normas, decorridos dois anos da data em que foi iniciado o processo anterior.

CAPÍTULO VII DA CONCESSÃO E ENTREGA

Art. 14. As Medalhas Militares de Platina com Passador de Platina e de Ouro com Passador de Platina, conforme o Anexo B, serão concedidas por portaria do Comandante do Exército, em caráter individual, devendo constar a data do término do decênio a que se referir.

Art. 15. As Medalhas Militares de Ouro, Prata e Bronze, com os respectivos passadores, conforme o Anexo B, serão concedidas por portaria do Secretário-Geral do Exército, em caráter coletivo, devendo constar a relação dos militares agraciados e a data em que cada um completou o decênio a que se referir.

Parágrafo único. Quando o agraciado for o Comandante do Exército, a concessão será feita por meio de decreto do Presidente da República.

Art. 16. Os diplomas correspondentes às concessões da Medalha Militar serão assinados pelo Secretário-Geral do Exército, conforme os modelos dos Anexos C, D, E, F, G e H.

Art. 17. O Presidente da República entregará a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina quando o agraciado for o Comandante do Exército, Ministro do Superior Tribunal Militar ou o Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República, quando a função for ocupada por militar.

Art. 18. Em caso de falecimento do militar agraciado, a entrega da condecoração será realizada ao cônjuge ou, na sua falta, aos herdeiros legítimos, respeitada a linha de sucessão.

Art. 19. A entrega da medalha será feita em solenidade militar prevista no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2).

CAPÍTULO VIII

DA CASSAÇÃO

Art. 20. Perderá o direito ao uso da Medalha Militar e respectivo passador:

I - o oficial que vier a ser atingido por sentença condenatória, transitada em julgado, cuja pena seja superior a dois anos de reclusão, que venha a sofrer a pena acessória de incompatibilidade para o oficialato, qualquer que seja a pena principal a que for condenado, desde que transitada em julgado, ou seja considerado indigno para uso de uniforme;

II - a praça que for atingida pela pena de exclusão, seja em consequência de sentença condenatória, transitada em julgado, seja por mau comportamento habitual, devidamente comprovado;

Art. 21. O processo de cassação da medalha será organizado por iniciativa da organização militar a que estiver vinculado o militar, tão logo haja o mesmo incidido em qualquer dos casos especificados nos incisos do artigo anterior, cabendo ao comandante da organização militar remeter o referido processo à Secretaria-Geral do Exército para apreciação e encaminhamento para decisão do Comandante do Exército.

Art. 22. A cassação será efetivada por ato do Comandante do Exército, especificando os motivos determinantes da medida, e publicada em boletim reservado do Exército.

Parágrafo único. O comandante, chefe ou diretor da organização militar providenciará a devolução da condecoração à Secretaria-Geral do Exército, tão logo seja publicado o ato de cassação.

CAPÍTULO IX

DO USO

Art. 23. O uso da Medalha Militar e respectivo passador, bem como da barreta correspondente, está estabelecido no Regulamento de Uniformes do Exército (R-124).

Art. 24. O militar poderá usar somente uma Medalha Militar, a de maior decênio.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 25. À Secretaria-Geral do Exército cabe:

I - receber e analisar as propostas apresentadas, selecionando as que satisfaçam aos requisitos previstos nas presentes normas;

II - confeccionar as portarias de concessão da medalha para assinatura do Comandante do Exército e do Secretário-Geral do Exército;

III - confeccionar os diplomas;

IV - adquirir as medalhas, passadores e barretas;

V -remeter as medalhas concedidas, diplomas e complementos às autoridades encarregadas de fazer a entrega aos agraciados;

VI - publicar as portarias de concessão em boletim do Exército;

VII -manter atualizada a relação de agraciados, bem como o controle da distribuição das medalhas;

VIII -remeter a relação de agraciados ao Departamento-Geral do Pessoal, para cadastro;

IX - estudar e elaborar pareceres para decisão do Comandante do Exército, nos casos de Atestado de Mérito desfavorável;

X -instruir os processos de cassação da medalha, remetendo-os ao Comandante do Exército para despacho decisório; e

XI - publicar em boletim reservado do Exército os despachos decisórios do Comandante do Exército, favoráveis ou não à concessão da medalha e os pareceres emitidos pelo Secretário-Geral do Exército.

CAPÍTULO XI

DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 26. Ao Secretário-Geral do Exército compete:

I - conceder as Medalhas Militares de Ouro com Passador de Ouro, de Prata com Passador de Prata e Bronze com Passador de Bronze, mediante portaria; e

II - coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à concessão da medalha, exceto o ato de imposição.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Cabe à autoridade proponente informar ao Secretário-Geral do Exército qualquer alteração relativa ao proposto, como promoção, punição e outras que possam interferir no processo de concessão.

Art. 28. Em caso de perda, dano ou extravio, o agraciado poderá requerer à Secretaria-Geral do Exército a segunda via do diploma que lhe foi outorgado.

Art. 29. Os casos omissos verificados na aplicação destas normas serão resolvidos pelo Comandante do Exército.

ANEXO A
MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DA MEDALHA MILITAR

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
Proposta de Medalha Militar

Medalha de (Tipo de Medalha) (1)

DADOS DO MILITAR

Organização do Militar.....	<input type="text"/>
Região Militar.....	<input type="text"/> <input type="button" value="v"/> COLOQUE A REGIÃO CORRETA (2)
Posto/Graduação.....	<input type="text"/>
Nome do Militar.....	<input type="text"/>
Arma/Quadro/Serviço.....	<input type="text"/>
Identidade.....	<input type="text"/>
CP.....	<input type="text"/>

DEMOSTRATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO

Data de Praça (4)

Término do decênio anterior (5)

PERÍODO NÃO COMPUTADO DURANTE O DECÊNIO CONSIDERADO

	Ano	Meses	Dias
Passado em Comissão civil de qualquer natureza.....	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Passado em LTIP.....	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Motivo de Saúde(LTSP, LTSPF).....	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> (6)
Em cumprimento de prisão.....	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Total.....	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Calcular"/> Término do decênio Considerado	<input type="text"/>		

CERTIDÃO NEGATIVA DE PUNIÇÕES (7)

Certifico que o proposto, durante o decênio punição disciplinar.

Sofreu punições que afetaram a honra, pundonor e o decoro? N S

Transcrição

ATESTADO DE MÉRITO (8)

Certifico que o proposto os mérito exigidos.

Justificativa

E-mail da OM Apenas 1 e-mail (9)

Ritex-Código de área Número Apenas 1 número do Ritex

DADOS DO CMT/CH/DIR (10)

POSTO – ARMA/QUADRO/SERVIÇO -NOME COMPLETO

Anterior

Imprimir

Enviar

INTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

(1) Preencher com o tipo da Medalha Militar desejada: de Bronze (10 anos); de Prata (20 anos); de Ouro (30 anos); com Passador de Platina (40 anos); e de Platina (50 anos).

(2) Discriminar a Região Militar a que pertence o proposto.

(3) Verificar se os dados pessoais do proposto estão de acordo com a Ficha Individual (<http://intranet.dgp.eb.mil.br/>).

(4) Em virtude do Banco de Dados da Medalha Militar funcionar em conformidade com o Banco de Dados do DGP, é necessário que as OM mantenham atualizadas as Fichas Individuais de seus militares, incluindo ou retificando, se for o caso, as divergências das datas de praça, principalmente daqueles que possuem mais de uma data de Praça, nas quais deverão constar obrigatoriamente a data de início e término;

– O tempo de serviço em Órgão de Formação da Reserva (OFOR), tais como: CPOR/NPOR, CM e TG, não contam como tempo de efetivo serviço para concessão da Medalha Militar, conforme o Estatuto do Militares (E1-80);

– O militar que cursou CPOR/NPOR deverá cadastrar como data de Praça o início e término do Estágio de Instrução.

(5) Na solicitação da Medalha de Prata, Ouro, Passador de Platina e Platina, verificar o término do decênio anterior, no diploma da Medalha anterior a que está solicitando.

(6) Preencher o tempo não computado durante o decênio considerado, observando o prescrito no parágrafo 1º do art. 6º das Normas para Concessão da Medalha Militar.

(7) O militar que sofreu qualquer tipo de punição no decênio considerado, desde que não esteja cancelada, deverá ter esta punição transcrita no campo “Punição” do Ofício-proposta. Caso isso não ocorra, terá sua proposta indeferida;

– As punições canceladas deverão ser informadas no campo “Punição” do Ofício-proposta, o número e a data do boletim que a cancelou.

(8) O Atestado de Mérito, constante do ofício-proposta, é de exclusiva responsabilidade do comandante, chefe ou diretor e representa uma análise das qualidades morais e profissionais do proposto. Deve refletir, particularmente, as suas virtudes militares traduzidas pelas demonstrações de lealdade, honestidade, educação civil e militar, dedicação ao trabalho e desempenho profissional, conforme prescrito no art.10 das Normas para Concessão da Medalha Militar;

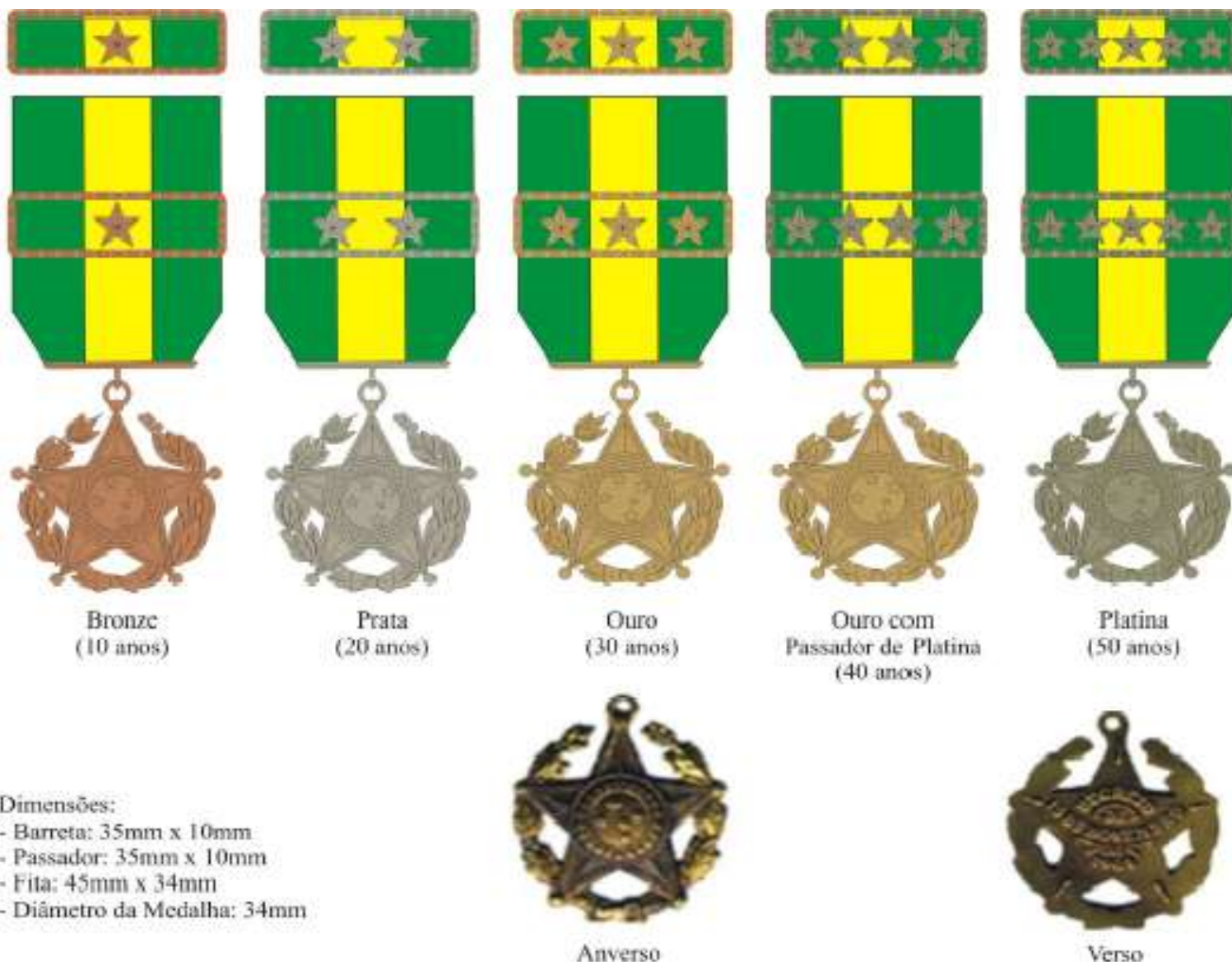
– Caso o Atestado de Mérito seja desfavorável, transcrever as observações necessárias ao estudo e parecer do Secretário-Geral do Exército, no campo “Justificativa”. Se for o caso, deverá remeter para a Secretaria-Geral do Exército, cópias autenticadas ou autênticas das punições e elogios conferidos ao proposto durante o decênio considerado;

– O militar que tiver o Atestado de Mérito desfavorável e negada a concessão da Medalha Militar e respectivo passador pelo Comandante do Exército, poderá ser proposto novamente, na forma das presentes normas, decorridos dois anos da data em que foi iniciado o processo anterior.

(9) Deverá ser, obrigatoriamente, informado o E-mail e o RITEX /Telefone da OM proponente, com a finalidade de facilitar soluções de possíveis problemas.

(10) As informações contidas no Ofício-proposta são de responsabilidade exclusiva do comandante, chefe ou diretor, sendo sua assinatura indelegável. Este deverá analisar as punições disciplinares sofridas pelos seus subordinados, de acordo com o previsto nestas normas, antes do encaminhamento do Ofício-proposta.

– O Ofício-proposta e o Atestado de Mérito referentes a comandante, chefe e diretor de organização militar deverão ser elaborados pela autoridade imediatamente superior a que estiverem subordinados.



Dimensões:

- Barreta: 35mm x 10mm
- Passador: 35mm x 10mm
- Fita: 45mm x 34mm
- Diâmetro da Medalha: 34mm



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria
n^o de de de conceder
ao (á)
a Medalha e Passador de Bronze, por ter completado
o primeiro decênio em como reconhecimento
aos bons serviços militares prestados durante mais de dez anos.*

*Brasília, de de ;
da Independência e da República.*

Secretário - Geral do Exército

ANEXO D
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria
nº de de de conceder
ao(á)
a Medalha e Passador de Prata, por ter completado
o segundo decênio em como reconhecimento
aos bons serviços militares prestados durante mais de vinte anos.*

*Brasília, de de ;
da Independência e da República.*

Secretário - Geral do Exército



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

*O Secretário - Geral do Exército, usando da delegação que
lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria
n.º de de de conceder
ao(a)
a Medalha e Passador de Ouro, por ter completado
o terceiro decênio em como reconhecimento
aos bons serviços militares prestados durante mais de trinta anos.*

*Brasília, de de ;
da Independência e da República.*

Secretário - Geral do Exército



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956.

O Comandante do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolveu, em Portaria nº _____, de _____ de _____, conceder o Passador de Platina ao _____ que completou o quarto decênio em _____, como reconhecimento aos bons serviços militares prestados durante mais de quarenta anos.

Brasília, _____;
da Independência e _____ da República.

Secretário-Geral do Exército



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972.

O Comandante do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolveu, em Portaria nº _____, de _____ de _____, conceder a Medalha e Passador de Platina ao

que completou o quinto decênio em _____ de _____ de _____, como reconhecimento aos bons serviços militares prestados durante mais de cinquenta anos.

Brasília,
da Independência e _____ da República.

Secretário-Geral do Exército

ANEXO II
MODELO DE DIPLOMA DA MEDALHA MILITAR DE PLATINA COM PASSADOR DE PLATINA
PARA O COMANDANTE DO EXÉRCITO



DIPLOMA
DA
MEDALHA MILITAR

Criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901,
modificado pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, resolve, por Decreto de de de , conceder a Medalha e Passador de Platina ao , que completou o quinto decênio em , como reconhecimento aos bons serviços militares prestados durante mais de cinquenta anos.

*Brasília, ;
da Independência e da República.*

Secretário-Geral do Exército



Histórico

A Medalha Militar é concedida aos militares das Forças Armadas para recompensar os bons serviços prestados durante o serviço ativo.

Criada pelo Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto n.º 39.207, de 22 de maio de 1956, a medalha será de bronze, prata, ouro e ouro com passador de platina, destinada aos militares que, satisfeitas as condições exigidas, tenham completado, respectivamente, dez, vinte, trinta e quarenta anos de bons serviços.

A Medalha Militar de Platina com Passador de Platina foi aprovada e mandada cunhar pelo Presidente da República, por meio do Decreto n.º 70.751, de 23 de junho de 1972, como reconhecimento aos militares que tenham completado mais de cinquenta anos de bons serviços.

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Normas de Ação para a Salvaguarda das Informações Relacionadas com as Atividades de Inteligência do Sinal e de Guerra Eletrônica no Âmbito do Exército (NSISGE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas de Ação para a Salvaguarda das Informações Relacionadas com as Atividades de Inteligência do Sinal e de Guerra Eletrônica no Âmbito do Exército (NSISGE).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 016-Res, de 27 de abril de 1993.

NORMAS DE AÇÃO PARA SALVAGUARDA DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO SINAL E DE GUERRA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (NSISGE).

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS PREMISSAS BÁSICAS	4º/6º
CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS	
Seção I - Do Acesso	7º/9º
Seção II - Da Segurança da Informação de Pessoal	10/11
Seção III - Da Segurança da Informação da Documentação	12
Seção IV - Da Segurança das Áreas e Instalações	13/19
Seção V - Das Prescrições Diversas	20
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	21

NORMAS DE AÇÃO PARA SALVAGUARDA DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO SINAL E DE GUERRA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (NSISGE).

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Regular os procedimentos relativos à proteção de informações no desenvolvimento das Atividades de Inteligência do Sinal e de Guerra Eletrônica (GE) no âmbito do Exército Brasileiro, em consonância com o Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e com as Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IG 10-51) e Instruções Gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Desenvolver mentalidade de segurança no trato de informações nas Atividades de Inteligência do Sinal e de GE.

Art. 3º Enfatizar as particularidades que envolvem a atividade de GE.

CAPÍTULO III DAS PREMISSAS BÁSICAS

Art. 4º A Inteligência do Sinal e a GE são fontes de informações (dados e conhecimentos) para a obtenção de conhecimento de Inteligência nos níveis estratégico, estratégico-operacional e tático.

Art. 5º O pleno domínio dessas atividades é fator de fortalecimento da Expressão Militar.

Art. 6º Dentre as particularidades que envolvem as atividades de Inteligência do Sinal e de GE, cabe destacar:

I - doutrina de difícil formulação e avaliação;

II - alto grau de capacitação técnica e operacional exigido;

III - alta complexidade dos sistemas em geral e dos equipamentos;

IV - exigência de trabalho diuturno, visando à produção do conhecimento; e

V - exigência de constante e intensa pesquisa, com vistas ao acompanhamento da evolução tecnológica, ao desenvolvimento de sistemas e ao aperfeiçoamento doutrinário.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS

Seção I Do Acesso

Art. 7º O acesso à informação sigilosa é estritamente funcional e independe de grau hierárquico, sendo, contudo, obrigatório o credenciamento de segurança compatível, de acordo com as Normas para Concessão de Credencial de Segurança, ou outro instrumento legal que venha a substituí-las, de tal forma que os níveis de autorização sejam claramente definidos e documentados.

Parágrafo único. Cabe ao Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir), no âmbito de sua Organização Militar (OM), regular o acesso, considerando os seguintes aspectos:

I - necessidade do serviço;

II - necessidade de conhecer; e

III - categoria de credenciamento.

Art. 8º O acesso às informações de interesse particular será concedido de acordo com as Normas para Fornecimento de Certidão de Registro de Dados Individuais (CRDI), ou outro instrumento legal que venha a substituí-las.

Art. 9º Os demais acessos previstos na legislação em vigor serão concedidos de acordo com as Normas para Execução dos Procedimentos Relativos ao Acesso a Documentos Públicos Sigilosos do Exército, ou outro instrumento legal que venha a substituí-las.

Seção II

Da Segurança da Informação de Pessoal

Art. 10. A avaliação, por ocasião da incorporação dos recursos humanos que se destinam às atividades de Inteligência do Sinal e de GE, tem o objetivo de impedir infiltrações de elementos adversos.

Art. 11. Os elementos designados para trabalhar em atividades específicas de Inteligência do Sinal e de GE serão credenciados pelo Cmt, Ch ou Dir da OM, que, a seu critério, definirá as funções que exigirão credenciamento junto ao Sistema de Inteligência do Exército, de acordo com as Normas para Concessão de Credencial de Segurança.

Seção III

Da Segurança da Informação da Documentação

Art. 12. As informações ligadas às Atividades de Inteligência do Sinal e de GE serão classificadas quanto ao grau de sigilo, conforme prescrevem as IG 10-51.

Seção IV

Da Segurança das Áreas e Instalações

Art. 13. As dependências, a critério do Cmt, Ch ou Dir da OM, receberão classificação sigilosa de acordo com o grau de sigilo das informações e dos materiais que ali são tratados, desenvolvidos, guardados ou manuseados ou existam, podendo variar de ultra-secretas até reservadas.

Art. 14. Caberá ao Cmt, Ch ou Dir a definição, a demarcação, a sinalização, a segurança e a concessão de acesso às áreas sigilosas ou restritas, no âmbito de sua OM (Seção, Divisão, Departamento etc), devendo, para tanto, serem elaboradas Normas de Controle de Acesso às Áreas Sigilosas ou Restritas, com a finalidade de normatizar procedimentos.

Art. 15. O acesso às áreas onde se desenvolvem Atividades de Inteligência do Sinal e de GE somente será permitido às pessoas devidamente credenciadas ou mediante autorização prévia do Cmt, Ch ou Dir da OM.

Art. 16. Os responsáveis pela contratação, aquisição e guarda de material relacionado às Atividades de Inteligência do Sinal e de GE deverão seguir o previsto no Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e nas IG 10-51.

Art. 17. Devem ser proibidas visitas de comitivas, fotografias, filmagens e reportagens que possam chegar a conhecimento público, realizadas por pessoal não autorizado, nos seguintes locais:

I - áreas de pesquisa, desenvolvimento e manutenção de sistemas e equipamentos de Inteligência do Sinal e de GE;

II- áreas onde estejam instalados sistemas e equipamentos de Inteligência do Sinal e de GE, durante a sua operação;

III - áreas onde estejam sendo realizados trabalhos de análise de GE; e

IV - outras áreas a critério do Cmt, Ch e/ou Dir da OM.

Art. 18. Visitas de militares e/ou civis estrangeiros às OM de GE e locais de pesquisa e desenvolvimento de sistemas e equipamentos de Inteligência do Sinal e de GE só poderão ser realizados com autorização do Estado-Maior do Exército (EME), após ouvidos o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), conforme o caso, devendo, na solicitação de autorização para a visita, ser claramente especificado o roteiro a ser cumprido e o assunto a ser apresentado, para facilitar a análise do pedido.

Art. 19. Visitas de civis relacionados aos fabricantes de equipamentos credenciados pelo Exército às OM de GE e locais de pesquisa e desenvolvimento de sistemas e equipamentos de Inteligência do Sinal e de GE poderão ser autorizadas pelo Cmt, Ch ou Dir da OM, desde que atendam aos interesses da atividade e sejam precedidos de cadastramento.

Seção V **Das Prescrições Diversas**

Art. 20. Cursos e estágios em OM de GE para pessoal nacional não pertencente ao Exército e para militares estrangeiros seguirão o prescrito nas Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro e nas Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro, respectivamente.

CAPÍTULO V **DAS ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS**

Art. 21. O EME, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o DCT, o Comando de Operações Terrestres, os comandos militares de área e os Cmt, Ch e Dir de OM que tratam de assuntos ligados às Atividades de Inteligência do Sinal e de GE deverão tomar as medidas necessárias, na esfera de suas atribuições, e de acordo com o prescrito nestas Normas de Ação e na documentação da referência, relacionadas com:

- I - segurança e responsabilidade pelas áreas e instalações, informação, pessoal e material;
- II - acesso a informações sigilosas na área de Inteligência do Sinal e de GE; e
- III - acesso às instalações de OM e a outras áreas sigilosas de Inteligência do Sinal e de GE.

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova o Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 368, de 15 de julho de 1999.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (R-55)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS.....	3º/13
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.....	14/17
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/19
ANEXO - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) é o Órgão de Direção Setorial (ODS) que tem por finalidade:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar, no nível setorial, as atividades científicas e tecnológicas no âmbito do Exército;

II - orientar, normalizar e supervisionar a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação das bases física e lógica do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC²Ex);

III - desenvolver, aperfeiçoar e avaliar os sistemas e programas corporativos de interesse do Exército; e

IV - promover o fomento à indústria nacional, visando ao desenvolvimento e à produção de sistemas e materiais de emprego militar.

Parágrafo único. As atividades científicas e tecnológicas de que trata este artigo compreendem:

I - as atividades de pesquisa, desenvolvimento, avaliação e prospecção tecnológica relacionadas a sistemas e materiais de interesse do Exército e sua influência nas áreas de pessoal, logística e doutrina;

II - as atividades de ensino e de pesquisa dos órgãos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológica;

III - as atividades de normalização técnica, metrologia e certificação da qualidade;

IV - as atividades de fabricação, revitalização, adaptação, transformação, modernização e nacionalização de sistemas e materiais de emprego militar; e

V - as atividades de avaliação técnico-experimental de materiais sujeitos à fiscalização do Comando do Exército.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Departamento de Ciência e Tecnologia tem a seguinte constituição:

- I - Chefia;
- II - Diretoria do Serviço Geográfico (DSG);
- III - Diretoria de Fabricação (DF);
- IV - Centro de Avaliações do Exército (CAEx);
- V - Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);
- VI - Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);
- VII - Centro Tecnológico do Exército (CTEx);
- VIII - Instituto Militar de Engenharia (IME); e
- IX - Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE).

§ 1º A Chefia compreende:

- I - Chefe;
- II - Vice-Chefe;
- III - Escritório - Rio de Janeiro;
- IV - Gabinete; e
- V - Assessorias.

§ 2º A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL vincula-se ao Comando do Exército por intermédio do DCT, de acordo com delegação de competência do Comandante do Exército ao Chefe do DCT.

§ 3º O organograma do DCT é o constante do Anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Art. 3º Ao Departamento de Ciência e Tecnologia compete, no nível de direção setorial:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades científicas e tecnológicas de pesquisa e desenvolvimento, de avaliação, de ensino e capacitação técnico-científica, e de serviços técnicos e científicos, relacionadas a sistemas e materiais de emprego militar e avaliar sua influência nas áreas de pessoal, logística e doutrina;

II - realizar a pesquisa do comportamento do homem em sua inter-relação com sistemas e materiais de emprego militar;

III - administrar as bases física e lógica do SC²Ex, coordenando as ações relativas à gestão do material com o Departamento Logístico;

IV - planejar, organizar, orientar, integrar e controlar as atividades de guerra eletrônica, processamento tecnológico das informações e cartografia;

V - levantar necessidades de recursos humanos em ciência e tecnologia no âmbito do Exército e promover a sua capacitação;

VI - executar as atribuições previstas nas políticas e diretrizes estratégicas e propor medidas que visem ao seu aprimoramento;

VII - elaborar os programas setoriais de ciência e tecnologia, acompanhando e avaliando suas execuções;

VIII - determinar e coordenar os estudos de viabilidade técnico-econômica de projetos de ciência e tecnologia;

IX - estimular e promover a participação de entidades públicas ou privadas em projetos de ciência e tecnologia de interesse do Exército;

X - preservar a propriedade industrial e intelectual dos projetos e dos materiais desenvolvidos pelo Exército e resguardar sua parcela de propriedade industrial em projetos realizados em conjunto com outras entidades, garantindo a devida participação nos resultados obtidos;

XI - promover o acompanhamento da evolução do conhecimento na área de ciência e tecnologia, a prospecção e a previsão tecnológica, a orientação científico-tecnológica e fomentar a cultura de ciência e tecnologia no âmbito do Exército;

XII - supervisionar as atividades administrativas, operacionais e financeiras da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, conforme delegação de competência do Comandante do Exército;

XIII - desenvolver, implementar, modernizar e atualizar o SC²Ex e integrar os seus componentes básicos, o Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC²Ex) e o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer), bem como propor metodologias para a sua avaliação;

XIV - integrar o SC²Ex ao Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²) e a outros sistemas externos de interesse do Exército;

XV - assegurar o desenvolvimento, o aprimoramento e a integração e gerenciar os bancos de dados do Exército;

XVI - realizar a gestão dos sistemas de guerra eletrônica, comunicações, informática, informações organizacionais, imagens e informações geográficas do Exército;

XVII - gerenciar as atividades de administração de radiofrequências no âmbito do Exército;

XVIII - planejar, organizar, coordenar, integrar e controlar atividades relativas à segurança da informação no âmbito do Exército;

XIX - elaborar planos básicos, conforme atribuições constantes das políticas e diretrizes estratégicas;

XX - com base nas políticas e diretrizes estratégicas em vigor, fabricar, revitalizar, adaptar, transformar, modernizar e nacionalizar materiais de emprego militar de interesse do Exército;

XXI - com base nas políticas e diretrizes estratégicas em vigor, promover atividades de fomento industrial e intelectual;

XXII - coordenar as atividades de normalização técnica, metrologia e certificação da qualidade nas áreas de interesse do Exército;

XXIII - executar as avaliações técnicas de produtos controlados pelo Exército, conforme legislação específica;

XXIV - proporcionar recursos e adotar medidas administrativas com vistas a viabilizar a capacitação de recursos humanos, por intermédio de cursos de graduação, de extensão e de pós-graduação **lato sensu** (especialização) e **stricto sensu** (mestrado e doutorado), para atender as necessidades do Exército na área de ciência e tecnologia;

XXV - formar e qualificar, em sua esfera de atribuições, recursos humanos em guerra eletrônica;

XXVI - promover a integração técnica e coordenar suas atividades com os órgãos externos ao DCT nos assuntos relativos às atividades de sua competência;

XXVII - planejar, organizar, orientar, integrar e controlar as atividades de fomento industrial com vistas à pesquisa, ao desenvolvimento e à produção de sistemas e materiais de emprego militar de interesse da Força;

XXVIII - com base na legislação em vigor, normalizar, planejar, coordenar, integrar e controlar, no âmbito do DCT, as atividades de proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; e

XXIX - participar dos processos decisórios referentes a aquisições de sistemas e materiais de interesse do Exército, analisando e emitindo parecer, à luz das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais e/ou dos Requisitos Básicos, sobre as relações de custo/eficácia, os custos associados à fase de utilização do ciclo de vida, as tecnologias envolvidas, as capacitações técnicas associadas e, no contexto de compensação comercial, as cláusulas de transferência de tecnologia e de fomento industrial.

Art. 4º À Chefia do Departamento compete:

I - orientar, coordenar e controlar as ações do Departamento e das organizações militares diretamente subordinadas (OMDS);

II - estabelecer os instrumentos normativos, planos, diretrizes, projetos e programas pertinentes às atividades do DCT e fiscalizar a sua execução;

III - realizar a gestão dos recursos financeiros destinados à execução das atividades e projetos de sua competência;

IV - consolidar o Programa Interno de Trabalho do DCT, com base nas propostas apresentadas pelas OMDS e nos recursos financeiros disponibilizados nos diferentes projetos e atividades de competência do Departamento;

V - estabelecer as formas de fomento, aproveitamento e utilização das capacidades da IMBEL; e

VI - analisar e aprovar planos, instruções, normas, estudos e pareceres técnicos propostos pelas OMDS.

§ 1º Ao Escritório - Rio de Janeiro compete prestar apoio às atividades do DCT na guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

§ 2º Ao Gabinete compete assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do DCT, executar as atividades do DCT como organização militar (OM) e apoiar com recursos financeiros e materiais as OMDS não possuidoras de autonomia administrativa.

§ 3º Às Assessorias compete assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do DCT, encarregando-se dos assuntos e atividades do Departamento como órgão de direção setorial.

Art. 5º Às OMDS compete:

I - planejar e executar suas atividades específicas;

II - elaborar propostas relativas ao aperfeiçoamento de técnicas, de metodologias, de funcionalidades, da legislação, da administração e das normas em vigor;

III - supervisionar as atividades relacionadas com os projetos e programas de sua competência;

IV - difundir a cultura tecnológica inerente às suas áreas de competência;

V - promover a integração dos vários projetos da área de ciência e tecnologia no que diz respeito ao planejamento, aquisição de materiais e execução;

VI - fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

VII - contribuir, com os meios necessários e disponíveis, para a execução dos projetos e atividades da competência do Departamento; e

VIII - captar recursos financeiros por meio de celebração de contratos e convênios com instituições públicas e privadas, ouvido o DCT.

Art. 6º À DSG compete superintender as atividades relativas às imagens e informações geográficas, principalmente visando à produção cartográfica, ao estabelecimento de normas e instruções, ao suprimento e à manutenção do material de sua gestão.

Art. 7º À DF compete planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à fabricação, revitalização, adaptação, transformação, modernização e nacionalização de sistemas e materiais de emprego militar.

Art. 8º Ao CAEx compete orientar, planejar, coordenar, controlar e executar, no âmbito do DCT, a avaliação técnica e a operacional de sistemas e materiais de emprego militar, a avaliação técnica de produtos controlados pelo Exército, os exames de valor balístico de munição e as colaborações técnicas e apreciações operacionais autorizadas pelo DCT.

Art. 9º Ao CDS compete conceber, desenvolver, integrar e aperfeiçoar sistemas, programas, aplicativos e estruturas lógicas dos diversos sistemas corporativos e sistemas de informações operacionais do Exército, atribuídos ao DCT.

Art. 10. Ao CITEx compete proporcionar as bases física e lógica para o funcionamento dos sistemas de interesse do SEC²Ex, sua integração ao SC²F²Ter e ao SISMC², bem como explorar, manter e realizar o gerenciamento técnico do Sistema Estratégico de Comunicações do Exército.

Art. 11. Ao CTE_x compete realizar a pesquisa científico-tecnológica e o desenvolvimento experimental na área de sistemas e materiais de interesse do Exército, bem como planejar, coordenar, executar e difundir as atividades do sistema de metrologia, normalização e certificação da qualidade.

Art.12. Ao IME compete formar os recursos humanos em engenharia e ciências tecnológicas, nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão, e realizar a pesquisa para atender às necessidades do Exército na área de ciência e tecnologia.

Art. 13. Ao CIGE compete coordenar, supervisionar, fiscalizar, instalar, explorar e manter o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército, capacitar recursos humanos em Guerra Eletrônica, apoiar a pesquisa e o desenvolvimento na área de Guerra Eletrônica e contribuir para a evolução da Doutrina de Guerra Eletrônica.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 14. Ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia incumbe:

I - assessorar o Comandante do Exército e responder, perante ele, pelos assuntos e pelo planejamento e execução das atividades de competência do DCT;

II - dirigir as atividades do DCT, englobando a Chefia e as OMDS;

III - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

IV - aprovar o Regimento Interno do Departamento e de suas OMDS;

V - ligar-se com os demais ODS e com os comandos militares de área a fim de utilizar seus meios na execução das atividades de competência do DCT;

VI - homologar:

a) os requisitos, as especificações, os métodos de experimentação e de ensaio e os critérios de certificação a serem considerados nas avaliações técnicas e operacionais; e

b) as normas técnicas, os relatórios técnicos experimentais e operacionais;

VII - examinar e aprovar as minutas de contratos administrativos e de instrumentos de cooperação a serem celebrados no âmbito do DCT e OMDS;

VIII - aprovar os resultados dos estudos de viabilidade técnico-econômica dos projetos de Ciência e Tecnologia; e

IX - atribuir encargos às OMDS com vistas ao cumprimento das finalidades do DCT.

Art. 15. Ao Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia incumbe:

I - assessorar o Chefe do DCT nos assuntos relativos ao Órgão e substituí-lo em seus impedimentos; e

II - auxiliar o Chefe do DCT no controle, coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela chefia e pelas OMDS.

Art. 16. As atribuições funcionais dos demais integrantes da Chefia serão estabelecidas no Regimento Interno do DCT.

Art. 17. Aos Chefes, Diretores e Comandantes de OMDS incumbe:

I - assessorar o Chefe e o Vice-Chefe do DCT e responder, perante eles, pelos assuntos específicos de sua OM;

II - dirigir as atividades de sua OM;

III - orientar as OM nos aspectos normativos e técnicos das atividades de sua responsabilidade, conforme diretrizes do Chefe do DCT; e

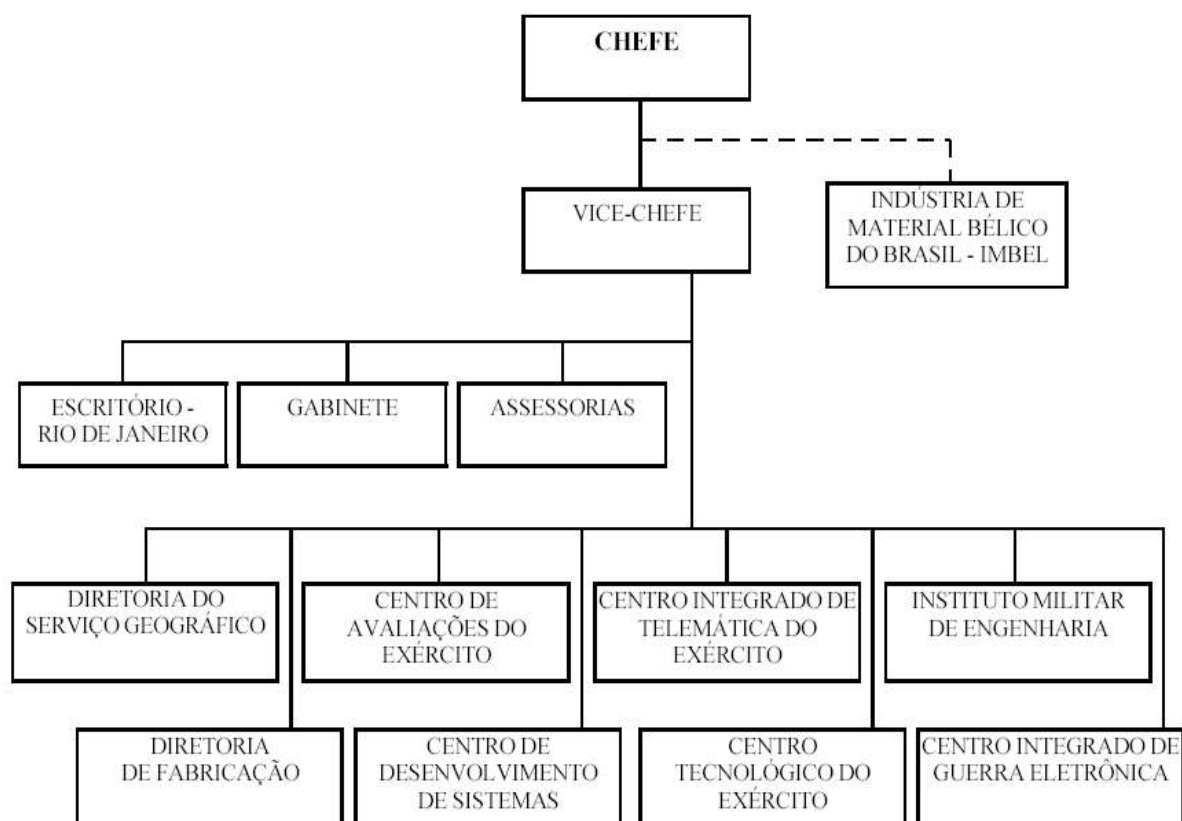
IV - realizar visitas às OM subordinadas e a outros órgãos e entidades, públicos ou privados, relacionadas com assuntos de competência de sua OM.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Chefe do DCT, com base na legislação específica, e ouvido o Estado-Maior do Exército.

Art. 19. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o Departamento de Ciência e Tecnologia elaborará o seu Regimento Interno.

ANEXO ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 038, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Requalificação de Subtenentes e Sargentos de Saúde para Técnico em Enfermagem.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 072, de 24 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Requalificação de Subtenentes e Sargentos de Saúde para Técnico em Enfermagem, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A REQUALIFICAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS DE SAÚDE PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e as ações a serem realizadas para a requalificação de militares da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde - Apoio e da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, para a QMS de Saúde – Técnico em Enfermagem.

2. OBJETIVOS

a. Regular procedimentos, de forma a atender quantitativa e qualitativamente as necessidades do Exército em subtenentes e sargentos de carreira de saúde, destinados ao preenchimento dos cargos das Organizações Militares de Saúde (OMS), em particular dos Hospitais Militares.

b. Estabelecer condições para o cumprimento da Resolução nº 276/2003, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), que regula a concessão de inscrição provisória ao auxiliar de enfermagem e estabelece prazo para que os mesmos adquiram a habilitação necessária ao exercício das atividades de Técnico em Enfermagem.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 – Dispõe sobre a Criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

b. Port nº 148-EME, de 17 de dezembro de 1998 – Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.

c. Port Cmt Ex nº 416, de 15 de agosto de 2000 – Cria a Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde - Apoio.

d. Port Cmt Ex nº 417, de 15 de agosto de 2000 – Cria a Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde - Auxiliar de Enfermagem.

e. Port nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000 – Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

f. Port Cmt Ex nº 052, de 06 de fevereiro de 2001 – Aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei.

g. Resolução nº 276, de 16 de junho de 2003 – Regula a Concessão de Inscrição Provisória ao Auxiliar de Enfermagem.

h. Port Cmt Ex nº 072, de 25 de fevereiro de 2004 – Cria a Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde - Técnico em Enfermagem.

4. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Considerações

A Resolução nº 276, de 16 Jun 03, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), estabelece o prazo de cinco anos para que o Auxiliar em Enfermagem adquira a habilitação em Técnico em Enfermagem, a fim de continuar exercendo a profissão na área de saúde. O Exército Brasileiro, em decorrência, necessita adotar medidas de modo a requalificar os atuais subtenentes e sargentos de saúde, QMS Saúde - Apoio e QMS Saúde - Auxiliar de Enfermagem, para a QMS Saúde – Técnico em Enfermagem, permitindo o exercício legal das atividades de enfermagem nas OMS.

Por se tratar de resolução baseada em atribuições derivadas de lei, a requalificação independe da vontade dos atuais militares, cabendo aos diversos órgãos do Exército disponibilizar os mecanismos necessários à mudança de QMS dos sargentos de saúde para a de Técnico em Enfermagem.

Os cursos de Técnico em Enfermagem destinar-se-ão aos subtenentes e sargentos de carreira de saúde, possuidores do grau médio de escolaridade, ainda não habilitados, devendo possuir um mínimo de 1.200 (hum mil e duzentas) horas teóricas/práticas, incluídas 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, explicitadas no histórico escolar que acompanhará o certificado de qualificação.

A fim de compatibilizar as necessidades das OMS com as dos militares que freqüentarão os cursos de Técnico em Enfermagem, deverá ser buscada a realização do Estágio Supervisionado nas próprias OMS, desde que atendidas as exigências curriculares específicas.

b. Condicionante de planejamento

A partir do planejamento de cursos e estágios para o ano de 2006, conduzido pelo Estado-Maior do Exército, deverão ser previstos cursos de Técnico em Enfermagem, de modo a que, até 31 de dezembro de 2007, as Cia Sau BLog, as Seções de Saúde das OM e, prioritariamente, as Organizações Militares de Saúde, já possuam uma quantidade mínima de subtenentes e sargentos habilitados, em sintonia com as normas do Conselho Federal de Enfermagem.

A meta ideal para o Exército é a de que, no médio prazo, os subtenentes e sargentos de Saúde - Apoio e Auxiliar de Enfermagem - sejam requalificados para Técnicos em Enfermagem, tendo em vista à necessidade de adequar as habilitações dos militares de Saúde às normas emanadas pelo Conselho Federal de Enfermagem.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- Levantar, com base no quantitativo de cargos das OMS, as necessidades totais do Exército por RM, de modo a priorizar a condução dos cursos.

- Distribuir os cursos de Técnico em Enfermagem pelas RM/OMS consideradas prioritárias, por proposta do DEP.

- Realizar as alterações nos Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OMS, prevendo os cargos que deverão ser ocupados por militares da QMS Saúde – Técnico em Enfermagem, ouvido o DGP.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- Movimentar os militares da QMS Saúde - Técnico em Enfermagem, prioritariamente, para as OMS.

- Planejar e executar os gastos necessários ao deslocamento dos militares para a realização da habilitação em Técnico em Enfermagem.

c. Departamento de Ensino e Pesquisa

- Levantar, junto aos Comandos Militares de Área, os estabelecimentos de ensino civis credenciados à condução dos cursos, levando em conta a necessidade mínima de 01 (um) curso por RM.

- Autorizar ou conduzir convênios com os estabelecimentos de ensino civis credenciados à condução dos cursos, a partir de 2006, certificando-se da validade dos mesmos antes da celebração dos convênios.

- Estudar a possibilidade de que partes do curso possam ser conduzidas sob a forma de Ensino à Distância (EAD).

- Estabelecer medidas de atualização dos currículos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), caso julgue possível a formação do Técnico em Enfermagem integralmente nesse Estabelecimento de Ensino.

- Exigir, para a inscrição no concurso, a apresentação do comprovante de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem, enquanto não for possível a formação pela EsSEx.

- Orientar os C Mil A sobre as providências a eles atribuídas, visando a atender de forma eficaz as necessidades de requalificação dos militares das OMS em suas áreas de responsabilidade.

d. Comandos Militares de Área

- Por intermédio de suas RM, levantar em suas respectivas áreas os estabelecimentos de ensino civis credenciados à condução dos cursos de Técnico em Enfermagem, informando ao DEP as condições de realização dos mesmos e outros dados de interesse.

- Por intermédio de suas RM, levantar, nas OMS diretamente subordinadas, em especial os Hospitais Militares, os militares que deverão realizar os cursos de Técnico em Enfermagem.

- Em ligação com o DEP, propor e conduzir convênios com os estabelecimentos de ensino credenciados que permitam a formação dos militares a partir do ano de 2006.

- Determinar que os subtenentes e sargentos de saúde possuidores da habilitação e os que forem requalificados como Técnicos em Enfermagem realizem o cadastramento dos cursos junto ao DGP.

- Propor ao EME os cargos que deverão ser alterados para serem ocupados por Técnicos em Enfermagem, nas OM subordinadas.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 46-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IR 60-29), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 60-DEP, de 14 de junho de 2004.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR – 2005-06 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29)

1. FINALIDADE

Regular o ingresso, por meio de concurso público de admissão, de âmbito nacional, no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), a funcionar na Escola de Administração do Exército (EsAEx), com início do processo seletivo em 2005, para matrícula no ano letivo de 2006.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 88. (DOU 05 Out 88)
- b. Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar. (DOU 06 Set 64)
- c. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares. (BE 02/81)
- d. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83 – Dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/83)
- e. Lei nº 7.831, de 02 Out 1989 – Criação do Quadro Complementar de Oficiais. (DOU 189/1989)
- f. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- g. Decreto nº 57.654, de 21 Jan 66 – Regulamento da Lei do Serviço Militar. (DOU 31 Jan 66)
- h. Decreto nº 98.314, de 19 Out 89 – Regulamento do Quadro Complementar de Oficiais (R-41). (DOU 189/89)
- i. Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). (BE 48/96-Separata)
- j. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

- l. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- m. Portaria Ministerial nº 739, de 16 Set 97 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)
- n. Portaria do Ministério da Defesa nº 328, de 17 Maio 01 – Normas para Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde. (BE 23/01)
- o. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 06 Jul 00 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)
- p. Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- q. Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 Maio 01 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)
- r. Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)
- s. Portaria do Comandante do Exército nº 397, de 12 Ago 02 – Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). (BE 34/02)
- t. Portaria do Comandante do Exército nº 057, de 12 Fev 03 – Regulamento da Escola de Administração do Exército (R-48). (BE 08/03)
- u. Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEX - IG 30-11). (BE 15/04)
- v. Portaria nº 009-EME, de 09 Fev 96 – Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP-30-3). (BE 09/96)
- x. Portaria nº 029-EME, de 21 Mar 05 – Fixa as vagas dos cursos e estágios gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2006. (BE 12/05)
- z. Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)
- aa. Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.
- bb. Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- cc. Portaria nº 75-DEP, de 16 Ago 04 – Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais a cargo do DEP, nos Estb Ens subordinados e vinculados.
- dd. Portaria nº 99-DEP, de 18 Out 04 – Aprova as Diretrizes para o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas (SERI). (BE 46/04)
- ee. Portaria nº 080-DGP, de 20 Nov 00 – Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)
- ff. Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02 – Altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 15/02)
- gg. Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX – IR 30-33). (BE 16/04)

3. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) – a ser iniciado em 2005, visando à matrícula em 2006 – de ambos os sexos, deverá atender aos requisitos a seguir relacionados e comprová-los até a data da matrícula, de acordo com o Calendário Anual do Concurso.

1) Requisitos Comuns

a) Ser brasileiro nato.

b) Ter concluído com aproveitamento, em instituição de ensino superior, o curso de graduação, de especialista ou de pós-graduação em área ou subárea de atividade objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão e seja reconhecido por órgão criado por lei federal, controlador do exercício profissional. Para a comprovação deste requisito, por ocasião da matrícula, será exigido o original do diploma de conclusão de curso. O curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria.

c) Não vir a completar, até 1º de março de 2006, trinta e sete anos de idade ou mais, de acordo com o inciso I do art. 37 e o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, combinados com os artigos 10 e 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

d) Se militar da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de aspirante-a-oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM. Além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

e) Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

f) Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção.

g) Não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

h) Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento.

i) Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

j) Ter pago a taxa de inscrição.

l) Não estar condenado ou nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual.

m) Ter altura de, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino.

n) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

o) Se do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização dos dois exames de aptidão física – EAF/1ª fase e EAF/2ª fase – a serem aplicados no concurso de admissão, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos nessas etapas do concurso.

2) Requisitos Particulares

Para as áreas de atividades profissionais especificadas a seguir, o candidato deverá atender, também, ao seguinte:

a) Informática – possuir diploma de graduação em Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Informática, Bacharel em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Processamento de Dados;

b) Magistério – possuir o diploma de licenciatura plena, obtido por conclusão de curso correspondente à subárea (disciplina) para a qual está concorrendo;

c) Psicologia – possuir o diploma de graduação em curso de Formação de Psicólogo;

d) Comunicação Social – possuir o diploma de graduação em curso de Comunicação Social – Relações Públicas;

e) Pedagogia – possuir o diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de graduação em curso de Formação de Pedagogo;

f) Administração: possuir o diploma de graduação em Administração, com habilitação em Administração – Recursos Humanos, Administração de Empresas, ou Administração Pública.

b. Processamento da inscrição

1) O pedido de inscrição será feito em requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da EsAEx (Cmt EsAEx) e remetido àquela Escola, por intermédio das agências credenciadas dos Correios para esta finalidade, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso, publicado em portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e divulgado no edital de abertura do concurso.

2) A relação das agências credenciadas dos Correios, com respectivos endereços, estará disponibilizada no endereço eletrônico www.esaex.mil.br.

3) O requerimento de inscrição obedecerá ao modelo padronizado e fornecido pela EsAEx, como anexo ao Manual do Candidato (documento este contendo as informações sobre o concurso), a ser disponibilizado nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios. Em seu requerimento, o candidato deverá fazer constar o seguinte:

a) as suas informações pessoais;

b) a opção correspondente à sua área ou subárea de atividade profissional;

c) a sua opção relativa à prova de idioma (Inglês ou Espanhol);

d) a opção pela guarnição de exame e pela Organização Militar Sede de Exame (OMSE) onde deseja realizar as provas do exame intelectual (EI), o exame de aptidão física e a inspeção de saúde da 1ª fase do concurso, selecionadas dentre as previstas no edital; e

e) declaração de estar ciente das normas do concurso, inclusive das exigências do curso pretendido e da carreira militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no subitem “f. Submissão às normas do concurso e exigências do curso e da carreira militar”, do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

4) O exame intelectual (EI), a inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase) e o exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase) serão realizados, obrigatoriamente, na guarnição de exame e na OMSE indicada pelo candidato no seu requerimento de inscrição ou, quando for o caso, em local para isso designado, e informado previamente ao candidato.

5) Após a realização da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de mudança de guarnição de exame e OMSE, exceto no caso de candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso. Além disso, não serão aceitos pedidos de mudança das opções feitas pelo candidato, civil ou militar, quanto à área ou subárea de atividade profissional e à prova de idioma escolhida para ser realizada no EI.

6) Os candidatos militares da ativa que forem movimentados no decorrer do concurso deverão informar a nova guarnição de exame e OMSE escolhidas à EsAEx, em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para a realização dos exames ou da inspeção de saúde.

7) Os candidatos militares (inclusive os integrantes de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) deverão informar a seus respectivos comandantes, chefes ou diretores sobre o fato de estarem inscritos para o concurso, a fim de que sejam tomadas as providências decorrentes no âmbito das instituições a que pertencem, de acordo com suas normas próprias.

8) O disposto no nº “6)”, anterior, aplica-se também aos candidatos que forem dependentes de militares da ativa, no caso destes terem sido movimentados no decorrer do concurso.

9) O candidato poderá fazer o seu cadastramento por meio da Internet, no endereço eletrônico www.esaex.mil.br. Este será apenas um procedimento adicional, sem valor de inscrição. Somente será considerado inscrito no concurso o candidato que remeter toda a documentação necessária à inscrição por intermédio das agências credenciadas dos Correios, e obtiver deferimento.

10) O candidato atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas.

11) Não serão aceitas inscrições realizadas por intermédio de procuração. As assinaturas constantes do requerimento e do cartão de identificação devem ser feitas de próprio punho pelo candidato.

12) A EsAEx informará às guarnições de exame e OMSE a quantidade de candidatos inscritos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

c. Deferimento da inscrição

1) Compete ao Comandante da EsAEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A EsAEx informará essa decisão ao candidato inscrito, por meio do Cartão de Identificação.

2) O candidato deverá comparecer à OMSE por ele indicada no requerimento de inscrição para receber o seu Cartão de Identificação, sem o qual não lhe será permitida a realização dos exames e das inspeções de saúde, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso, publicado em portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e divulgado no edital de abertura do concurso.

3) O candidato que tiver a sua inscrição indeferida será informado dessa decisão diretamente pela EsAEx, via correspondência do tipo “Aviso de Recebimento” (AR), no qual constará a causa do indeferimento.

4) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) remeter a documentação necessária para a inscrição à EsAEx por outro meio que não a entrega diretamente nas agências credenciadas dos Correios; as agências credenciadas dos Correios não receberão inscrições após a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso;

b) vir a completar, até 1º de março de 2006, trinta e sete anos de idade, ou mais, contrariando o requisito exigido referente ao limite de idade para ingresso no CFO/QC, especificado na alínea “c)” do nº 1) do subitem “a.” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura, dados incompletos, falta de fotografia, fotografia desatualizada ou fotografia sem data;

d) deixar de atender a quaisquer requisitos exigidos para ser inscrito no concurso, previstos no subitem “a.”, do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

d. Documentos necessários para a inscrição

1) Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos, diretamente nas agências credenciadas dos Correios, dentro do período previsto para a realização das inscrições, estabelecido no Calendário Anual do Concurso, publicado em portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e divulgado no edital de abertura do concurso:

a) Requerimento de Inscrição e Cartão de Identificação, preenchido conforme as orientações contidas no Manual do Candidato;

b) cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (modelo novo, frente e verso), ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; e

c) 2 (duas) fotografias 3x4, coloridas, de frente, sem óculos escuros, sem lenço na cabeça, sem chapéu, boné, peruca ou similares, e com data posterior a 1º de janeiro de 2005 impressa na fotografia.

2) O candidato deverá providenciar novo documento de identificação nos seguintes casos:

a) fotografia do documento muito antiga ou danificada não permitindo identificar claramente o seu portador, quando confrontada com a fotografia entregue no ato da inscrição;

b) assinatura do documento diferente da atualmente utilizada pelo candidato;

c) documento adulterado, rasurado ou danificado.

3) O mesmo documento apresentado no ato da inscrição, cuja cópia tenha sido anexada ao requerimento, será exigido durante a realização das provas do EI, bem como em qualquer outra etapa do concurso em que se faça necessária a identificação do candidato.

4) A documentação de inscrição somente terá validade para o concurso de admissão iniciado no ano de 2005, destinado à matrícula no CFO/QC em 2006, objeto destas Instruções.

5) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição – constantes do subitem “a.” do item nº “3. INSCRIÇÃO” destas Instruções – ou para a matrícula, será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tiver sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

6) A situação militar informada pelo candidato, no ato de preenchimento do requerimento de inscrição, poderá ser modificada, para efeito de sua classificação no concurso, somente até o dia da realização do EI, inclusive, se devidamente comprovada. A partir daquela data, qualquer alteração realizada só visará à atualização de cadastro.

7) Para efeito do concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), entende-se por:

a) candidatos civis: os aspirantes-a-oficial, guardas-marinhas e oficiais da reserva não-remunerada; os reservistas de 1ª e 2ª categorias; e os demais cidadãos, que não pertençam ao serviço ativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares (Forças Auxiliares);

b) candidatos militares: os militares no serviço ativo das Forças Armadas e os integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (Forças Auxiliares).

8) Para efeito do concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, os atiradores dos Tiros-de-Guerra são equiparados às praças.

e. Taxa de inscrição

1) O valor da taxa de inscrição será fixado pelo DEP na mesma portaria que regulará o Calendário Anual do Concurso, e destina-se a cobrir as despesas com a realização do mesmo.

2) A taxa de inscrição deverá ser paga somente nas agências credenciadas dos Correios.

3) O pagamento da taxa de inscrição somente será aceito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato. Se ocorrer estorno de cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

4) Não haverá, em hipótese alguma, restituição da taxa de inscrição.

5) A taxa de inscrição somente terá validade para o CA do ano de 2005, destinado à matrícula em 2006, objeto destas Instruções.

f. Submissão às normas do concurso e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao ser inscrito, o candidato deverá estar ciente:

a) de todas as normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) das exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, inclusive atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

c) das exigências futuras da carreira militar, caso conclua o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) com aproveitamento e seja declarado oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá, ainda, estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado no CFO/QC, vindo a ser declarado oficial do Quadro Complementar do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nesta situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

3) Para que o oficial do Quadro Complementar possa ser promovido ao posto de major, é obrigatória a realização do Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM), ministrado pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). É condição para a matrícula na EsAO que o militar tenha atingido o subnível Básico II do Curso de Idioma à Distância (CID) do Centro de Estudos de Pessoal do Exército.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O concurso público de admissão (CA) para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), de âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de processo seletivo desenvolvido em diversas etapas.

b. O CA visa à seleção e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado, anualmente, em portaria do Estado-Maior do Exército (EME), e divulgado no edital de abertura do concurso.

c. O CA será unificado para cada uma das áreas e subáreas do CFO/QC e realizado simultaneamente em diversas guarnições de exame e OMSE, distribuídas por todas as regiões do território nacional, conforme portaria do DEP. Destina-se a selecionar os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços físicos durante o curso.

d. O CA será composto de duas fases, cada uma destas com suas respectivas etapas, todas de caráter eliminatório e realizadas nesta seqüência:

1) 1ª fase

a) exame intelectual (EI), também classificatório, para todos os candidatos inscritos;

b) inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase); e

c) exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase).

2) 2ª fase

a) inspeção de saúde da 2ª fase (IS/2ª fase); e

b) exame de aptidão física da 2ª fase (EAF/2ª fase).

e. O EI, a IS/1ª fase e o EAF/1ª fase serão realizados sob a responsabilidade de diversas guarnições de exame e organizações militares sedes de exame (OMSE), designadas na mesma portaria do DEP relativa ao Calendário Anual do Concurso.

f. O candidato realizará as provas do EI na OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Identificação – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso.

g. Caberá à EsAEx a elaboração e divulgação da listagem dos aprovados no EI, especificando os classificados dentro do número de vagas para o curso e os que forem incluídos na majoração (lista de reservas). Tal listagem deverá ser disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.esaex.mil.br, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do concurso de admissão.

h. Os candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea de atividade profissional, bem como os incluídos na majoração, serão convocados por sua guarnição de exame para a realização da IS/1ª fase e, caso aprovados nessa etapa, realizarão o EAF/1ª fase. As guarnições de exame lhes orientarão acerca dos locais e horários para a execução dessas etapas do CA.

i. A majoração, quando existir, destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados e classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do concurso. Será constituída de um percentual correspondente ao número de vagas disponíveis por área ou subárea de atividade profissional, estimado com base no histórico de recompletamento de vagas dos últimos concursos realizados.

j. A IS/2ª fase e o EAF/2ª fase serão realizados na EsAEx, com base nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para confirmação das condições físicas do candidato convocado, logo após sua apresentação naquela Escola e antes da matrícula. Estas etapas da 2ª fase têm por objetivo assegurar que o candidato selecionado possua condições compatíveis para a realização das atividades do curso. Os candidatos incluídos na majoração somente serão convocados para a 2ª fase do concurso à medida em que forem sendo confirmadas desistências ou inaptidões dentre os inicialmente classificados.

l. A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo – definidas no subitem “d.” do item “4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO”, destas Instruções – será expressa com base nas notas finais do exame intelectual (NF/EI), dentro de cada área ou subárea objeto do concurso.

m. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com as notas das partes da prova do EI e na ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- 1) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2) persistindo o empate, terá precedência
 - a) o candidato militar sobre o civil;
 - b) dentre os militares, o mais antigo; e
 - c) dentre os civis, o de maior idade.

n. A EsAEx providenciará a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), da homologação dos resultados finais dos aprovados em todas as etapas do CA.

o. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

p. Todas as informações sobre a regulamentação do concurso de admissão constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

5. EXAME INTELECTUAL

a. Provas constituintes do exame intelectual

1) O exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, constará de três provas escritas, que serão realizadas em dois dias consecutivos, conforme o calendário anual do concurso, publicado em portaria específica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e divulgado no edital de abertura do concurso, e nas condições abaixo:

a) 1º dia – provas de Conhecimentos Gerais e de Idiomas – duração de 4 (quatro) horas

(1) prova Conhecimentos Gerais – comum a todos os candidatos e composta por uma única questão de respostas selecionadas pelo candidato, com um valor total de 10,000 (dez) pontos, distribuídos em sessenta questões (ou itens) de múltipla escolha, divididos igualmente pelas disciplinas de Língua Portuguesa, História do Brasil e Geografia do Brasil;

(2) prova de Idiomas – Inglês ou Espanhol – de acordo com a opção informada pelo candidato no seu requerimento de inscrição, composta por vinte questões objetivas (múltipla escolha), cujas respostas deverão ser selecionadas pelo candidato, com um valor total de 10,000 (dez) pontos;

b) 2º dia – prova de Conhecimentos Específicos – duração de 4 (quatro) horas

Elaborada conforme a área ou subárea a que se destina o candidato e composta por uma primeira parte com valor de 8,000 pontos, contendo cinquenta questões objetivas, cujas respostas deverão ser selecionadas pelo candidato e uma segunda parte com valor de 2,000 pontos, contendo duas questões discursivas, cujas respostas deverão ser elaboradas pelo candidato.

2) As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório, ao passo que a prova de Idiomas será apenas de caráter eliminatório, não sendo o seu resultado computado para fins de composição da Nota Final do EI e conseqüente classificação final. O tempo total destinado à realização das provas é de quatro horas por dia de prova.

3) A relação de assuntos e a bibliografia para o EI constarão do edital de abertura do concurso, a ser publicado no DOU, constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens.

4) O candidato deverá transcrever suas respostas às questões nos cartões de respostas e, no caso das questões discursivas da prova de Conhecimentos Específicos, nos cadernos de respostas especificamente destinadas a estas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta AZUL OU PRETA. O preenchimento desses cartões e cadernos de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

5) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta AZUL OU PRETA e que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,000 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

6) Na realização das questões discursivas, não será aceita a utilização de lápis, sendo consideradas para correção apenas as respostas redigidas nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7) As questões das provas deverão ser formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

8) Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

9) Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação das provas do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e horários estabelecidos na portaria de aprovação do Calendário Anual do Concurso (conforme a hora de Brasília).

2) Os locais previstos para a realização das provas constarão do edital de abertura do concurso e do Manual do Candidato, e poderão ser alterados pela EsAEx, em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame e OMSE. Quando for o caso, a alteração do endereço para a realização das provas constará dos Cartões de Identificação.

3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição e com a leitura que deverá fazer dos dados que constarão de seu Cartão de Identificação – e o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados no edital de abertura do concurso.

4) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Identificação e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos pelo Calendário Anual do Concurso.

5) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início das provas, conforme o calendário anual do concurso, considerando o horário oficial de Brasília, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

6) O candidato deverá comparecer aos locais de realização do exame com trajes compatíveis com a atividade, não podendo utilizar bermudas, camisetas sem manga ou similares; caso contrário, sua entrada será impedida. Da mesma forma, não será permitido o uso de gorros, chapéus, bonés, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

7) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

c. Documentos de identificação do candidato

1) Somente ao candidato inscrito no concurso será admitido o acesso ao local de prova designado, o qual deverá apresentar à CAF, além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

2) Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos ou quaisquer outros documentos (como carteiras estudantis, crachás, identidade funcional, Título de Eleitor etc.). O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e não apresentar qualquer adulteração, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Caso o candidato não possua um dos documentos permitidos para a identificação, deverá providenciar sua obtenção até a véspera da data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

3) O documento a ser apresentado por ocasião da realização das provas do EI deverá ser o mesmo utilizado para a efetivação da inscrição, e cuja cópia tenha sido anexada ao requerimento.

4) Será considerado inabilitado para o CA o candidato que deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o Cartão de Identificação e o seu documento de identificação – de acordo com o previsto no nº 4) do subitem “b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas” e no nº 1) deste subitem – ou tentar adulterá-los.

d. Material de uso permitido dentro dos locais de provas

1) Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

2) Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

4) Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

5) Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de provas. Recomenda-se ao candidato levar apenas o material necessário à realização da prova e autorizado por estas Instruções, evitando-se o porte de sacolas, mochilas, telefones celulares e, sobretudo, de objetos valiosos.

e. Aplicação das provas

1) A aplicação das provas será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), em cada sede de exame, nomeada pelo comandante da guarnição de exame, de acordo com proposta apresentada pela OMSE subordinada, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999.

2) Além das orientações contidas nas NCEI, as CAF procederão conforme as instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsAEx, sendo-lhes vedado o empréstimo ou cessão de qualquer material ao candidato.

3) Os candidatos somente poderão sair do local do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização de cada prova (ou seja, após duas horas e quarenta minutos após o início).

4) Durante o processo de correção e apuração da nota final do EI, as provas serão identificadas apenas por números-códigos. Somente depois de apurados os resultados é que os números-códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

5) Nos dias de prova do EI, não será permitido(a):

a) a realização das provas fora das dependências designadas anteriormente pelas OMSE para essa atividade, ainda que por motivo de força maior;

b) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo o bebê;

c) o acesso ao local de prova de candidatos portadores de moléstias infecto-contagiosas, declaradas ou não; e

d) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de o candidato se encontrar impossibilitado de escrever.

6) A partir do término do tempo total das provas de cada dia do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos cadernos de questões, conduzindo-os ao saírem dos locais de provas. Aqueles que terminarem as provas antes do término do tempo previsto, poderão apanhá-los nas OMSE até o término do prazo para os pedidos de revisão de provas. Ao candidato interessado será entregue qualquer exemplar do caderno de questões relativas à prova, não sendo necessariamente o que tiver sido utilizado por ele.

f. Reprovação no EI e eliminação do concurso

1) Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

a) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões ou itens relativos a cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa, História do Brasil e Geografia do Brasil) que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais;

b) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões ou dos itens que compõem a Prova de Idiomas;

c) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de múltipla escolha da Prova de Conhecimentos Específicos;

d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

e) fazer rasuras ou marcações em prova, cartão ou caderno de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrém, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

f) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

g) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões (uma hora antes do início do tempo destinado à realização das provas de cada dia do EI), ainda que por motivo de força maior;

h) deixar de entregar à CAF (fiscal de sala ou setor), imediatamente após o término da realização de cada uma de suas provas, os documentos necessários à correção e à apuração dos seus resultados (cartão de respostas, caderno de respostas e/ou ficha de identificação);

i) não assinar a prova ou cartão de respostas, nos locais reservados para isto;

j) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão ou caderno de respostas distribuído pela CAF;

l) preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas;

m) identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação no caderno de respostas da prova de Conhecimentos Específicos, no campo para isso destinado; e

n) deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o original do seu documento de identidade – de acordo com um dos tipos previstos no subitem “c.” do item “5. EXAME INTELECTUAL”, destas Instruções – ou apresentá-lo com adulterações.

2) Não será permitida a realização da prova de Conhecimentos Específicos pelo candidato que faltar ao primeiro dia de provas.

g. Gabaritos e pedidos de revisão

1) O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (www.esaex.mil.br), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. Somente será aceito o pedido se encaminhado por via postal, utilizando SEDEX, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. Os pedidos deverão ser encaminhados diretamente ao Comandante da EsAEx, de acordo com o modelo estabelecido pela Escola e divulgado no Manual do Candidato, devendo o candidato especificar os itens das questões a rever, fundamentando seu pleito na bibliografia indicada no edital. Serão indeferidos os pedidos:

a) sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a resposta da prova, questão ou item”;

b) que não estejam de acordo com o modelo previsto;

c) realizados com suporte em bibliografia diferente da indicada no edital; e

d) enviados por quaisquer outros meios que não o via SEDEX, tais como fax, correio eletrônico (**e-mail**) e outros.

2) As soluções aos pedidos de revisão apresentadas pela Comissão de Correção de Provas (CCP) serão definitivas, não sendo facultado ao candidato interpor recursos a essas soluções.

3) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens da prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes da prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

4) Quando ocorrer alguma alteração no gabarito inicialmente divulgado, em decorrência de solução apresentada pela Comissão de Correção de Provas (CCP) aos pedidos de revisão, o gabarito corrigido será divulgado, exclusivamente, por intermédio da Internet.

h. Correção e resultado final

1) A correção das provas realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

2) A correção dos cartões de respostas é feita por sistema de leitura ótica. Portanto, é de fundamental importância o correto preenchimento de todos os campos do cartão de respostas, sendo este procedimento de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

3) Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos, quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta;

c) o candidato deixar de assinalar alguma opção de resposta;

d) houver rasuras;
e) a marcação das opções de respostas for realizada de maneira indevida, impossibilitando a leitura ótica;

f) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis.

4) Será atribuída pontuação 0,000 (zero) aos itens dissertativos que:

a) não se ativerem à situação ou ao problema proposto;

b) forem respondidos a lápis, em parte ou na sua totalidade;

c) apresentarem texto incompreensível ou letra ilegível.

5) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de até milésimos.

6) Não serão corrigidas as questões dissertativas da prova de Conhecimentos Específicos do candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de múltipla escolha dessa mesma prova.

7) A Nota Final do EI (NF/EI) será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de até milésimos, obtido pela média ponderada entre a nota da prova de Conhecimentos Gerais (CG), com peso 1 (um), e o grau da prova de Conhecimentos Específicos (CE), com peso 3 (três). Para esse cálculo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(CG \times 1) + (CE \times 3)}{4}$$

i. Divulgação dos resultados

1) Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos no subitem “m.” do item “4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO”, destas Instruções.

2) A EsAEx divulgará o resultado do EI pela Internet – no endereço eletrônico www.esaex.mil.br – apresentando a relação dos candidatos aprovados, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI), dos quais serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas).

3) Não serão divulgados os resultados e a relação dos candidatos reprovados no EI.

4) Após a apuração do resultado do EI, a EsAEx encaminhará à Diretoria de Especialização e Extensão (DEE) a relação dos candidatos aprovados no EI por área e subárea de atividade profissional, em ordem de classificação, e providenciará sua publicação no DOU, especificando: os aprovados e classificados nas vagas existentes; os aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração; e os demais aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração).

5) A EsAEx remeterá para as guarnições de exame uma relação contendo os dados de identificação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes, e dos aprovados e não classificados, incluídos na lista de reservas, constituindo a majoração.

6) Os candidatos aprovados e classificados, bem como os relacionados na majoração, serão notificados pelas respectivas guarnições de exame acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase.

7) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. INSPEÇÕES DE SAÚDE

a. Serão submetidos à inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase) os candidatos relacionados como aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como os aprovados e relacionados na majoração.

b. Os candidatos convocados realizarão a IS/1ª fase em locais designados pelas guarnições de exames, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso.

c. As inspeções de saúde, tanto na 1ª como na 2ª fase do concurso de admissão, serão procedidas por Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), distribuídas para cada OMSE – ou Guarnição onde esta estiver localizada – e constituídas conforme as seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04; e as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

d. As causas de incapacidade física são as previstas pelas Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 328, de 17 Maio 01, e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05. Constarão do Manual do Candidato referências da legislação que estabelece as causas de incapacidade e a relação dos exames a serem realizados.

e. Por ocasião da IS/1ª fase e da IS/ 2ª fase, o candidato convocado deverá comparecer aos locais determinados portando seu Cartão de Identificação, documento de identidade e caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, realizados sob sua responsabilidade, cujas datas deverão ser de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a inspeção de saúde (IS) considerada:

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues e HIV;
- 3) reação de Machado-Guerreiro;
- 4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- 5) parasitologia de fezes;
- 6) sumário de urina;
- 7) eletrocardiograma em repouso;
- 8) eletroencefalograma;
- 9) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- 10) audiometria;
- 11) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;

12) exame oftalmológico;

13) glicemia em jejum;

14) uréia e creatinina; e

15) radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

f. A IS/2ª fase será realizada na EsAEx, pelos candidatos convocados para a respectiva fase do concurso, com base nas mesmas normas de referência para a IS/1ª fase.

g. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para as inspeções de saúde às quais for convocado, tanto na 1ª como 2ª fase, portando a receita médica e a correção prescrita.

h. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

i. O candidato julgado como incapaz pela JISE numa das inspeções de saúde (1ª ou 2ª fase) poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável.

j. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso, seja na 1ª ou na 2ª fase do concurso de admissão.

l. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase;

2) não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS/1ª fase, IS/2ª fase ou ISGR; ou

3) não concluir a inspeção de saúde, ou inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase.

m. As atas de inspeção de saúde de todos os candidatos, sejam eles aptos (aprovados) ou contra-indicados (reprovados), serão remetidas para a EsAEx, devendo 1 (uma) via ficar no arquivo da guarnição de exame.

n. As juntas de inspeção de saúde deverão observar rigorosamente o correto preenchimento de todos os campos constantes das atas com os resultados das inspeções, conforme as normas que tratam desse assunto, a fim de evitar possíveis dúvidas.

o. Os pareceres emitidos pela JISE ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) deverão ser os seguintes:

1) “apto para efetivação da matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar/2005, da EsAEx”; ou

2) “contra-indicado à matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar/2005, da EsAEx”.

p. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme Art. 28 do Estatuto dos Militares) se configura em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc. Também será considerada como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares. Em todos esses casos, a JISE ou JISR deverá encaminhar relatório consubstanciado ao Comando da EsAEx, com fotos anexadas da(s) tatuagem(ns) constatada(s), para apreciação e decisão final.

q. A ISGR referente à 2ª fase será procedida por junta médica e em local a serem determinados pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE), na Guarnição de Salvador, de acordo com o previsto nas IRPMEX (IR 30-33), aprovadas pela Port Nr 42-DGP, de 12 Abr 2004.

7. EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

a. Apenas os candidatos aprovados na IS/1ª fase (ou em ISGR referente à IS/1ª fase, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase), nos locais designados pelas respectivas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso e de acordo com as condições prescritas neste item. Caso ocorra estado de gravidez, este deverá ser comunicado pela candidata, obrigatoriamente, ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. A não-comunicação é de responsabilidade exclusiva da candidata.

b. O candidato convocado para o EAF/1ª fase deverá se apresentar no local designado por sua guarnição de exame no início dessa etapa, portando seu Cartão de Identificação, dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão nomeada pela OMSE, para aplicação do referido exame, disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados, dentro prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso.

c. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados. As condições de execução das tarefas dos EAF, tanto na 1ª como na 2ª fase, estão prescritas na Portaria do Ministro do Exército nº 739, de 16 de setembro de 1997, as quais serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, especificadas a seguir:

1) para o sexo masculino

a) flexões de braços, sem limite de tempo

- posição inicial com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos;
- execução: o candidato realizará sucessivas flexões de braço, retornando à posição inicial, sem apoiar os joelhos no solo; as flexões deverão ser ininterruptas; o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato; a linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas;

b) abdominal, sem limite de tempo

- posição inicial: em decúbito dorsal (deitado, de costas apoiadas no solo), pernas e braços estendidos no prolongamento do corpo, cotovelos atrás da cabeça;

- execução (tipo remador): flexionar os joelhos e o abdômen simultaneamente, braços estendidos e paralelos ao solo, com os cotovelos ultrapassando os joelhos, e voltar à posição inicial;

c) corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos

- execução: correr ou andar, sendo proibido acompanhar o executante, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

d) As tarefas acima serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para o candidato ser considerado “apto” no EAF/1ª fase e no EAF/2ª fase:

1º dia		2º dia
Número de abdominais	Número de flexões de braços	Corrida (12 min)
20	10	1.800 metros

2) para o sexo feminino

a) abdominal, sem limite de tempo:

- posição inicial: deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a esquerda o direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

- execução em dois tempos

- primeiro tempo – flexionar o quadril de maneira que os antebraços encostem na altura das coxas;

- segundo tempo – estender o quadril até que as escápulas toquem o solo.

b) flexões de braços, com apoio dos joelhos, sem limite de tempo

- posição inicial: com apoio de frente sobre o solo com as mãos e os joelhos, mãos voltadas para frente, com afastamento aproximadamente igual a largura dos ombros, cotovelos estendidos e joelhos unidos;

- execução: a candidata flexiona e estende os cotovelos realizando sucessivas repetições, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas; as flexões devem ser ininterruptas, sendo o ritmo das flexões, sem paradas, opção da candidata.

c) corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos

- execução: correr ou andar, sendo proibido acompanhar o executante, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

d) As tarefas serão realizadas em 2 (dois) dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para que a candidata seja considerada “apta”:

1º dia		2º dia
Número de abdominais	Número de flexões de braços	Corrida (12 min)
14	06	1.600 metros

d. Durante a realização dos EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, este deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no subitem seguinte e de acordo com o calendário anual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada. O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

e. Consoante as prescrições do subitem “d.”, anterior, o EAF/1ª fase será desenvolvido de acordo com o quadro a seguir e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Concurso, desde que o candidato seja aprovado na IS/1ª fase:

EAF	Período do Exame	Dias de aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	Conforme o previsto no calendário anual do CA/CFO/QC (a)	1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. (b) Cada tarefa poderá ter até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas. (c) 2ª tentativa, se for o caso. (d) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
2ª chamada (d)		2º dia	corrida (b)	
		3º dia	corrida (c)	
		1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	
		2º dia	corrida (b)	
		3º dia	corrida (c)	

Observação: Tendo em vista a possibilidade de os candidatos solicitarem a realização de segundas tentativas ou, mesmo, de solicitarem um segundo exame em grau de recurso (segunda chamada), as Comissões de Aplicação do EAF/1ª fase deverão planejar a execução desta etapa, distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. Esta etapa deverá ser iniciada a partir dos primeiros dias do período estipulado no Calendário Anual do Concurso, conforme os prazos constantes do quadro acima, possibilitando que todos os candidatos previstos o realizem e o prazo final seja cumprido.

f. O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado (seja na 1ª ou 2ª fase), ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do concurso. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF/1ª fase, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro do subitem “e.”, anterior, somente dentro do prazo estipulado nesse quadro.

g. As guarnições de exame, além de publicarem os resultados nos seus respectivos boletins internos (BI), deverão remeter à EsAEx as atas contendo os resultados do EAF/1ª fase de todos os candidatos, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso. Remeterão, também, a relação dos reprovados e faltosos.

h. Os candidatos aprovados no EAF/1ª fase e nas demais etapas da 1ª fase do concurso de admissão estarão habilitados a prosseguir no processo seletivo para a matrícula e serão convocados para a realização, na EsAEx, da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase.

8. ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

a. Os candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas fixado, por área e subárea de atividade profissional, bem como os incluídos na lista de reservas (majoração), que tiverem sido aprovados na IS/1ª fase (ou ISGR correspondente, quando for o caso) e no EAF/1ª fase, deverão remeter à EsAEx, por intermédio dos Correios, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual, constante do edital de abertura do concurso publicado em DOU, cópias dos documentos a seguir relacionados, para fins de análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar:

1) diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior, conforme a área ou subárea a que se destina o candidato, comprovando a sua habilitação para o exercício da profissão, com reconhecimento dos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

2) diploma de especialista ou de pós-graduação, conforme a área ou subárea a que se destina o candidato, quando for o caso, e nas mesmas condições do nº 1) anterior;

3) certidão de nascimento ou de casamento.

b. Os originais dos documentos listados no subitem “a.” anterior deverão ser apresentados à EsAEx pelos candidatos, obrigatória e impreterivelmente, até a data prevista para a efetivação da matrícula.

9. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA

a. Vagas

1) O EME fixará anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para o CFO/QC.

2) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um grande universo de seleção.

3) A chamada de candidatos para recompletamento de vagas somente poderá ocorrer até o término da elaboração do resultado final do concurso de admissão ao CFO/QC. A partir da publicação (homologação) deste no Diário Oficial da União, o concurso objeto destas Instruções estará encerrado, e mais nenhum candidato será convocado para recompletar vagas, eventualmente abertas em função de desistências ou inaptidões.

b. Convocação para a 2ª fase do concurso e documentação dos candidatos

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do Concurso para seu comparecimento na EsAEx, o candidato convocado para a 2ª fase – aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas da 1ª fase, mesmo que tiver sido inicialmente incluído na majoração – deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais dos documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem “a.” do item “3. INSCRIÇÃO” e sua habilitação à matrícula:

a) para candidatos civis e militares

– toda a documentação listada no subitem “a.” do item “8. ANÁLISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA”, destas Instruções;

– carteira de identidade civil;

– carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam;

– cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física);

– título de eleitor;

– comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, referente à última eleição que anteceder a data da matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, realizada dentro de sua Zona e/ou Seção Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral; o comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

– laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde;

b) apenas para os candidatos civis

– comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

– se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, ocorridos durante o período de Serviço Militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;

– se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar de formação de oficiais ou praças, declaração do estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento “bom”; e

– certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

c) apenas para os candidatos militares

– declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e as folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e

– documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM ou Estb Ens para a EsAEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

3) A incompatibilidade com as atividades a serem desempenhadas pelas alunas durante o curso impedirá a matrícula das candidatas que apresentarem gravidez. Neste caso, poderá ocorrer o adiamento da matrícula, conforme o prescrito na alínea “d)” do número “2)” do subitem “f. Adiamento de matrícula” deste item.

c. Resultado final do CA/CFO/QC e efetivação da matrícula

1) A EsAEx, de posse dos resultados de todas as etapas do concurso – exame intelectual, inspeções de saúde e exames de aptidão física das duas fases – elaborará o resultado final do concurso de admissão ao CFO/QC. Este será expresso pela relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME, por áreas e subáreas de atividade profissional, incluindo os candidatos anteriormente listados na majoração que tiverem sido chamados para recompletar vagas, abertas em virtude de desistências ou reprovações, em quaisquer das etapas do concurso.

2) Para se elaborar o resultado final, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, dentro de cada área ou subárea de atividade profissional, obtida em função dos resultados do EI. Quando o resultado final estiver pronto, a EsAEx fará sua remessa à DEE, para encaminhá-lo ao DEP, e providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, para homologação. Não serão incluídos no resultado final os candidatos da majoração que não tiverem sido aproveitados para o recompletamento das vagas estabelecidas.

3) A matrícula será atribuição do Comandante da EsAEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do concurso, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto no subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções.

d. Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

a) não comprovar os requisitos exigidos, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tiver sido aprovado em todas as etapas do concurso e classificado dentro do número de vagas;

b) tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do concurso de admissão, mesmo que sua inscrição tiver sido deferida; ou

c) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do concurso; neste caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou os EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da EsAEx e permanecer arquivado junto à documentação do concurso.

2) Ao final do período de apresentação dos documentos dos candidatos convocados para a 2ª fase, a EsAEx publicará em BI a relação dos candidatos inabilitados à matrícula.

3) Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsAEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do concurso.

e. Desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) convocado, não se apresentar na EsAEx para a 2ª fase do concurso e para a comprovação dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Concurso;

b) incluído na majoração e convocado em razão da ocorrência de alguma desistência ou inabilitação, não se apresentar após o prazo estabelecido pela EsAEx;

c) declarar-se desistente, em documento próprio, assinado pelo interessado, conforme modelo estabelecido pela EsAEx e divulgado no Manual do Candidato, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do concurso; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado na OMSE à qual estiver vinculado ou remetido diretamente à EsAEx; ou

d) tendo sido convocado e se apresentado na EsAEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização.

2) A desistência da matrícula deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsAEx, a fim de agilizar a convocação dos candidatos reservas, quando for o caso. Os candidatos militares deverão fazer tal comunicação por intermédio de suas OM.

3) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno da EsAEx.

f. Adiamento de matrícula

1) O candidato habilitado à matrícula terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsAEx. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de saúde própria ou necessidade de caráter particular do candidato, em face do que prescreve o regulamento daquele estabelecimento de ensino.

2) São motivos para a concessão do adiamento de matrícula:

a) necessidade do serviço;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde;

c) necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do candidato, desde que comprovada por meio de sindicância;

d) gravidez constatada na data da matrícula; e

e) necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da EsAEx.

3) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso;

c) se atender às condições exigidas pelo Regulamento da EsAEx (R-48) e no edital do concurso.

4) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsAEx até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Concurso, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios de seus respectivos comandantes, chefes ou diretores de OM.

5) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da EsAEx, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento.

10. ATRIBUIÇÕES PECULIARES NO SISTEMA DE ENSINO DO EXÉRCITO

a. DEP

1) Aprovar e alterar, quando necessário, as IRCAM/CFO/QC, determinando medidas para a sua execução.

2) Aprovar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso e a relação das guarnições de exames, organizações militares sedes de exames (OMSE) e locais de realização das provas do EI.

3) Autorizar a divulgação do resultado do EI e do resultado final do CA/EsAEx.

4) Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos matriculados, organizada pela EsAEx.

b. DEE

1) Propor ao DEP:

a) alterações das IRCAM/CFO/QC, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário do concurso, a relação das guarnições de exames e OMSE.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução destas Instruções.

3) Aprovar o edital de abertura do concurso, elaborado pela EsAEx com base nestas Instruções.

4) Encaminhar ao DEP a relação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do concurso de admissão (CA) e classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME para o CFO/QC, bem como o relatório final do CA.

5) Incumbir-se da supervisão direta do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.

6) Solicitar aos C Mil A a nomeação das Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) e Juntas de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR) necessárias ao concurso de admissão, de acordo com o previsto nas IG 30-11 e IR 30-33, para a realização da IS/1ª fase nas OMSE ou em locais designados para essa etapa. Nessa mesma solicitação, enfatizar que, conforme o disposto nestas Instruções, o prazo para o pedido de inspeção em grau de recurso é de 2 (dois) dias, a contar da data em que o candidato tomar conhecimento do resultado da IS (na 1ª ou 2ª fase do CA). Para a IS/2ª fase, fazer tal solicitação ao CMNE.

c. EsAEx

1) Nomear as seguintes comissões, coordenando seus trabalhos: Comissão de Exame Intelectual, conforme o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999; e uma comissão para aplicação do EAF/2ª fase, a qual deverá possuir, sempre que possível, pelo menos um oficial com curso da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

2) Elaborar o edital de abertura do concurso e submetê-lo à aprovação da DEE, em conformidade com as presentes Instruções e com o documento do DEP versando sobre o calendário do concurso.

3) Providenciar a publicação, no DOU, dos seguintes editais:

a) edital de abertura do CA/CFO/QC, contendo a quantidade de vagas por área e subárea de atividade, conforme portaria do EME, o calendário do concurso, a relação de assuntos e bibliografia para o EI;

b) edital de divulgação do resultado do EI; e

c) edital de homologação do resultado final do concurso, contendo as relações finais dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e aprovados em todas as etapas do CA (da 1ª e 2ª fases).

4) Elaborar o Manual do Candidato e submetê-lo à aprovação da DEE. Esse documento deverá conter um extrato destas Instruções, a relação de assuntos e bibliografia para as provas do EI, a quantidade de vagas por área e subárea de atividade, a legislação que regula as causas de incapacidade física para matrícula, os níveis exigidos nos EAF e o calendário do concurso, bem como outras informações julgadas importantes para o candidato.

5) Remeter aos C Mil A, comandos de Regiões Militares (RM), guarnições de exame e OMSE, o material para a divulgação do concurso e outros julgados necessários.

6) Encaminhar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o material necessário à realização das inscrições, divulgação do concurso e outros em conformidade com o anteriormente contratado com aquela empresa.

7) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição.

8) Remeter os Cartões de Identificação dos candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições às respectivas OMSE, para distribuição dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso.

9) Informar aos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, via correspondência do tipo Aviso de Recebimento (AR), as causas do indeferimento.

10) Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, as provas do EI e as instruções para a sua aplicação, com especial atenção para as medidas de preservação do seu sigilo; após a sua aplicação, recebê-las de volta e conferir a remessa, encaminhada por via postal, dos respectivos cartões de e cadernos de respostas, e dos relatórios de aplicação.

11) Repassar diretamente às OMSE, dentro de suas disponibilidades, os recursos necessários para atender às despesas com a realização das provas do EI.

12) Enviar oficiais representantes da EsAEx às guarnições de exame e/ou OMSE que julgar necessário, a fim de acompanhar os procedimentos das CAF durante a aplicação e fiscalização das provas do EI.

13) Divulgar os gabaritos das provas, via Internet (www.esaex.mil.br), observando os prazos estabelecidos nestas Instruções e no calendário anual do concurso; se possível, divulgá-lo por intermédio da imprensa escrita.

14) Elaborar, imprimir e remeter instruções complementares às OMSE, para o trabalho das CAF e para a realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA, consoante o previsto nestas Instruções.

15) Corrigir as provas do EI.

16) Receber dos candidatos os pedidos de revisão de prova e encaminhá-los à banca de professores, para análise e emissão de parecer, informando a solução final individualmente aos candidatos solicitantes, conforme as exigências destas Instruções, por ocasião da divulgação do resultado do EI.

17) Organizar e divulgar a relação dos candidatos aprovados no EI, especificando os classificados dentro das vagas, por área e subárea de atividade, bem como os candidatos incluídos na majoração. Esta relação deverá ser encaminhada à DEE e às guarnições de exame, com os endereços dos candidatos selecionados na referida etapa, com vistas à realização da IS e do EAF da 1ª fase do CA.

18) Receber das guarnições de exame os resultados da IS e do EAF da 1ª fase do CA.

19) Solicitar ao Comando Militar do Nordeste para que sejam constituídas a JISE e a JISR que deverão funcionar na EsAEx durante a 2ª fase.

20) Elaborar e remeter à DEE a relação dos candidatos habilitados à matrícula, o relatório final do concurso de admissão e propostas de alterações destas Instruções, do calendário anual, do valor da taxa de inscrição e da relação das guarnições de exame e OMSE.

21) Quando da apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do CA (aprovados em todas as etapas da 1ª fase), providenciar a realização:

a) da análise final dos documentos que lhes forem exigidos, visando à verificação do atendimento, pelos candidatos, dos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

b) da IS/2ª fase, em todos os candidatos apresentados; e

c) do EAF/2ª fase, somente nos candidatos aprovados na IS/2ª fase (ou em ISGR, quando for o caso).

22) Executar as providências relativas à matrícula, particularmente a análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos aos candidatos.

23) Matricular, mediante publicação em BI, os candidatos habilitados e remeter sua relação à DEE.

24) Publicar em BI e arquivar as declarações dos candidatos que tiverem desistido da matrícula, providenciadas conforme o previsto no subitem “e. Desistência da matrícula” do item “9. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

25) Arquivar por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do CA, os cartões e cadernos de respostas, e os requerimentos de inscrição de todos os candidatos, bem como exemplares da prova do EI e outros documentos relativos ao concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001.

26) Estabelecer contato preliminar com as guarnições de exame a fim de solicitar a indicação das OMSE e locais para a realização das provas do EI, da IS e do EAF para o concurso de admissão a ser iniciado no ano seguinte.

11. ATRIBUIÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

a. DGP

Publicar, em seu boletim, a relação nominal dos candidatos militares convocados para se apresentarem na EsAEx, autorizando seus deslocamentos para a Guarnição de Salvador.

b. C Mil A

1) Apoiar as guarnições de exame e OMSE localizadas em suas respectivas áreas.

2) Divulgar o material informativo do CA/CFO/QC, recebido da EsAEx, nas OM e organizações civis localizadas em sua área de jurisdição (universidades, faculdades, conselhos regionais e outras julgadas convenientes).

3) Nomear as JISE necessárias para atender às necessidades das guarnições de exames, bem como as JISR, se for o caso.

4) Designar, quando for o caso, OM de sua área para apoiar, em alojamento e alimentação, os candidatos do serviço ativo do Exército que necessitem se deslocar de suas guarnições de origem para a realização do concurso.

c. Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEEx)

Realizar anualmente a divulgação, na mídia falada, escrita, televisada e eletrônica, do CA/CFO/QC e dos procedimentos para a inscrição, de acordo com o contido nestas Instruções.

d. Guarnições de exame

1) Divulgar o concurso em sua área de responsabilidade utilizando-se para isso do material informativo recebido da EsAEx.

2) Nomear, com base em propostas encaminhadas por suas OMSE subordinadas, supervisionando seus trabalhos, uma Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF) por OMSE, de acordo com a Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99.

3) Nomear uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física, a qual deverá possuir, sempre que possível, um ou mais oficiais com curso da EsEFEx. Esta comissão será responsável pela aplicação do EAF/1ª fase em todos os candidatos da guarnição de exame, aprovados e convocados para essa atividade, independente da OMSE à qual estiverem vinculados.

4) Informar à EsAEx, de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, os dados de identificação dos presidentes das CAF de suas OMSE subordinadas.

5) Planejar e coordenar todas as atividades relativas à execução da IS e do EAF previstos para a 1ª fase do concurso, definindo horários, locais e outros detalhes, conforme as datas previstas no calendário anual.

6) Notificar e orientar os candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os incluídos na majoração, de acordo com a relação recebida da EsAEx, cientificando-os dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF previstos para a 1ª fase do concurso. As OM a que pertencerem os candidatos militares também deverão ser informadas a esse respeito.

7) Remeter diretamente à EsAEx as atas contendo os resultados da IS, ISGR (quando for o caso) e do EAF realizados na 1ª fase do concurso, bem como a relação dos faltosos, dentro do prazo estabelecido no calendário anual, tomando medidas especiais para a segurança no envio dessa documentação.

8) Receber da EsAEx a relação dos candidatos convocados para a 2ª fase do concurso – aprovados no EI, na IS/1ª fase e no EAF/1ª fase, incluindo os classificados dentro do número de vagas estabelecidas pelo EME e os da majoração que foram aproveitados – a fim de orientá-los quanto ao embarque para a Guarnição de Salvador-BA e apresentação naquela Escola. Nessa oportunidade, deverão conduzir os seus documentos pessoais, visando a comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, conforme o previsto no subitem “b. Convocação para a 2ª fase do concurso e documentos dos candidatos” do item “9. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

e. OMSE

1) Informar diretamente à EsAEx, e de acordo com o prazo estabelecido no calendário anual, o total de salas disponibilizadas no local previsto para a realização do EI, dentro da ordem de prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes em cada sala e em condições de uso.

2) Receber da EsAEx os Cartões de Identificação dos candidatos inscritos que optaram por realizar o EI na OMSE, e providenciar a sua distribuição dentro do prazo determinado no calendário anual e de acordo com as orientações expedidas pela escola.

3) Tomar todas as providências necessárias para a realização do EI, conforme o calendário anual do concurso, o previsto nas Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99, e, ainda, de acordo com instruções complementares da EsAEx, particularmente as seguintes:

a) preparar o local do EI (mobiliário, sanitários, etc.);

b) nomear uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e seus auxiliares (fiscais) para as provas do EI;

c) recomendar à CAF para que sejam estudadas as falhas observadas em concursos anteriores, a fim de se evitar repetições;

d) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;

e) responsabilizar-se no sentido de que todos os documentos do EI, particularmente as provas, permaneçam sempre sob as mais rigorosas condições de sigilo, guarda e segurança;

f) aplicar as provas do EI nas datas e horários previstos no calendário anual, informando diretamente à EsAEx quaisquer alterações nos dados originais dos candidatos, zelando pela fiel e rigorosa observância das orientações contidas nestas Instruções e das emanadas daquela Escola;

g) remeter, via postal, imediatamente após a realização das provas e diretamente à EsAEx, toda a documentação relativa ao EI, prevista nas instruções às CAF (cartões e folhas de respostas), bem como os relatórios de aplicação, estes também por via eletrônica, além de quaisquer outros documentos julgados cabíveis;

h) manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova, previsto no calendário do concurso.

f. Todas as OM do Exército Brasileiro

1) Divulgar o CA/CFO/QC no âmbito de sua sede e localidades próximas.

2) Informar, diretamente à EsAEx, via radiograma ou fax urgente, qualquer mudança de situação militar (classificação de comportamento de praça e outros dados relacionados ao CA) no tocante aos candidatos sob seu encargo, para fins de alteração de cadastro.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Validade do concurso público de admissão

1) O concurso de admissão à EsAEx, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação), que conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, ressalvados os casos de adiamento de matrícula, previstos no subitem “f. Adiamento de matrícula” do item “9. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO E MATRÍCULA”, destas Instruções.

2) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsAEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEEx) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

b. Despesas para realização do concurso

1) Os deslocamentos, alimentação e estada dos candidatos, durante a realização da 1ª fase do concurso, deverão ser realizados por interesse próprio, sem ônus para a União, conforme prevê a alínea “f” do nº 12 da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

2) Os candidatos civis e militares convocados para a 2ª fase do concurso e que tiverem suas matrículas confirmadas farão jus às passagens para deslocamento de suas localidades de origem para a Guarnição de Salvador-BA, conforme o previsto na Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e na Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

3) As despesas das guarnições de exame e OMSE relativas ao CA serão cobertas mediante repasse de recursos arrecadados com a cobrança das taxas de inscrição. Não haverá repasse de recursos destinados à aquisição de meios de informática, tendo em vista que toda a documentação referente ao CA será remetida pela EsAEx via disquete, CD ou em impressos. Da mesma forma, não haverá repasse de recursos para a manutenção de viaturas, aquisição de meios elétricos e/ou eletrônicos e, muito menos, para o pagamento de diárias a militares ou civis (professores, faxineiros, etc.).

4) As despesas com alimentação serão realizadas pelas guarnições de exame e OMSE, mediante o saque de etapas, apenas para os militares envolvidos na organização do CA/EsAEx (comissões, auxiliares e juntas de inspeção de saúde, quando necessitarem).

c. Segurança das ações do concurso

Não serão admitidas falhas que possam colocar em risco o sigilo das provas e a segurança dos resultados, em quaisquer das fases do concurso de admissão (elaboração, guarda e correção das provas; controle das IS e dos EAF; remessa e divulgação dos resultados etc.).

d. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual, a ser publicado em portaria específica do DEP e divulgado no edital do concurso.

2) Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar, diretamente à EsAEx, a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses após a publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

3) Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados por candidatos nas IS e nos EAF de cada uma das fases do concurso, o DEP deverá ser informado pela EsAEx, via canal de comando. Tais problemas deverão ser encaminhados aos C Mil A, para fins de apuração de causas e responsabilidades junto às OMSE, além de outras providências decorrentes.

4) Os casos omissos nestas instruções serão solucionados pelo Comandante da EsAEx, pelo Diretor de Especialização e Extensão ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

PORTARIA Nº 47-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, com início em 2005, para matrícula em 2006.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, que se iniciará em 2005, para matrícula no ano letivo de 2006, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 61-DEP, de 14 de junho de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR, COM INÍCIO EM 2005 E DESTINADO À MATRÍCULA EM 2006

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e Organizações Militares Sedes de Exame referentes ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC), que se iniciará em 2005, para matrícula em 2006, na Escola de Administração do Exército (EsAEx).

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 46-DEP, de 25 de maio de 2005 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	C Mil A	Informação às Gu de Exame subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o CA de 2005-06.	Até 30 Maio 05
02	EsAEx	Remessa da proposta do edital do concurso para apreciação e aprovação pela DEE.	Até 03 Jun 05
03	DEE	Análise e aprovação da proposta de edital de abertura do CA, à luz das IRCAM/CFO/QC de 2005-06, e informação à EsAEx.	Até 06 Jun 05

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
04	EsAEx	Envio do Edital do CA de 2005-06 para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 07 Jun 05
05	EsAEx	Elaboração, impressão e remessa de exemplares do Manual do Candidato e cartazes de divulgação aos Correios para distribuição em suas agências credenciadas.	Até 27 Jun 05
06	EsAEx	Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu de Exame, OMSE, instituições de ensino superior e outros órgãos de interesse da EsAEx.	Até 27 Jun 05
07	CCOMSEx	Divulgação do concurso através da mídia impressa, Internet e emissoras de rádio e televisão.	De 06 Jun a 05 Ago 05
08	C Mil A RM Gu de Exame	Realizar a divulgação do concurso junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	De 27 Jun a 05 Ago 05
09	OMSE	Informar à EsAEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI do CA/CFO/QC, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	Até 27 Jun 05
10	Candidatos EsAEx	Processamento das inscrições.	De 11 Jul a 05 Ago 05
11	Gu de Exame	Designação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsAEx.	Até 12 Ago 05
12	EsAEx	Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI), e da informação relativa à quantidade de candidatos inscritos na Gu de Exame e OMSE, por área/subárea e sexo.	Até 24 Ago 05
13	EsAEx	Remessa, aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, dos Cartões de Identificação, constando a(s) causa(s) do indeferimento.	Até 26 Ago 05
14	EsAEx	Remessa às OMSE dos Cartões de Identificação, dos candidatos que obtiveram o deferimento da inscrição.	Até 26 Ago 05
15	OMSE	Distribuição dos Cartões de Identificação recebidos da EsAEx aos candidatos que obtiveram deferimento da inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00h.	De 01 a 16 Set 05
16	Candidatos	Recebimento do Cartão de Identificação (confirmação da inscrição) diretamente em sua OMSE (conforme opção realizada por ocasião do preenchimento do requerimento de inscrição), de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00h.	De 01 a 16 Set 05
17	EsAEx	Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	09 Set 05
18	Candidatos	<u>1º dia de prova do EI (Provas de Conhecimentos Gerais e de Idiomas):</u> entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00 h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova de 09:00 às 13:00 h.	17 Set 05
	OMSE	<u>2º dia de prova do EI (Prova de Conhecimentos Específicos):</u> entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00 h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova de 09:00 às 13:00 h.	18 Set 05
19	OMSE	Remessa, diretamente à EsAEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões e cadernos de respostas, fichas de identificação dos cadernos de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.	19 Set 05
20	EsAEx	Divulgação dos gabaritos pela Internet.	21 Set 05
21	Candidatos	Término do prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de reconsideração dos gabaritos de respostas.	23 Set 05
22	EsAEx	Correção das provas do EI e análise dos pedidos de reconsideração dos gabaritos de respostas. Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. Remessa ao DEP e à DEE das relações dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos demais aprovados.	Até 25 Nov 05

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
23	EsAEx	Divulgação na Internet dos candidatos aprovados no EI, e providências para a sua publicação no DOU.	30 Nov 05
24	EsAEx	Remessa às Gu de Exame da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 02 Dez 05
25	Gu de Exame	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na majoração (lista de reservas), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase.	Até 09 Dez 05
26	Candidatos	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	Até 12 Dez 05
27	Gu de Exame Candidatos	Realização da IS/1ª fase (e ISGR, quando for o caso). Realização do EAF/1ª fase, para os aptos na IS ou ISGR da 1ª fase.	De 19 Dez 05 a 10 Jan 06
28	Gu de Exame	Remessa dos originais das atas da IS/1ª fase e do EAF/1ª fase para a EsAEx com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos.	Até 13 Jan 06
29	Candidatos	Remessa, à EsAEx, de cópias dos documentos necessários para análise preliminar dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC, conforme previsto nas IRCAM/CFO/QC.	Até 13 Jan 06
30	EsAEx	Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC.	Até 31 Jan 06
31		Remessa à DEE e às Gu de Exame da relação dos candidatos convocados para as demais etapas do CA, a serem realizadas na EsAEx (IS e EAF).	
32	Gu de Exame	Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos habilitados à matrícula para a EsAEx.	10 Fev 06
33	Candidatos EsAEx	Apresentação dos candidatos convocados na EsAEx.	06 Mar 06
34		Realização da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase. Análise dos originais dos documentos exigidos para habilitação à matrícula no CFO/QC dos candidatos convocados para a 2ª fase do concurso de admissão.	De 06 a 10 Mar 06
35	Candidatos habilitados	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	Até 13 Mar 06
36	EsAEx	Matrícula e início do ano letivo.	13 Mar 06
37	EsAEx	Publicação no DOU da homologação do CA 2005 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/QC devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).	Até 27 Mar 06
38	EsAEx	Remessa à DEE do Relatório Final do Concurso.	Até 27 Mar 06
39	DEE	Análise e remessa ao DEP do Relatório Final do Concurso.	Até 03 Abr 06

LEGENDA:

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- C Mil A: comando militar de área
- DEE: Diretoria de Especialização e Extensão.
- DEP: Departamento de Ensino e Pesquisa
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- EsAEx: Escola de Administração do Exército
- EAF/1ª fase: exame de aptidão física da 1ª fase do concurso
- EAF/2ª fase: exame de aptidão física da 2ª fase do concurso
- Gu de Exame: Guarnição de Exame
- IS/2ª fase: inspeção da saúde da 2ª fase do concurso
- ISGR: inspeção de saúde em grau de recurso
- IS/1ª fase: inspeção de saúde da 1ª fase do concurso
- JISE: junta de inspeção de saúde especial
- JISR: junta de inspeção de saúde de recursos
- OM: organização militar
- OMSE: organização militar sede de exame
- RM: Comando de região militar

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

(Observação: Os endereços dos locais de prova serão informados aos candidatos pelas OMSE)

Nº	UF	Guarnição de Exame	OMSE
01	AC	Comando de Fronteira do Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre/4º BIS) Rio Branco-AC	Cmndo Fron Acre/4º BIS Rua Colômbia - s/nº – Bairro do Bosque - CEP: 69909 - 700 - Rio Branco – AC Tel: (68) 224-3402- Fax: (68) 224-3078
02	AL	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BIMtz) Maceió-AL	59º BIMtz Av. Fernandes Lima - 1970 - Farol - CEP: 57050-000 – Maceió – AL – Tel: (82) 338-1077
03	AM	Comando da 12ª Região Militar (12ª RM) Manaus-AM	Colégio Militar de Manaus (CMM) Rua José Clemente - 157 - Centro – CEP 69010-070 – Manaus – AM Tel: (92) 633-3555/3269
04	AP	Comando de Fronteira do Amapá/3º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre/3º BIS) Macapá-AP	Cmndo Fron Amapá/3º BIS Av. Padre Júlio Maria Lombaerd - nº 4301 – Bairro Alvorada - CEP: 68.906-740 – Macapá – AP – Tel: (96) 222-0964, 223-6733 e 222-0953
05	BA	Comando da 6ª Região Militar (6ª RM) Salvador-BA	Escola de Administração do Exército e Colégio Militar de Salvador (EsAEx – CMS) Rua Território do Amapá - s/nº - Pituba - CEP 41830 - 540 Salvador – BA Tel: (71) 205-8805 e 240-6163
06	CE	Comando da 10ª Região Militar (10ª RM) Fortaleza-CE	Colégio Militar de Fortaleza (CMF) Av Santos Dumont - s/nº - Aldeota – CEP: 60150 – 160 - Fortaleza – CE Tel: (85) 3455-4620
07	DF	Comando da 11ª Região Militar (11ª RM) Brasília-DF	Comando da 11ª RM Ed. Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - Bloco “O” - 3º Seção - 5º andar - CEP: 70052-900 - Brasília/DF Tel: (61) 317-3359/317-3132
08	ES	38º Batalhão de Infantaria (38º BI) Vila Velha-ES	38º BI Praia de Piratininga - s/nº - Prainha – CEP: 29100–901 - Vila Velha – ES – Tel: (27) 329-9158, 329-0707 e 329-9159
09	MA	24º Batalhão de Caçadores (24º BC) São Luís-MA	24º BC Av João Pessoa s/nº - João Paulo - CEP: 65040-000 – São Luís – MA Tel: (98) 3243-1155 e Fax: (98) 3243-1422
10	MG	Comando da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (4ª RM/4ª DE) Belo Horizonte-MG	Comando da 4ª RM/4ª DE Av. Raja Gabaglia - 450 - Bairro Gutierrez - CEP: 30180-090 - Belo Horizonte – MG Tel: (31) 3290-9593 / 9591 - Fax: 3290-9518
11		36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BIMtz) Uberlândia-MG	36º BIMtz Avenida Aspirante Mega nº 731 - Jaraguá – CEP: 34.413-018 - Uberlândia – MG Tel: (34) 3238-1377/2310
12	MG	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (4ª Bda Inf Mtz) Juiz de Fora-MG	Comando da 4ª Bda Inf Mtz Rua Mariano Procópio - 970 – Bairro Mariano Procópio – CEP: 36035-780 – Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3212-9997 e Fax: (32) 3215-8040 Ramal 4632
13	MS	Comando da 9ª Região Militar (9ª RM) Campo Grande-MS	9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) – Rua Gal Nepomuceno Costa, 87, Bairro Amambaí – CEP: 79.090-010 – Campo Grande-MS Tel: (67) 368-4928 e 368-4929
14	MT	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizado (13ª Bda Inf Mtz) Cuiabá-MT	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BIMtz) Av. Lava-pés - 177 - Duque de Caxias – CEP: 78040–000 – Cuiabá – MT – Tel: (65) 623-4044 e 622-1735

Nº	UF	Guarnição de Exame	OMSE
15	PA	Comando da 8ª Região Militar (8ª RM/8ª DE) Belém-PA	Comando da 8ª RM/8ª DE Rua João Diogo nº 478 - CEP: 66015-160 – Belém-PA Tel: (91) 211-3619 e Fax: (91) 211-3618
16	PB	1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst) João Pessoa-PB	Cmdo 1º Gpt E Cnst Av. Epitácio Pessoa - 2205 – Tambauzinho – João Pessoa - PB Tel: (83) 2106-1600 / 1632
17	PE	Comando da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (7ª RM/7ª DE) Recife-PE	Comando da 7ª RM/7ª DE Av. Visconde de São Leopoldo - 198 - Engenho do Meio - CEP: 50.730-120 - Recife – PE Tel: (81) 3452-6272 / 6232
18	PI	25ª Batalhão de Caçadores (25ª BC) Teresina-PI	25ª BC Praça Mal Floriano Peixoto s/nº Centro - CEP: 64.000- 410 Teresina – PI – Tel: (86) 221 – 1020 / 1024
19	PR	Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (5ª RM/5ª DE) Curitiba-PR	Comando da 5ª RM/5ª DE Rua 31 de Março - s/nº - Bairro Pinheirinho - CEP: 81.150-290 Curitiba – PR Tel: (41) 316-4867 e (41) 316-4800 Ramal 4990
20	RJ	Comando da 1ª Região Militar (1ª RM) Rio de Janeiro-RJ	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) Rua São Francisco Xavier - 267 - Maracanã - CEP: 220550 - 010 - Rio de Janeiro – RJ TEL.(21) 2519 – 9222
21	RJ		Escola de Instrução Especializada (EsIE) Rua Mal Abreu Lima - 450 - Guadalupe – Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2331-9010, 2331-6363 e 2331-2275
22	RN	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizado (7ª Bda Inf Mtz) Natal	17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC) Rua Cel Flaminio s/nº - Santos Reis - CEP: 59010-500 - Natal – RN Tel: (84) 202-7700 e Fax: (84) 202-4602
23	RO	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI) Porto Velho-RO	Cmdo 17ª Bda Inf SI Rua Duque de Caxias - 935 - Caiari - CEP: 78900 - 040 - Porto Velho – RO – Tel: (69) 221-3599
24	RR	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI) Boa Vista-RR	10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI) Av. Marquês de Pombal - s/nº - Q 1 - SM - CEP: 69308 – 481 - Boa Vista – RR – Tel: (95) 623-4121 / 621-2201
25	RS	Comando da 3ª Região Militar (3ª RM) Porto Alegre-RS	Comando da 3ª RM Rua dos Andradas 562 – Centro – Porto Alegre - RS Tel: (51) 3220-6255 / 6358
26		Comando da 3ª Divisão de Exército (3ª DE) Santa Maria-RS	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) Rua Radialista Osvaldo Nobre - 1130 - Juscelino Kubitscheck – CEP: 97035 - 000 – Santa Maria – RS – Tel: (55) 212-2500 / Fax: 212-4660
27	SC	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizado (14ª Bda Inf Mtz) Florianópolis-SC	63ª Batalhão de Infantaria Rua Gen Gaspar Dutra - 831 - Estreito – CEP: 88075 – 001 – Florianópolis – SC Tel: (48) 248-1965 e (48) 248-5722
28	SE	28ª Batalhão de Caçadores (28ª BC) Aracaju-SE	28ª BC Rua Ten Jansen Melo s/nº - 18 do Forte - CEP: 49072-350 - Aracaju – SE Tel: (79) 236-1300 / Fax: (79) 236-2063
29	SP	Comando da 2ª Região Militar (2ª RM) São Paulo-SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) Rua Alfredo Pujol - 681 - Santana – CEP: 02017-011 - São Paulo – SP Tel: (11) 6977-1732
30		Comando da 11ª Brigada de Infantaria Motorizado (11ª Bda Inf Bld) Campinas-SP	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) Av Papa Pio XII - 315 - Jardim Chapadão – CEP: 13066 – 715 - Campinas – SP Tel: (19) 3744-2046
31		Comando da Aviação do Exército (Cmdo Av Ex) Taubaté-SP	Comando da Aviação do Exército Estrada dos Remédios – 2135 – Itaim – Taubaté – SP – Tel: (12) 233-6767, 234-2000 e 234-2140
32	TO	22ª Batalhão de Infantaria (22ª BI) Palmas-TO	22ª BI Fazenda Brejo Comprido - Área 1 - Caixa Postal 61 - CEP: 77.054-970 - Palmas – TO – Tel: (63) 214-9152 / 1660 - Fax: (63) 214-2062

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 08-D LOG, DE 9 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Normas Reguladoras para o Funcionamento das Comissões de Fiscalização de Material de Aviação (COMFIMA).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do capítulo IV da Portaria n.º 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R- 128), em cumprimento à Portaria n.º 839, de 9 de dezembro de 2004, do Comandante do Exército e por proposta da Diretoria de Aviação do Exército (DMAvEx), resolve :

Art. 1.º Aprovar as Normas Reguladoras para o Funcionamento das Comissões de Fiscalização de Material de Aviação (COMFIMA).

Art. 2.º Atribuir à Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) a orientação, o acompanhamento e a supervisão das atividades funcionais das COMFIMA, bem como as demais providências decorrentes.

Art. 3.º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 010- DMB, de 16 de julho de 1998.

NORMAS REGULADORAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE MATERIAL DE AVIAÇÃO (COMFIMA)

Finalidade

Art. 1.º Regular o funcionamento das Comissões de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior e no Brasil.

Objetivos

Art. 2.º São objetivos das COMFIMA o acompanhamento e a fiscalização das atividades de manutenção das aeronaves da Aviação do Exército (AVEx) e de componentes reparáveis, realizadas em empresas instaladas no Brasil e no exterior, visando a obter o melhor resultado daquelas atividades para a Aviação do Exército, sob os enfoques técnico e financeiro.

Parágrafo único. Quando necessário, também fiscalizará e procederá ao recebimento de material adquirido pela Aviação do Exército.

Localização e Constituição

Art. 3.º As COMFIMA serão estabelecidas e constituídas da forma abaixo:

I - No Exterior, COMFIMA-Ext, por intermédio de Portaria do Comandante do Exército.

II - No Brasil, COMFIMA-Br, por intermédio de Portaria do Chefe do Departamento Logístico.

Atribuições

Art. 4º À COMFIMA-Ext cabem as seguintes atribuições:

I - providenciar as informações e documentos necessários, visando à homologação das empresas a serem contratadas pelo Exército Brasileiro no exterior;

II - informar às empresas, caso previsto em contrato, sobre o material enviado do Brasil para manutenção;

III - acompanhar e controlar o recebimento do material citado no inciso II, acima;

IV - fiscalizar periodicamente as condições de execução e os procedimentos de manutenção da reparadora, visando a assegurar a conformidade e a confiabilidade dos trabalhos realizados, bem como a agilização da sua execução e o atendimento dos interesses da Aviação do Exército;

V - informar à DMAvEx, quando solicitado, as possibilidades e as condições de empresas reparadoras que possam ser certificadas para manter determinado material da Aviação do Exército, devendo, nesse caso, avaliar e sugerir linhas de ação para a execução da manutenção;

VI - fiscalizar as avaliações técnicas e financeiras para o reparo dos equipamentos e componentes;

VII - avaliar a relação custo-benefício da manutenção em equipamentos e componentes, com base em orçamentos e pareceres técnicos da empresa reparadora, e, a partir de determinado limite estabelecido pela DMAvEx, informar o resultado àquela Diretoria, para fins de aprovação;

VIII - autorizar o início da manutenção, mediante notificação escrita à empresa contratada, observando as condições fixadas pela DMAvEx, devendo, para os casos em que o valor dos serviços ultrapasse o limite estabelecido pela DMAvEx, somente fazê-lo após a análise e decisão daquela Diretoria;

IX - acompanhar e controlar o material da Aviação do Exército, em manutenção, emitindo relatórios individualizados, nos casos de possíveis discrepâncias encontradas, e relatórios mensais, nos casos de normalidade na execução dos serviços;

X - quando determinado pela DMAvEx, assegurar a incorporação de modificações técnicas (mandatória, recomendada e facultativa) no material em reparo, bem como a execução de trabalhos suplementares e/ou específicos;

XI - acompanhar e controlar a remessa do material reparado no exterior para o Brasil, informando à DMAvEx;

XII - acompanhar e controlar os custos e todo o ciclo do material enviado para manutenção no exterior;

XIII - manter as ligações necessárias com os diversos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes das aeronaves da Av Ex, visando a facilitar a realização da manutenção e as aquisições de suprimento e, dessa forma, reduzir prazos e custos;

XIV - solucionar os problemas técnicos que venham a ocorrer com o material da Aviação do Exército junto ao contratado e acompanhar as modificações técnicas decorrentes;

XV - conduzir junto ao contratado a solução de problemas de natureza administrativa, de ordem contratual ou de interesse da Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW;

XVI - apoiar, se necessário, o pessoal do Exército Brasileiro quando em visitas, cursos e estágios nos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes, prestando, inclusive, o serviço de intérprete, quando determinado;

XVII - participar, quando possível, de feiras, simpósios, encontros e reuniões de aviação no país da empresa fiscalizada, elaborando os competentes relatórios e remetendo-os à DMAvEx;

XVIII - manter a DMAvEx informada sobre as evoluções na área da manutenção, fabricação, emprego técnico e operacional de material de interesse da Aviação do Exército;

XIX - resolver problemas, encaminhar documentação, realizar traduções e tratar de outros assuntos de interesse da Aviação do Exército ou do Exército Brasileiro, quando;

XX - ligar-se com o Adido do Exército no país sede da Comissão, com relação aos assuntos de natureza administrativa de interesse da Comissão ou de seus integrantes;

XXI - atualizar a documentação técnica da COMFIMA;

XXII - buscar novas oportunidades de serviços e produtos de aviação no mercado do país da empresa fiscalizada, com o objetivo de se buscar a redução dos custos logísticos da Aviação do Exército;

XXIII - mediante determinação do DMAvEx, estabelecer ligação técnica com OM das Forças Armadas situadas no país da empresa fiscalizada, visando a aperfeiçoar a logística de aviação e buscar a redução dos custos logísticos da Aviação do Exército;

XXIV - acompanhar, no país da empresa fiscalizada, o andamento de desembaraços alfandegários de material da Aviação do Exército;

XXV - quando autorizada, atuar como intermediária entre o Exército e as empresas envolvidas em assuntos inerentes aos contratos de compensação (offset);

XXVI - na execução de todas as atribuições contidas nos demais incisos que dizem respeito à manutenção do material de aviação, buscar, sempre, promover a agilização dessa manutenção, procurando atender aos interesses da AvEx, visando, sobretudo, a permitir que os meios aéreos da Força Terrestre retornem o mais rápido possível à situação de disponibilidade para o vôo; e

XXVII - a critério da DMAvEx, cumprir outras missões técnicas ou logísticas.

Art. 5º Às COMFIMA-Br cabem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar:

a. os serviços de reparação em aeronaves;

b. a inspeção/reparação de componentes de aeronaves;

c. a reparação de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção de aeronaves;

d. a calibração de ferramentas e equipamentos;

e. a utilização do ferramental e instrumental da Aviação do Exército eventualmente locado à empresa fiscalizada; e

f. a execução dos contratos em vigor;

II - controlar a documentação das aeronaves e de seus componentes e equipamentos em manutenção/reparo na empresa fiscalizada;

III - controlar os materiais, componentes de aeronaves e ferramentas cedidos por empréstimo pela empresa fiscalizada à AvEx, bem como aqueles cedidos por empréstimo pela AvEx à empresa fiscalizada;

IV - atualizar a documentação técnica da COMFIMA;

V - avaliar a relação custo-benefício da manutenção em equipamentos e componentes, com base em orçamentos e pareceres técnicos da empresa reparadora, e, a partir de determinado limite estabelecido pela DMAvEx, informar o resultado àquela Diretoria, para fins de aprovação;

VI - autorizar o início da manutenção, mediante notificação escrita à empresa contratada, observando as condições fixadas pela DMAvEx, devendo, para os casos em que o valor dos serviços ultrapasse o limite estabelecido pela DMAvEx, somente fazê-lo após a análise e decisão daquela Diretoria;

VII - confeccionar as listas de material para manutenção no Brasil (LMMB), as Ordens de Serviço (WO) para a execução pela empresa fiscalizada e outros documentos administrativos, mediante ordem da DMAvEx;

VIII - buscar novas oportunidades de serviços e produtos de aviação no mercado da região da empresa fiscalizada, com o objetivo de se buscar a redução dos custos logísticos da Aviação do Exército;

IX - manter ligações porventura necessárias com os diversos reparadores e fabricantes de equipamentos e componentes de material de aviação de interesse da DMAvEx, visando a proporcionar a melhoria da manutenção e das aquisições de suprimento e, dessa forma, reduzir prazos e custos;

X - mediante ordem da DMAvEx, estabelecer ligações técnicas com organizações militares das demais Forças Armadas situadas na região da empresa fiscalizada, com o objetivo de promover a integração logística e a redução dos custos logísticos da Aviação do Exército;

XI - acompanhar, quando for o caso, junto à empresa fiscalizada, a execução de projetos da Aviação do Exército, mantendo a DMAvEx informada do seu andamento;

XII - na execução de todas as atribuições contidas nos demais incisos que dizem respeito à manutenção do material de aviação, buscar, sempre, promover a agilização dessa manutenção, procurando atender aos interesses da AvEx, visando, sobretudo, a permitir que os meios aéreos da Força Terrestre retornem o mais rápido possível à situação de disponibilidade para o vôo; e

XIII - cumprir outras missões logísticas e/ou de desembaraço alfandegário, a critério do DMAvEx.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe do Departamento Logístico.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005.

Ordem do Mérito Naval – Admissões.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

ADMITIR,

na Ordem do Mérito Naval,

II - NO QUADRO SUPLEMENTAR

b) no grau de Comendador

General-de-Divisão DARKE NUNES DE FIGUEIREDO

General-de-Divisão LUIZ CARLOS MINUSSI

General-de-Divisão MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA

General-de-Divisão JARBAS BUENO DA COSTA

General-de-Brigada RENATO INDIO DA COSTA LEMOS

General-de-Brigada SÉRGIO LUIZ VAZ DA SILVA

General-de-Brigada CLAUDIMAR MAGALHÃES NUNES

General-de-Brigada GILBERTO ARANTES BARBOSA

General-de-Brigada RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE

General-de-Brigada (Int) SEBASTIÃO PEÇANHA

General-de-Brigada JOÃO FRANCISCO FERREIRA

General-de-Brigada HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS

General-de-Brigada LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA

General-de-Brigada EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

General-de-Brigada LUIZ ROBERTO FRAGOSO PERET ANTUNES

General-de-Brigada CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

c) no grau de Oficial

Coronel (Eng) VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES

Coronel JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Coronel JAMIL MEGID JUNIOR

d) no grau de Cavaleiro

Subtenente (EB) EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Subtenente (EB) EDUARDO VICENTINI

e) Instituições

Exército Brasileiro

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005.

Ordem do Mérito Naval – Promoções.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER,

na Ordem do Mérito Naval,

II - NO QUADRO SUPLEMENTAR

a) ao grau de Grande Oficial

General-de-Exército RENALDO QUINTAS MAGIOLI

General-de-Exército FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES

General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA

General-de-Exército LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO

(Os Decretos referentes à Ordem do Mérito Naval estão publicados no Diário Oficial da União nº 100, de 27 de maio de 2005 – Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, item III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR o Coronel-Engenheiro PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUY de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 679, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, inciso III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR o 1º Sgt Inf FÁBIO ALVES FERREIRA NETO, de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

(As Portarias nº 673 e 679-MD, de 30 e 31 de maio de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 103, de 1º de junho de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Exoneração e nomeação de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em cumprimento ao disposto no art. 35 do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, o Ten Cel UBIRATAN POTY, da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Exército; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, para a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Exército; o Ten Cel OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS.

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Exoneração e nomeação para a função de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em El Salvador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Int JORGE LUIZ ALVES da função de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em El Salvador, a contar de 4 de março de 2006.

2 - NOMEAR,

para a mesma função, pelo prazo de dois anos, o Ten Cel Int AIRES DE MELO JUREMA, a contar de 4 de março de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 360, DE 25 DE MIO DE 2005.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Tenente-Coronel MICHAEL CHRISTOPHER REGAN

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Coronel DANIEL BALDEMAR CARRILLO VELÁSICO

REPÚBLICA ARGENTINA

Coronel JORGE ANGEL TELLADO
Coronel TIRSO EDUARDO BRIZUELA
Coronel VICENTE MANUEL SAN ROMÁN
Tenente-Coronel FABIO PATRICIO ESTRADA

REPÚBLICA DO EQUADOR

Coronel BOLIVAR ALBERTO TORRES ARMENDARIZ

REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Major CUI YONGMAO

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 220, de 7 de abril de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 22 de abril de 2005, relativa à designação de militares da 13ª Cia Com para participar das Comemorações dos 25 Anos de Criação da Arma de Comunicações do Exército do Uruguai (Atv X05/096), em Montevidéu, no Uruguai, no período de 24 a 26 de abril de 2005.

APOSTILA

No presente ato **ONDE SE LÊ:** "...os militares a seguir relacionados, todos da 13ª Cia Com, para participar das Comemorações dos 25 Anos de Criação da Arma de Comunicações do Exército do Uruguai (Atv X05/096), em Montevidéu, no Uruguai, no período de 24 a 26 de abril de 2005, incluindo o trânsito:

- Cap Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
- 1º Ten Com DEIVISON JORGE RODRIGUES DOS REIS;
- 3º Sgt Com MICHEL MEDINA ZAMBRANO;
- Cb LUISMAR RAMOS DA SILVA;
- Cb JOSÉ JONATAS DA CRUZ MARTINS;
- Cb RAFAEL XAVIER DA SILVEIRA;
- Sd RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA;
- Sd MAIA FARIA VERDUN; e
- Sd CRISTIANO MARQUES DE LIMA....”

LEIA-SE: "...os militares e servidor civil a seguir relacionados para participar das Comemorações dos 25 Anos de Criação da Arma de Comunicações do Exército do Uruguai (Atv X05/096), em Montevidéu, no Uruguai, no período de 24 a 26 de abril de 2005, incluindo o trânsito:

- Cap Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA, da 13ª Cia Com;
- 1º Ten Com DEIVISON JORGE RODRIGUES DOS REIS, da 13ª Cia Com;
- 3º Sgt Com MICHEL MEDINA ZAMBRANO, da 13ª Cia Com;
- Servidor Civil DINACI DA SILVA RAMOS, do Cmdo 3ª RM;
- Cb LUISMAR RAMOS DA SILVA, da 13ª Cia Com;
- Cb JOSÉ JONATAS DA CRUZ MARTINS, da 13ª Cia Com;
- Cb RAFAEL XAVIER DA SILVEIRA, da 13ª Cia Com;
- Cb JORGE ROBERTO BANDEIRA BONEBERGER, da Cia Cmdo CMS;
- Sd RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, da 13ª Cia Com;
- Sd MAIA FARIA VERDUN, da 13ª Cia Com; e
- Sd CRISTIANO MARQUES DE LIMA, da 13ª Cia Com....”

Brasília, 20 de abril de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art.115, inciso I e art. 116, inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar de 30 de maio de 2005, ao Cap QCO (019350233-3) CARLOS LEONARDO ARAUJO DELGADO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 088-DGP, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 10 de março de 2005, a 1º Ten QCO (011539293-8) MÁRCIA VALÉRIA SILVA DE MOURA, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE ACESSO DE GRADUADOS

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES após analisar os recursos interpostos em relação aos QUADROS DE ACESSO DOS GRADUADOS, publicados no Bol DGP nº 017, de 29 Abr 05, as atualizações no banco de dados do DGP e a remessa dos documentos básicos pelas OM, fazendo uso da delegação que lhe é conferida pela letra c) do inciso III do art. 1º da Port nº 117-DG de 12 de dezembro de 2001, resolve alterar os referidos QUADROS DE ACESSO, conforme a seguir:

1) MILITARES INCLUÍDOS NOS QUADROS DE ACESSO

1º SARGENTO

CAVALARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
37	33	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CALAZANS	0132305723	165,37	AMAN

ARTILHARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
I	31	JOSÉ OTÁVIO FRANCO DORNELLES	0311939037	167,74	3º G A C/AP

MÚSICO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
17	16	JOÃO JOSÉ SAMPAIO	0229239637	159,12	4º BIL
38	25	GEDOLIM MENDES DA SILVA	0770977429	154,32	23º B C

2º SARGENTO

INFANTARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
400	5	GALENO CHAVES RIBEIRO	0498873132	200,30	AMAN
178	52	FRANCISCO C. BARBOSA DA SILVA	1014364630	189,25	Es A Ex
509	78	ELAIR DE JESUS SANTOS	1180843938	187,93	TG/11/001 - Anápolis
421	86	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	1010442042	186,92	TG/07/009 - SJ da Lage
123	180	VIVALDO R. ISCARDINO JÚNIOR	0419551049	181,59	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
240	190	OSMAR ALVES DOS S. SOBRINHO	0419545140	181,13	22º B I
405	211	JOSÉ VALDO DE SOUSA LIMA	1010444246	179,85	TG/10/002 - Caxias
269	258	CARLOS MARCELO PEREIRA	0252768130	173,08	5º B I L
438	314	WILSON FERNANDES MATIAS	0419744446	172,20	Cia Cmdo 1ª RM
272	316	ÉLCIO MENDES DUNHAO	0419622345	172,18	Cia Cmdo 11ª RM
300	324	FRANCIVALDO CARLOS DE SOUSA	1051179933	172,06	6º C T A
231	331	LÁZARO FARIA DOS SANTOS	1010365144	171,96	5º B I L
35	338	ADALBERTO VIANA DOS SANTOS	0498935535	171,85	38º B I
43	358	ANDERSON WILSON O. DAS NEVES	0498914639	168,83	Cia Cmdo 1ª RM
382	381	MARCO AURÉLIO DE MOURA LIMA	0419574744	167,45	Cmdo 1ª Bda Inf SI
182	386	JAIRO NASCIMENTO CORREIA	1010363743	167,32	Cia PE / 6ª RM
119	417	ROBSON VICENTE FERREIRA	0192471639	166,53	AMAN
377	425	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	0622514842	166,25	14º B I Mtz
39	439	ELVISGLEY DE SOUZA SIMÕES	0498938935	163,13	38º B I
209	465	ÉDSON ORIDES DE PAULA SILVA	0336207337	158,50	22º B Log L
380	473	ANTÔNIO C. DO NASCIMENTO	1014325037	158,25	Cia Cmdo 10ª RM
381	474	AÍLTON FEIJÓ JACINTO	0305477945	158,23	3ª I C F Ex
441	475	JOSÉ SÉRVULO SANTOS	0673368635	158,20	28º BC
33	479	ADÍLSON DOS SANTOS	0498891639	158,05	Cia Cmdo CML
AG	AG	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	1050666831	152,36	30ª C S M

CAVALARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
156	23	MÁRCIO ANTÔNIO S. DE ÁVILA	0419777248	185,00	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
79	35	LAUDEMI RODRIGUES CATONHO	0419614045	177,33	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
139	51	VANDERLEI OELSNER	0307424648	177,06	12º R C Mec
152	55	ÁLVARO GUIMARÃES DOS SANTOS	0309253441	177,00	TG/10/012 - Parnaíba
173	71	PAULO EDUARDO LEIVAS DUTRA	0309432946	176,39	Gab Cmt Ex
47	97	ROBSON NONATO P. SANTOS	0419617147	171,52	Cia Cmdo 1ª RM
166	149	JÚLIO MOACIR DA S. FAGUNDES	0329901029	153,97	8º Esqd C Mec
127	154	ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	0183121136	153,01	TG/01/010 – N Friburgo
111	155	ROBERTO CARLOS C. DE FREITAS	0368442034	152,92	12º R C Mec

ARTILHARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
218	25	WALNEY DOS SANTOS	0419743349	177,61	Cia Cmdo 1ª RM
196	52	AMILTON ALVES DE LIMA	0419745849	176,97	Cia Cmdo 1ª DE
121	68	ANDRÉ MONTEIRO GONÇALVES	0203639745	176,57	Cia Cmdo 1ª RM
184	135	CARLOS ALBERTO BARROSO PINTO	0419762240	169,62	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
187	136	PAULO CESÁRIO DA SILVA	0193570934	169,51	Cia Cmdo 1ª RM
91	140	ABEL RICARDO P. BUCHHORN	0368636635	168,95	D Mnt
100	180	WILSON BEZERRA DE SOUZA	0203642947	162,64	Cia Cmdo 1ª RM
147	193	PAULO CÉSAR BAZÍLIO	0203641949	160,61	Cia Cmdo GUES/9ª Bda Inf
173	195	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO	0419764840	160,26	Cia Cmdo 10ª RM
64	202	MARCO AURÉLIO G. DUARTE	0165536624	149,32	I M E

ENGENHARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
90	10	CLÁUDIO DA COSTA VELOSO	0419602149	185,73	TG/01/008 – Itaperuna
49	14	PAULO HENRIQUE SOARES FONTES	0419616248	184,42	Cia Cmdo 1ª RM
76	96	ALFEU BRANDÃO SILVA	0419531843	158,76	Cia Cmdo 10ª RM
83	128	MARCOS P. DE OLIVEIRA FRANÇA	0419575048	120,23	Cia Cmdo 1ª DE

COMUNICAÇÕES

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
261	12	ANDRÉ RAIMUNDO S. COELHO	0186559134	189,53	TG/01/016 – Barra Mansa
172	13	JÚLIO CÉSAR GARCIA EHLERS	0419540844	189,31	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
152	14	JERRI ADRIANO M. DA SILVA	0419612643	189,25	B Es Com
286	57	JÁDER LEANDRO SILVA FERRARI	0114713738	182,80	B Es Com
176	108	GÍLSON DE JESUS CARDOSO	0419537741	178,47	D G P
232	119	ROBSON VREA MORAES	0419739149	177,83	Cia Cmdo 1ª RM
285	128	MARCOS LUIZ DA ROCHA	0419751441	177,52	B Es Com
153	144	FÁBIO PINTO DA SILVA	0419622949	174,99	Cia Cmdo 1ª RM
103	167	EMERSON CÂNDIDO ALVES	0419622543	171,99	6º C T A
184	182	JÚLIO CÉSAR T. DE QUEIROZ	0419627344	171,04	B Es Com
193	183	DEVANIR BARCELLOS DOS SANTOS	0184572832	171,03	Es M B
206	186	SÍLVIO CARLOS GOMES FLORES	0366875839	170,98	10º R C Mec
260	190	MARCOS AURÉLIO T. DOS SANTOS	0419792940	170,71	B Es Com
279	198	SÉRGIO MAURO REIS MACHADO	0192071934	169,00	Cia Cmdo 1ª RM
204	206	ALAIM VIANA DO NASCIMENTO	0184638138	167,81	AMAN
11	228	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	0498900232	160,07	38º B I
161	251	WÍLSON MAYA DE SOUSA	0419552740	158,61	20ª Cia Com Pqdt
78	263	ARISTIDES SILVA	0419570148	154,95	C I G E
100	271	SÍLVIO JACINTO DA SILVA	0419549043	149,86	B Es Com
196	274	JÚLIO CÉSAR BARROS TIBÚRCIO	0309271849	145,96	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf

INTENDÊNCIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
19	53	DANIEL MARINHO CORREA	0622973048	161,95	1º D Sup

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
59	38	SAMUEL MEDEIROS BORGES	0183073337	177,33	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
61	39	ANDRÉ LUIZ RANGEL PEREIRA	0195030135	177,30	2º B Av Ex
17	62	FRANCISCO C. DE S. CAVALCANTE	0203643549	167,17	31º B I Mtz
7	70	MARCELO DE ALMEIDA	0195042734	164,66	Cia Cmdo 1ª RM
88	100	ROBSON PORTELLA	0195595236	153,34	22º B Log L
111	103	MANUEL MESSIAS FERREIRA	1182800134	152,66	AMAN
80	106	PAULO SÉRGIO DE MOURA BARRA	0195048335	150,83	Cia Cmdo 11ª RM

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
17	2	LUÍS FERNANDO SILVA ALVES	0195585336	190,90	12º R C Mec
69	11	JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES	0497733634	189,51	22º B Log L
41	28	ALAIR CARDOSO DE PAIVA	0195028436	177,85	22º B Log L
33	42	ANTÔNIO LUIZ SILVA	0195030838	167,36	Cia Cmdo 1ª RM
52	65	RICARDO FERREIRA LIMA	0195049432	146,03	D C Armt
22	66	ALLAN COSTA SILVA	0186123931	145,83	AMAN

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
AG	AG	GLEDSTON GOMES DE FRANÇA	0195599436	173,23	22º B Log L
32	23	JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA	0195039839	172,57	D Log

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
32	22	ANTÔNIO JORGE B. DE FREITAS	0195030739	173,49	6º C T A
41	26	PLÍNIO REBELO SOARES	0187354030	173,45	6º C T A
21	48	JOSÊNILDO PAULINO DE ARAUJO	0195040738	171,24	15º B I Mtz
39	58	GILBERTO DA SILVA FARIA	0195037130	160,51	6º C T A

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
6	23	CARLOS ANDRÉ SIMÕES DA SILVA	0195031430	167,49	3º B Av Ex

SAÚDE-APOIO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
56	21	MÁRCIO DAMASCENO DO VALE	0185588431	178,19	H C E
66	25	EWERTON WILLEY L. BALDEZ	0195576137	177,98	H C E
52	38	JAIRO ROBERTO G. TEZOLIM	0149019226	172,37	H C E
AG	AG	VALDIBERTO VIEIRA SOARES	1051809430	171,26	4º BIL
40	65	GILVAN GAMA DE CARVALHO	0195140637	160,74	H C E
69	71	MÁRCIO ROBERTO R. NUNES	0195588835	152,06	H C E

MÚSICO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
27	4	GERALDO MAGELA DE PAULA	0477146625	153,46	10º BI
33	5	ARNO RÓDERES	0520696840	153,40	20º B I B

3º SARGENTO

INFANTARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
77	84	REGINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	0111658449	132,25	E C T
319	109	JAÍLSON FRANCO ALVES	0434551446	131,65	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
274	131	EDGLEY DA SILVA	1028587044	131,00	23º B C
275	150	ADRIANO GOMES DE SOUSA	1127068144	130,59	59º B I Mtz
310	159	CELSO BENEDITO P. DOS SANTOS	0434589941	129,89	5º B I L
313	161	JÉFERSON FRANCISCO DA SILVA	0434631743	129,80	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
346	167	ERIBERTO TEIXEIRA DA SILVA	0434550349	129,59	14º B I Mtz
394	227	ARTANHA PINHEIRO MOTA	0434619649	127,83	5º B I L
389	230	ROSSANO CLEDER RODRIGUES	0434609145	127,75	55º B I
424	266	MARCOS VINÍCIUS B. FALCÃO	0434616447	126,54	29º B I B
298	293	PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS	0434608642	125,84	17º B I S
377	314	WENDERSON DIAS	1028592242	125,01	55º B I
263	331	EMERSON LEANDRO B. PASSOS	0434550141	123,47	1ª Cia PE
293	359	FÁBIO DE SOUZA PINHEIRO	0434629440	121,37	2º B I Mtz (Es)
480	385	EDMÁRIO MOREIRA	0434612040	119,98	C A Ad Ex
423	390	FRANSUELSON DOS ANJOS ARAUJO	1028588042	119,75	25º B C
457	401	FRANCISCO A. RODRIGUES DE LIMA	1028587648	119,45	23º B C
34	405	RENATO MACHADO	0434424941	119,17	Es A Ex
425	432	MARCONDES DOS RAMOS SANTOS	1028590444	115,73	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
421	433	FÁBIO VIEIRA PEREIRA	1028587440	115,47	31º B I Mtz
32	435	AMARILDO DIAS	0434413241	115,31	12º B I
429	438	CRISTIANO C. DE OLIVEIRA	0434596342	115,19	1ª Cia Gd
521	457	PEDRO D. DE ALMEIDA NETO	1028591145	112,85	2ª Cia Gd
416	467	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	0434595740	111,43	AMAN
466	481	AGAMENÓN CHAVES DE A. FILHO	0434625646	108,07	14º B I Mtz
524	490	SÉRGIO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	0434594347	102,74	2ª Cia Gd

CAVALARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
75	16	AURENIDE JOSÉ DOS SANTOS	0926118340	134,45	12º R C Mec
17	22	LUSARDO DA ROSA NEVES	0331607044	129,38	6º Esqd C Mec
6	45	MARCUS BERNARDES DA SILVA	0434423448	125,18	Es I E
19	81	MÁRCIO DA SILVA CARDOSO	0434422945	121,08	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
91	131	ALCIONE GILBERTO V. RODRIGUES	0434588844	108,19	12º R C Mec
127	133	TARSO IVANO DE ALMEIDA ALVES	0434618245	107,47	12º R C Mec
134	136	ELVÂNIO CÉSAR DE OLIVEIRA	0434604245	104,41	R Es C
149	138	LEONARDO BARBOSA CONCEIÇÃO	0434606745	094,68	R Es C
10	141	OZIMAR DE SOUZA	0434434841	083,13	R Es C

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
112	142	JÚLIO CÉSAR PERES BENITES	0434615647	081,84	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
144	143	JOÃO CÉSAR FARIAS DOS SANTOS	0318439445	068,45	R Es C

ARTILHARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
74	45	JOSÉMAR GREGÓRIO GUIMARÃES	0434615142	126,68	13º G A C
75	95	FRANKLIN BELINSKI	0434630646	116,89	2º G AAe
36	114	GILBERTO GOMES DE MIRANDA	0434605341	111,95	Bia Cmdo AD/1
142	120	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	0434626149	111,19	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
133	123	LUÍS PAULO CORREA P. LOUREIRO	0434075446	109,17	2º G AAe

ENGENHARIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
14	45	WILLIAM JORGE DA C. MARQUES	0434448247	130,18	Es A Ex
92	69	CARLO AURÉLIO DE O. MARTINS	0434627642	125,76	Cia Cmdo 1ª RM
45	107	AMILTON MORAES DOS SANTOS	0434602348	120,00	5º B E Cnst
70	112	JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA FILHO	0434615340	119,15	Pq R Mnt/ 1
31	123	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	0434616348	115,40	4º B E Cmb
43	128	CÍCERO LUIZ V. DE OLIVEIRA	0434596045	113,68	14º B Log
20	135	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO	0434405742	107,35	AMAN
82	136	IRANILDO DE SOUSA VERAS	0434605648	106,33	Cia Cmdo 11ª RM

COMUNICAÇÕES

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
35	34	RONALDO DA SILVA LEITE	0332315340	133,45	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
12	38	MAXWELL JOSÉ DE LIMA	0434434643	131,90	4º BIL
109	111	DOUGLAS DE SOUZA MATHIAS	0434628442	120,26	B Av T
AG	AG	RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	0114008642	116,84	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)
101	176	WILSON ALVES DA SILVA	0434637740	116,02	6º C T A
11	190	DANEÍLSON DE JESUS SEVERO	0434439444	114,90	4º BIL
42	203	LEONARDO SILVA DA ROSA	0332314640	113,22	Cmdo Bda Inf Pqdt
269	253	FRÂNCIO ALMEIDA LOYOLA	0332956747	104,39	C I Op Esp
259	261	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	0434633244	098,25	4º B P E
263	262	GLEBYSON DE A LOPES	0434621744	098,19	C I Op Esp

INTENDÊNCIA

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
39	33	WILKER VANTIER C. BEZERRA	0114664840	129,16	1º GAC SI
59	38	ÉVERTON DE OLIVEIRA GOIS	0114634546	128,60	2ª Cia Gd
69	49	LUCIANO CANABARRO	0114650542	127,00	12º R C Mec
71	51	FABRÍCIO DE LIMA RUMPEL	0114639446	126,88	18º G A C
83	65	FÁBIO DE CASTRO DELL ORTO	0114634843	124,95	H C E
86	68	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	0114623341	124,20	H C E
7	69	ALEXANDRE DA SILVA PINUDO	0113566848	124,17	I B Ex

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
53	23	FÁBIO DOS SANTOS SILVA	0114634942	127,59	Cmdo Bda Inf Pqdt
1	49	FLÁVIO PINTO FABIANO	0196801138	122,45	10º BI
80	69	PAULO CÉSAR P. SANTIAGO	0114658248	118,65	17º B I S
50	70	FÁBIO SANTOS DE PAULA	0114639347	118,46	6º GLMF/CIF
69	76	WANDER LUIZ MARTINS FONTES	0114664147	117,18	Pq R Mnt/ 1
116	92	CÉSAR MARTINS FERNANDES	0114632144	112,85	Bia Cmdo AD/1
102	109	MARCOS W. SABÓIA DE ANDRADE	0114657646	108,85	AMAN

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
4	46	EDUARDO ROBERTO C. CABRAL	0112134341	117,35	Cmdo Bda Inf Pqdt
60	63	FLÁVIO DE SOUZA FERREIRA	0114639941	102,10	20º B Log Pqdt

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
52	34	KEYNNE IVO SILVA DA SILVEIRA	0114645641	121,68	22º B Log L
90	88	LAURO GOMES COUTO JÚNIOR	0114661846	100,45	H C E

SAÚDE-APOIO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
23	19	IVORI SÉRGIO BAYER	0319459640	131,55	H Gu Santiago
85	76	ANDERSON VICENTE DA SILVA	0114626641	116,44	H C E
93	89	VALMIR REIS DE OLIVEIRA	0736427543	113,62	AMAN
69	97	PAULO ROBERTO MACIEL	0114658347	112,24	19º B I Mtz
71	101	LOURENÇO DE O. ANDRADES	0317529345	111,37	H Gu Florianópolis

MÚSICO

Antg	Mer	NOME	Identidade	Pontos	OM
83	67	CLÁUDIO ANTÔNIO A. BROLO	0194581435	106,50	3º B I

2) MILITARES REPOSICIONADOS NOS QUADROS DE ACESSO - QAM (Alteração na pontuação e/ou posicionamento)

1º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0477658934	MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS	187,98	188,48	1	1
0477656730	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	186,46	186,96	3	3
0477670939	NÉLSON DA C. MAGALHÃES	175,50	178,50	41	18
0702609439	FERNANDO PINTO RIBEIRO	165,16	165,66	64	63
0477650832	CHARLES RIBEIRO MACEDO	157,56	157,97	78	77
0103658738	MÁRIO C. ALVES DE CAMPOS	147,96	148,46	83	81
0190998526	ROBSON LUIZ G. MARCOS	143,33	145,33	84	82

CAVALARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0115324238	MARCELO DE FREITAS GIMBA	185,66	186,16	6	6
0477665137	PAULO R. DA SILVA PEREIRA	182,19	184,59	17	9
0318465531	GILMAURO F. MARINHO	181,14	183,14	20	16
0477650030	ANDRÉ LUIZ M. DA SILVA	175,62	177,11	27	27
0166015925	AUGUSTO C. SALES DE SOUZA	174,05	176,05	29	28
0188862726	AURINO IBRAIM FILHO	160,17	161,17	34	35

ARTILHARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0103750733	MARCOS ALVES DE BRITO	186,14	187,14	1	1
0477670533	MÁRIO ALVES DA CRUZ	181,44	182,14	13	12
0252156930	FERNANDO A. MARANGONI	185,88	180,88	3	15
0477652333	GILMAR ELIAS BORGES	176,90	177,19	21	21
0115882631	HÉRCULES DE BRITO	168,19	169,18	30	28

ENGENHARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0477674139	WANDERLEY PORTO SANTOS	184,84	185,34	3	3
0310468533	MONTGOMERY O. CAMARGO	174,83	175,33	14	14
1013932130	ANTÔNIO D. DA SILVA	174,57	174,86	15	15
0177466422	LUIZ A. DE SOUZA PEIXOTO	167,53	167,83	18	18

SAÚDE-APOIO

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0311165138	CÉSAR LUÍS MOCCELIN	185,85	186,35	3	3

MÚSICO

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0703243337	EDIVALDO ELIAS SILVA	186,71	186,81	6	6
0939321626	VALDEIR JOSÉ VEIGA	156,67	156,77	21	21

2º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
1181075837	JOSÉ R. COELHO GUIMARÃES	193,05	194,52	27	16
1182798833	DANILO RENATO DE LORENZO	191,17	193,20	42	26
1222153437	WALNER DA SILVA MONTEIRO	191,19	192,01	AG	AG
0419716840	MARCÍLIO DA COSTA PIRES	191,15	191,99	43	37
0419628847	MARCELO GONÇALVES GOMES	184,96	186,95	111	84
0477134233	EDUARDO SPAOLONSE	183,88	185,94	132	97
0419539143	JOÃO M. DA SILVA RAFAEL	183,18	185,07	143	109
0419719240	UDINALDO F. DE SOUSA	183,78	184,84	136	119
0419731849	JOSÉ E. ALMEIDA MELLO	172,26	183,78	307	138
0419552849	WÍLSON T. DE MOURA LUZ	181,08	182,97	186	151
0186977930	SIDNEY CARREIRO DA SILVA	181,71	182,91	174	155
0419774047	FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA	181,00	182,87	190	158
0201556248	VALDEMIR D. FERREIRA LIMA	164,81	182,20	419	164
0369032933	JOCELITO CANABARRO	179,02	181,17	215	188
0307965749	LAURO CEZAR C. DA SILVA	173,07	179,99	253	204
0308178748	NÉLSON LUÍS R. ROCHA	177,82	179,86	239	210
0309100444	FLAUBIANO SILVA COSTA	167,47	178,48	371	234
0307893842	GÍLSON LUÍS DA SILVA	166,86	167,04	392	398
0419571641	FERNANDO J. D. S. MARQUES	166,30	166,56	411	415
0419547146	ROBERTO PECLAT DA SILVA	179,72	167,72	209	371

CAVALARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0194540431	RUBENS SOUZA BITTENCOURT	169,36	170,36	102	102
0419575444	MOISÉS ELIAS T. DA SILVA	155,85	163,85	131	123
0306703448	ZAIRO BRAGA FOGAÇA	154,30	154,79	143	143
0369274535	JOÃO A. M. DOS SANTOS	146,91	148,91	164	167

ARTILHARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0419625348	JERRY ADRIANE DA FONSECA	171,61	172,11	119	119
1051851135	ANTÔNIO C. B. DA SILVA	164,62	164,82	162	166
0419740246	SANDRO M. TURCHIELLO	165,61	158,61	155	197

ENGENHARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0419613948	JURANDIR SOARES VENTURA	153,94	143,95	116	127

COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0309272540	MARCON CÉSAR B. CORREA	178,38	179,88	106	68
0944971639	ESTEVAN DE O. SANTANA	179,76	179,65	68	81
1051187738	JOSÉ MARCONE DE LIMA	180,95	179,45	64	100
0419626742	JOSÉ FERNANDO ALVES	174,87	176,87	134	134
1182718534	LÉCIO CASTRO DE MELO	170,10	176,10	181	137
0309273449	PAULO R. M. BAHU GUERRA	174,90	175,40	133	140
0419574348	MARCELO DOS S. RANGEL	174,60	175,10	135	141
0419766647	MÁRCIO ALVES GODINHO	174,53	175,03	137	142
0369548532	JAIR LUÍS CERESER	171,55	171,65	165	173
0309272342	MARCELO MELO GOULART	159,70	160,22	220	226
0309899045	JAÍLSON JORGE MARINHO	152,92	146,92	257	273

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0497586339	GERALDO ANDRÉ C. PEREIRA	171,35	173,35	35	28
0195598032	VOLNEI ROBERTO DEBUS	173,68	172,89	7	29

SAÚDE-APOIO

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0195038633	JAIR F. ALVES MOREIRA	170,57	171,07	37	40

3º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0319462446	ARIOSTO ÁVILA DA SILVEIRA	138,55	135,56	16	40
1028589743	LUIZ A. LÉLIS DA COSTA	120,89	121,39	356	358

CAVALARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0434598843	JOSÉ R. DE PAIVA PEREIRA	121,74	122,74	71	62
0111603841	CLAUDEMIR R. DE LACERDA	119,46	121,05	90	82

ARTILHARIA

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0308706746	MARLON PIRES NOER	108,73	111,73	119	116

COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
1127453643	ALESSANDRO RODRIGUES	133,97	135,46	25	20
0623313343	WAGNER SANTANA SANTOS	134,05	134,54	22	21
0319239042	ROSLEI DARI KELLER	131,95	133,25	35	35
0332314541	JOSIELTON LIMA PORTELA	131,47	132,87	39	36
0318736949	FABIANO OLIVEIRA GOULART	125,46	129,46	64	55
0332955442	ANTÔNIO R. DE LIMA JÚNIOR	123,78	124,28	73	75
0434603940	EDGERSON DA COSTA SILVA	123,38	124,27	78	76
0434628343	DÊNIS MARINS DE PAULA	122,74	123,73	88	77
0434622445	JOÉLSON A. COSTA DE AS	118,28	122,38	130	94
0420338345	ADÃO S. P. MELQUIADES	119,94	121,94	110	97

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0434620647	EDÍLIO NERES DA SILVA	118,10	121,00	131	102
0434600045	RANIERI PAIVA GOMES	119,59	120,09	116	114
0434607941	MARCOS A. S. DOS SANTOS	114,01	118,21	193	133
1127457644	SAMUEL ROSA DA SILVA	117,79	118,19	137	134
0434631347	IRAMAR VIEIRA DE MOURA	116,62	117,62	163	141
0522455245	HENRIQUE DE AZEVEDO	116,44	116,94	167	160
0926481847	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	116,53	116,63	165	166
0332956440	FERNANDO BECKER MATOS	113,89	115,49	195	184
0332314947	RAIMUNDO N. MENDES FILHO	113,28	114,48	200	193
0434635041	PAULO R. DE MENEZES SOUZA	112,14	114,14	209	197
0332954742	ALBERTO A. COUTINHO CEZAR	112,55	112,95	205	207
0332959147	RAIMUNDO N. DE ARAUJO	110,20	112,30	225	211
0112930847	EDUARDO J. P. DOS SANTOS	110,11	111,51	227	220
0419936448	GILBERTO FERREIRA PINTO	109,10	111,00	234	225
0434629549	FÁBIO EDVALDO DE OLIVEIRA	109,35	110,54	233	228
0434628145	DÊNIS DA SILVA ARRUDA	108,35	109,85	237	236
0332956648	DIOMAR B. LUCAS DA ROSA	106,10	106,20	246	248
1138267941	GÉLSON LUÍS MIGUEL	99,38	105,38	254	251
0332959048	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	101,17	101,57	252	256
0434614541	JILMAR SANTOS PEREIRA	99,15	99,75	256	257

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0114659147	RICARDO POCA DE SOUZA	121,38	119,38	54	63
0113577241	FÁBIO DE OLIVEIRA BISPO	105,73	108,72	111	111

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0204970248	MARCOS M. ASSUNÇÃO	121,85	123,86	33	24

CORNETEIRO/CLARIM

Identidade	Nome	Pontos QAM		Posição QAM	
		Anterior	Atual	Anterior	Atual
0762116630	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	132,79	129,79	2	2
0858953433	CARLOS A. C. FERNANDES	120,66	120,26	9	11
0724692942	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	100,40	118,00	14	12

3) MILITARES REPOSICIONADOS NOS QUADROS DE ACESSO - QAA

3º SARGENTO

COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Posição QAA	
		Anterior	Atual
0434612248	EDVALDO FERREIRA CHAVES	100	98
0434631446	JACKSON CÂMARA DE SOUZA	98	100

INTENDÊNCIA

Identidade	Nome	Posição QAA	
		Anterior	Atual
0331801449	LEANDRO ANEI BRUM SILVEIRA	31	30
0332526540	REGINALDO ALMEIDA	30	31

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Posição QAA	
		Anterior	Atual
0332400746	FÁBIO LEANDRO SARTORI DUTRA	20	19
0114630148	CÉLIO DE SOUSA DO CARMO	19	20

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Identidade	Nome	Posição QAA	
		Anterior	Atual
0114627144	BRUNO L. DIAS DE ALBUQUERQUE	8	10

4) MILITARES AGREGADOS – MUDANÇA DE SITUAÇÃO

1º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Situação			OM
		Anterior		Atual	
		Antg	Mer		
0310560230	SERGIO ANTÔNIO DE BRITO	34	80	AG	4ª Cia Gd

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Identidade	Nome	Situação			OM
		Anterior		Atual	
		Antg	Mer		
0291434025	JOSÉ CANDIDO JÚNIOR	8	1	AG	Cia Cmdo 16º Bda Inf SI

SAÚDE APOIO

Identidade	Nome	Situação			OM
		Anterior		Atual	
		Antg	Mer		
0509269536	LUIZ CARLOS MELLO	3	7	AG	20º GAC L

2º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0419973940	FÁBIO R. DE O. SIQUEIRA	416	9	AG		5º B I L
0761498039	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	255	41	AG		6º B I L
0308303049	JAIR JOSÉ PEREIRA ALVES	501	50	AG		3º B P E
0498810530	DEVANIR N. DE OLIVEIRA	161	53	AG		Gab Cmt Ex
0309179646	ALBERTO LIUTA TOMITSUKA	415	92	AG		29º B I B
0307962845	FLÁVIO FAGUNDES VITALI	AG		482	105	19º BIMtz
1010367942	WILFREDO MULLER JÚNIOR	273	110	AG		Es SG
0308014349	ISEO MELNEK	413	173	AG		3º B P E
0419499843	CEZAR DE PAULA E SOUZA	75	301	AG		12º Pel PE

CAVALARIA

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0419740147	SANDRO ALVES LAVINAS	168	64	AG		13º R C MEC
0309259149	CESAR FANFA	AG		112	20	14º R C MEC

ENGENHARIA

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0419538947	JOÃO BOSCO DOS S. FERREIRA	AG		25	72	COTer

COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0498849736	JÚLIO LOUZADA	60	4	AG		Gab Cmt Ex
0419744149	WILLIAN AGUIAR P. DA SILVA	231	182	AG		10ª Cia E Cmb
0306398445	ERNANDO MARTINS LOPES	46	204	AG		Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0203643242	DENIVAN B. DOS SANTOS	AG		11	68	Pq R Mnt / 1

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0761150234	RICARDO NUNES PEREIRA	AG		43	68	14ª B LOG

MECÂNICO OPERADOR

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0497761130	FRANCISCO DE P. GOULART	52	18	AG		AG SP

SAÚDE APOIO

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0195045034	MARCOS ROGÉRIO MORAES	AG		50	36	Policl MPA
0195035936	FERNANDO JOSÉ BARTELES	35	47	AG		H G SP
0187749130	ENEIAS GOMES NAKAIONE	1	60	AG		20ª B Log Pqdt

3º SARGENTO

INFANTARIA

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0434551545	JARDEL MORAIS DA SILVA	275	146	AG		3º B P E
0434599643	MARCOS W. S. DE ALBUQUERQUE	335	165	AG		3º B P E
0434602447	BRUNO BONZI DE ALMEIDA	414	314	AG		5º B I L
0434425641	RONALDO A. DOS SANTOS	32	351	AG		5º B I L

COMUNICAÇÕES

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0434613642	FRANCISCO WEIDEN G. SILVA	236	170	AG		Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

SAÚDE APOIO

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0937476349	IVANILDO REIS CORDEIRO	AG		102	49	9º G A C

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

Identidade	Nome	Situação				OM
		Anterior		Atual		
		Antg	Mer	Antg	Mer	
0419977541	ALEXSANDRO M. DE TOLEDO	AG		2	9	1º B Av Ex

5) MILITARES EXCLUÍDOS DOS QUADROS DE ACESSO

1º SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
35	MARCOS PEREIRA ANTUNES	014605413-5	S	28º B Log

ARTILHARIA

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
2	ELVIS DA SILVA	022991733-1	F	2º B Log L

2º SARGENTOS

CAVALARIA

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
98	ALEX GUERSON GONÇALVES	041978264-4	L	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
244	ALEXANDRE PAIVA ROCHA	041972304-4	O	CPOR/BH

MB MNT VTR AUTO

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
67	MARCELO PERPETUO	019442463-6	O	7º B E Cnst

SAUDE APOIO

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
63	JOSE CLÁUDIO VAZ PROCÓPIO	019558223-4	R	4º D Sup

3º SARGENTOS

INFANTARIA

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
84	CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	112744344-6	R	EsSA
461	ROBSON DE OLIVEIRA F. CESAR	102859154-1	O	1º BIS
259	SALOMÃO A. B. CAVALCANTI	073643604-9	R	16º BIMtz

ENGENHARIA

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
111	MARCELO CORREA DA SILVA	011310954-0	R	10º B E Cnst

COMUNICAÇÕES

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
55	ERIVELTON PENA PINHEIRO	043461264-4	O	16º Pel Com Sl
61	LUCIANO ALVES DE AZEVEDO	043463304-6	L	35º BI
113	RICARDO ANDRE BRITO PEREIRA	043463564-5	L	40º BI

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
18	LEONARDO DA SILVA	011464794-4	O	4º B E Cmb

SAÚDE APOIO

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
91	ALEXANDRE B. DO VALLE SENRA	011462304-4	L	EsSE

CORNETEIRO/CLARIM

Antg	Nome	Identidade	Motivo	OM
15	JOEL PEREIRA PEDRA	0858528631	E	17º B Fron

6) MILITARES IMPEDIDOS - MUDANÇA DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO

1º SARGENTO

INFANTARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
56	1013436835	JUSCELINO C. DE OLIVEIRA	K	K,V	27ª C S M

COMUNICAÇÕES

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
1	0188952220	LUCIANO M. LOPES BARRETO	R	R,S	IME

MECÂNICO OPERADOR

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
1	0103813234	ELIAS RIBEIRO DA C. FILHO	E	S	20º B LOG

2º SARGENTO

INFANTARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
12	0478536436	WAGNER DE ALMEIDA FERRAZ	F	P	10º B I
485	0419768940	SANDRO DA S. RODRIGUES	M,R	F,R	29º BIB
84	0419498548	ADENI FERREIRA DE SOUZA	R	F,R	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE

ARTILHARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
209	0185854437	MARCOS DOS S. V. DA PAZ	M	L,M	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
6	0305374340	ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA	E	E,F	19º GAC
8	0149253833	PAULO GENTIL A. DE BRITO	M	S	I B Ex

COMUNICAÇÕES

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
266	0419773049	CLEITON A. DA CRUZ DIAS	M	M,O	D S
222	0309902740	WALTER SCHUH JÚNIOR	M	M,O	CITEX

INTENDÊNCIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
24	0622972743	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	M	M,O	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
34	0999497035	CARLOS M. DIAS DANTAS	K,U	K	9º B Sup

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
54	0195596432	SÉRGIO LUÍS DE SOUZA	M	I,M	D MNT

TOPÓGRAFO

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
2	0186552030	VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA	E	V	1ª D L

3º SARGENTO

CAVALARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
141	0434617841	ROGÉRIO C. S. DO NASCIMENTO	M,R	R	15º R C MEC

ARTILHARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
1	0420406944	SAMUEL DE SOUZA LUIZ	E,M	M,V	14º GAC
31	0434589545	BRUNO CURSINO DA SILVA	L	O	8º GACos M

ENGENHARIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
102	0434599346	MARCOS DOS SANTOS LIMA	M	R	CI Op Esp

INTENDÊNCIA

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
88	0114659741	ROBSON DA CRUZ PESSANHA	M	R	Bia Cmdo AD/1

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

Antg	Identidade	Nome	Situação anterior	Situação atual	OM
AG	0112864046	ISMAR DA SILVA COSTA	-	M,R,E	25º B I Pqdt

7) MILITARES IMPEDIDOS AGUARDANDO DECISÃO JUDICIAL (Licenciados e reintegrados mediante liminar/Licenciamento susado)

3º SARGENTO

INFANTARIA

Antg	Identidade	Nome	OM
1	0420190142	CARLOS HENRIQUE NERI REIS	50º B I S
10	0434330841	MARCIO WILLIAN NARCISO	27º B I Pqdt
20	1229587843	CARLOS ADILSON VIEIRA	2º B P E

CAVALARIA

Antg	Identidade	Nome	OM
96	0434608949	RICARDO MOREIRA DA SILVA	5º R C C

ARTILHARIA

Antg	Identidade	Nome	OM
AG	0477666333	CELSO WILLIAN FERNANDES	12º G A C

COMUNICAÇÕES

Antg	Identidade	Nome	OM
04	0331509547	ELIUDES FORTALEZA RAMOS	8º Esqd C Mec
05	0434144747	WIDMARK TEIXEIRA DO BRASIL	6ª Cia Com
248	0434634846	NAZARENO DE FREITAS RODRIGUES	C I Op Esp

8) ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ACESSO DE CABOS MÚSICOS - INCLUSÃO

FLAUTIM EM DÓ

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
VALDEIR MENDONÇA	011429944/9	7,91	1999	2º BI Mtz (Es)

FLAUTA EM DÓ

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
VALDEIR MENDONÇA	011429944/9	7,91	1999	2º BI Mtz (Es)
MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	011322134/5	7,70	1999	1º BGd

CLARINETA PICOLO EM MIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
MOISES CRISTOVÃO DIAS	019585073/0	6,48	1999	2º RCGd

CLARINETA SOPRANO EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
MIZAEEL QUERINO PEREIRA	076183933/1	7,63	1997	57º BI Mtz
JOSÉ JEDSON DOS SANTOS	1239398645	5,40	1998	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
VALDEIR MENDONÇA	011429944/9	7,91	1999	2º BI Mtz (Es)
MOISES CRISTOVÃO DIAS	019585073/0	6,48	1999	2º RCGd

CLARINETA ALTO EM MIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	011322134/5	7,70	1999	1º BGd

CLARINETA BAIXO EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	011322134/5	7,70	1999	1º BGd
EDSON GALDINO DOS SANTOS	011244154/8	6,75	1999	Es I E
MOISES CRISTOVÃO DIAS	019585073/0	6,48	1999	2º RCGd

SAXOFONE ALTO EM MIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
JOSÉ JEDSON DOS SANTOS	1239398645	5,40	1998	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
LUCIANO BARCELOS	033200104/9	7,28	1999	3º RCGd
HENRIQUE PINHEIRO	020337724/7	6,68	1999	Ba Adm Ap / 2ª RM

SAXOFONE TENOR EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
JOSÉ JEDSON DOS SANTOS	123939864/5	5,40	1998	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
LUCIANO BARCELOS	033200104/9	7,28	1999	3º RCGd
EDSON GALDINO DOS SANTOS	011244154/8	6,75	1999	Es I E
HENRIQUE PINHEIRO	020337724/7	6,68	1999	Ba Adm Ap / 2ª RM

SAXOFONE BARÍTONO EM MIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
EDSON GALDINO DOS SANTOS	011244154/8	6,75	1999	Es I E
HENRIQUE PINHEIRO	020337724/7	6,68	1999	Ba Adm Ap / 2ª RM

CORNETIM EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
GILSON DOS SANTOS CARVALHO	092606724/0	5,25	1998	17º B Fron
MARCOS GONÇALVES DA SILVA	020463384/6	7,25	1999	Ba Adm Ap / 2ª RM
LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	021639814/9	6,94	1999	Ba Adm Ap / 2ª RM
LUIZ DE MOURA LUCIO	011307304/3	6,92	1999	1º BGd
ALEXANDRE LIMA DE ASSIS	019519423/8	6,31	1999	26º BI Pqdt

FLUEGELHORNE EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
GILSON DOS SANTOS CARVALHO	092606724/0	5,25	1998	17º B Fron
LUIZ DE MOURA LUCIO	011307304/3	6,92	1999	1º BGd

TROMPA EM FÁ

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
SÉRGIO AUGUSTO COSTA LAGROTTA	0434070348	7,34	1998	10º B I

TROMBONE TENOR EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
FERNANDO FRANCISCO AMBROSIO	033267844/0	7,65	1999	3º RCGd

SAXHORNE BARÍTONO EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
LUIZ DE MOURA LUCIO	011307304/3	6,92	1999	1º BGd

SAXHORNE BAIXO EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
KLINGER PEREIRA DO NASCIMENTO	127543283/7	5,47	1998	Cia Cmdo CMA
FERNANDO FRANCISCO AMBROSIO	033267844/0	7,65	1999	3º RCGd

TUBA EM MIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
KLINGER PEREIRA DO NASCIMENTO	127543283/7	5,47	1998	Cia Cmdo CMA

TUBA EM SIB

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
KLINGER PEREIRA DO NASCIMENTO	127543283/7	5,47	1998	Cia Cmdo CMA

TÍMPANOS E BOMBO

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
ANDERSON TEIXEIRA ROCHA	043465274/9	6,25	1999	12º BI

PRATOS

Nome	Identidade	Grau	Ano	OM
ANDERSON TEIXEIRA ROCHA	043465274/9	6,25	1999	12º BI

MOTIVOS DOS IMPEDIMENTOS (SARGENTOS E CABOS MÚSICOS)

Cod	Enquadramento
A	Por incidir na letra "a" do inciso II do art. 17 do R-196
B	Por incidir na letra "h" do inciso II do art. 17 do R-196
C	Por incidir na letra "g" do inciso II do art. 17 do R-196
D	Por incidir na letra "i" do inciso II do art. 17 do R-196
E	Por incidir na letra "b" do inciso II do art. 17 do R-196
F	Por incidir na letra "p" do inciso II do art. 17 do R-196
G	Por contrariar na letra "a" do inciso I do art. 17 do R-196
H	Por incidir na letra "e" do inciso II do art. 17 do R-196
I	Por incidir no inciso I do art. 19 do R-196
J	Por incidir no art. 35 do Cap V do R-196
K	Por incidir no inciso II do art. 20 do R-196
L	Por incidir na letra "j" do inciso II do art. 17 do R-196
M	Por incidir na letra "o" do inciso II do art. 17 do R-196
N	Por incidir no inciso V do art. 19 do R-196
O	Por incidir no inciso VI do art. 19 do R-196
P	Por incidir no inciso V do art. 19 do R-196
Q	Por incidir no inciso II do art. 19 do R-196
R	Por incidir na letra "c" do inciso I do art. 17 do R-196
S	Por incidir nos incisos III do art. 19 do R-196
T	Por incidir na letra "c" do inciso II do art. 17 do R-196
U	Por incidir na letra "d" do inciso I do art. 17 do R-196
V	Por contrariar na letra "e" do inciso I do art. 17 do R-196
W	Por contrariar na letra "b" do inciso I do art. 17 do R-196
X	Por incidir na letra "f" do inciso II do art. 17 do R-196
Y	Por incidir na letra "d" do inciso II do art. 17 do R-196
Y1	Por não atender o art. 9º da Port nº 105-DGP, de 07 Nov 01
Z	Por incidir na letra "l" do inciso II do art. 17 do R-196
Z1	Por incidir na letra "m" do inciso II do art. 17 do R-196
Z2	Por incidir na letra "m" do inciso II do art. 17 do R-196
Z3	Por incidir na letra "m" do inciso II do art. 17 do R-196
Z4	Por incidir na letra "b" do inciso III e IV do art. 4º das IG 10-59, aprovadas pela Port Min nº 156, de 26 Mar 98
Z5	Por contrariar a letra "d" do inciso I do art. 17 do R-196
Z6	Por não atender o art. 8º das Normas Gerais para a Promoção de Músico no Exército, aprovadas pela Port 034-EME, de 03 Abr 98

9) ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE CABO A 3º SGT QE MILITARES INCLUÍDOS NO QUADRO DE ACESSO

Ord	Nome	Identidade	Situação anterior	Situação atual		C Mil A
				Ord	Antg	
1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0185426939	Impedido	5	21	CML
2	DANIEL BATISTA	0185420031	Impedido	6	22	CML
3	CARLOS AUGUSTO A. MARTINS	0497580431	Impedido	10	37	CML
4	DJALMA BATISTA DOS SANTOS	0591723135	Impedido	13	40	CMS
5	ADROALDO ALENCAR IHRIG	0369256938	Impedido	202	232	CMS
6	DILOMAR PEREIRA CARDOSO	0193762630	Impedido	365	396	CML

MILITARES EXCLUÍDOS DO QUADRO DE ACESSO

Ord	Nome	Identidade	Motivo	C Mil A
1	PEDRO DA SILVA MACHADO	0186107632	Promovido em ressarcimento de preterição a contar de 01 Dez 04	CML
2	ROBSON TELES DE MORAIS	1182191831	Promovido em ressarcimento de preterição a contar de 01 Dez 04	CMP
3	ADÃO IRIS DA SILVA	1182180636	Promovido em ressarcimento de preterição a contar de 01 Dez 04	CMP

MILITARES REPOSICIONADOS NO QUADRO DE ACESSO

Ord	Nome	Identidade	Situação				Motivo	C Mil A
			Anterior		Atual			
			Ord	Antg	Ord	Antg		
1	ELIEL MALHEIROS DOS SANTOS	0203681143	105	140	130	159	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CMSE
2	RUI CÉSAR DE OLIVEIRA MACHADO	0369930352	355	393	219	249	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CMS
3	VALDECIR JOSÉ MELLE	0308221449	343	382	277	307	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CMS
4	ADEILTON DE AZEVEDO FRADIQUE	0192112431	352	390	373	404	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CML
5	INÁCIO ALCÂNTARA CRUZ	0858120231	371	410	450	482	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CMA
6	AMARILDO DUTEL HILÁRIO	0192539633	534	576	530	563	Correção da data de Promoção à graduação de cabo	CML

10) ALTERAÇÃO NO QA/TAIFEIROS**TAIFEIRO-MOR**

– Não houve alteração

1ª CLASSE**MILITARES INCLUÍDOS NO QUADRO DE ACESSO**

Ord	Nome	Idt	Situação anterior	Situação atual		RM
				Ord	Antg	
1	VAGNER DE SOUZA	0294242623	Impedido	77	75	2ª RM
2	LAURO BECKER	0335726436	Impedido	87	84	3ª RM
3	MARCO ANTONIO FERRAZ	0368509238	Impedido	88	85	3ª RM

MILITARES REPOSICIONADOS NO QUADRO DE ACESSO

Ord	Nome	Identidade	Situação anterior		Situação atual		Motivo	C Mil A
			Ord	Antg	Ord	Antg		
01	GILBERTO JOSÉ ALVES	0232946038	1	1	2	2	Correção da data de Promoção à graduação de T2	2ª RM

2ª CLASSE**MILITARES INCLUÍDOS NO QUADRO DE ACESSO**

Ord	Nome	Identidade	Situação anterior		Situação atual		Motivo	C Mil A
			Ord	Antg	Ord	Antg		
01	FRÂNCIO CORTEZ GARCIA	1239200742	-	-	39	36	Correção da data de promoção a T2	12ª RM
02	IVAN DA SILVACARVALHO	0203429467	-	-	40	37	Correção da data de promoção a T2	12ª RM

PORTARIA Nº 010-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Promoção de oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV do art. 25 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovada pela Portaria nº 610-Cmt Ex, de 27 de novembro de 2001 e de acordo com o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), estabelecido por intermédio da Portaria nº 033-EME, de 11 de maio de 2005, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, aos postos imediatos, a contar de 1º de junho de 2005, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

AO POSTO DE CAPITÃO

OS PRIMEIROS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MIGUEL ÂNGELO ROSSI	0191008317	D E P
2	BENEDITO TADEU DOS SANTOS	0260422217	Gab Cmt Ex
3	BENEDITO FERRAZ DE OLIVEIRA	0204383228	B G P
4	WÍLSON JOSÉ DE A. RODRIGUES	0923684021	Cmdo 9ª RM
5	PAULO RODRIGUES LIMA	0984010314	D C I P
6	GASPAR FERNANDES	1177424312	20ª Del SM / 11ª C S M
7	JOSAEL NUNES VIEIRA	1116108729	D C I P
8	HÉLIO MACHADO	1142117322	36º B I Mtz
9	DANILO CARLOS RAMME	0350227716	Cmdo 5ª RM/5ª DE
10	CARLOS RENAN DA SILVA	0382755213	S E F
11	DAVI PINHEIRO DORNELLES	0367787413	19º G A C
12	ALBÉRIO A. BARBOSA DE LIMA	0770387512	D C T
13	SIDINEI PAULO QUEIROZ	0984105817	Cmdo 9ª RM
14	EDISON SANTA ROSA	0286897616	2º B P E
15	ARNO F. QUINTANA DE FREITAS	0301899621	C P Ex
16	MANOEL TOMAZ DE OLIVEIRA NETO	1007140328	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS
17	EMMANOEL DA SILVA PEREIRA	0778694414	21ª C S M
18	MIQUEAS NOGUEIRA DA SILVA	0717152920	28º BC
19	ERBÊNIO RODRIGUES CORREIA	0171080013	C I T Ex
20	CLARISON COSTA	1196188013	5ª Del SM / 13ª C S M
21	JAIRO LIMA	0472687615	11ª C S M
22	JORGE ANTÔNIO GOMES DE LIMA	0191014919	H Gu Natal
23	JOÃO BARROS DE SOUZA	0100003128	1ª Del SM / 20ª C S M
24	JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA	0111456422	Cmdo 1ª RM
25	ADÃO THADEU RODRIGUES ÁVILA	0445825219	6º C T A
26	ISAC MACHADO TRINDADE	0376139713	4º R C C
27	JAYR DE ALMEIDA SANTOS	0261136212	C I T Ex
28	ÊNIO JOSÉ DE FREITAS	0383003811	8ª Del SM / 10ª C S M
29	RUBILAR ANDRADE DA ROSA	0382825610	3ª Del SM / 10ª C S M
30	PEDRO FRANCISCO LOPES	0258961010	16ª Del SM / 4ª C S M
31	AVENIR TEODORO DA COSTA	1152515217	41º B I Mtz
32	PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA	0375779915	Cmdo 6ª DE
33	JORGE LUIZ LARANJEIRA	0382728319	C I S M
34	NÍLSON CARNEIRO LAURINDO	0397146911	D C E M
35	RUBERVAL DO COUTO LEÃO	0398454413	Cmdo AD/6
36	NILO ÉDISON MENDES BORGES	0320620321	11º D Sup
37	JOSÉ ALVES GOMES	0881744817	Cmdo 5ª RM/5ª DE
38	ANTÔNIO TADEU DOS SANTOS	0382738813	Cmdo 3ª DE
39	PAULO VICENTE DA COSTA	0191925916	Cmdo CMP
40	CELSO RACA	0414602821	E M E
41	ÉDSON FERREIRA DE LIMA	0157087610	D A Prom
42	ALTAIR ROSA DA FONSECA	0172195612	2º C T A
43	ÂNGELO ROBERTO SALVATO	0474452513	17ª Del SM / 12ª C S M

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
44	ELIOMAR LIMA SILVEIRA	0199733411	Cmdo CML
45	NELSON ROBERTO CORREIA	0112236922	15º R C Mec
46	CELSO DE FARIA BARROS	0192966513	D Log
47	SILAS PEREIRA	0494479215	D A Prom
48	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0984533117	C P Ex
49	GLÊNIO DAISON G. DA SILVA	0383289212	C I B S B
50	LUIZ PIOVESAN MELLO	0397380213	S G Ex
51	DEJAIR MARTINS DA SILVA	0320636624	12ª Del SM / 15ª C S M
AG	PAULO FONTENELE FIGUEIRA	1066490218	GS I / PR
52	JOSÉ LEOMAX SILVA DE OLIVEIRA	0770273217	1ª Del SM / 23ª C S M
53	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	0191007111	D Log
54	JADIR COUTINHO DA SILVA	0414473124	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
55	SEVERINO PEDRO FELIPE	0706609427	H Gu J P
56	JOEL CARLOS LEITE	0599379914	6º C T A
57	ANTÔNIO C. LIMA DA FONTOURA	0302713821	P M B
58	ROBERTO NASCIMENTO MATTAS	0923518427	13ª Del SM / 15ª C S M
59	ALBINO ALVES DE ÁVILA	1177419411	36º B I Mtz
60	ÉDSON CARDOSO BEZERRA	1127110821	4ª C S M
61	GERALDO KERN	0383656014	C I G E
62	ANTÔNIO C. DA SILVA FARIAS	0383678711	16º G A C / AP
63	TELMO SOARES DE OLIVEIRA	0368564514	Dep Subs Santa Maria
AG	CARLOS VILMAR DA SILVA	0313331324	Min Def
64	ÊNIO LUIZ HOEFLING CAMARGO	0320172026	Policl M P A
65	WÍLSON VIEIRA	0302607429	11ª Del SM/30ª C S M
AG	VÍLSON KOTHE	0397316811	S T M
66	JOSÉ LUIZ SCHARDONG	0320151426	13ª Cia DAM
67	FLÁVIO ADALBERTO LARSÃO	0302965421	S E F
68	ÉLIO RECKZIEGEL	0302410329	Cmdo CMNE
69	RUI R. FABRICIO DA SILVA	0320979420	28º G A C
70	GÉRSO SANTOS NETO	0881792311	15ª Del SM / 6ª C S M
71	JOSÉ E. BEZERRA DE MORAES	0881675516	2ª Del SM / 28ª C S M
72	NILDSEM RODRIGUES DA SILVA	1226925822	3ª Del SM / 28ª C S M
73	ROBERTO VERNAL XIMENES	1205335324	D C I P
74	JOSÉ MARIA RIBEIRO SA	1066477918	13ª Del SM / 25ª C S M
75	JUSTINO DUARTE LIMA	1096637317	C R O/11
76	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	0619579428	C Com S Ex
77	ANTÔNIO JOSÉ FILHO	1019050325	25º B C
AG	ALEIXO ZEFERINO ZOREK	0171659915	Es S G
78	BENEDITO NAZARENO DE SANTANA	0881907315	Cmdo 1º Gpt E Cnst
79	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	0260311816	4ª Del S M / 14ª C S M
80	JAIR ARAUJO ARAGÃO	1066099613	Cmdo 4ª Bda C Mec

CATEGORIA SAÚDE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DAVID PEREIRA NETO	0473994713	H Ge J Fora
2	HENRIQUE PENNER FILHO	0383195310	H Gu Bagé
3	ARISTENSIR GIL PORTELA	0123304321	H Ge Bsb
4	MANUEL CARLOS PITANGA	0170877310	H Gu Sta Maria
5	EDISON B. DE VASCONCELLOS	0965460017	D Sau

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RAIMUNDO FRANCISCO ROCHA	1019341823	H Gu V Militar
2	GENIVAL PEREIRA BATISTA	0778266213	Cmdo 5ª RM/5ª DE
3	CLÓVIS HELENO SILVA PINHEIRO	0313650228	6º B Com
4	ERNESTO KAZUHIKO TSUBOTA	0262366313	Pq R Mnt/ 9
5	MURAT NOVAES MEIRA	0382968014	3º G A AAe
6	ADÃO GONZALES RAMIRES	0171262819	C Pr M
7	RUBEM BOLZAN	0383996618	Cmdo 3ª DE
8	MÁRCIO ANDRADE LOPES	0171833510	H Gu V Militar
9	JOSÉ MIRANDA	0156126211	S E F
10	JOSÉ TEIXEIRA EUGÊNIO	0123303026	C T Ex

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
11	JOÃO CARLOS LIMA REIS	0153133418	Dst Ap Op Esp
12	HÉLIO REOVALDO DE MELO	0302898721	9º B Log
13	MAURÍCIO QUIRINO DA SILVA	0181215815	ECEME
14	LUIZ CARLOS LOOS	0180867210	S G Ex
15	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	1065901116	Gab Cmt Ex
16	JOAQUIM BARBOSA DO VALE	0258976018	5ª Cia PE
17	LUÍS DIAS MOTA	0203510227	C M B
18	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	0122953722	I P D
AG	LINO RAMOS SANTANA	0191191410	Es S G
19	ANTONIO AUGUSTO SILVEIRA	1116734029	E M E
20	ROMÁRIO SOARES	0769977612	14º B Log

CATEGORIA TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DANILO DUARTE	0598957710	C R O/5
2	FRANCISCO DE A. R. HERCULANO	1096714611	D Patr

CATEGORIA MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JORGE MEDEIROS ROCHA	0155689813	16º B I Mtz
2	OSEAS MENDONÇA RIBEIRO	0192023018	R Es C

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

OS SEGUNDOS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DONATO FERREIRA DA CRUZ	0906382924	7ª Del SM / 6ª C S M
2	MARCOS BARBOSA	0155826613	Cmdo CML
3	VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	0190879817	2ª C S M
4	IDALBERTO DO NASCIMENTO SENA	1007365123	6ª Del SM / 25ª C S M
5	MAURÍCIO DE MELLO	0199958513	5ª Del SM / 29ª C S M
6	PAULO RIBEIRO CAVALCANTE	0148197320	2ª Del SM / 18ª C S M
7	MIGUEL ÂNGELO MENERO	0225033620	17ª Del SM / 6ª C S M
8	CARLOS ALBERTO MAIRES	0218951820	D S M
9	GÍLSON FIGUEIREDO PERIM	0123013120	Cmdo CML
10	SEBASTIÃO GONÇALVES PEREIRA	0122675929	C P O R / B H
11	PAULO EDUARDO BAPTISTA WALTER	0302605522	6ª Del SM / 10ª C S M
12	OSVALDO ROEPKE	1196163818	B P E B
13	JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA	0717560023	Cmdo 1º Gpt E Cnst
14	RENATO ALFREDO DALMAS	0345011829	Del Esp SM / 7ª C S M
15	JOÃO ALVES SEVERINO FILHO	0131600322	S C T
16	ANDRÉ LUIZ CORREIA DA SILVA	0727677320	A G S P
17	PAULO ROBERTO SOARES	0148495526	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
18	ALAYR COELHO DA SILVA	0191431618	Cmdo 12ª Bda Inf L
19	DJALMA MARIANO DE FARIA	0563992015	20ª Del SM / 15ª C S M
20	CELESTINO CASTRO DE SOUZA	0199907916	7ª Del SM / 23ª C S M
21	DORIVAL FIDÉLIS DA SILVA	0289694614	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
22	LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO PEREIRA	0111846622	51º C T
23	FÁBIO BENTO DA COSTA	0585909518	7ª Del SM / 5ª C S M
24	ROBERTO SALES BATISTA	0204117527	Gab Cmt Ex
25	JOSÉ JAILTON NUNES DOS SANTOS	0695534917	C O Ter
26	JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA	0122094626	APDC
27	MARCO ANTÔNIO DO N. PINTO	0111635025	20ª Del SM / 2ª C S M
28	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	0344830922	D C E M
29	JORGE DA SILVA PINTO	0110887924	D E P
30	JURACI MARTINS DA SILVA	0430803023	11ª Del SM / 13ª C S M
31	TANGER DA COSTA GUIMARÃES	0163697824	Cmdo 5ª RM/5ª DE
32	ANTÔNIO C. CORDEIRO DA SILVA	0475916029	Cmdo 4ª RM/4ª DE

CATEGORIA SAÚDE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JORGE ALVES DA LUZ	0111869921	H Ge C Grande
2	JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	0328919824	H Ge Manaus
3	PEDRO SOARES NETO	0122239627	Policl M P V

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	IRINEU SANTANA DA SILVA	0209569029	Cmdo 11ª Bda Inf Bld
2	DARTAGNHAM BRUM BARBOSA	0383947918	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3	SINVAL BARBOSA DE ARAUJO	0721674224	5º C T A
4	LUIZ ASTOR LUFT	0328778329	H Ge Curitiba
5	SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	0132689720	C I T Ex
6	JORGE DA SILVA MAIA	1226745824	21º C T
7	DINARTE ANTUNES DE CASTRO	0345343123	61º B I S
8	JASSES MACHADO	0131361826	2º C T A
9	ALCEU MENDES ROBERTO	0585897713	22º D Sup
10	JOÃO FERREIRA DINIZ	0727890220	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
11	SEBASTIÃO ELIZEU DE MORAIS	0564434413	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
12	ÉDSON FARIA NUNES	0192761914	2º C T A
13	SANDÁLIO FERNANDES POUHEY	0347729816	5º B Sup

CATEGORIA TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ CARLOS SARAIVA TAVARES	0320667520	1ª DL

CATEGORIA MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MANOEL COUTINHO MADRUGA FILHO	1116552926	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2	PEDRO SILVA SOUSA	1007342023	24º B C

por merecimento, ao primeiro posto, a contar de 1º de junho de 2005, os subtenentes a seguir relacionados:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

OS SUBTENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	WALDIR RICHTER MEDEIROS	0385836820	19ª C S M
AG	LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO	0164956625	25º B I Pqdt
1	ALCINO RODRIGUES DA SILVA	0744737727	14º B I Mtz
2	GILMAR ALBERTO TONI	0310401435	D C T
3	VALDIR CABRAL PEDROSA	0201282035	C I G E
4	JORGE MION	0149568123	17ª C S M
AG	WOLNEY SILVEIRA WIECZOREK	0311873939	19º B I Mtz
5	JORGE LUIZ COSTEIRA DA SILVA	0345596928	C P O R / P A
6	JOSÉ S. DE ARAUJO FAUSTINO	0132602327	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
7	ERNO BELING	0361375223	C I G E
8	DANIEL PEREIRA	0981572621	E M E
9	JOÃO LUIZ ALDRIGHI	0329201925	C P Ex
10	MAURILHO RIBEIRO TOLEDO	0455855528	10º BI
11	GENIVALDO RIBEIRO	0498251321	D C T
12	LUIZ EVONIR N. GUAZINA	0344868823	3º G A C/AP
13	RENÉ D. DE QUADROS RODRIGUES	0385238720	Ba Adm Ap/2ª RM
14	IRIO POCHMANN	0380773622	Es S A
15	JOSÉ C. DE MORAES CARVALHO	0384833422	E M E

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
16	GILMAR FERNANDES SILVA	0455915025	20º R C B
17	GÉRSO BATISTA DOS SANTOS	0132118522	B Es Com
18	SEBASTIÃO B. DA SILVEIRA	1196170425	19º Del SM/11ª C S M
19	SANTIAGO DOS SANTOS SOUTO	0385572425	H Ge Curitiba
20	WASHINGTON CARLOS DE ALMEIDA	0201306636	14ª Del SM / 4ª C S M
21	AÍLTON MARCIANO DOS SANTOS	0430702522	P M B
22	JORGE MONTEIRO GUEDES	0190232520	S C T
23	EDUARDO PEDRO DA COSTA	0870735727	5ª Cia Gd
24	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	1182598225	Cia Cmdo 11ª RM
25	VILMAR BATISTA DE SOUSA	1139565228	B Adm Bda Op Esp
26	ADALMIR DA SILVA	0345800122	16º B I Mtz
27	DAVID DA SILVA DE ANDRADE	1139520926	H Ge Bsb
28	RONEY BENTO ALVES RIBEIRO	0906836739	7ª Del SM / 30ª C S M
29	MIGUEL APEN	1142392925	Gab Cmt Ex
30	EDINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0420731234	17ª Ba Log
31	LUIZ CARIMAN SALAZAR	1009926831	22º B I
32	ROBERTO CARLOS DA FONSECA	0201189438	D G P
33	RAUL GARCIA BRAVO	1142394327	Gab Cmt Ex
34	LUIZ GUILHERME MENEZES LOPES	1195421720	63º B I
35	IVANILDO C. DOS SANTOS	0163990526	32º G A C
36	GILVANILDO PAIS DE LIRA	0164316226	H C E
37	JOSÉ F. MENDONÇA DA SILVA	0112055827	C P O R / P A
38	JOÃO AMARO DE SOUZA GULARTE	0345513329	C I Bld
39	HIPÓLITO FERREIRA DE ALENCAR	0758159925	5º B E Cnst
40	NILTON JOSÉ LEAL	0380971622	3º G A C/AP
41	RICARDO YOSHINORI MATIDA	0906632039	20º R C B
42	JOSÉ PIO DOS SANTOS NETO	0189990526	D E P
43	RAIMUNDO ARAUJO BARBOZA	0656792223	Gab Cmt Ex
AG	ÉDSON LUÍS CARDOSO FLORES	0379584121	GSI / PR
44	JESUS DE MORAIS CHAVES FILHO	0147482129	Cmdo CMP
45	JOSÉ FRANCISCO PEDRA DA SILVA	0112590229	Polici M N
46	ILO MORÃES NEVES	0380380022	S E F
47	DANIEL GOULART DA SILVA	0361424625	62º B I
48	JOSÉ IVANILDO ANSELMO ALVES	0727674228	Cia Cmdo CMNE
AG	ALCIDES BRIET DA SILVA	0270058027	16º B Log
49	NILLS NELSON BAIROS NUNES	0361613722	Gab Cmt Ex
50	JORGE LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	0380376020	Bia C Sv / FSJ
51	ISRAEL NANTES GONÇALVES	0959075326	9º B E Cmb
52	LEOVEGILDO CUNHA DE SOUZA FILHO	0346118821	19º B I Mtz
53	AMÉRICO COELHO DE SOUZA	0981416225	Cia Cmdo CMO
54	RAPHAEL GUIMARÃES ALVARENGA	0149993925	4º G A A Ae
55	JÉFERSON LUIZ LOPES DILÉLIO	0386008221	Cia Cmdo 3ª RM
56	DALTON ERNESTO DE MELLO	0292608627	2º B C
57	SÉRGIO COSTA	0189826126	C A Ad Ex
58	ALMIR JOSÉ NONNENMACHER	0385024526	6ª Del SM / 12ª C S M
59	FERNANDO DA SILVA JULIANELLI	0131452922	Cia Cmdo CML
60	MAMORU KOMATSU HORITA	0105100333	E M E
61	LUIZ ADEMAR DE MIRANDA SOARES	0311052237	1º C T A
62	ELISEU PÓLVORA MARTINS	0380843227	7º R C Mec
63	JOSÉ HORÁCIO BRAZ ASSIS	0380354027	16º G A C/AP
64	JOSÉ ARTUR SOSTER DORNELLES	0361435225	C I G E
65	EGLAER NUNES DIAS	0345388425	3ª Del SM / 18ª C S M
66	DIVINO APARECIDO JUSTINO	0209632223	5ª Del SM / 14ª C S M
67	GÉRSO LUÍS BIER	0385213020	1ª Cia Cia Cmdo 3ª RM
68	VALDECI HENRIQUE DURANS	0463522821	6ª C S M
69	GLADIMIR FRANCISCO AMADO	0379601420	5ª Del SM / 16ª C S M
70	AMAURI FERNANDO DE ALMEIDA	0787755826	1ª Cia GE
71	CLEMILDES DA SILVA MIRANDA	0643273329	59º B I Mtz
72	JOSÉ ALMIRO XAVIER	0384798625	16º G A C/AP
73	PAULO MORGENTAL	0345274120	1º R C Gd
74	EDUARDO AVANCINI GUTERRES	0346511124	C Com S Ex
75	ODEMÍLSON SARAIVA ALVES	0923674121	C P O R / R
76	JOCELINO DORNELES DA FONSECA	0320368129	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
77	PAULO CÉSAR COSTA	0147498026	8º G A Cos M
78	ERVINO JOSÉ KONZEN	1139943623	7º BIB
79	ADÃO G. GULARTE FERREIRA	0380799825	10º B Log
80	JOSÉ GOMES DA COSTA	0958820029	2º B C
81	NILDO DUARTE DA SILVA	0189712524	C T Ex
82	JOÃO LOPES DE ARAUJO	1057104422	23º B C
AG	CLÁUDIO JOSÉ GARCIA	0345211023	GSI / PR
83	JOSÉ CARLOS WICKERT	1160209621	33º B I Mtz
84	FRANCISCO CARLOS C. SYPERRECK	0380993329	13ª Cia Com
85	ODENER BARBOSA FILHO	0274413624	4º B Com
86	ANTÔNIO LAZARO DE F. CABREIRA	0329003420	8º Esqd C Mec
87	VILMAR ANTÔNIO BORGES	1142310828	1ª Ba Log
88	LUIZ AFONSO ROSA DE AGUIAR	0131353625	B DOMPSA
89	MIGUEL LEOPOLD TOLEDO MAGIS	0135092120	5º G A C/AP
90	LOURENÇO DE MAGALHÃES	0943041129	44º B I Mtz
91	EVALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0163917123	A H Ex
92	NILTON QUADRO	0345902027	1º R C Gd
93	ELIEZER BERNARDES DA SILVA	1195525520	11º B E Cnst
94	JOÃO LUIZ NUNES PACHECO	0329063523	9º R C B
95	JORGE ANTÔNIO MIQUELETO	1182743920	Pq R Mnt/ 5
96	PAULO CÉSAR PATRÍCIO BEZERRA	0165100025	16ª Del SM / 2ª C S M
97	NADIR PILON RIGHES	0385184429	19º G A C
98	ARMANDO NOVELLO JÚNIOR	0345949226	3º G A AAe
99	JOSÉ CARLOS SINFRONIO	0150045524	1º RCC
100	ITAMIR LEANDRO DO CARMO	0164839920	18ª C S M
101	LOURIVAL FARIAS COUTO	1019073129	25º B C
102	VALTER ABRÃO SIMOES MACHADO	0291390029	A G S P
103	ALMIR DE MOURA	0164295727	B DOMPSA
104	JOSÉ VALBENI RAMOS VIEIRA	1009819630	10º D Sup
105	PAULO DAVID MARIAN	0385201926	Cia Cmdo 3ª DE
106	PAULO DE SOUZA TAVARES	0643264120	4ª Cia Gd
107	APARÍCIO SOARES DA ROSA	0329056725	9º R C B
108	ELPÍDIO VIEIRA	0360766422	8º B I Mtz
109	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	0177525029	18º B Log
110	RUBENS CÉSAR MELO DA SILVA	0380311324	9º B Log
111	JOSÉ LUCAS WENDT	0360736326	9º B I Mtz
112	PEDRO ANTÔNIO ZUTIÃO	0299805028	11º Esqd C Mec
113	PETRÔNIO MOREIRA GONÇALVES	0744370420	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
114	ANTÔNIO M. DE PAULA RODRIGUES	0361478324	1º B Av Ex
115	FRANCISCO ZAMITE ZUMBA GOMES	0498371822	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
116	DÁRIO DUTRA DE LEMOS	0553647421	6º B Com
117	CARLOS HENRIQUE MACHADO	0312304835	11º G A AAe
118	DANIEL PRANKE	0379714124	AMAN
119	CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	0131303323	B DOMPSA
120	IVAN TUPINAMBÁ	0643318025	7ª Del SM / 17ª C S M
121	SÉRGIO AUGUSTO N. VARGAS	0329377923	3º B E Cmb
122	NAIRTON DE SALES BASTOS	1043749421	17ª Ba Log
123	CÉSAR LUIZ ANDRADE ROCHA	0131702623	25º B Log (Es)
124	PAULO CÉSAR MARQUES	0188795421	C P O R / R J
125	VITOR CEZAR MOURA GERIBONE	0381117928	9º R C B
126	OSLIN BUZZI	1155219627	38º B I
127	SENILDO ANTÔNIO HENZ	0380297028	D Log
128	GÍLSON DE FARIA	0235237526	16º B Log
129	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	0771061629	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
130	CIRINEU BORDIN	0328401120	3º G A AAe
131	HALUYSIO SILVA JÚNIOR	0191160225	1º G A AAe
132	ÉDSON SOARES DE ALMEIDA SOUSA	0190973222	3º B E Cmb
133	ASSIS GONÇALVES	0302447925	3ª Cia Com Bld
134	JESUS CARLOS GOMES	0345076129	19º B I Mtz
135	JOSÉ ANILTON DE LIMA SOARES	0384966222	10ª Del SM / 8ª C S M
136	ELÍCIO KOBAYASHI	0997255625	B Av T

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
137	GENÉSIO FRANCISCO TEÓFILO	0148082522	B DOMPSA
138	JOSÉ EURICO F. DE ARAUJO	1195338122	11º G A AAe
139	TOMIRES PIMENTA	0131304529	C E CMA
140	JOÁS BATISTA DE MENEZES	0771283124	Gab Cmt Ex
141	VALDOIR DE OLIVEIRA VAZ	0320592827	9º R C B
142	JOAQUIM PASSOS DA COSTA	0981556327	9º B E Cmb
143	ALOÍSIO PINTO DE SOUZA	0147687826	Cia Cmdo 12ª RM
144	IRAJA PEREIRA CORDONET	0321451023	1º C T A
145	JOÃO CARLOS FERREIRA CHAVES	0328988126	9º R C B
146	JAIME DEMARCHI	0537410227	C R O/5
147	ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA	0346470123	Cia Cmdo 3ª DE
148	MÁRIO OSCAR BARATA GOMES	0420731838	Cia Cmdo CML

CATEGORIA SAÚDE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	AFRÂNIO GUIMARÃES MIRANDA	1159874526	4º B Av Ex
2	PAULO MANOEL DE SOUZA	0537606220	H Ge Curitiba
3	FRANCISCO DO VALE A. FEITOSA	1057081224	2º B E Cnst
4	JOSÉ C. CORREA DE FIGUEIREDO	0123283426	H Gu Tabatinga
5	MAURO ALBERTO BUCOSKI	0380598425	H Ge Curitiba
6	ANTÔNIO C. MACHADO PINHEIRO	0346745821	H Gu Sta Maria
7	BALTASAR B. GAMA AVELAR	0870872025	H Ge Belém
8	GREGÓRIO TADEU R. GAVIÃO	0330156423	H Gu Sta Maria
9	JOSÉ DANIEL NETTO DA SILVA	0384768024	C R I
10	VITOR SOARES FERREIRA	0380435529	H Gu Santiago
11	JUDAS TADEU COSTA	0165835026	17º B Log
12	CORNÉLIO ALÍPIO PRESTES	0537565228	H Ge Curitiba
13	FERNANDO GERBER FILHO	0572660520	H Ge P Alegre
14	FRANCISCO RIZZO FILHO	0241631720	H Gu Florianópolis
15	STEVENSON F. DE MEDEIROS	1019482429	H Gu Tabatinga

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALCIR RIGO	0311988638	Pq R Mnt/ 3
2	LUIZ MIGUEL CALVÁRIO	0177947322	Pq R Mnt/ 1
3	DANIEL PEDRO COMASSETTO	0360634026	Pq R Mnt/ 3
4	VIANEI MARCON BRONZATTI	0385507827	Pq R Mnt/ 3
5	JORGE TAKASHI NAKAMURA	0241863224	18º B Log
6	LUÍS MORAES SILVA	0148131220	D Log
AG	ÉDSON PEREIRA DE AMORIM	0131988826	Min Def
7	DAVI MENDES DOS SANTOS	0178192126	Pq R Mnt/ 9
8	MANOEL ANTÔNIO MARQUES	1009899236	Es Com
9	MAURO OLPÍDIO FORTES VIEIRA	0312141039	6º B Com
10	GILVAETE PEREIRA FRANCO	0981798929	18º B Log
11	WILSON ALVES FERREIRA	0250310729	A G S P
12	ORLANDO TRINDADE LIMA	0104085139	Pq R Mnt/ 1
13	ÂNGELO SPALANZANI	0939277729	Pq R Mnt/ 9
14	LOURENÇO TEIXEIRA MENDES FILHO	0656703626	Pq R Mnt/ 6
15	MAURÍCIO SIQUEIRA MONTEIRO	1082254622	4ª Cia Com
16	ODENIR CALDERARO CRISTANI	0103953535	15º B Log
17	ANDRÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO	0241841527	18º B Log
18	GILMAR MARCELINO DIAS	1159815628	11º B E Cnst
19	CLÓVIS CORCINO DOS SANTOS	0200033033	3º C T A
20	JÂNIO ALFREDO STANGE	0313549420	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
21	LUIZ SOARES PEIXOTO	0147328629	Es Com
22	JOSÉ TADEU FANIS	0494960818	Cia Cmdo 11ª RM
23	GERALDO DOS SANTOS SILVA	0463194522	H Ge S Paulo
24	VANDERLEI OLIVEIRA BORGES	0302314323	11º D Sup

CATEGORIA TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	NILO C. DOS SANTOS VALENTE	1247153628	7º B E Cnst
2	JOÃO CÉLIO TIMBONI	1160234223	D S G
3	ADEMIR RIBEIRO SILVA	0897753620	C R O/11
4	ROBSON AZEVEDO SILVA	0148081722	5ª DL
5	ÁLVARO KLANOVICH	1155102328	27º B Log
6	ILDO HELLWIG	0345559520	CIGEx
7	JURACI MARTINS DA SILVA	0997218227	CIGEx

CATEGORIA MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLÁUDIO JUVENAL RAMOS	0191204213	59º B I Mtz
2	CLÁUDIO LOPES DA SILVA	0190937110	9º B I Mtz
3	HUGO BARBOSA SANTOS	0111844429	15º B I Mtz
4	JOSÉ CARLOS DO COUTO R. NOVOA	0178324620	26º B I Pqdt
5	LEVI CUSTÓDIO MONTES	0165672429	1º B I Mtz (Es)

PORTARIA Nº 011 - DGP/DAProm, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Promoção de graduados

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelas letras “d” e “e” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, modificada pela Portaria nº 057-DGP, de 27 de maio de 2002, e de acordo com o número de vagas para as promoções de graduados estabelecido pela Portaria nº 034-EME, de 11 de maio de 2005, resolve:

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2005, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS	0477658934	2º B I Mtz (Es)
2	CELSO SANTANA COIMBRA	1083871127	7ª I C F Ex
3	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	0477656730	2ª C S M
4	SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA	0477649230	Pq R Mnt/ 1
5	PAULO ROBERTO COSTA E SILVA	0188955025	44º B I Mtz
6	LUIZ C. CARDOSO DE CASTRO	0145118139	57º B I Mtz (Es)
7	ÂNGELO C. RIBEIRO DE FREITAS	0508861531	30º B I Mtz
8	JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA	0115081036	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
9	MILTON LOPES	0477648331	13º B I B
10	CELSO FORTUNATO DOS REIS	0477650733	4ª I C F Ex
11	MANOEL DIAS DA SILVA	0498288026	10º BI
12	PEDRO DOS SANTOS	0438491839	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
13	DEAN CALISTO BEZERRA	0477651335	P M B
14	JÉFFERSON PASSOS SILVA	0477668032	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
15	DIONÍSIO ISAC PAIVA PINTO	0477655930	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
16	RICARDO ANTÔNIO DA SILVA	0232955237	C I Op Esp
17	ENÉIAS DOS SANTOS PINTO	0477661433	C M M
18	NÉLSON DA COSTA MAGALHÃES	0477670939	1º B P E
19	FRANCISCO C. DE S. PANTOJA	0813179231	D S M
20	CÁSSIO MURILO ALVES COSTA	0477655237	C O Ter
21	FRANCISCO W. DA SILVA BRAGA	0477652234	28º BC
22	MARCO AURÉLIO BORTULUZI	0253441034	Cia Cmdo CMO/9ª DE
23	ARI ALMEIDA CARLOS	0115482739	C I G

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
24	LEONARDO BRÍGIDO DAS NEVES	0317964237	D S M
25	JOSÉ EDUARDO COUTINHO	0477668537	53º B I S
26	DÁRIO CARLOS RIBEIRO RAMIRES	0319309530	4º B Log
27	ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	0166502328	C P Ex
28	MARCOS A. RAMOS DE SOUSA	0477647838	1º B I S
29	ELIEZER RIBEIRO PORTELA	0477661334	71º B I Mtz
30	CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO	0477666036	2º B P E
31	OLAVO ROBERTO GOMES FERREIRA	0477648539	TG/04/014 - Passos
32	JOSUÉ BASTOS TAVARES	0771823523	Cia Cmdo CMNE
33	ANTÔNIO SOARES DE O. FILHO	0477654933	C P O R / R J
34	JOSÉ PEDRO GAMA AVELAR	0477663231	25º B C
35	JORGE TEIXEIRA ARAGÃO	0114422835	62º B I
36	ÉDSON MENEZES RODRIGUES	0477651731	4º BIL
37	LUIZ HENRIQUE BONETTI CADURI	0385855523	3º B Log
38	FRANCISCO A. S. V. JÚNIOR	0477661938	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
39	JÚLIO CÉSAR DE A. RODRIGUES	0477658033	17ª C S M
40	IVANILDO COSTA DA SILVA	0477667836	Ba Adm Ap/2ª RM
41	ELIAS MERES REZENDE JÚNIOR	0477644934	Cia Cmdo 9ª RM
42	LINCOLN SOARES DE ANDRADE	0477669337	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
43	ANTÔNIO IVANILDO DE OLIVEIRA	0477654834	71º B I Mtz
44	WALDEIR LEAL DE OLIVEIRA	0477673834	14ª Cia PE
45	EUGÊNIO AQUINO CRUZ FILHO	0477667232	24º B C
46	DENÍLSON MOTA DE SOUZA	0477651434	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
47	MARCO ANTÔNIO P. DA FONSECA	0148866635	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
48	ÉDSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1010344735	TG/07/002 - Patos
49	CELSO DE ARAUJO RIBEIRO	0190398826	24º B I B
50	ANTÔNIO CARLOS F. COSTA	0477660237	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
51	FLÁVIO FRANCISCO DAS CHAGAS	0149416521	35º B I
52	AMILTON MACHADO FILHO	0438024333	H Gu V Militar
53	RICARDO H. MARQUES GOMES	0148509839	D C T
54	HERMÍNIO E. DE ALMEIDA NETO	0477645733	28º BC
55	EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA	0477644736	58º B I Mtz
56	JOSÉ MAURO DANTAS FIGUEIREDO	1083993624	C M M
57	ROMILDO GONZALEZ	0477672331	H Gu Cruz Alta
58	PAULO ROBERTO ZAKCZEWSKI	0508958634	H Ge Curitiba

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JAIRO DE CASTRO BARRETO	0477662431	Es Eq Ex
2	ANTÔNIO C. DA S. FERREIRA	0477654636	C R I
3	MARCELO GIARDINO	0477654131	D C T
4	NILTON BANDEIRA XIMENES	0311963235	10º B Log
5	JORGE DANILO MONTEIRO CABRAL	0477657332	C T Ex
6	MARCELO DE FREITAS GIMBA	0115324238	Pq R Mnt/ 9
7	SÍLVIO CEZAR MENEZES	0477673230	H Gu Santiago
8	AMELINO DE OLIVEIRA BORGES	0385907522	11º R C Mec
9	PAULO R. DA SILVA PEREIRA	0477665137	Cia Cmdo 1ª RM
10	FRANCO EDIMÍLSON DA SILVA	0365250935	2º R C Mec
11	LUCIANO ALBERTO POVITZKI	0299791525	5ª I C F Ex
12	PAULO ROBERTO LEAL DA CUNHA	0477659536	Cia Cmdo 1ª RM
13	VLADIMIR PEREIRA VERGARA	0199823816	I M E
14	ALEXANDRE DE SOUZA DUTRA	0477660039	A H Ex
15	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	0318342433	Coud Rincão
16	GILMAURO FAGUNDES MARINHO	0318465531	AMAN
17	SÁVIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	0190098020	C M M
18	RONALDO AVANCINE GUTERRES	0310404835	3º R C Mec
19	LUÍS CLÁUDIO G. LEALDINO	0312629231	H Gu Bagé
20	HUMBERTO F. GIRIBONE NUNES	0312344039	10º B Log

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS ALVES DE BRITO	0103750733	Es S E
2	HEITOR NETO LIMA DA SILVA	0318249133	C R O/11
3	CLÓVIS DE AMORIM SALGADO	0477644439	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
4	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0147156632	12º G A C
5	MARCO ANTÔNIO VIEIRA	0476243837	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
6	ANTÔNIO PEDRO GRIPP	0477643530	1ª I C F Ex
7	ÍLSON BERALDO DE OLIVEIRA	0595166125	2º G A AAe
8	JOSÉ EMÍLIO DAMASCENO SILVA	0117347138	H Gu Tabatinga
9	BENEDITO A. DE SOUZA MACHADO	0146432638	9º G A C
10	JORGE LUIZ BOFFA	0477646236	C E CMA
11	SÉRGIO DA SILVA PAULA	0103767232	18º B Log
12	MÁRIO ALVES DA CRUZ	0477670533	10º B E Cnst
13	SALIM GONÇALVES DA MATA	1124282730	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
14	MÁRCIO DA SILVA CONSTANT	0477670335	Policl M R J
15	FERNANDO ANDERSON MARANGONI	0252156930	Bia C Sv / CCFEx
16	JOVINO CÉSAR VIANA	0116127234	9ª Bia AAAe (Es)
17	GÉRSO SANTIAGO JORDÃO	0477645535	18º G A C
18	SÉRGIO LEONIR LERMEN	0310812037	Bia Cmdo AD/3
19	RUI ANTÔNIO PULGATTI	0312093438	3º G A C/AP
20	MARCELO DOS SANTOS NOGUEIRA	0477658835	C M B
21	GILMAR ELIAS BORGES	0477652333	15º G A C/AP

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	JOSIVALDO LOPES DE MENEZES	1050248234	Min Def
1	JOÃO HENRIQUE RUCINSKI	0509187134	10º B E Cnst
2	MELKZEDEQUE R. DA ENCARNAÇÃO	1143596532	1º D Sup
3	WANDERLEY PORTO SANTOS	0477674139	H C E
4	JOSÉ DOLORES BERTHOUD	0230036634	Pq R Mnt/ 12
5	GILBERTO SOARES	1142566536	6º B E Cnst
6	FELICIANO A. LIMA DA SILVA	1286394620	5º B E Cnst
7	ISAC AUGUSTO GOMES DE LYRA	0148882830	21ª Cia E Cnst
8	CARLOS H. DE JESUS MARQUES	0477650436	5º B E Cnst
9	TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	0149574436	2º B E Cmb
10	JOSÉ MAGNO TADEU P. MILHOMEM	0147163836	Es A Ex
11	ELOIR SOARES BEZERRA	0476218532	D C T
12	JOSÉ FRANCISCO SANÇÃO PINTO	1013481633	C P O R / B H

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FÁBIO FERREIRA DE LYRA	0477645139	Es S E
2	DOMICIANO CORREA DA SILVA	1142089638	B Adm Bda Op Esp
3	JOSÉ CARLOS DELGADO	0229834338	B Av T
4	ERICSON VASQUES RAMOS	0477651830	1º Esqd C L
5	PAULO ACIR ARIA VIEIRA	0319272837	32º G A C
6	CIRINEU FERREIRA DOS SANTOS	0436970537	4º B E Cmb
7	WILLIAN VICTOR LIMA O. ALVES	0149332231	C I T Ex
8	LUÍS GONZAGA DE LIMA E SILVA	0813123031	6ª Cia Com
9	CLÁUDIO ALVES GOMES	0147112031	E M E
10	LUIZ FERNANDO GONZAGA	1013823032	Cia Cmdo 6ª RM
11	ADALTO LIMA DO NASCIMENTO	0594633521	C M C
12	COSMOS SALES DE OLIVEIRA	0420183931	4º G A AAe
13	LEONEL APARECIDO TRIVELATO	0944398734	14ª Cia Com Mec
14	PAULO ROBERTO F. BARROS	0477671036	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
15	JOÃO R. DE O. BRANCO JÚNIOR	0525458733	Gab Cmt Ex
16	JOSÉ DE MATOS VIEIRA	0115457236	Bibli Ex
17	ABEL BERNARDES DA SILVA	0509559837	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
18	FRANCISCO CARLOS S. SOARES	0319052031	H Gu Tabatinga
19	LUIZ ANTÔNIO GASPAR	0145786638	2º C T A

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
20	JOSÉ CARLOS PEREIRA	0498421924	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
21	ANTÔNIO CARLOS D. FERREIRA	0477665830	11º C T
22	CIRO SOUZA DE OLIVEIRA	0477650931	D E P A

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ADROALDO FOLETTO	0335743332	Cia Cmdo CMA
2	AÍRTON ANTÔNIO BRAGGIO	0319295739	Es S A
3	CARLOS E. ARAUJO DOS SANTOS	0723477030	11º D Sup
4	ALBERTO FRANKLIN RIBEIRO	0202367637	2º B E Cmb
5	LAERTE DE ALMEIDA CORTEZ	0116313735	B DOMPSA
6	DARI DIETZ	0336548334	23º B Log Sl
7	LINDEBERG SOUZA LACERDA	0117305136	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
8	PAULO CEZAR VENTURA	0509071635	27º B Log
AG	JOSÉ IVANOR FREITAS SEVERO	0317971232	Es S G
9	ITOMAR EDISON KOMMERS	0311263339	23º B I
10	IVAN DE ABREU	0190240028	C Com S Ex
11	IVAN DÊNIS CAMEJO DE QUADROS	0312367030	Cia Cmdo 6ª RM
12	LUIZ CARLOS VICTORINO	0148709637	C Pr M

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ADÍLSON CORREA DE CAMPOS	0477649438	C T Ex
2	ANTÔNIO SÉRGIO O. DO MONTE	0226918233	D E P
3	MACKS EMÍLIO AMORIM	0420200537	H Gu S G Cachoeira
4	ARIONE DOS SANTOS FILHO	0477650238	25º B Log (Es)
5	WOLMER JORGE CORDEIRO	0188761027	Polici M R J
6	ADY F. BARCELLOS NUNES	0311079131	4º B Log
7	ARNALDO MEDEIROS DE CASTRO	0384448122	15º B Log
8	JOSÉ LUÍS MALHEIROS MAIA	0318630035	Cia Cmdo 3ª RM
9	ERNESTO A. MATHEUS HOFFMANN	0312428931	9º B Log
10	PAULO CAIRU MACHADO DA SILVA	0312202237	4º B Log

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	JOSÉ CÂNDIDO JÚNIOR	0291434025	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1	JOÃO CARLOS DE FREITAS	0147256531	16º B Log
2	JAIME MARQUES DE SOUZA	0477662332	37º B I Mtz
3	PÉRICLES FRISON	0386135222	23º B Log Sl
4	MÁRIO RENATO M. CABISTANY	0310532130	9º B Sup
5	CLAUDIO LINO DOS S. SILVA	0477660831	4º B P E

MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EDVALDO DE O. CHAVES FILHO	0148952039	Es M B

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ SOTERO DOS SANTOS NETO	0703592139	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
2	ADÃO ALVES DOS SANTOS	0813077435	C I T Ex
3	CARLOS ALBERTO VAZ FERREIRA	0145093431	P M B
4	EMMANOEL ARANTES PEREIRA	0145402939	Cia Cmdo 1ª RM
5	MURILO DIAMANTINO FILHO	0192702918	20º B Log Pqdt
6	FRANCISCO OTÁVIO ANDRIGHETTI	0525486536	Pq R Mnt/ 5
7	NELMÁRIO SILVA TAVARES	1266890027	H Ge Recife

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCO ANTÔNIO SOUZA CHAVES	0379753627	H Gu Florianópolis
2	GUIDO VILBERT BECKER VIEIRA	0365756139	9º B I Mtz
3	CÉSAR LUÍS MOCCELIN	0311165138	H Ge Curitiba
4	JAIME HILTON DE FREITAS	0477667935	H Gu Porto Velho
5	ALUIZIO DINIZ LIMA	1050723731	C M F

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	0477653737	1ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ILDO GUERRA	0318299435	Cia Cmdo 3ª DE
2	JOSÉ A. DE SOUZA PEREIRA	0105841837	1º B Com
3	OSCAR FERREIRA GONZAGA	0178512323	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
4	JOSÉ EDINALDO DA SILVA	1124135433	15º B I Mtz
5	ELIAS LINDOLPHO DOS SANTOS	0178600821	57º B I Mtz (Es)
6	EDIVALDO ELIAS SILVA	0703243337	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
7	SIDNEY JOSÉ DE PAULA	0147975528	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
8	SÍLVIO LUIZ DA S. MACHADO	0311400436	3º R C Gd
9	CARLOS ROBERTO DA SILVA	0178211629	3º B I
10	ADEMIR DA CUNHA	0595196023	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
11	ROBERTO RODRIGUES SANTOS	0103696233	Es I E
12	CRESO SANTOS DE JESUS	0498358324	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
13	EUCLIDES MARQUES TORRES	0508843836	20º B I B
14	CARLOS AUGUSTO	0104966031	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
15	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	0572669927	63º B I
16	JOÃO JOSÉ SAMPAIO	0229239637	4º BIL
17	BENEDITO GONÇALVES FILHO	1081927921	1º R C Gd
18	SAMUEL FURTADO MOTTA	0106441132	10º BI
19	LUCIANO TAVARES	0571997725	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
20	JOÃO ÉLTON CHAGAS VARGAS	0317436335	Cia Cmdo 3ª DE
21	SÉRGIO DA CONCEIÇÃO LAMEGO	0178581526	Cia Cmdo CMA
22	VALDEIR JOSÉ VEIGA	0939321626	Cmdo Fron Acre/4º BIS
23	PAULO R. DA SILVA MARTINS	0310594130	3º R C Gd
24	DENIR FIGUEIREDO	0335575932	20º B I B
25	GEDOLIM MENDES DA SILVA	0770977429	23º B C
26	JOSÉ SABINO DE SANTANA	0571965227	23º B I

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO, OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	KELSO COLNAGO DOS SANTOS	0419790944	GSI / PR
1	MARCOS ALEXANDRE TRES	0309233443	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
2	ADRIANO BALBE DE ANDRADE	0419530944	3ª Cia / 34º BI Mtz
3	DILAMAR PILATTI	0520997149	51º B I S
4	JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA	0419789342	TG/02/055 - SCR Pardo
5	GALENO CHAVES RIBEIRO	0498873132	AMAN
6	CÉSAR HILÁRIO DE CARVALHO	0497517532	C P O R / B H
7	JOCIMAR ROQUE MANFROI	0591812631	33º B I Mtz
8	MARCUS A. MACHADO IBIAPINA	1010446043	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
9	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA	0498875137	12º B I
AG	FÁBIO RICARDO DE O. SIQUEIRA	0419773940	5º B I L
10	RENATO ROSA BUZZATTI	0498867134	C P O R / B H
11	DOMICIANO M. DE MAGALHÃES	0419773445	TG/02/037 - SJ Campos
AG	IRIS MARCOS BARZOTTO	0520898248	GSI / PR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
12	RICARDO LUIZ PAIVA AFONSO	0185801834	Dst Ap Op Esp
13	ADÍZIO MARCOS M. DOS SANTOS	1010360848	19º B C
14	CARLOS E. DA SILVA ROSAS	0419724943	Es E F Ex
15	LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES	1010444543	14º B I Mtz
16	JOSÉ R. COELHO GUIMARÃES	1181075837	B P E B
17	CLOTAR FREDERICO TRUPPEL	0591608138	Cia Cmdo 9ª RM
18	JOSÉ CARLOS M. DE MATTOS	0419790043	53º B I S
19	JOSÉ COSMO BARROSO	0498218635	11º Pel PE
20	MARCELO MOURA BEZZERRA	1010445243	Cia Cmdo 3ª RM
21	OSVALDO VALDIR DOS RAMOS	0497533737	28º B I B
22	RONALDO SANTANA RAQUEL	0187982830	C P O R / R
23	GILMAR TRINDADE RODRIGUES	0478542236	11º B I Mth
24	SILVANO RUAS DOS SANTOS	0478740434	TG/04/029 - Curvelo
25	ELISEU MARTINS VIANA	0193179231	C I Op Esp
26	DANILO RENATO DE LORENZO	1182798833	TG/11/003 - Uberaba
27	RICARDO COUTINHO SANTOS	0622905248	D C E M
28	VILMAR ODILO STAMM	0309356244	33º B I Mtz
29	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	0192964336	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
30	RONNECLEY MARCOS C. BARBOSA	1050817434	Cia Cmdo 12ª RM
31	PAULO SÉRGIO B. DE ARAUJO	0419778048	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
32	MESSIAS SANT ANA DIAS	0622990240	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
33	JOSÉ MARCOS MENDES ARAGÃO	0419776042	2º B Fron
34	ROBERTO PONTES DA SILVA	1010446647	Cia Cmdo 5ª Bda Inf Bld
35	CARLOS ALBERTO LEMMER	0308949148	51º B I S
AG	WALNER DA SILVA MONTEIRO	1222153437	Es S G
36	NILTON MARTINS FREITAS	1182677037	D Log
37	MARCÍLIO DA COSTA PIRES	0419716840	TG/11/007 - Porangatu
38	VALMY ALBERIONE DE SOUSA	0761234434	3ª Cia Fron / F Coimbra
39	EVERALDO ÁVILA	0419748140	62º B I
40	LEANDRO DE PONTES BIGONHA	0498219138	Gab Cmt Ex
41	ANDRÉ LUIZ PEIXOTO	1182718138	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
42	CARLOS A. DE SOUSA VIEIRA	0419714043	20º B Log Pqdt
43	GLADEMIR GRACIOLLI	0369072731	13ª Cia DAM
AG	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	0761498039	6º B I L
44	ISAIAS FÉLIX SANTOS DE LIMA	1010442448	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
45	REGINALDO JOSÉ DA SILVA	0419718044	C P Ex
46	SAMUEL PAES DA COSTA	0419778949	GSI / PR
47	VOLNEI CLEMENTE FUCK	0419743042	52º B I S
48	ULISSES S. FRANCO DE CASTRIA	0419741541	Cia Cmdo CML
49	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	0192631935	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
AG	JAIR JOSÉ FERREIRA ALVES	0308303049	3º B P E
50	DEUSIMAR COSTA DE LIMA	1010362042	19º B C
51	LUCIANO ANDRÉ B. DOS SANTOS	0419636246	Es P C Ex
AG	DEVANIR N. DE OLIVEIRA	0498810530	Gab Cmt Ex
52	FRANCISCO C. B. DA SILVA	1014364630	Es A Ex
53	JOSÉ CÉSAR RUZA	0419626445	TG/02/088 - Votuporanga
54	ALEXANDRE TRISTÃO PINA	0185022134	C I G S
55	PAULO CEZAR ALMEIDA FERREIRA	0193441938	C T Ex
56	EVERALDO JOEL DA SILVA	0419763347	10º Pel PE
57	FRANCISCO E. CUNHA SOUSA	1010441044	4º B P E
58	ANDERSON MARINATO DE ALMEIDA	0498822535	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
59	LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES	0419733241	41º B I Mtz
60	IRIO MAURI ROTT	0419764444	29º B I B
61	ROGÉRIO MOREIRA DE ANDRADE	1010446746	TG/02/085 - Igarapava
62	GIOVANI JOSÉ DA SILVEIRA	0419729546	16ª C S M
63	JAIR IRINEU PEISE	0308951243	28º BC
64	SÉRGIO V. DA SILVA GAUDÊNCIO	0419740949	13º B I B
65	WALTER SANTOS FILHO	0201086444	Gab Cmt Ex
66	JAIR GUEDES JOCA	0419715842	4º B P E
67	RONNIE SEYPE DE ATHAYDES	0419739743	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
68	ALEX ALEXANDRE SILVA CAMPOS	0187909437	33º B I Mtz
69	LUIZ ALFREDO MACHADO	0590509238	20º B I B
70	JAIR LUCAS DA SILVA	0306323445	33º B I Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
71	ROGÉRIO COITINHO	0419718549	C I Pqdt GPB
72	MARCELO RESENDE	0497531434	17º B Fron
73	JOÃO CARLOS COSTA DE MELLO	0185615333	TG/02/069 - SC do Sul
AG	ÉDSON DIAS	0497729038	GSI / PR
74	MAURO E. FAÇANHA PINHEIRO	1010446241	C M B
75	RAIMUNDO MENDES DE ASSIS	0419737945	B G P
76	JOSUÉ BARBOSA	0187971932	27º B I Pqdt
77	PAULO RENATO CRIZEL PINHEIRO	0308098847	9º B I Mtz
78	ELAIR DE JESUS SANTOS	1180843938	TG/11/001 - Anápolis
79	ÉLCIO ROSA DA SILVA	0306867243	50º B I S
80	ROBSON DA COSTA MENDES	0419547344	D G O
81	DAVID DA SILVA BALBINO	1010361846	H Ge Salvador
82	ALEXANDRE RIBEIRO DE FREITAS	0193295235	38º B I
83	JORGE KATZER	0419789649	C D S
84	MARCELO GONÇALVES GOMES	0419628847	51º B I S
85	JOSÉ HUMBERTO GUEDES DE LIRA	1010443545	16º B I Mtz
86	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	1010442042	TG/07/009 - SJ da Lage
87	CARLOS WITT	0419746946	Cia Cmdo 6ª DE
88	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA PESSOA	1010442943	71º B I Mtz
89	JOSÉ CARLOS DE JESUS	0590875837	1ª Cia Inf
90	EDUARDO NEWTON PINTO	0201119146	TG/02/037 - SJ Campos
91	RENATO DA SILVA ALVES	0419502844	53º B I S
92	MARCELO DOS SANTOS	0419629043	13º B I B
93	GÉLSON MÁRIO LIMA DOS SANTOS	0256536632	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
AG	ALBERTO LIUTA TOMITSUKA	0309179646	29º B I B
94	MARCOS A. DA SILVA FRANCK	0478239239	Cia Cmdo 12ª RM
95	MANOEL MENDES DA COSTA FILHO	0419541842	D A Prom
96	PAULO ROBERTO RESENDE JORGE	0419607544	11º B I Mth
97	EDUARDO SPAOLONSE	0477134233	AMAN
98	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	0520739244	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
99	GERALDO ANÍSIO PINHEIRO	0186382735	C E P
100	NEWMAR TEIXEIRA FELIPPE	0419767140	C E P
101	MARCOS A. SOARES SANTIAGO	0762938231	1ª Cia Inf
102	JURACY RODRIGUES DA SILVA	0971897632	2º B Fron
103	FRANCINALDO DE ARAUJO	0724712443	2º B Fron
104	SAULO MONTES ESQUERDO	0419718846	Es E F Ex
105	FLÁVIO FAGUNDES VITALI	0307962845	19º B I Mtz
106	LUIZ LUCAS JÚNIOR	0419614342	TG/06/006 - V Conquista
107	ORLANDO JOSÉ DE MOURA	1179946031	B Adm Bda Op Esp
108	MAURO F. DOS S. NASCIMENTO	0419544143	Cia Cmdo 12ª RM
109	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	0419539143	Es M B
110	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	0497487330	B Av T
111	RAIMUNDO A. DE SOUSA NETO	1010446449	3º B Av Ex
112	EDMAR JESUS DE NAZARÉ	0497539833	20º B I B
113	RONALDO RAMALHO MONTEIRO	0419503248	56º B I
AG	WILFREDO MULLER JÚNIOR	1010367942	Es S G
114	JOSÉ NILSON GAMA DOS SANTOS	0673412938	TG/06/004 - C das Almas
115	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	1010443941	23º B C
116	GENÍLSON VAZ E SILVA SOUSA	1010441945	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
117	JARBAS RUAS DE ABREU	0419513841	B Adm Bda Op Esp
118	FRANCISCO JOSÉ B. MARTINS	1010441341	C M B
119	UDINALDO FERREIRA DE SOUSA	0419719240	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
120	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	0200979847	2ª Cia Fron
121	FRANCISCO CARLOS SOARES	0193764933	22º D Sup
122	VICENTE WOLNEY ALVES NETO	1010447348	24º B C
123	ERICK HENRIQUE ARAUJO SILVA	0419727649	ECEME
124	ROGÉRIO SANY FREIRE	0419753348	D C I P
125	ANTÔNIO S. ARAGÃO DE LOYOLA	0419746243	AMAN
126	GILTON PALOMINO DOS SANTOS	0497781039	B P E B
127	REINE G. DE LIMA CÂNDIDO	0419502745	33º B I Mtz
128	ÉLCIO BARBOSA CASEMIRO	0419500640	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
129	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA	0183049733	1º B G
130	ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO FILHO	0419533047	TG/02/035 - São Carlos

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
131	MARCO AURÉLIO DE O. CLEMENTE	0185800232	27º B I Pqdt
132	CARLOS EDUARDO DUARTE GONELI	0419499447	17º B Fron
133	JOÃO HENRIQUE RADKE	0419604145	1º B Com
134	SAULO CÉSAR NUNES	1181868637	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
135	MARCELO MARCOS MAZUR	0419792148	53º B I S
136	ANDRÉ F. FERRAZ DA ROSA	0309388049	Cia Cmdo 6ª DE
137	GÉRSO LUIZ DOS SANTOS	0419787742	13º B I B
138	JOSÉ EDUARDO ALMEIDA MELLO	0419731849	Cia Cmdo 3ª DE
139	JERONIMO VITOR ESPÍNDOLA	1182451334	TG/11/003 - Uberaba
140	BEN-HUR VARONI DE OLIVEIRA	0307488643	17º B I S
141	WÍLSON AROLDO MEIRELES COSTA	0192980431	C P O R / S P
142	SÉRGIO C. SOARES DA SILVA	0590531539	20º B I B
143	VÍLSON ROBERTO CORDEIRO	0368630935	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
144	CELSO MUNCK	0419499645	10º BI
145	CLÁUDIO MÁRCIO MOREIRA CÔROA	0419610241	57º B I Mtz (Es)
146	ARLANS MAIA MEDEIROS	0419533245	C T Ex
147	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	0185850138	52º B I S
148	ANDRÉ ANTÔNIO COPETTI	0419532346	H Gu Sto Ângelo
149	ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	0419498845	Es P C Ex
150	LUIZ HENRIQUE CORREIA	0762510733	TG/10/003 - Codó
151	WÍLSON TEOTÔNIO DE MOURA LUZ	0419552849	7º C T A
152	MÁRCIO ROGÉRIO BARBOSA	0288899735	D O C
153	MOACIR R. P. DE OLIVEIRA	0591963939	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
154	ALUÍSIO P. DOS S. BARBOSA	0419723341	8º B I Mtz
155	SIDNEY CARREIRO DA SILVA	0186977930	2º C T A
156	ANDERSON BITENCOURT ROCHA	0419713540	50º B I S
157	JAIRO JÚNIOR XAVIER	1010442547	58º B I Mtz
158	FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA	0419774047	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
159	MÁRCIO ARLINDO DA FONSECA	0498979236	11º B I Mth
160	VALDONIER D. DOS SANTOS	0185785235	61º B I S
161	SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA	0497112433	4ª Cia PE
162	JOVAIR MARTINS SIMÃO	1182922839	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
163	GERALDO BATISTA DE SANTANA	0419611744	53º B I S
164	VALDEMIR D. FERREIRA LIMA	0201556248	37º B I Mtz
165	RONEI SILVA DE ANDRADE	0319044533	3º B P E
166	MARCOS R. MOREIRA CARNEIRO	1010365748	EASA
167	FRANCISCO DAS C. I. SILVA	0419536941	23ª C S M
168	GLÁUCIO MOREIRA	0419715644	1º B P E
169	MARCOS A. DUARTE RIPARDO	0419543244	24º B C
170	ALEXANDRE B. VASCONCELLOS	0419618640	1ª I C F Ex
171	SIRLEI ASSIS LAGUARDIA	0419549142	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
172	JOÃO BATISTA CORRÊA	0477905939	32º B I Mtz
173	PAULO CÉSAR ROSA	0419575949	C M J F
174	ABÍLIO ANTÔNIO MECHLER	0419530647	53º B I S
175	CLÁUDIO CÉSAR MARQUES SIMÕES	0419570643	Gab Cmt Ex
176	ELISEU SOARES ANTUNES	1010362448	Cia Cmdo 10ª RM
177	EMERSON LUÍS DA ASSUMPCAO	0419727540	C M S M
AG	ISEO MELNEK	0308014349	3º B P E
178	LUIZ AUGUSTO ALMEIDA	0498074137	2ª Cia Inf
179	LAIR PIRES DE OLIVEIRA	0478393432	10ª Cia Gd
180	VIVALDO RAMOS I. JÚNIOR	0419551049	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
181	FERNANDO CARLOS MOURA	0419623046	37º B I Mtz
182	CELSO CELESTE R. MARINHO	0369611934	53º B I S
183	MANOEL SILVA FEITOSA	0673358834	28º BC
184	NEZILDO ROBERTO DE JESUS	0419575543	3ª Cia / 34º BI Mtz
185	LUÍS HENRIQUE M. NUNES	1051041034	36º B I Mtz
186	ÂNGELO BARROSO VIANA	1010339347	D C E M
187	RONILDO LEAL DA LUZ	0564463537	22º B I
188	JOCELITO CANABARRO	0369032933	19º B I Mtz
189	MARCO A. DE SOUZA LACERDA	0419502240	C I Pqdt GPB
190	OSMAR ALVES DOS S. SOBRINHO	0419545140	22º B I
191	JOSÉ ALVES	0185867330	52º B I S
192	JOSÉ EDUARDO DE O. GOIS	0419604541	17º B Fron

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
193	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	1010447041	71º B I Mtz
194	ANTÔNIO HENRIQUE MARQUES	0498811330	C M J F
195	ROSIL VITORINO LIMA	1010028643	25º B C
196	JUNIPERO ALMIRO DE S. MEURER	0419732847	C A Ex
197	BRUNO ELIAS DA SILVA	1181925437	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
198	ÁLVARO LUÍS DE C. PERES	0203617048	D S M
199	JOSÉLITO CAVALCANTE DE LIMA	0419573340	54º B I S
200	ROGÉRIO DOS SANTOS MARTINS	0193732039	20º B I B
201	JUAREZ SILVA	0497519934	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
202	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	0419501846	C M J F
203	JOSÉ HELIÉSIO MENDES VIEIRA	1051467932	24º B C
204	LAURO CEZAR CASTRO DA SILVA	0307965749	19º B I Mtz
205	CARLOS KLÉBER VIEIRA ARAUJO	0419533542	16º B I Mtz
206	MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	0419543046	C M R J
207	PAULO S. DA SILVA OLIVEIRA	0419576343	2º B Fron
208	JOSIMAR LOPES DE MENESES	1010364949	15º B I Mtz
209	ODORICO ANDRADE COSTA NETO	0419630348	C I G S
210	NÉLSON LUÍS REICHERT ROCHA	0308178748	B P E B
211	JOSÉ VALDO DE SOUSA LIMA	1010444246	TG/10/002 - Caxias
212	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0673386835	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
213	CLÁUDIO HENRIQUE JERÔNIMO	0419772843	4º BIL
214	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	0762293132	54º B I S
215	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA	0306325846	Es S A
216	JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES	0306202946	TG/09/002 - Sinop
217	ÉDSON LUIZ TAVARES	0194529038	C I Op Esp
218	DAVID ESTEVÃO ZARDINELLO	0498894930	9º B I Mtz
219	SILAS FERREIRA PAZ	0857697437	41º B I Mtz
220	WANDER DE ABREU	0185894631	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
221	JOEL PESSATA DO NASCIMENTO	0498806132	C G E A
222	WESLEY F. BENÍCIO GUEDES	0498825033	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
223	FERNANDO FERNANDES CORREIA	0419611348	1º B Av Ex
224	CLÁUBER ALEXANDRE DIAS	0419602040	52º B I S
225	MARCELO DE SOUZA SOARES	0419542444	3º B P E
226	HENRIQUE SUALET DE SOUZA	0306548140	3ª Cia / 63º BI
227	JOSÉ RIBAMAR ROCHA E SILVA	0419573241	C I T Ex
228	JOSÉ U. QUEIROZ DE OLIVEIRA	1010444147	2º B Log L
229	ERÓDICE VAGNER DA COSTA	0419715248	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
230	PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS	0497607333	32º B I Mtz
231	EDÍLSON T. DE MOURA LUZ	0419602545	31º B I Mtz
232	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0438050130	C I G S
233	AVELINO COELHO BARROS	0858456437	41º B I Mtz
234	FLAUBIANO SILVA COSTA	0309100444	19º B I Mtz
235	ANTÔNIO DE DEUS LIMA FILHO	1051108635	25º B C
236	GÉRSON LOPES MARTINS	0419501044	Es S E
237	LUIZ FERNANDO N. CONCEIÇÃO	0183132935	17º B I S
238	ENÉAS TITO DA SILVA FILHO	0476360433	33º B I Mtz
239	CLÁUDIO DA SILVA PINHEIRO	0419503941	4º B P E
240	LORINALDO PEREIRA DA SILVA	0622518249	1ª Cia Inf
241	ROGÉRIO TITONELI DE CASTRO	0419503149	D C Mun
242	JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO NEVES	0478346836	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
243	ROGÉRIO DE FREITAS VIEIRA	0419547443	C M S M
244	WELLINGTON DA SILVA ALVES	0419552146	3º B P E
245	VALMIR VIEIRA BARBOSA	0999590334	62º B I
246	FERNANDO LUIZ SPÍNDOLA FILHO	0114980832	Cia Cmdo CMA
247	JORGE FABIANO F. DE LIMA	1179162431	C I G S
248	EÔNIO A. COSTA RODRIGUES	1010362646	Cia Cmdo 12ª RM
249	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA PENTEADO	0419532247	13º BIB

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	VÍLSON MIGUEL KLEINIBING	0309924843	19º R C Mec
2	JOÃO ANTÔNIO M. CALVETTE	0307596247	Gab Cmt Ex
3	AIRTON FERREIRA DE ANDRADE	0307358549	Gab Cmt Ex
4	MARCOS A. ANTUNES DE FREITAS	0305538647	D C I P
5	GÉLSON PICCININI	0305370348	TG/02/018 - Jaboticabal
6	MARCELO FLORCZAK	0419614540	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
7	CLÁUDIO ROBERTO NEIS	0367718731	19º R C Mec
8	JOSÉ LEANDRO TATSCH	0419604640	9º R C B
9	IVO JUNIOR DE SOUZA RAMOS	0309110849	28º B Log
10	EDUARDO A. MARQUES PONTES	0184104834	2ª C S M
11	JOÃO CARLOS LOVATTO	0307413047	20º R C B
12	VALDEGLACE JOSÉ N. MIRANDA	0309261444	5º C T A
13	CLÁUDIO MONÇÃO ADOLPHO	0305663742	Cia Cmdo CMA
14	HAROLDO BRAGA DINIZ	0419538046	C I G S
15	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	0307199349	3º R C Mec
16	ARTUR POLIDORO FLORES GOMES	0307433649	16º Esqd C Mec
17	CLAITON MOISÉS T. BILHALVA	0369951132	8º R C Mec
18	JORGE NILDO M. CAVALHEIRO	0307480442	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
19	JOSÉ ROBERTO BELMONTE PINTO	0307436048	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
20	CÉSAR FANFA	0309259141	14º R C Mec
21	FRANCISCO DUARTE DUARTE	0368755534	12º Esqd C Mec
22	JADIR RENY CUNHA DE FREITAS	0419612445	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
23	MÁRCIO A. SOMMER DE ÁVILA	0419777248	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
24	MARCOS ANTÔNIO COELHO	0309923647	TG/06/007 - Itabuna
25	RÉGIS V. SILVA DE ARAUJO	0305016347	4º R C C
26	VALMIR CELETO LIMA MARQUES	0306239443	11º R C Mec
27	MAURÍCIO GAI DE BRUM	0309260743	4º R C C
28	LARI GOMES	0369544838	3º R C Gd
29	MILTON LEO FERREIRA	0419630140	9º R C B
30	MAURO C. DE SOUZA BERNARDO	0192261139	C P O R / R J
31	VALTER ALVES DA SILVA	0419550645	B Av T
32	MARCO ANTÔNIO ROCHA DA SILVA	0187573837	TG/04/007 - G Valadares
33	VALDOIR DOS SANTOS DA SILVA	0369884739	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
34	WLADEMIR B. DOS SANTOS	0183642537	H C E
35	LAUDEMI RODRIGUES CATONHO	0419614045	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
36	ALCIONIS TEIXEIRA DE MENEZES	0306645045	Cia Cmdo 3ª RM
37	NERISON JONES P. DE MATOS	0305355745	4º R C B
38	ADEMIR NETO CUNHA	0369606033	Cia Cmdo 6ª RM
39	ALDOMAR ROSA BUENO	0305336745	H Gu Santiago
40	ONESSIMO BOTELHO DE TOLEDO	0193945136	4º Esqd C Mec
41	MARCELO BATISTA ESTERQUE	0419605548	1º RCC
42	CARLOS A. MEDINA TEIXEIRA	0185633831	R Es C
43	CLÓVIS AILTON B. DE VARGAS	0309011641	H Gu Sta Maria
44	ALBINO GONÇALVES BARBOSA	0970671731	5º R C C
45	CLÁUDIO MIRO BORGES VIEIRA	0307779744	7º R C Mec
46	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA	0419613443	2º R C Mec
47	JOÃO PEDRO CHIAVENATO	0305341240	C O Ter
48	LEANDRO J. SILVA DAS NEVES	0419627641	4º R C C
49	JERRI ELÓI RODRIGUES GOULART	0309259745	9º R C B
50	VANDERLEI OELSNER	0307424648	12º R C Mec
51	CARLOS JONES RIEGER GARIGHAN	0368376539	Cia Cmdo 3ª RM
52	DÁRIO DA MOTTA ALMEIDA	0185311636	C M B
53	SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO	0309924447	5º R C Mec
54	VOLMIR JOSÉ FINATTO	0306981846	18º B Log
55	ÁLVARO GUIMARÃES DOS SANTOS	0309253441	TG/10/012 - Parnaíba
56	PAULO EDENILSON KUMADA	0309924041	12º Esqd C Mec
57	AIRTON ZAMBELI JUNKER	0309921146	Gab Cmt Ex
58	SANDRO LOPES RUAS	0307206342	7º R C Mec
59	JÉFERSON R. LIMA PEREIRA	0309922342	Gab Cmt Ex
60	MAURO NICOLOW	0419751649	19º R C Mec
61	JORGE PINHEIRO BLANCO JÚNIOR	0309922748	6º R C B
62	RUBI NEI MACHADO OLIVEIRA	0309924348	D G P

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
63	NEUSERI STIEVEN	0520773649	11º R C Mec
64	JÚLIO V. DE BARCELLOS SAINZ	0309923043	TG/06/002 - Cachoeira
65	TIAGO PEREIRA DE VARGAS	0309924645	D S
66	VALMI P. ALVES DE CARVALHO	0309211548	19º R C Mec
67	PAULO JUAREZ DOS SANTOS	0419767447	Cia Cmdo 9ª RM
AG	SANDRO ALVES LAVINAS	0419740147	13º R C Mec
68	ARNALDO JOSÉ M. RODRIGUES	0309921344	C P O R / R J
69	JOSÉ M. DE OLIVEIRA IVANTES	0309922946	C P O R / S P
70	JOSÉ ANTÔNIO MINUZI HIDER	0419775747	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
71	PAULO EDUARDO LEIVAS DUTRA	0309432946	Gab Cmt Ex
72	VALCIR ANTÔNIO MONTAGNER	0419741848	17º R C Mec
73	JONI BURKLE	0308065143	3º Esqd C Mec
74	FLÁVIO ROSSETTO NUNHOFER	0308253640	Cia Cmdo 9ª RM
75	JAQUISON RODRIGUES FONTOURA	0309922144	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
76	APARECIDO RIBEIRO	0590546230	Cia Cmdo 12ª RM
77	AGNALDÔ G. DE OLIVEIRA	0419782347	20º R C B
78	CLÉBER SARAIVA ESPINOSA	0309921542	17º R C Mec
79	JUCIANO FEITOSA DOS SANTOS	0419750047	TG/02/081 - Suzano
80	LEANDRO SILVA P. DA COSTA	0309923142	TG/04/024 - São Lourenço
81	ANDERSON LEAL DUTRA	0309921245	17º R C Mec
82	SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA	0186564530	13º R C Mec
83	LEONIR RECIERI CARARRO	0419750344	Cia Cmdo 11ª RM
84	VALDECIR ROHOD COLMAN	0999399835	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
85	ROBERTO DURÃO DA SILVA	0419738943	3ª Cia F Esp
86	SÉRGIO PINHEIRO NETTO	0114788235	Es I E
87	LUIZ FERNANDO BARRETO	0309923340	Cia Cmdo 3ª RM
88	VALNEI ALCINDO ERNST	0309924744	16º Esqd C Mec
89	LADISLAU MORAES	0185844438	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
90	MARTIN CÉSAR WIETHOLTER	0368789533	Cia Cmdo 12ª RM
91	LUCIANO AIRES DOS SANTOS	0308983444	14º R C Mec

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ÉDSON KILIAN BITENCOURT	0419726948	2ª Bia A AAe
2	SANDRO DANIEL SOARES	0203642343	32º G A C
3	JOSÉ WILLIAN NUNES JÚNIOR	1010305348	14ª Bia A AAe
4	ANÍSIO SALGUEIRO LEÃO	0306865346	29º G A C/AP
5	MARIVALDO TAVARES ANANIAS	1182697639	C O Ter
6	ADINAM SILVEIRA MARIANO	0591511738	5º B Log
7	EDEGAR KRÜGER AFFELDT	0306875949	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
8	RUBILAR D'ÁVILA DIAS	0306020249	D Log
9	ARILDO HOFFMANN	0520775842	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
10	ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO	0419771845	D G P
11	ADÍLSON LUÍS GABRIEL	0307019646	Cia Cmdo CMS
12	RONALDO KOCHENBORGER	0306515743	EASA
13	JOEL KACHEL	0590562435	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
14	JÚLIO CEZAR MARAFIGA	0306794744	TG/04/033 - Cataguases
15	SÉRGIO MANOEL DA SILVA	0185343738	Gab Cmt Ex
16	ATAYDE CAMPANATTI LESSA	0194055935	C I Pqdt GPB
17	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	0203641246	24ª C S M
18	RUI JOSÉ DE ARAUJO	1180857334	C Com S Ex
19	JOÃO RUY FLORES	0368627030	27º G A C
20	PEDRO SEBASTIÃO SANTIAGO	0305281644	13º G A C
21	ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA	0309076149	18º G A C
22	ADMAR ROGÉRIO SCHUNEMANN	0309051548	27º G A C
23	HÉLIO DA SILVA MACIEL	0419729744	3ª Bia L M F
24	JAIR FELÍCIO FRIDRISZEWSKI	0307041640	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
25	WALNEY DOS SANTOS	0419743349	Cia Cmdo 1ª RM
26	AGÍLSON JUNIOR DA SILVEIRA	0203840145	Gab Cmt Ex
27	URÂNIO MARTINS MORENO	0673845335	Es A Ex
28	FÁBIO GUEDES	0590812434	TG/05/006 - Caçador
29	ANTÔNIO ELIAS PEREIRA	0419532643	TG/05/010 - Paranavaí

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
30	MOISÉS SANTOS GONZAGAS	0419544549	Es A Cos AAe
31	ALEXSSANDRO LUCAS COSTA	0419618947	Es A Cos AAe
32	EDMUNDO SANTOS DA SILVA	0760281832	C M M
33	PAULO ROBERTO F. DE ANDRADE	0185255437	Cia Cmdo 1ª RM
34	PAULO TADEU GOULART GENRO	0309006641	C P O R / P A
35	PAULO JOCELITO MONTEIRO	0309352243	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
36	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	0419733548	52º C T
37	VALDEMIR TAVARES MOISÉS	0305084147	41º C T
38	MARCOS ARLINDO COGO	0419606348	26º G A C
39	CÁSSIO NEY MOREIRA BARROS	1180224535	Gab Cmt Ex
40	ANDRÉ TEODORO DA SILVA	0255725236	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
41	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	0309210847	27º G A C
42	ALEX GAZOLI RICOBOM	0419600846	Cia Cmdo 6ª RM
43	LAÉRCIO JOSÉ SILVA FILHO	0762307437	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
44	EDIMAR FERNANDO DA FONSECA	0477494934	4º G A C
45	MANOEL A. SILVA JÚNIOR	0760252734	C P O R / R
46	JAIRO DA CUNHA RODRIGUES	0305511842	5º G A C/AP
47	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	0419746748	D F P C
48	JURACI VANDERLEI WACHHOLZ	0305067340	3º G A C/AP
49	VILMAR ROGEIRO TEICHMANN	0309032845	27º G A C
50	SEDINEI DE OLIVEIRA	0419753645	28º G A C
51	ANDRÉ PEREIRA DA ROSA	0419771647	1º C T A
52	AMILTON ALVES DE LIMA	0419745849	Cia Cmdo 1ª DE
53	FRANCISCO RENNER A. PARENTE	0419748447	4º B Av Ex
54	JOÃO V. DA SILVA CONCEIÇÃO	0520732645	Bia Cmdo AD/5
55	GILNEI VITÓRIA GOMES	0203841648	Cia Cmdo 3ª RM
56	AGNALDO DOS SANTOS RODRIGUES	0202469144	6ª C S M
57	MÁRIO SÉRGIO MOSQUEIRA	0194194130	Museu Histórico Ex e FC
58	MANOEL MESSIAS BATISTA	0419733845	D A P
59	EDISON LUIZ BRASIL DE AQUINO	0308998640	6ª Bia A AAe
60	RENATO VIERO	0305377947	19º G A C
61	SANDRO LUÍS P. RODRIGUES	0309050144	13º G A C
62	JAIME LUIZ SARTORI	0419538541	29º G A C/AP
63	CLÁUDIO C. DOS S. CLAUDINO	0115376832	Cia Cmdo 1ª RM
64	LUIZ ANTÔNIO CHEREM	0478458136	H Gu Tabatinga
65	GÍLSON FERREIRA PINTO	0419537642	20º B Log Pqdt
66	NEI TERCIO D. DE FREITAS	0419606843	Es A Cos AAe
67	JORGE LUÍS MINETTO	0369495734	17ª Ba Log
68	ANDRÉ MONTEIRO GONÇALVES	0203639745	Cia Cmdo 1ª RM
69	ERNO TOMAZ LOPACINSKI	1180918037	11º G A AAe
70	RAUL PEREIRA DA SILVA	1182784130	TG/04/010 - Guaxupe
71	MARCELO DE M. ZAMURAYM	0419766449	ECEME
72	CARLOS A. DIAS DE OLIVEIRA	0309495943	D Log
73	NERI LUÍS MAZZAROLO	0307036947	Bia Cmdo AD/3
74	OSNY BENEDITO FANTIN MURBACH	0590082434	15º G A C/AP
75	RENATO FONSECA MEDEIROS	0419546445	29ª C S M
76	ADEILTON REIS DE MIRANDA	0419600648	C M J F
77	VALMOR ANTÔNIO DAPIEVE	0305378440	19º G A C
78	PAULO GARCIA WARNKE	0305281149	13º G A C
79	FABRÍCIO VIEIRA BARBOSA	0419571542	C M C
80	JOSÉ ADEMIR SIQUEIRA	0477507735	Es P C Ex
81	DANIEL DA SILVA MARTINS	0419534847	Pq R Mnt/ 10
82	LUÍS FERNANDO SCHOPF	0305597346	29º G A C/AP
83	LUCINDO SOUTO ROMÃO FILHO	0419628045	H Gu S G Cachoeira
84	MÁRCIO ADRIANO CAMARGO	0307651745	Cia Cmdo 3ª RM
85	ELÓI H. DE OLIVEIRA JÚNIOR	0437539133	4º G A C
86	WALDIR DIAS MOURA	0971841036	C P O R / R
87	NÉLSON RAUL OLAVO KREMER	0203641840	D A Prom
88	MARLON GIL LOPES	0203641741	5º G A C/AP
89	AGOSTINHO ARCANJO MARINHO	0184431237	C I Pqdt GPB
90	HÉLIO RICARDO N. DOS SANTOS	0194399036	8º G A Cos M
91	CARLOS H. BARROS DA SILVA	0419772546	Es S A
92	DALTON RIBEIRO BARBOSA	0419773148	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
93	ROBERTO CARLOS R. TAVARES	0498520535	4º G A AAe
94	NIELSE TAVARES	0419736343	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
95	LUÍS C. PIZZIOL RIBEIRO	0203842349	Cmdo 16ª Bda Inf SI
96	LAIRTON LUÍS SERAFINI ZORZO	0419765847	16º G A C/AP
97	FERNANDO ROBERTO DE CARVALHO	0203841341	C R O/5
98	EVERSON FERNANDES ATHAYDE	0203640545	6ª Bia A AAe
99	CLÁUDIONOR DAS DORES	0201933744	12º G A C
100	ANDRÉ LUIZ DE S. A. DA SILVA	0419569843	1º G A AAe
101	MÁRCIO CÉSAR N. DA CONCEIÇÃO	0183638436	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
102	DELSON JOEL SCHEIBLER	0306145947	28º G A C
103	MÁRCIO AMÂNCIO RODRIGUES	1182707438	C M C G
104	MÁRIO CAMILO DE SOUZA	0203641642	15º G A C/AP
105	MARLON ROIS DE MORAES RIBAS	0307023846	D C I P
106	BENEDITO LINO A. JÚNIOR	0200210540	TG/05/003 - Londrina

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CARLOS ROBERTO DE FARIAS	1181431535	D C E M
2	GÉRSON VOLMIR SEIFFERT	0369306832	D C E M
3	MARCELO LUIZ DA SILVA	0419628946	C T Ex
4	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	0762183432	12ª Cia E Cmb L
5	SÍLVIO SALES DE MENDONÇA	1010347845	TG/10/004 - Crato
6	VALDIR SOUZA BRASIL	0368211736	Cia Cmdo 6ª DE
7	AUREO JOSÉ ZEMOLIN	0308846641	6º B E Cmb
8	ALEXANDRE R. DE A. CAVALCANTI	0762627339	28º B Log
9	ALEXANDRE SAATKAMP	0419723143	3º B E Cnst
10	CLÁUDIO DA COSTA VELOSO	0419602149	TG/01/008 - Itaperuna
11	GÉRSON SADI QUOOS	0306918947	3º B E Cmb
12	RIVANILDO GOMES DOS SANTOS	0419576640	C R O/9
13	WILBERÇON DE SOUSA FREITAS	1051990537	5º B E Cnst
14	PAULO HENRIQUE SOARES FONTES	0419616248	Cia Cmdo 1ª RM
15	ERALDO GOMES DE FARIAS	0419571344	10ª Cia E Cmb
16	MÁRCIO E. BEZERRA DE SOUSA	0419629340	2º B E Cnst
17	JOSÉ LUIZ DA LUZ	0419540141	2º B E Cnst
18	GÉRSON JOAREZ SZYMKOVIK	0520664947	6º B E Cnst
19	JOSÉ LUÍS DA SILVA	0478370034	17º B Log
20	IVANALDO LOPES DE SOUSA	0419749148	2º B E Cnst
21	SÉRGIO IVAN LEÃO GLÓRIA	0309340149	8º B Log
22	PAULO CÉSAR R. CARRIJO	0419736947	11º B E Cnst
23	ÉDSON MAURO GASSEN	0419786140	Pq R Mnt/ 3
24	GILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	1182997633	21ª Cia E Cnst
25	OSEIAS SOARES SILVA	0419736640	4ª Cia E Cmb Mec
26	FLÁVIO VIEIRA DE CASTRO	1181434539	23ª Cia E Cmb
27	MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS	1180924035	Es I M Ex
28	FRANCISCO DE SOUSA PINTO	0419774245	Pq R Mnt/ 10
29	FRANCISCO SILVA PEREIRA	0498854231	7º B E Cnst
30	JOÃO BATISTA MARIANO DE MELO	1182799039	Dst Op Psico
31	HAROLDO ALVES DE LIMA	0419788443	5º B E Cmb
32	FRANCISCO JOACY DE MOURA	0419787148	Cia Cmdo CML
33	JOSIMAR PEREIRA DINIZ	0419732441	23ª C S M
34	ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS	1181837335	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
35	JOÃO HEUDES REGO DE SÁ	0419731245	5º B E Cnst
36	JUAREZ GOMES DA SILVA	0999625734	D O M
37	LEONIR JOSÉ PIRES DA SILVA	0306512948	H Gu Cruz Alta
38	DORIETSON BRAGA LOIOLA	0419747548	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
39	JOSÉ ROBSON DINIZ	0762165330	6º B E Cmb
40	JOSÉ M. OLIVEIRA DA SILVEIRA	0368497038	C E CMA
41	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	0419728241	2º B E Cnst
42	ANTÔNIO F. DOS SANTOS SOUSA	1051966131	2º B E Cnst
43	RONALDO BARBOSA FRANCO	0419768544	C R O/9
44	JOÃO EDMÍLSON DE OLIVEIRA	0590441432	Cia Cmdo 3ª RM
45	ALCINDO RABELO CAMPOS	0419618343	8ª I C F Ex

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
46	JOSÉ OTÁVIO A. DE AZEVEDO	0760940130	2º B E Cmb
47	JOAQUIM NETO V. DE CARVALHO	0419625744	TG/04/040 - St R Sapucaí
48	GLADIMIR ALVES DA SILVA	0419612049	3º B E Cnst
49	EDVAR TIMBO MENDES SOBRINHO	0640660130	10ª Cia E Cmb
50	CÉLIO GONÇALVES DA SILVA	1182796837	11º B E Cnst
51	ANTÔNIO JOAO DE SOUZA FILHO	1051509030	3º B E Cnst
52	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	0419545645	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
53	MARCO ANTÔNIO H. DA SILVEIRA	0419614748	C M B
54	ERICK NOGUEIRA PALMIERI	0497670737	8º B E Cnst
55	CARLOS A. PILAR DE SANTANA	0419746540	Cia Cmdo 6ª RM
56	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	1051523833	28º B Log
57	FRANK OASIS MOREIRA VARÃO	0419764048	7º B E Cmb
58	ERINALDO CAMPOS BENTES	0858394539	A G R
59	ALCENO FIDELIX DA SILVA	0419531249	4º B E Cmb
60	ITAMAR DE ÁVILA SILVA	0591024930	Pq R Mnt/ 3
61	JOSÉ OGUNIRA SAGAZ MACHADO	0306037748	3º B E Cmb
62	CLÁUDIO RÊNIS DA SILVA	0419602248	7º B E Cnst
63	MAURO SÉRGIO VIEIRA	0419575345	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO MARIA SALDANHA	0419775341	TG/11/003 - Uberaba
2	ERNANI FERREIRA	0306272741	E M E
3	PAULO CÉSAR GARCIA	0419794342	D M C E I
AG	JÚLIO LOUZADA	0498849736	Gab Cmt Ex
4	PEDRO R. PEREIRA DE ALMEIDA	0307308643	C I Pqdt GPB
AG	SAMUEL BATISTA VITOR	0419548045	GS I / PR
5	RUBENS BRUNO	0477640536	C P O R / S P
6	VALMOR NIEDERMAYER	0419742648	7º BIB
7	LUIZ CARLOS DOS REIS FREIRE	0194561239	Es Com
8	MARCOS FERREIRA DINIZ	0741477335	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
9	ÉDSON LELIS DA SILVA	0419786041	TG/02/065 - SJ Barra
10	ADALBERTO ALMEIDA DE MENEZES	0673345930	Cia Cmdo 6ª RM
11	ADROALDO JOSÉ PICCOLI	0305558447	EASA
12	ANDRÉ RAIMUNDO SANTOS COELHO	0186559134	TG/01/016 - Barra Mansa
13	JÚLIO CÉSAR GARCIA EHLERS	0419540844	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
14	JERRI ADRIANO M. DA SILVA	0419612643	B Es Com
15	GÉRSO FERREIRA LEITE	0591089933	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
16	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0498805936	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
17	ALEXANDRE VARGAS VIEGAS	0309268845	Cia Cmdo CMS
18	WILIAN DUARTE PISTORE	0419552344	TG/02/009 - B Paulista
19	NÉLSON COSTA PEREIRA	1051676938	Cia Cmdo 10ª RM
20	SANDRO SIDNEI FONSECA	0368557633	1º B Com
21	ALEX DANIEL C. MACHADO	0309268746	Cia Cmdo CMS
22	PAULO ESTEVÃO DE SÁ	0419576046	17º B Log
23	CLAUDIOMIRO DE F. SOARES	0369961230	5º B Sup
24	GERALDO GONÇALVES FILHO	0497603738	36º B I Mtz
25	MÁRIO CÉSAR LEÃO CORREA	0307468249	C I T Ex
26	FLADIMIR FOGLIATTO	0306828740	TG/04/035 - Nanuque
27	ERENILDO DE JESUS SANTOS	0309269942	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
28	FERNANDO COPETTI	0306352949	1º B Com
29	RONALDO NECKEL	0419739446	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
30	LEANDRO DA SILVA FIORIN	0309900140	3º G A Aae
31	GIOMAR JOSÉ DURLO	0305375545	9º B Log
32	ALEXANDRE ANDRADE LOPES	0203627740	C I G E
33	ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA	0195139639	TG/01/011 - Teresópolis
34	SÍLVIO ALBERTO SACCHI	0202292140	2º B I S
35	MARCELO TERRA	0309900843	11ª Cia Com
36	TOMÉ DE SOUZA	0419769344	Cia Cmdo 3ª DE
37	FRANCISCO F. DE QUEIROZ NETO	0762142933	Cia Cmdo 6ª RM
38	ANSELMO DA SILVA RIBEIRO	0419723549	1ª Cia GE
39	MARCO ANTÔNIO S. KIELING	0306977448	4º R C B

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
40	CLAUDINEI MANTUANI	0520884446	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
41	GILSON PAULO WERLANG	0308817543	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
42	ÉDSON AIRTON SANTOS SILVA	0309903847	15º G A C/AP
43	ALEXANDRE MACHADO RIBEIRO	0195186531	25º B I Pqdt
44	OMAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO	0309901445	3ª I C F Ex
45	CLAUDIMIR ANTÔNIO CHRIST	0308839349	C I G E
46	LINALDO FONSECA COSTA	0762911733	31º B I Mtz
47	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA LEMES	0309899540	1º B Com
48	JOÃO IRAN COSTA	0762143733	7ª Cia Com
49	VLADIMIR LEMOS DOS SANTOS	0308586940	5º B Sup
50	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	0419779442	D M C E I
51	ANDRÉ LUÍS BARBOSA	0498214238	TG/04/020 - Patrocínio
52	CLÉBER GOMES DE PONTES	0192908234	14º R C Mec
53	CLEIDER BARRETO DOS REIS	0419725841	51º B I S
54	VALDIR BOLFE	0306349143	H Gu Sto Ângelo
55	LAFAIETE M. DE CARVALHO	0202308540	14ª Cia Com Mec
56	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	1014374837	C M F
57	JÁDER LEANDRO SILVA FERRARI	0114713738	B Es Com
58	IVO DALL'AGNO	0307880047	23ª Cia Com Sl
59	PAULO CÉSAR C. CASANOVA	0308818947	13ª Cia Com
60	ANTÔNIO MARCOS DA S. MOREIRA	0309897049	6ª C S M
61	GEREMIAS MARTINS DA SILVA	0305744344	17º R C Mec
62	JORGE NÉLSON CARLINI MALISKA	0591172432	D A P
63	GEDSON GOMES DA SILVA	0761695832	7ª Cia Com
64	ROGÉRIO FLAMMARION DE CRISTO	0306615147	Cia Cmdo 3ª RM
65	ROGÉRIO GOMES RODRIGUES	0305818544	Cia Cmdo CMS
66	JÚLIO CÉSAR MARQUES	0309271948	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
67	SIDNEY PINHEIRO	0419617840	9ª Bia AAAe (Es)
68	MARCON CÉSAR BUENO CORREA	0309272540	51º B I S
69	MARCOS A. COSTA DOS SANTOS	1143943437	C M R
70	JOSÉ CARLOS BASTOS DIAS	0306319344	53º B I S
71	EZAURI LUÍS EICH	0306341645	16º Esqd C Mec
72	MARCELO A. I. DE LACERDA	0515187326	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
73	EZEQUIEL ARAUJO ANDRADE	0497540732	Cia Cmdo 1ª DE
74	FRANCISCO H. GOMES DE AGUIAR	0419623640	4º B Com
75	LUÍS EDUARDO PERALTA CASTRO	0369926936	22º B I
76	CLAYTON C. DA SILVA MARQUES	0419534342	59º B I Mtz
77	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1051129235	7ª Cia Com
78	ALCEU ANTÔNIO SASSO	0369546130	Cia Cmdo 3ª DE
79	DELMAR ANTUNES DO NASCIMENTO	0368107439	34º B I Mtz
80	JARMES ALDAÍS DELLA FLÒRA	0309271344	9º B I Mtz
81	ESTEVAN DE OLIVEIRA SANTANA	0944971639	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
82	ULISSES DA COSTA BATISTA	0419549845	C T Ex
83	CARLOS RÉGIS B. DA CUNHA	0336585831	Cia Cmdo 3ª RM
84	ALEXANDRE MARTINS DUTRA	0419609144	Cia Cmdo 2ª RM
85	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA DIAS	0419532841	C I G E
86	ALTAIR NASCIMENTO DAMIÃO	0368607032	1º B Com
87	CLÓVIS FRANCO DE OLIVEIRA FILHO	0419534649	5º C T A
88	CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA	0419621149	14ª Cia Com Mec
89	LUIZ ADÍLSON G. DE ALMEIDA	0564856235	1º B Com
90	ANDERSON TESSER DA COSTA	0369575030	1º B Com
91	IKEM MARÇAL DE OLIVEIRA	0192134039	20ª Cia Com Pqdt
92	CARLOS ANDRÉ GARCIA	0477624134	37º B I Mtz
93	ANDERSON DEMECIANO FILANDRO	0309269041	Es Com
94	AMAURI COMIN	0369079835	1º C T A
95	WAGNER DE SOUZA FLORES	0419551544	17º B I S
96	TELMO CARVALHO BARCELOS	0369618533	7º C T A
97	CLÁUDIO MONTEIRO PEREIRA	0185850732	Cia Cmdo CML
98	JEAN CLÁUDIO FERREIRA	0193455136	Es Com
99	LÍRIO ADILO SIMIONATO	0367726734	C R O/3
100	JOSÉ MARCONE DE LIMA	1051187738	Cia Cmdo 10ª RM
101	FERNANDO CARLOS CZUPRINIAK	0335842332	Cia Cmdo 3ª RM
102	ANTÔNIO DE O. COELHO NETO	0419609649	Cia Cmdo 6ª RM

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
103	PEDRO RICARDO F. BRASIL	0367735230	12º BE Cmb Bld
104	CEZAR AUGUSTO D. DE SOUZA	0335849030	Cia Cmdo 3ª DE
105	MARCELO MENDES ALMEIDA	0419574447	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
106	GILMAR TADEU DA SILVA	0497502435	4ª Cia Com
107	MARCELO LOPES	0419614649	4º G A AAe
108	GÍLSON DE JESUS CARDOSO	0419537741	D G P
109	PEDRO ANTÔNIO A. ANTUNES	0309273746	8º G A Cos M
110	LUIZ H. DE OLIVEIRA GONZAGA	0476455134	C M J F
111	AQUILES SERAFIM FERREIRA FILHO	0419533146	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
112	FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO	0419622840	TG/04/019 - Divinópolis
113	CARLOS GUSTAVO DUNSCH	0309269348	Cia Cmdo 3ª DE
114	ALCIOMAR DOMINGOS BONA	0419782545	Cia Cmdo 3ª DE
115	EDUARDO CÉSAR BOMBACINI	0999034630	4ª Cia Com
116	RENE JAIRO BRUNING	0308984244	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
117	PAULO CÉSAR CAMPIOL CORREA	0368899738	17º B Fron
118	NIVALDO FLORIPES BATISTA	0724676341	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
119	ROBSON VREA MORAES	0419739149	Cia Cmdo 1ª RM
120	LAURI SCHER	0419733043	54º B I S
121	MÁRCIO RENATO M. SCHULZE	0590004636	59º B I Mtz
122	JÉFERSON G. DALOSTO PORTO	0309899144	6º G A C
123	ALBERTO SCHENKEL	0308521749	2º B Fron
124	JACSON ZEMOLIN	0309531242	13ª Cia Com
125	ALEXANDRE VAINÉ WITZEL	0419745740	TG/02/028 - Piracicaba
126	CHARLES R. RIBEIRO SANT'ANA	0419725445	3º B Com
127	GILVAN PADILHA DOS REIS	0307472340	7ª C S M
128	MARCOS LUIZ DA ROCHA	0419751441	B Es Com
129	WELLINGTON A. B. DOS SANTOS	0419743943	3º B E Cnst
130	LUÍS CARLOS F. DE SOUZA	0419791249	17º Pel Com Sl
131	ÂNGELO PAGANOTTO LOPES	0305998049	1º B Com
132	CÉSAR ROBERTO VARGAS PERGHER	0309897445	23º B I
133	PEDRO ANTÔNIO DE AMORIM NETO	0419767843	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
134	JOSÉ FERNANDO ALVES	0419626742	AMAN
135	VALMOCIR LEITE SURDO	0307143446	4º C T A
136	CARLOS AUGUSTO DE ABREU	0419724745	23ª C S M
137	LÉCIO CASTRO DE MELO	1182718534	41º B I Mtz
138	ROBSON SHODI NISHYAMA	0419768445	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
139	SANDRO AGUIAR NUNES	0419740048	1º B A C
140	PAULO R. MOISÉS BAHU GUERRA	0309273449	3ª I C F Ex
141	MARCELO DOS SANTOS RANGEL	0419574348	TG/04/014 - Passos
142	MÁRCIO ALVES GODINHO	0419766647	2º B I Mtz (Es)
143	LINDOLFO JOSÉ NETO	0622923944	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RAFAEL DE ROSA	0623067741	Cia Cmdo 3ª RM
2	OSMAR CORREIA LACERDA	1182054237	Cia Cmdo CMO
3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	0185182938	I M E
4	EDISON FERREIRA SANT'ANNA	0185347036	D C Mun
5	CARLOS JOSÉ DA SILVA	0477505135	50º B I S
6	RUALDO JOSÉ CARNEIRO	0564512036	Pq R Mnt/ 5
7	ROMARIS PEREIRA CAMARGO	0305706541	B Adm Bda Op Esp
8	ANTÔNIO CLÁUDIO SANT'ANA	0623069242	Es I E
9	FRANCISCO LUCENA DE ANDRADE	0623066842	B DOMPSA
10	VALDÉLIO CARVALHO DE ARAUJO	0623071248	72º B I Mtz
11	ANTÔNIO ETELVINO NETO	0623072147	28º BC
12	FÁBIO GONZAGA DA SILVA	0623066743	22º D Sup
13	MAGNO AUGUSTO MOURA	1181263136	D F P C
14	MARCELO CHRISTIAN HALM	0622975340	23º B Log Sl
15	MARCOS R. ANDRADE DE MATOS	0673987434	9º B Sup
16	CARLOS RENATO FRAMBACH	0623066545	Es A O
17	JOSÉMAR SIMPLÍCIO DOS SANTOS	0761091735	1ª Ba Log
18	HENRIQUE LUIZ P. DE LIMA	0623069648	54º B I S

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
19	SÉRGIO GUILHERMINO DA SILVA	0623067949	4º B P E
20	GÍLSON MENDES DA SILVA	0623069549	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
21	HENRIQUE FRANKLIN C. BRANDÃO	0164128324	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
22	DANIEL PROCÓPIO	0185750734	H Gu Tabatinga
23	EURICO DOS SANTOS MACIEL	0308333947	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
24	ANTÔNIO M. GOMES DA SILVA	0622972644	1º D Sup
25	MARCOS ANTÔNIO M. DA SILVA	0622975548	22º B I
26	MOYSÉS CAMPOS DE S. JÚNIOR	0623070646	Cia Cmdo CMNE
27	MARCO A. PEREIRA DA SILVA	0623067345	H Ge J Fora
28	MÁRCIO ANDRÉ MACEDO DE ABREU	0184928836	1º D Sup

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLÁUDIO COLIN MINUZZI	0308982941	11ª Cia Com
2	WALDIR RAMOS PENEDO FILHO	0186848636	Es M B
3	CLÁUDIO OMAR DE MELO	0305461840	9º B Log
4	JOSÉ CLÁUDIO O. DOS SANTOS	0195582135	C I G
5	VALDEMIR APARECIDO VERGINIO	0200864643	54º B I S
6	MÁRIO DELMAR CARNEIRO	0195590831	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
7	SOLONI BENINE COELHO	0192830230	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
8	MARCELO RAPOSO	0195043435	D G P
9	CLÁUDIO MANOEL P. LOURENÇO	0203838248	Es M B
10	JOSÉ NÍLSON ALVES DE SENA	0203838842	Pq R Mnt/ 7
11	IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO	0195580337	Pq R Mnt/ 7
12	FÁBIO DE ANDRADE FONTES	0203838545	5º G A C/AP
13	JORGE LUIZ DE MAGALHÃES	0183723931	5º B E Cnst
14	ERALDO RABELO DOS SANTOS	0187047030	C I Op Esp
15	FRANCISCO FLÁVIO S. DE SOUZA	0203643648	Es M B
16	MARCOS MIRANDA THOMAZ	0564516136	15º B Log
17	MÁRCIO MARCÍLIO SOARES	0195043732	23º B Log Sl
18	MARCELO HENRIQUE D. CARVALHO	0195043039	C I Av Ex
19	LUIZ FERREIRA GOMES	1051563730	4º B E Cnst
20	JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES BARROS	1051874731	10º D Sup
21	JOSÉ RICARDO ZANIBONI	0195053632	8º R C Mec
22	ALAÍSIO CARDOSO SOARES	0195028535	Es S A
23	FABIANO DA S. DE OLIVEIRA	0195576335	10º BI
24	ÉDSON JOSÉ RIBEIRO	0203838446	C T Ex
25	PAULO ROBERTO DE SOUZA	1180926436	11º B E Cnst
26	LAUDECI R FORMAIO	0591456231	C O Ter
27	PAULO FLORENCIO FERREIRA	0185876935	D E P
28	MARCO AURÉLIO RAMOS DA SILVA	0195589536	58º B I Mtz
29	FRANCISCO L. DIAS TRINDADE	0305710246	10º B Log
30	PAULO SOLIMAR L. DALENOGARE	0203839444	Cia Cmdo 3ª RM
31	ALBINO VIANA ARRIPIA	0195028733	25º B Log (Es)
32	VILTON CARLOS VALCANOVER	0369108832	3ª Cia Com Bld
33	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	0195028931	4ª Cia E Cmb Mec
34	FÁBIO PAVANELLO ZBOROVSKI	0195035837	23º B Log Sl
35	JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO	0195040837	5º B Log
36	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	0185798733	4º D Sup
37	ROBSON MARTINS SILVA	0203644240	38º B I
38	SAMUEL MEDEIROS BORGES	0183073337	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
39	ANDRÉ LUIZ RANGEL PEREIRA	0195030135	2º B Av Ex
40	JORGE EDUARDO BITTAR	0195041033	26º G A C
41	MARCO ANTÔNIO CLÁUDIO VIEIRA	1033023522	C M R J
42	DONISETE UBIRAJARA DUARTE	0203643341	4º D Sup
43	MÁRIO JULIO MONTELES SIMOES	0195045232	Cia Cmdo 9ª RM
44	MÁRCIO RUBENS DE O. VIEIRA	0195043930	18º G A C
45	NIVALDO CARLOS PEREIRA	0252588439	11º Esqd C Mec
46	CLÁUDIO MARTINS DAL CASTILIO	0195573936	10º GAC Sl
47	JUCELI FRANZIN GONÇALVES	0306837345	29º B I B
48	OTTO JOSÉ JACOB FERNANDES	0289260135	2º B E Cmb
49	ALDO CÉSAR DAL BOSCO	0306495342	16º R C Mec

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
50	JOSÉ CLÁUDIO LIMA DIAS	0195040233	B Es Com
51	PEDRO LIMA DE FARIA	0563307636	Pq R Mnt/ 5

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLÁUDIO MOISÉS H. LUIZ	0307132548	3º B Log
2	LUÍS FERNANDO SILVA ALVES	0195585336	12º R C Mec
3	REYNALDO LUIZ DOS SANTOS	0114629033	6º D Sup
4	WANDERLEY DA SILVA MOTTA	0186233631	A G R
5	SÍLVIO F. DO NASCIMENTO	0195596739	AMAN
6	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	0116496936	Es M B
7	ITAMAR SALBEGO RONZANI	0195579834	13ª Cia DAM
8	CÉSAR NOTARI	0195573035	Pq R Mnt/ 5
9	ERONI ROGÉRIO MAIDANA AGERTT	0306497645	4º B Log
10	MARCOS AUGUSTO GOMES	0195589932	111ª Cia Ap M B
11	JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES	0497733634	22º B Log L
12	MÁRIO CARLOS MARTINS	0195590633	4º D Sup
13	MARCOS HENRIQUE G. MARQUES	0183537034	20º B Log Pqdt
14	ROGÉRIO CÉSAR DA SILVA	0999337033	D F R
15	GILMAR RAMOS BRAGA	0192252831	Es M B
16	RAIMUNDO EDMÍLSON GOMES FILHO	0195600333	Pq R Mnt/ 7
17	NILTON BATISTA DA SILVA	0195591334	Es M B
18	FLÁVIO DUARTE DE ALMEIDA	0195577135	D Mnt
19	EDÍLSON DA SILVA	0497807537	16ª Ba Log
20	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	0115155335	D C Mun
21	WAGNER G. DO NASCIMENTO	0195052436	Es I E
22	ELIAS FREITAS DA SILVA	0195034830	C P Ex
23	WAGNER BEZERRA DO PARAIZO	0195052139	Pq R Mnt/ 1
24	WELLINGTON TOLEDO BARRA	0195053137	2º B Log
25	CARLOS ALBERTO SILVA PINTO	0476456033	2º B Log
26	CARLOS G. F. G. DE ALMEIDA	0187299631	AMAN
27	DJALMA RODRIGUES JORGE	0195033931	C T Ex
28	ALAIR CARDOSO DE PAIVA	0195028436	22º B Log L
29	NILTON CÉSAR DA COSTA	0187868138	17º B Log
30	ANTÔNIO DA SILVA E COSTA	0306608944	Pq R Mnt/ 12
31	ROGÉRIO FRANZESE CIDRAL	0195595434	27º B Log
32	ACIR PEREIRA GONÇALVES	0192344430	27º B Log
33	CÉLIO F. COSTA DA COSTA	0195572839	Pq R Mnt/ 3
34	HERME DA SILVA FILHO	0195579339	Cia Cmdd 1ª RM
35	JOÃO BATISTA MACHADO DIAS	0195580931	B M A

MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GÍLSON ALVES DE AMORIM	0194978136	20º B Log Pqdt
2	HOMERO DE PAULA PEREIRA NETO	0195579636	B M A
3	PAULO COSTA BARATA	0195592738	A G S P
4	MARCOS ABÍLIO F. CAVALCANTI	0195589635	C P O R / R
5	PAULO KOAKOSKI	0590336939	27º B Log
6	PAULO ROBERTO BAIRROS RIBAS	0521047548	Es M B
7	JORGE BANACZEK	0520523440	15º B Log
8	GIOWANY PATRÍCIO DE OLIVEIRA	0192940039	C I Pqdt GPB
9	GERALDO RECK FOGLIARINI	0305232845	4º B Log
10	FERNANDO PEREIRA LOPES	0185882339	Pq R Mnt/ 6
11	MAX HENRIQUE ROCHA CATANHO	0183759638	Pq R Mnt/ 6
12	WÍLSON FOLMER CORREA	0520888744	4º B Log
13	GÉRSO ALVES DA ROSA	0520887449	4º B Log
14	ROGÉRIO DENARDI MACHADO	0520888546	9º B Log
15	MARCOS ANTÔNIO ALVES	0590621934	16ª Ba Log
16	CLÁUDIO DA CUNHA STEINER	0195573431	B M A
17	MÁRCIO R. ROGÉRIO CYPRIANO	0195588934	B M A
AG	FRANCISCO DE PAULA GOULART	0497761130	A G S P

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
18	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	0195034434	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
19	HILÁRIO F. DA SILVA JÚNIOR	0187859830	A G R
20	ROMÉRIO LUÍS DA COSTA	0521047647	Pq R Mnt/ 10
AG	GLEDSTON GOMES DE FRANÇA	0195599436	22º B Log L
21	ROBERTO CÍCERO DA SILVA	0185864337	Pq R Mnt/ 10
22	AUGUSTO JOAQUIM DE SANTANNA	0183621838	13ª Cia DAM
23	JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA	0195039839	D Log
24	PAULO DUVAL DA SILVA	0184552339	111ª Cia Ap M B

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLOBER DOS SANTOS PENDEZA	0309159341	27º B Log
2	SAMUEL TAVARES RODRIGUES	0195596036	4º B Log
3	JORGE G. DOS S. GONÇALVES	0195121934	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
4	ATAUL CAVALCANTI FILHO	0115368037	Cia Cmdo 3ª RM
5	MARCELO CHAVES PINHEIRO	1286652720	Pq R Mnt/ 7
6	CARLOS H. DE BRITO GONÇALVES	0195572235	1ª Cia Com Sl
7	JAIR MILANI	0195580535	1º B Com
8	MAURO MONTEIRO DUARTE	0185189933	H Ge J Fora
9	ROGÉRIO OLIVEIRA BENTO	0309128544	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
10	KLINGER CADETE CUNHA	0498952332	Es S A
11	ALEXANDRE F. SALGUEIRINHO	0289110132	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
12	WAGNER CORSO ZEFERINO	0195052238	Pq R Mnt/ 1
13	MAURÍCIO SILVA DOS ANJOS	0195045836	15º B Log
14	JOSÉ FERREIRA SILVA	1182767739	C I T Ex
15	LUIZ CARLOS DA CRUZ ROCHA	0195585633	4ª Cia Com
16	JOSÉ O. DA SILVA BRANDÃO	0195582739	7º C T A
17	CLÁUDIOMIRO BACELAR ESPINOSA	0309520443	13ª Cia Com
18	AGEU DE CASTRO BARRETO NETO	0195028337	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
19	PAULO M. GOMES CHRISTOFARI	0195047931	23º B Log Sl
20	HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0195053533	Pq R Mnt/ 10
21	ÂNGELO VOLNEI GUERRA BRUM	0195570635	53º B I S
22	ANTÔNIO JORGE B. DE FREITAS	0195030739	6º C T A
23	IVANO SILVA DE OLIVEIRA	0195038237	A G R
24	RONALD NILO GOMES	0195050034	Pq R Mnt/ 6
25	JOÃO BATISTA GOMES PEREIRA	0497614438	4ª Cia Com
26	PLÍNIO REBELO SOARES	0187354030	6º C T A
27	WANDERLEY NEPPEL	0195600630	1º B Com
28	GERALDO ANDRÉ C. PEREIRA	0497586339	D M Av Ex
29	VOLNEI ROBERTO DEBUS	0195598032	Pq R Mnt/ 3

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO H. COELHO DA SILVA	1182922730	4º B Av Ex
2	IVAIR LESLIE MONTEIRO IRADES	0288964935	4º B Av Ex
3	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	1182345031	B Mnt Sup Av Ex
4	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	0762937233	C I Av Ex
5	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MELO	1182964534	3º B Av Ex
6	JOÃO CARLOS FERREIRA MENEZES	0195581038	C I Av Ex
7	AÍRTON MOTA	0369409131	B Mnt Sup Av Ex
8	IURI DAMIÃO PINHEIRO	0195579933	B Mnt Sup Av Ex
9	MÁRIO CÉSAR LUCENA C. BRANCO	0195600036	B Mnt Sup Av Ex
10	JOÃO DA CRUZ O. DA SILVA	1182770030	4º B Av Ex
11	ANTÔNIO CARLOS CSUKA JÚNIOR	0289023335	4º B Av Ex
12	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	0195595038	C I Av Ex
13	REINALDO CARRERA DE LIMA	0195593637	C I Av Ex
14	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	0185207933	1º B Av Ex

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RICARDO DOLABELLA MARQUES	0498043637	C O Ter
2	AMARILDO HONÓRIO DOS SANTOS	0203518246	B Av T
3	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO	0623066347	D M Av Ex
4	JAIR JOSÉ JESUS DAS NEVES	0419764543	C I Av Ex
5	INGO MIGUEL FRANKE	0307027946	C I Av Ex

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ARI OSVALDO ESTRELA	0195571237	H Gu Tabatinga
2	FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	0308857440	H Ge P Alegre
3	JOSÉ EDMAR SILVA	0195582333	C R I
4	NEIMAR VARGAS DE JESUS	0195591532	H Ge J Fora
5	RONALDO MIGUEL DA SILVA	0187986732	AMAN
6	ANTÔNIO MOISÉS CORREA	0971306733	H Gu Porto Velho
7	LUCIANO DA ROSA LEAL	0195584735	6º R C B
8	ELIZIÁRIO R. DE OLIVEIRA	0673336533	16º B I Mtz
9	HELLY FERREIRA PLACIDES	0498823830	H Gu Natal
10	ANTÔNIO A. DE LIMA SILVA	0195053434	H Gu Tabatinga
11	CLÁUDIO JOSÉ DE PAULA	0195032537	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
12	ROSTACHE RIBEIRO ROCHA	0195050430	H Ge Recife
13	CARLOS HENRIQUE ANDRADE	0309292845	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
14	LUIZ HUGUET DO NASCIMENTO	0195586235	23º B Log Sl
15	PEDRO VIRGILIO DA SILVA REIS	1051504635	H Ge Salvador
16	RENATO LUIZ FACEIRA	0185801537	H C E
17	PAULO STÊNIO MORAIS SALES	0195048533	24º B C
18	JORGE ALCINDO SALBEGO	0195039730	5º B Log
19	ALONSO ÂNGELO DE OLIVEIRA	0185306834	Es S E
20	SÉRGIO GOMES DE SOUZA	0187090535	H C E
21	MÁRCIO DAMASCENO DO VALE	0185588431	H C E
22	IVANILDO DE CARVALHO GOMES	0203447743	H Ge S Paulo
23	MANOEL EDUARDO VIDAL MARINHO	0186547030	H C E
24	MAURO CÉSAR PEREIRA	0497614933	H C E
25	EWERTON WILLEY L. BALDEZ	0195576137	H C E
26	RILDO JOSÉ PINTO	0203558945	H Ge S Paulo
27	EDIVAN ARAUJO DE SOUZA	0195574934	17º B I S
28	MIGUEL LOUREIRO DOS REIS	0195591136	H Gu Tabatinga
29	JOSÉ AUGUSTO P. DE FREITAS	0858546336	H Ge C Grande
30	JOSÉ RENATO ALVES SILVA	0201123346	B Av T
31	MÁRCIO MONTEIRO LIMA	0195043831	1º B I Mtz (Es)
32	CELSO PESSANHA DA SILVA	0195031737	H Ge Bsb
33	JOSÉ F. DE ARAUJO NASCIMENTO	0185650439	H C E
34	JÉFFERSON GOMES NOGUEIRA	0477137939	38º B I
35	JOÃO G. A. DA S. GUIMARÃES	0186959433	I M E
36	MARCOS ROGÉRIO MORAES	0195045034	Policl M P A
37	ESTÉFANO ELCIR ZARZECKI	0305710147	1º R C Mec
38	JAIRO ROBERTO G. TEZOLIM	0149019226	H C E
AG	VALDIBERTO VIEIRA SOARES	1051809430	4º BIL
39	EMANUEL DIMAS P. DE SOUZA	1051785432	Policl M R J
40	JAIR FRANCISCO ALVES MOREIRA	0195038633	Es S E

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS CARLOS DA SILVEIRA	0306862046	1ª DL
2	ANTÔNIO CARLOS SILVA LIMA	1010316345	6º B E Cnst
3	NABBOR SANTIAGO DA FONSECA	0183453638	4ª DL
4	MARCELO BARRETO DE MELLO	0195587035	5ª DL
5	JOÃO P. DA SILVA NASCIMENTO	0195039532	Es I E
6	MARCO ANTÔNIO CARNEIRO	0195044136	4ª DL
7	ERALDO FRANCISCO DA SILVA	0192541233	CIGEx
8	RICARDO ALVES ROCHA	0195594031	8º B E Cnst

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
9	CARLOS JOSÉ LEAL DA SILVA	0195572532	CIGEx
10	ANDRÉ PINTO PASCOAL	0185031333	8º B E Cnst
11	LEÓN DENIZARD F. SALES	0761122431	3ª DL
12	GILVAN DA SILVA MEDEIROS	0195037536	4ª DL
13	VALDEMAR JOSÉ D. JÚNIOR	1126509841	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ CARLOS DA SILVA GILO	1181414531	15º B I Mtz
2	ANTÔNIO CELSO RODRIGUES	0241808625	1º R C Gd
3	JUAREZ GEACOPELLO CAVASSA FILHO	0958907727	Cia Cmdo CMO
4	GERALDO MAGELA DE PAULA	0477146625	10º BI
5	ARNO RODERES	0520696840	20º B I B
6	PAULO ROBERTO DA SILVA	1050989332	24º B C
7	OSMAR TAVARES	0564648434	62º B I
8	JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA	0150045623	7º R C Mec
9	VALMIR DE BORBA	0595274226	62º B I
10	VIVALDE FERREIRA ALMADA FILHO	0148088032	12º B I
11	JOSÉ PINHO DE OLIVEIRA	0184749430	AMAN
12	HUGO ANTÔNIO MORALES	0317936334	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
13	CARLOS JOSÉ DA SILVA	0498581321	38º B I
14	DIRLEI DE PAULA	0177405529	26º B I Pqdt
15	SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA	0145424339	3º B I
16	RENIVALDO DE O. BARRETTO	0670508126	28º BC
17	ELÓI ERTEL	0336197835	2º B I S
18	ÁLVARO JOSÉ DE O. CABRAL	0189905128	57º B I Mtz (Es)
19	ISAAC SANTOS DA FONSECA	0672160736	15º B I Mtz

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO, OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALEXANDRE F. DE ALMEIDA	0420154742	10º BI
2	MÁRCIO ROCHA SARAIVA	1127318648	59º B I Mtz
3	ALEXANDRE DE RESENDE GOMES	0420495244	11º B I Mth
4	OZIAS DA SILVA	0434608444	Cia Cmdo CMNE
5	ELEANDRO MARCOS CORREA	0331597849	E A S A
6	JOSÉ MÁRCIO DA COSTA CUNHA	0420227142	10º BI
7	ANTÔNIO C. SILVA BORDALLO	0113644546	Cia Cmdo 1ª RM
8	ALEXANDRE SANTOS AMARAL	0111803649	47º B I
9	HERLI DA CONCEIÇÃO	0113109144	AMAN
10	SINÉZIO MARCOS DE ALMEIDA	0434228045	Cia Cmdo 1ª RM
11	ANTÔNIO CARLOS SANTOS JÚNIOR	0204967442	28º BC
12	RONES DE ALENCAR AGABEL	1127444147	36º B I Mtz
13	RAFAEL FARIA DA SILVA	0434554549	C M J F
14	MARCOS LUÍS COSTA HONORATO	0736164740	63º B I
15	ALOÍZIO SOARES DE O. JÚNIOR	0114003841	AMAN
16	LOURIVAL SIMIÃO DA SILVA	0926016940	55º B I
17	ANTÔNIO CARLOS BORDIM CERVI	0332632348	C M B
18	ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA	0434550042	30º B I Mtz
19	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	0318359445	9º B I Mtz
20	FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS	0434613147	13º B I B
21	RONNY ALEX NASCIMENTO	0434555140	17º B Fron
22	VICENTE DESIDÉRIO RESENDE	0434371746	10º BI
23	ADILSON DA SILVA	0521475145	30º B I Mtz
24	ODAIR ROGÉRIO MIOTTO	0521449249	33º B I Mtz
25	MAGNO DIAS JORGE	0434622940	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
26	DONIZETE GONÇALVES FARIAS	0204809941	52º B I S
27	TACÍLIO L. F. DE OLIVEIRA	0434555249	11º B I Mth
28	NILTON CÉSAR SOUZA DE SENE	0204335640	37º BIL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
29	PAULO SÉRGIO MOREIRA LISBOA	0521465443	34º B I Mtz
30	EVERTON LUIZ PEREIRA MARTINS	0434612941	17º B Fron
31	KENNEDY DOS SANTOS TRINDADE	0434368841	11º B I Mth
32	FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA	1010815049	54º B I S
33	DAYVES PETTERSON VARANDA	0420086548	10º BI
34	GILBERTO ALVES COSTA JÚNIOR	0736318643	15º B I Mtz
35	GÍLSON AZEVEDO DE SOUZA	1028588240	28º BC

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	OSMIR DE ASSUMPCAO	0521960245	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2	ÉDSON LUÍS MARQUES ALVIENE	0331895748	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3	RUBENS MAGNO R. DE OLIVEIRA	0434624649	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
4	EVANDRO VARGAS DA SILVA	0319269247	2º R C Mec
5	PAULO DICEZAR KLOSIENSKI	0521762146	11º R C Mec
6	CELSO RICARDO DE LIMA	0926236043	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
7	JORGE B. SADOVIK JÚNIOR	0332545540	4º R C C
8	VAGNER DIAS DA COSTA	0331664243	C I G S
9	CARLOS DE AGUIAR DE ALMEIDA	0111261442	C I Bld
10	FÁBIO ANDRÉ FINATTO	0319433348	13º R C Mec

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JULIANO BASTOS COGO	0318834348	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA	0434074845	14º G A C
3	ÉDSON ROBERTO GIRARDI	0319191441	10º GAC Sl
4	RODRIGO DE FREITAS GOMES	0332597343	C I Bld
5	JULIANO LEONARDO DE SOUZA	0331582247	Es S A
6	ROBSON DOS SANTOS FOLTRAN	0521719146	5º G A C/AP
7	SÉRGIO PRADO DA SILVA	0331582643	C E CMA
8	FÁBIO LUÍS TITON	0332239946	3º G A C/AP
9	WESLEY LEANDRO DE AGUIAR	0498766831	10º GAC Sl

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EZAUL MACHADO RAMOS	0332387943	10ª Cia E Cmb
2	ALEX DONIZETE VASCONCELOS	1127468542	Dst Op Psico
3	VICENTE DE P. SOUSA ANDRADE	1010693149	3º B E Cnst
4	RONNALDO MOURA LUZ	1010838249	AMAN
5	ADEMAR ALVES DE SOUSA	1010797643	6º B E Cnst
6	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	0434635744	Es I E
7	VALDECIR DEMIKOVSKI	0521556944	7º B E Cnst
8	JANES GALVÃO DA COSTA	1229547441	7º B E Cnst
9	LUÍS E. DIAS DE ALMEIDA	0318870441	8º B E Cnst

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUCIANO ANTÔNIO DA COSTA	0434216347	28º B Log
2	DELTON BRISKE	0319103446	7ª Cia Com
3	ADRIANO GENTIL	0434118246	Es S A
4	ADIERSON LUÍS PERUZZO	0521814541	Es E F Ex
5	MARCOS ARI DE OLIVEIRA	0204326441	11º B E Cnst
6	ADIRLAN SANDRO FRESCHI	0331739243	4º B Av Ex
7	GLÁUCIO ALBERTO ROSA	0420331142	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
8	MARNE DE OLIVEIRA PARANHOS	0332261544	4º C T A
9	ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA	0434628848	C I G E
10	LUCIANO ROSSA	0319496444	19º R C Mec
11	FRANCISCO J. PINTO DE CASTRO	0434597340	54º B I S
12	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0434636148	47º B I
13	CRISTIAN CLAIR PURPER WEBER	0332955848	14ª Cia Com Mec

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
14	CLÁUDIO ROBERTO POPI	0522412741	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
15	RUY FERNANDES DA SILVA COSTA	0434618047	1ª Cia Inf
16	MÁRIO LÚCIO DORNELLES GOMES	0318509346	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
17	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	0434611448	16º Pel Com Sl
18	JÉFERSON DE OLIVEIRA PAULO	0332518745	52º B I S
19	FRANCISCO DE ASSIS NETO	0332956846	H Gu V Militar

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOAQUIM MENDES FILHO	1138430549	11º B E Cnst
2	JORGE MAURÍCIO DA SILVA	0319103941	19º R C Mec
3	LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA	0331838342	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
4	ALESSANDRO D. M. RODRIGUES	0114622046	C M S M
5	JOSÉ U. VARGAS DE OLIVEIRA	0318984945	3ª Bia L M F
6	MAURO ANDRÉ ÁVILA	0331619544	4º B Log
7	REGINALDO ALMEIDA	0332526540	53º B I S

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GÍLSON SCHROPFER	0331622746	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2	DELMÁRIO ALVES RIBEIRO	0204656144	71º B I Mtz
3	ARMINDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0318526548	8º B E Cnst
4	PERIVALDO MACARIO MEDEIROS	0114654940	7º B E Cmb
5	IRISVALDO BANDEIRA DE LIMA	0926082140	28º B Log
6	SIDNEY JOSÉ ROSA	0926134842	5º B Log
7	ANDERSON PAIVA DE A. SANTOS	0114628241	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
8	LUCIANO UMPIERRE COUTO	0318131547	52º B I S

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MÁRCIO MOURA DE MELLO	0332156744	14º R C Mec
2	CLAUDEMIR VALE DOS SANTOS	0114630445	Pq R Mnt/ 10
3	FLABIO ISERHARDT PINTO	0318747243	17º B I S
4	MARCOS JOSÉ H. DA SILVA	0114653447	23º B Log Sl

MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALISSON R. C. DE SIQUEIRA	0114625148	Pq R Mnt/ 12
2	ALEXSANDRO DA SILVA TONICELI	0111589149	Pq R Mnt/ 7
3	ANDRÉ DE ÁVILA ARAUJO	0114628340	8º B E Cnst

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GUSTAVO DALCAROBO FATURI	0114638844	9º B Log
2	CÉLSON CARLOS MARTINS JÚNIOR	0114632243	Pq R Mnt/ 10
3	ALEXANDRE VIZZOTTO ROSA	0318620549	4º B Log
4	REGINALDO DO N. RODRIGUES	1010789947	17º G A C
5	CÉLIO JOSÉ SOUSA DO CARMO	0114630148	52º C T
6	FÁBIO LEANDRO SARTORI DUTRA	0332400746	5º B Log

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FERNANDO DE OLIVEIRA	0114639545	2º B Av Ex

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LEVI MOTA BALESTRA	0114651243	2º B Av Ex

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RENATO FERNANDES DE SOUZA	0420145849	12º B I
2	ELIAS JOSÉ RODRIGUES	0521903641	15º B Log
3	FLAMBER TORMEM CANCELLA	0420252645	17º B Fron
4	ALLAN COSTA PEREIRA	0114625247	Dst Sau Pqdt
5	MARCELO CARVALHO ALEXANDRE	0113292445	H Cmp
6	HÚDSON RODRIGUES LOPES	0114640147	H Ge Curitiba
7	EVERTON SANTOS DA SILVA	0319455945	10º R C Mec

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JAIR FACHI	0521699249	1ª DL
2	CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	0114630049	Cia Cmdo 10ª RM

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GOTAR SILVA ROCHA	0317804342	3º B P E
2	SAMUEL ALEXANDRE AMORIM	0590961934	20º B I B
3	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	0115574436	11º R C Mec
4	EMÍLIO GOMES MARTINS	0111731444	Es I E
5	NÉLSON DA SILVA DUARTE	0858160435	15º B I Mtz
6	LUIZ PINHEIRO FERNANDES	0787677426	16º B I Mtz

CORNETEIRO/CLARIM

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GABRIEL JOSÉ CARNEIRO	0288955735	2º B E Cmb

À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO, OS CABOS MÚSICOS

FLAUTIM EM DÓ

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO ALBERTO DA SILVA	0333260347	19º BI Mtz
2	VALDEIR MENDONÇA	0114299449	2º BI Mtz (Es)

FLAUTA EM DÓ

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RHONDER SILVA TAKAHASHI	1138231947	BPEB
2	ADALBERON BRITO LIMA	0736059148	19º BC

OBOÉ EM DÓ

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	PAULO CESAR CRISOSTOMO MONTEIRO	0828027144	2º BIS

CLARINETA PICOLO EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DAVI PEREIRA DA SILVA	0521281840	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2	OZÉIAS VIEIRA DOS SANTOS	0522387042	20º BIB
3	GEDONIL MENDES DA SILVA	1010333548	25º BC
4	ELIEZER DA SILVA LIMA	0115463242	1º BI Mtz (Es)
5	ALESSANDRO ZANATTI	0937815744	11º RC Mec

CLARINETA SOPRANO EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MIZAEEL QUERINO PEREIRA	0761839331	57º BI Mtz (Es)
2	FABRÍCIO RICARDO DE LIMA	0331684647	7º BIB
3	JOSÉ LUIZ DE ANDRADE FILHO	0736841644	15º BI Mtz
4	JOSUÉ OSVALDO MOSKALEVSKI	0522386341	20º BIB
5	RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	1139306649	BPEB
6	ANALÍCIO DOS SANTOS SILVA	1028578449	24º BC

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
7	JOSIEL CASTRO DE MORAIS	0535575542	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
8	GEBSON AURINO DOS SANTOS	1138939440	BPEB
9	HELDIMAR FONSECA MONTEIRO	0623619848	28º BC
10	ANDRÉ COUTINHO NUNES	0736840547	15º BI Mtz
11	RÔMULO DUTRA DE MEDEIROS	0736133349	14º BI Mtz
12	JOSÉ JOSILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0736267147	14º BI Mtz
13	DENIS DA SILVA PIMENTA	0522220649	28º GAC
14	JOSIVALDO ARAUJO DE MOURA	1138201247	BPEB
15	MOISÉS CRISTOVÃO DIAS	0195850730	2º RCGd
16	WILSON SIMÕES	0203257845	6º BIL
17	DILTON RAMOS BARBOSA SANTOS	0255704231	6º BIL
18	NIVALDO HENRIQUE TOLEDO	0420258931	Es S A
19	AILTON MENEZES FARIAS	0622916245	28º BC
20	JOÉLCIO SILVA VALADARES	0925934747	44º BI Mtz

CLARINETA ALTO EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SANDRO ROGÉRIO DE LIMA SILVA	1138602840	BGP

CLARINETA BAIXO EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	0114121346	1º BG
2	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	0113221345	1º BG
3	EDSON GALDINO DOS SANTOS	0112441548	Es IE

CLARINETA CONTRA-BAIXO EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GILSON SOARES CORREIA	1138595846	BGP
2	NISRAEL ALVES DOS SANTOS	1138580046	BGP

SAXOFONE ALTO EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO APARECIDO MARIA	0203473145	2º BIL
2	ELENIR ALVES LEITE	0148218738	1º BI Mtz (Es)
3	JOSÉ JEDSON DOS SANTOS	1239398645	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
4	EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	1138563042	Ba Adm Bda Op Esp
5	CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	1010371241	23º BC
6	LUCIANO BARCELOS	0332001049	3º RCGd
7	KLEBER LUIZ ROSA	0522081249	28º GAC
8	RONIVON CRISTEN FONTANA	0332248046	Cia Cmdo 3ª DE
9	MÁRCIO ROGÉRIO PIMENTA	0216095448	B Av T
10	CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0522220144	63º BI
11	JOSÉ IRAÍLTON XISTO	0622916740	28º BC

SAXOFONE TENOR EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALTOMIRES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	1239378340	Cia Cmdo CMA
2	SINVAL FELICIANO DOS SANTOS PESSOA	0115669335	38º BI
3	VALCY HEDIO DA SILVA	0434015949	12º BI
4	CÉSAR FERREIRA NAVES	0937441541	2º B Fron
5	LÁZARO DE SOUZA GAMA	1126509643	28º BC
6	FABIANO ELIAS FONSECA	0333264141	3º RCG
7	JURANDIR CASSIANO DOS SANTOS	0999816135	Cia Cmdo CMO
8	HENRIQUE PINHEIRO	0203377247	Ba Adm Ap / 2ª RM
9	RODRIGO AZAMBUJA	0535309041	13º BIB
10	CARLOS ALBERTO AIRES FERREIRA	0317939445	10º B Log
11	FRANCISCO EDSON M. DE SOUSA	1051473138	25º BC

SAXOFONE BARÍTONO EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GIOVANI JUSTINO	0520741448	20º BIB
2	CÍCERO VINICIO GOMES	0332214444	Cia Cmdo 3ª DE
3	CARLOS JADIR GLORIA DO AMARANTE	0333259943	19º BI Mtz
4	AFRANIO GOMES DOS SANTOS	0762948834	59º BI Mtz
5	IEDO NESTOR GEWEHR	0309618544	Cia Cmdo 3ª DE

SAXOFONE BAIXO EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	TIAGO DANZER DE SOUZA	0333305548	2º R C MEC

CORNETIM EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RUBENS GOMES PRATES	0937754448	Cia C CMO
2	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	1138766140	BPEB
3	JOSÉ PEREIRA DE MATOS NETO	1126947744	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
4	GILSON DOS SANTOS CARVALHO	0926067240	17º B Fron
5	JOSUÉ DE LIMA	1275999538	C Fron Acre / 4º BIS
6	EDEMILSON LEITES RIBEIRO	0317907541	19º BI Mtz
7	JEFFERSON SILVA SANTOS	1127354544	BPEB
8	VALDIR DA SILVA DOS SANTOS	0204664940	6º BIL
9	FÁBIO RICARDO FREITAS	0535730543	13º BIB
10	DAMIÃO DOS SANTOS	0623095049	28º BC
11	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	0204633846	Ba Adm Ap / 2ª RM
12	LUCIANO DOMINGUES GONÇALVES	0317634749	Cia Cmdo 3ª DE
13	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	0623177748	28º B C
14	JAIRO PEDRO DE ASSIS	0204968648	37º BI Mtz
15	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	0216398149	Ba Adm Ap / 2ª RM
16	EDNO VALENÇA CAVALCANTE	0498959634	15º BI Mtz
17	LUIZ DE MOURA LUCIO	0113073043	1º BGd
18	JENILDO SANTOS DE LIMA	1138866544	BGP
19	JAIR BRAZ FERNANDES	0762160232	16º BI Mtz
20	CLAUDENILSON PINHEIRO DA COSTA	0522302447	23º BI
21	LEOMAR ALZIDON DA SILVA	1126940749	B Adm Bda Op Esp
22	CLÁUDIO ROBERTO DE CASTRO PEREIRA	0216151449	2º BPE
23	ALEXANDRE LIMA DE ASSIS	0195194238	26º BI Pqdt
24	CARLOS SANTANA CHAVES FILHO	0623689841	19º BC

FLUEGELHORNE EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	STEFENSON DE MELO BARBOSA	1274983038	Cia C CMA
2	MAURO GRIFFO TAVEIRA JUNIOR	0434500146	12º BI
3	PAULO RICARDO JASTREMSKI	0535575641	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
4	JOSENIR SÃO BERNARDO	0926475542	2º B Fron
5	EDUARDO DIAS SILVA	0216405043	BAVT
6	JOEL GOMES DE ALMEIDA	1239932542	Cia Cmdo CMA
7	SILAS DE SOUZA FREITAS	0216151548	2º BPE
8	DENIVAL CELESTINO DA SILVA	1239574146	Cia C 17ª Bda Inf SI
9	REDIMAR BENI FERREIRA	0437001134	Es S A
10	FABIO NANNI	0216298547	6º BIL

TROMPA EM FÁ

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SÉRGIO AUGUSTO COSTA LAGROTTA	0434070348	10º B I
2	ANTONIO EDVAN BATISTA DOS SANTOS	1050144235	23º BC
3	JOEL ROBERTO DE MORAES	0204267744	EsPCEX
4	IRAN DA SILVA CONCEIÇÃO	1050572336	24º BC
5	FÁBIO CORREA ROSA	0332623149	Cia Cmdo 3ª DE
6	ROBERTO SILVA SANCHES	0522167246	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
7	JOVANDO MARTINS NOVAIS	0673793535	19º BC
8	ROBERSON LAATSCH	0535267843	62º BI

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
9	LINCON IZIDORO	0522216043	62º BI
10	ELIZIARIO CORRÊA	0204359046	2º BIL
11	IVONALDO PEREIRA PINTO	0827909946	34º BIS

TROMBONE TENOR EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ARIDE SIMÕES VENTURA	0971374434	Esqd C 4ª Bda C Mec
2	WALCLEBER LOPES PEREIRA	0925538845	Cia C CMO
3	WARLEY DA COSTA	0434652640	12º BI
4	JOSÉ LEÓNIDAS DE SOUZA E SILVA	0828027045	2º BIS
5	ISRAEL FURTADO SANTOS	1239932443	Cia Cmdo CMA
6	REINALDO SANTOS DA SILVA	1139306441	BPEB
7	FERNANDO FRANCISCO AMBROSIO	0332678440	3º RCGd
8	RODRIGO BARREIRA CORRÊA	0333041846	Esqd C 3ª Bda C Mec
9	VILMAR RIBEIRO JUNIOR	0535438840	23º BI
10	ROMERO MARQUES DOS SANTOS	1180531434	15º BI Mtz
11	RONALDO PEREIRA	0522225648	63º BI
12	AMILTON FRANCISCO DE LIMA	0760833731	15º BI Mtz
13	JAIME CAMPOS ELEUTERIO JUNIOR	0522325042	62º BI
14	LINALDO DA SILVA DE CARVALHO	1138745243	BPEB
15	EDSON PEREIRA DA COSTA	0216298042	6º BIL
16	EZEQUIEL DE CARVALHO	0497730333	Es S A
17	VANDER LUIS SOARES DOS SANTOS	0216306340	6º BIL
18	RUISNALDO NERES MENEZES	0623439049	28º BC
19	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	0522225242	28º GAC
20	ELEILDO SILVA DE ARAÚJO	0725421242	59º BI Mtz
21	WILLIAM MARIANO DA SILVA	0828161547	34º BIS

SAXHORNE BARÍTONO EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JUCIMAR GOMES FERREIRA	0196348130	EsIE
2	CLÁUDIO DE SOUZA LEANDRO	0114555345	1º BG
3	JOSÉ LUIS DA ROSA PEDROSO	0319093043	9º BI Mtz
4	JOSE NILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	11226725744	36º BIMtz

SAXHORNE BAIXO EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ARI CARVALHO DE CASTRO	0521102343	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
2	VALDECI PORTELA	0591738232	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
3	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	1028645545	24º BC
4	GESIEL FERNANDES	0521816645	28º GAC
5	FERNANDO DE LIMA RAMIRES	0333773448	3º B P E
6	CLEDENILSON LIMA DA COSTA	0828027243	2º BIS

TUBA EM MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EVANILTON ANTUNES DE SOUZA	0937453843	Esqd C 4ª Bda C Mec
2	RAMÃO PEREIRA LEITE	0999488638	17º B Fron
3	ALDO MAMORÉ CAMPOS	0937815843	44º BI Mtz
4	VANDO BARBOSA PAZ OLIVEIRA	1028523940	25º BC
5	URIAS GARCIA	0498784735	12º BI
6	JOSIAS DOS SANTOS	0331944249	Cia Cmdo 3ª DE
7	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	1138374440	BPEB
8	EDEMILSON PEREIRA MENDES	0926355546	17º B Fron
9	EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	1013452931	25º BC

TUBA EM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOEL CRISPIM DE SOUZA	0520931247	34º BI Mtz
2	KLINGER PEREIRA DO NASCIMENTO	1275432837	Cia Cmdo CMA
3	ELISANGELO DE OLIVEIRA	0736298548	14º BI Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
4	JEDSON PEREIRA DA SILVA	1138644248	BGP
5	JOELSON DOS SANTOS RAMOS	0192309037	BGP
6	VILMAR VIEIRA DE PAULA	0926148149	44º BI Mtz
7	JOSÉ MARCOS ROSARIO	0203475249	2º BIL
8	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	0194663134	38º BI
9	ARTHEMY DO NASCIMENTO BEZERRA	1239877846	Cia Cmdo CMA

TÍMPANOS E BOMBO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MANOEL APARECIDO ROSA	0184260339	AMAN
2	ANDERSON ALVES PEREIRA	0317965531	9º BI Mtz
3	JACKSON FÉLIX DA CRUZ	0673376331	28º BC
4	ANDERSON TEIXEIRA ROCHA	0434652749	12º BI

PRATOS

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ENIVALDO MOREIRA MORAES	0115649238	Cia Cmdo CMO
2	CARLOS ALBERTO S. DE SOUZA	0367374733	Cia Cmdo 3ª DE
3	ALDINHO MARQUES PEREIRA	1158615446	BPEB
4	JOSÉ PEREIRA PAIXÃO	1009936830	25º BC

TAROL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	STANLEY DA SILVA PINTO	1239626441	Cia Cmdo CMA
2	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	0736810243	16º BI Mtz

PORTARIA Nº 012-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2005.

PROMOÇÃO DE GRADUADOS

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelas letras “d” e “e” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, modificada pela Portaria nº 057-DGP, de 27 de maio de 2002, e de acordo com o número de vagas para as promoções de graduados estabelecido pela Portaria nº 034-EME, de 11 de maio de 2005, resolve:

PROMOVER,

por antigüidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2005, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ANTÔNIO HENRIQUE DAL COL	0525997730	Cia Cmdo 5ª Bda Inf Bld
2	ROBSON LUIZ GONÇALVES MARCOS	0190998526	Cia Cmdo 1ª DE
3	CARLOS A. SILVA NASCIMENTO	1013919434	24º B C
4	FERNANDO PINTO RIBEIRO	0702609439	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
5	ALOÍSIO DOS PASSOS	0166572123	25º B I Pqdt
6	ARISTÓTELES P. DOS SANTOS	0134576529	4ª DL
7	RAIMUNDO AMILTON VIEIRA	1084266525	Cia Cmdo 10ª RM
8	SÉRGIO ANTÔNIO DE BRITTO	0310560230	4ª Cia Gd
9	RONALD LUIZ DOS SANTOS	0134266428	1º B I Mtz (Es)
10	MANOEL LACERDA DO NASCIMENTO	0477664239	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
11	ÉLIO PAULINO DO CARMO	0477656334	Es S A
12	JOSÉ C. DOS SANTOS BARROS	0741132336	E M E
13	MÁRIO CÉSAR ALVES DE CAMPOS	0103658738	H C E
14	PAULO A. MOREIRA E SILVA	1010310538	C Doc Ex
15	ARMANDO JOSÉ RODRIGUES FILHO	0477643639	2º B Log L

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
16	WASHINGTON A. G. DE CARVALHO	0164127623	C R O/1
17	TEODORO PINTO NETO	0477673438	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
18	DOMINGOS JOAQUIM DA R. NETO	0477666838	4ª Cia PE
19	LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS	0231331232	2º B C
20	ÉRCIO LUIZ G. DE OLIVEIRA	0813267234	H Ge Belém

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GARIJONEI RIBAS DOS SANTOS	0336367537	H Gu Florianópolis
2	JOSÉ LUIZ RIBEIRO RAMIRES	0311955132	19º R C Mec
3	CIRO R. SARAIVA DOS SANTOS	0381308824	Cia Cmdo 3ª RM
4	FRANCISCO DE A. DA S. CERVA	0365572437	13º R C Mec
5	CARLOS JOSÉ C. POPPOLINO	0477643837	Es S A
6	AUGUSTO CÉSAR SALES DE SOUZA	0166015925	C P Ex
7	ÉDSON DOS SANTOS EVANGELISTA	0103977732	C M M

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ OTÁVIO FRANCO DORNELLES	0311939037	3º G A C/AP
2	ÉDSON DOS SANTOS AZEVEDO	0312696537	2ª Bia A AAe
3	AMARILDO GUIMARÃES	0436883334	H Ge Bsb
4	GÉRSO MILLAN	0477656839	H Cmp
5	MARCELO ESTEVAM SANTIAGO	0741287635	D F P C
6	MIGUEL ALVES FONTES	0189238223	14º G A C
7	LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO	0477653539	B Av T

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MONTGOMERY OLIVEIRA CAMARGO	0310468533	Cia Cmdo 3ª RM
2	LUIZ A. DE SOUZA PEIXOTO	0177466422	1ª Cia E Cmb Pqdt
3	ANDRÉ LUIS DOS P. CAETANO	0476242136	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
4	WALTER VICTÓRIO	0907089635	2º B E Cmb
5	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	1013932130	4º B E Cnst

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	IVANOR JOSÉ CANABARRO	0312530439	9º B Log
2	PAULO CELSO KOLLING	0335709838	Es S A
3	JOSÉLITO R. CAVALCANTE	1013975139	Cmdo Fron Amapá/34ºBIS
4	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	1083880029	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
5	JÚLIO CÉSAR SANTANNA	0594531923	4º B E Cmb
6	GLÉCIO SOARES	0722767332	19ª C S M
7	ADEMIR FOUTOURA MARTINS	0312292030	12º B E Cmb
8	LUIZ CÉSAR RAMOS DE OLIVEIRA	0477664031	10º B E Cnst

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CARLOS A. FÉLIX DA SILVA	0788167922	16º B I Mtz
2	LUIZ C. DE SOUZA ALEXANDRE	0114754831	Pq R Mnt/ 1
3	MOACIR ANTÔNIO SALLET	0312468036	Pq R Mnt/ 9
4	ONÉSIO ROSA DOS ANJOS FILHO	0190489625	111ª Cia Ap M B

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WEVERTON LIMA PRAIA	0897749925	Pq R Mnt/ 8
2	DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES	0477656037	11º B I Mth
3	BENEDITO JUAREZ BERNABÉ	1195485428	36º B I Mtz

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ÍLSON DE OLIVEIRA	0148708134	I M E
2	MAURO BAPTISTA DE CARVALHO	0115510737	B M A

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS PEREIRA DA SILVA	0189091929	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2	ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA	1083804821	Cmdo Fron Acre/4ºBIS

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ADÍLSON BEZERRA DE ANDRADE	0104094834	4º B Av Ex

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	VALDENEI CE	0509012134	B Av T

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DIMAS DE SIQUEIRA SILVA	0106335938	H Gu JP

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EDUARDO MENDES PANDOLFI	0438537037	5ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GUMERCINDO JOSÉ DE MELO FILHO	0744741620	9º B I Mtz
2	LUIZ CARLOS DANIEL	1182745529	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3	HARLEM MACIEL SOUSA	0329558928	7º R C Mec
4	SÍLVIO LEAL DA COSTA PEREIRA	0188382824	71º B I Mtz
5	FRANCISCO DE A. D. DA SILVA	1043799426	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
6	ADENILTON PEIXOTO DA SILVA	0421069535	B G P
7	PAULO SÉRGIO E. DA CUNHA	0147962823	2º B I Mtz (Es)
8	NORIVAL VALMOR MOREIRA	0537651127	28º G A C
9	ANTÔNIO VIDAL BRUM	0380500520	25º B C

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO, OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FRANCISCO G. SALES ALENCAR	1014339137	24ª C S M
2	NAZARENO GOMES VIANA	1051099537	25º B C
3	HENRI BARROS BUSS	0498897438	Cia Cmdo CMA
4	SEBASTIÃO V. NETTO LITTIERE	0497803437	Cmdo Fron Amapá/34ºBIS
5	RICARDO PRUDÊNCIO AMANCIO	0185309838	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
6	ADÍLSON VIEIRA DINIZ	1179705635	Cia Prec Pqdt
7	JORGE XAVIER LOPES	0498926039	Cia Cmdo 11ª RM
8	SÉRGIO SOARES DE AZEVEDO	0498909134	2º B Fron
9	MAURÍCIO MOACIR DA ROSA	0498935337	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
10	ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	1050594637	71º B I Mtz
11	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DIAS	0498898931	2º B I S
12	RODMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0498905439	AMAN
13	UBIRACI VICENTE RIBEIRO	0498947233	Cia Cmdo CMA
14	ANTÔNIO A. PEREIRA BARBOSA	0498811835	12ª Cia PE
15	CARLOS H. CARVALHO MACEDO	0498915636	2º B P E
16	WLADIMIR HOLANDA CORDEIRO	0498816537	16º B I Mtz
17	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS SOARES	0184518439	9º B I Mtz
18	PAULO RUBEN F. DA SILVA LIMA	1010296448	4º B P E

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
19	OLDAIR DA CRUZ GUIMARÃES	0498944735	1º B I Mtz (Es)
20	MARCOS A. DA SILVA ALMEIDA	1010300042	Pq R Mnt/ 10
21	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	0476364336	11º B I Mth
22	ADÍLSON DOS SANTOS	0498891639	Cia Cmdo CML
23	EDÍLSON ARAUJO	0498815836	Cia Cmdo 9ª RM
24	ADALBERTO VIANA DOS SANTOS	0498935535	38º B I
25	GILBERT FRANCISCO PEDRO	0497791830	2º B Fron
26	PAULO ENÉAS DAS C. VIEIRA	0149707333	3º B P E
27	CLAUDINEI MARQUES DE ALMEIDA	0563593938	Es S A
28	ELVISGLEY DE SOUZA SIMÕES	0498938935	38º B I
29	CARLOS A. PEDROSO RIBEIRO	0367087533	51º B I S
30	ALFONSO LUIZ LOVISI	0438594335	EASA
31	JUSCELINO PAIVA ANTAO	0116523838	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
32	ANDERSON WILSON O. DAS NEVES	0498914639	Cia Cmdo 1ª RM
33	MANOEL FIDÉLIS SOBRAL ROSA	0498934538	D Log
34	ÉLTON OLIVEIRA ADORNO	0673904538	35º B I
35	ALTAIR MIERES	0591110531	2º B I S
36	RONALD ROGÉRIO CUSTÓDIO	0478304736	10º BI
37	ÉDISON CÂMARA PESSANHA	0498812437	35º Pel PE
38	ADROALDO CHAVES MAIA	1051652038	5ª Cia Gd
39	WANDERSON SILVA DE SOUZA	0497788638	D C Mun
40	MAURÍCIO NUNES BEZERRA	0419606546	72º B I Mtz
41	ÉLTON RONI EBLING LENA	0306664947	13ª Cia DAM
42	ARLINDO CHUUITI SHINGO	0419601547	TG/05/012 - Umuarama
43	MAURÍCIO RODRIGUES DOS REIS	0419575147	4ª Cia Gd
44	MANOEL JULIO DE PAULA	0419541743	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
45	ENIOMAR BENTO	1010362547	Es A Ex
46	UILTON LUIZ SOARES FEITOSA	1010367546	61º B I S
47	JORANDIR GOMES DA SILVA	0419625843	53º B I S
48	MARCOS DOS SANTOS ELIAS	0183750330	Cia Prec Pqdt
49	DANISETE DA SILVA	0419500145	28º B I B
50	MARCELO JÚNIOR DA FONSECA	1179673130	30º B I Mtz
51	ALEXANDER DE ARAUJO BOECHAT	0419618442	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
52	CARLOS ROBERTO ROSA	0478522436	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
53	RONILSON CARLOS A. DA CRUZ	0419547740	Cia Cmdo 1ª DE
54	LUIZ CARLOS P. DE OLIVEIRA	1010365243	Cia Cmdo 6ª RM
55	EUDES DOS SANTOS MENDES	0419622642	Cia Cmdo 9ª RM
56	IVANEI ANTÔNIO MARTINS	0419538442	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
57	CLÁUDIO BITARELLO PERISSE	0419499942	35º Pel PE
58	RAIMUNDO JOSÉ COSTA FERREIRA	1051048534	33º Pel PE
59	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	0419610142	TG/02/048 - Botucatu
60	OSIEL LEMOS DE OLIVEIRA	0419545041	27ª C S M
61	FRANCISCO ROGÉRIO R. VIEIRA	0761970631	31º B I Mtz
AG	CÉZAR DE PAULA E SOUZA	0419499843	12º Pel PE
62	JOAREZ CÉSAR ROCHA	0999304835	20º B I B
63	JOSÉ A. DA SILVA OLIVEIRA	1010289849	44º B I Mtz
64	WILSON DE SOUZA NUNES	0183008630	Cia Cmdo 1ª DE
65	GERALDO C. DA S. GAUDÊNCIO	0564461036	13º B I B
66	RONIVALDO SANTANA	0419503347	17º B Fron
67	AMOS ESTANEK LOURENÇO	0419499140	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
68	FERNANDO CÉSAR CUNHA LEITE	1051959037	40º B I
69	JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES	0419539044	C M S M
70	TULLIO H. R A DE OLIVEIRA	0419577440	51º C T
71	MOISÉS GONÇALVES DA SILVA	0419615646	36º Pel PE Pqdt
72	GENIVALDO DA SILVA ANDRADE	0187892534	D C Mun
73	KÉLSON K. DA SILVA ROCHA	0419540943	25º B C
74	VALÉRIO JANUÁRIO FEITOSA	1010367645	35º B I
75	OTACÍLIO DE FARIA BARBOSA	0419502349	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
76	AMÂNCIO LITOUS DE S. MEURER	0194596532	C T Ex
77	SÉRGIO DE M. ALCOFORADO	0187938238	61º B I S
78	SALVADOR WALDIR RIBEIRO	0201619442	TG/02/015 - Itapeva
79	EDI PAULO MENDES JÚNIOR	0419500442	33º B I Mtz
80	VANDERLEI RAMOS	1180020339	TG/11/014 - Itumbiara
81	JESSEN SLOBODA	0520674946	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
82	PAULO MARTINS COSTA	0419545546	1º B I S
83	MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	0419606744	D O C
84	CARLOS RENATO DIAS DA SILVA	0369697933	29º B I B
85	SALVIO CONDE DE O. SOUZA	0419503446	40º B I
86	JÚLIO CÉSAR BECKENKAMP	1046991921	7º BIB
87	CRISTOVÃO V. DA CONCEIÇÃO	0498866938	11º B I Mth
88	WALFRÂMIO FONSECA FREITAS	0419551841	25º B C
89	AÍRTON ROBERTO FREESE	0367755832	E M E
90	AMAURI PAIXÃO DOS SANTOS	0419619044	C O Ter
91	GÉRSON PEREIRA DA COSTA	0419624242	Comdo Fron Amapá/34º BIS
92	RUI SEBASTIÃO RIBEIRO	0183641034	26º B I Pqdt
93	ROBERTO SILVA	0590269130	B G P
94	ADMÍLSON R. DE ALMEIDA BENTO	0186497939	Cia Def QBN
95	DENÍLSON DA MOTTA DE SOUZA	0184467231	Cia Comdo 12ª RM

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DANIEL GOMES DOS SANTOS	0497005330	2ª C S M
2	LUIZ VANELLI	0367697232	4º R C B
3	APARECIDO DE J. DOS SANTOS	0252589536	E M E
4	LUIZ HENRIQUE CORREA MACIEL	0183884832	Cia Comdo 12ª RM
5	DAGOBERTO HONÓRIO	0307223644	5º R C C
6	RICARDO DA CUNHA RODRIGUES	0477671531	D S
7	WALDIR GOULART DOS REIS	0498912336	H Gu Marabá
8	BERNARDO ROSSI MARTINS	0498893536	Cia Comdo 9ª RM
9	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	0999301435	Cia Comdo CMO
10	HUGO BATISTA TORRES MARQUES	0149686834	C M R J
11	MAURÍCIO KNEVITZ	0419543947	1º C T A
12	LUÍS F. DE OLIVEIRA XAVIER	0309010544	H Gu Tabatinga
13	JOSÉ M. MARQUES BOUGLEUX	0309259943	7º R C Mec
14	MARCUS ANTÔNIO F. DA COSTA	0762080737	14º B Log
15	WAGNER APARECIDO BALMICA	0309261741	14ª C S M
16	NEI EDUARDO FREITAS DA SILVA	0309260842	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
17	SÉRGIO G. JARDIM FALEIRO	0419608740	15º R C Mec
18	LEONARDO M. DO NASCIMENTO	0184625234	ECEME
19	ÉLTON JOAO CIGANA	0369879630	1º R C Mec
20	ELOIR VARLEI FUCHS	0369559935	1º R C Mec
21	DANIEL BOCHI BRITTES	0419534748	TG/02/043 - Tupã
22	CLÁUDIO DOS SANTOS LIMA	0419570742	Cia Comdo 8ª RM / 8ª DE
23	PAULO CÉSAR DORNELES ANTUNES	0419545348	4º R C B
24	ANDRÉ LUIZ DE BARROS UBERTI	0305827248	6º Esqd C Mec
25	CARLOS GONZAGA SOUZA SIMON	0308928142	AMAN
26	MOACYR ALVES DE ALBUQUERQUE	0419544440	Cia Comdo 1ª RM
27	PAULO CÉSAR DA SILVA	0419616149	Es A O
28	ALEXANDRE ALVES GHERARDI	0419569348	D A P
29	VALMIR GASSO IBANEZ	0308934249	H Ge Recife
30	PAULO R. DE MORAES SOARES	0307664847	5º R C Mec
31	MÁRIO JOSÉ PUTTI	0368913836	C R O/3

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA	1013871031	Cia Comdo 1ª RM
2	MARCELINO VEIT DUMMEL	0203459946	29º G A C/AP
3	LUÍS COSME BARBOSA	0498899830	Cia Comdo 4ª RM/4ª DE
4	MARCO ANTÔNIO DO E. SANTO	0149082836	20º B Log Pqdt
5	DALMO SAURO DE FIGUEIREDO	0498916337	13º G A C
6	MARCELO BÁRBARA DE LIMA	0419605449	2ª C S M
7	CLÁUDIO LUIZ PESSANHA	0149402331	E M E
8	WALTER DE OLIVEIRA THOMAZ	0498752435	28ª C S M
9	MARCÍLIO PAIVA BARBOSA	0419542543	Cia Comdo 18ª Bda Inf Fron
10	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	0185251733	D C T
11	JERRY ADRIANE DA FONSECA	0419625348	4º G A AAe

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
12	DENILSON DA SILVA MATTOS	0203639943	D S
13	MAURO LÚCIO F. E SILVA	0477480438	4º G A AAe
14	DAVID ASSIS DE MELO	0999642135	Cia Cmdo 6ª RM
15	LUIZ FRANCISCO BORGES	0306604745	Cia Cmdo 12ª RM
16	ÉDSON ALVES PERES	0307735548	Cia Cmdo 3ª RM
17	JELCI ALVES DE OLIVEIRA	0971422936	14ª Bia A AAe
18	JOHNSON KIDY DE F. PEIXOTO	0419539341	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
19	DEMÉTRIO CARLOS MIRANDA	0202606547	14º G A C
20	DIONIZIO FERREIRA LIMA	0419535042	7º G A C
21	CLÉVIO CLÊNIO F. DA SILVA	0419534540	21º C T
22	ALEXANDRE M. GABRY DE LIMA	0419600945	29ª C S M
23	RAUL I. FREIRES DE ANDRADE	0419546346	Cmdo 16ª Bda Inf SI
24	AÍLTON GONÇALVES CHAGAS	0184530533	Cia Cmdo 1ª RM
25	JOSÉ ERLEI MELO NORONHA	0305667040	Gab Cmt Ex
26	ANTÔNIO REGINALDO DE LIMA	0419570049	H Ge Fortaleza
27	ALEXANDRE FARIA CARLOS	0419531645	10º GAC SI
28	NILSON DA ROCHA SENDINO	0419606942	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
29	LUIZ CARLOS B. DE OLIVEIRA	0419541644	25º B Log (Es)
30	MIZAEEL PEDROSO DE ALMEIDA	0307024141	C R O/8
31	SANDRO A. MELLO DE OLIVEIRA	0419608641	3ª Cia Fron / F Coimbra
32	SÉRGIO ADEMIR BOHRER	0419617741	29º G A C/AP
33	CRISTIANO CARVALHO PAIVA	0419621347	Cia Cmdo 1ª RM
34	WILLIAMS NASCIMENTO DOWSLEY	0186795738	31º G A C (Es)
35	JAIRO CELSO DA F. SOARES	0366282838	Bia Cmdo AD/3
36	UBIRATAN JESUS DA MOTTA	0203642749	1ª Bia A AAe

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ELPENILDO FERREIRA MOTA	1180437632	11º B E Cnst
2	DÁRIO MACHADO DE MIRANDA	0183474238	4º B E Cmb
3	WASHINGTON WAGNER DA SILVA	0498912930	2º B E Cmb
4	ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA	0498914233	B Es Eng
5	GÉLSON CORREA LOPES	0306367145	3º B Log
6	IVAN VIEIRA DOS SANTOS	1143791539	7º C T A
7	RAULINO COELHO FERREIRA	1051470035	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
8	CLAUDINEI CORREIA KULMANN	0307386243	8º B E Cnst
9	ROBERTO RODRIGUES E SILVA	0498905132	3º B E Cnst
10	ANTÔNIO FRANÇA DE LIMA	0419619747	2º B E Cmb
11	AÍRTON ÁVILA DIAS	0369160031	C M S M
12	MANOEL AILTON COSTA BARROS	0419628649	23ª Cia E Cmb
13	JOSÉ DELGADO DOS SANTOS	1275024030	23ª Cia E Cmb
14	EDIVO GOMES DA SILVA	0672796331	TG/02/047 - Batatais
15	JAIME CÉSAR GUIMARÃES	0419612544	Cia Cmdo 1ª RM
16	DARCÍLIO CARVALHO SANTANA	0419602347	3º B E Cnst
17	JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA	0419627146	6º B E Cnst
18	CARLOS ROBERTO MENDES	0419570346	23ª Cia E Cmb
19	JOÃO BOSCO DOS S. FERREIRA	0419538947	C O Ter
20	ADRIANO DE LIMA VINDILINO	0477512032	4º B E Cmb
21	LUIZ ANTÔNIO PIRES JÚNIOR	1181438639	2º B E Cmb
22	ANTÔNIO MOACIR NUNES MOTTA	0305048241	8º B E Cnst
23	RONALDO BITTENCOURT SALGADO	0419576947	9º B E Cmb
24	PAULO R. CORREA DE OLIVEIRA	0305281446	3º B E Cmb
25	IVAN RODRIGUES DA SILVA	1051162939	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ÉLDER JOSUE DA SILVA STOLL	0369334933	1º B Com
2	LUIZ HENRIQUE CORREIA LINS	0498942739	5º C T A
3	ANTÔNIO ROSA FERREIRA	1143729539	TG/07/012 - Catende
4	EVANDRO LOIS MOREIRA	0498924034	5º B Log
5	ANDRÉ WILLE	0305521544	7º BIB
6	CARLOS ANTÔNIO LÚCIO ALENCAR	0308787340	52º C T

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
7	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	0498900232	38º B I
8	JOSÉIR ALVES DE OLIVEIRA	1142995131	5º C T A
9	PAULO RUBENS LUSTOSA	1182467132	51º C T
10	MÁRCIO TORRES VIANNA	0498943232	D C Mun
11	ADILAR SOARES FERREIRA	0367658036	1º B Com
12	DANIEL RODRIGUES LOPES FILHO	0498930130	24º B C
13	MAURÍCIO LARA	0498944131	H Ge P Alegre
14	EVALDO LINS DA SILVA	0308788140	I B Ex
15	JOSÉ LUIZ DA SILVA MELO	0308789445	24º B C
16	LUÍS MARCELO RODRIGUES LOPES	0308789643	9º G A C
17	MARCELO LUIZ DA SILVA	0185314531	H Cmp
18	PAULO F. MOREIRA DO COUTO	0336437934	11ª Cia Com
19	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0149031130	4º B E Cmb
20	PAULO HENRIQUE DA SILVA	0368550935	3ª I C F Ex
21	ÉDSON VOLMIR DRUM FIUZA	0309269843	B Av T
22	ROBERTO MAIA FERREIRA	0419617048	1º B I Mtz (Es)
23	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS	0309273548	11º C T
24	EVARISTO DE SOUSA AMARAL	0673421236	1º B A C
25	WALTER JOSÉ GUILHERME	1182674935	11º B E Cnst
26	JAIRO A. BARBOSA BENGOCHEA	0309271146	27º G A C
27	ADIEL SANTOS DE AMORIM	0419600747	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
28	DAMIÃO DORNELLES GOMES	0305344244	12ª Cia Com
29	ANDRÉSON J. DE J. DO NASCIMENTO	0419619341	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
30	JÉFFERSON FRANCISCO SOARES	0193782737	1º B G
31	CLÁUDIO JOSÉ C. DE SOUZA	0419620844	51º C T
32	JAIR PEDRO ROCKENBACH	0369414933	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
33	VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO	0419550348	17º G A C
34	NEILO ROBERTO DE O. MACHADO	0309273043	62º B I
35	ERASMO LUIZ DE CARVALHO	0419571443	Min Def
36	ANÍSIO ESPANHOL	0419601349	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
37	JÚLIO ADÍLSON DA SILVA	0194565537	Es I M Ex
38	HELBERT CRISTIANO DE LIMA	0309270742	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
39	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	0419613849	Cia Cmdo 9ª RM
40	JAIRO MENDES MARIANO	0187033238	17ª Ba Log
AG	ERNANDO MARTINS LOPES	0306398645	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
41	DARI JUNKER MACHADO	0309269744	Cia Cmdo 3ª DE
42	EMERSON LUÍS RAMOS BCZUSKA	0419535844	23º B Log SI
43	WILTON FERREIRA DIAS	1180855536	C I G E
44	FERNANDO A. CORREA BERNARDO	0309270148	2º C T A
45	ULLISSES SOUTO RODRIGUES	1181907633	B Adm Bda Op Esp
46	ANDRÉ NELSON DE JESUS SANTOS	0419601240	Es Com
47	ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS	0477787634	1º B F Esp
48	VALMIR FREITAS	0419550546	11º B I Mth
49	JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA	0369443833	1º C T A
50	CÉLIO DE OLIVEIRA DE CASTRO	0419620547	25º B I Pqdt
51	SAMUEL ROSINO DE ALMEIDA	0761535731	4º B P E
52	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	0419620448	17º B Log

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ CARLOS SOARES LIMA	1051978839	58º B I Mtz
2	FLORINDO FREITAS DOS ANJOS	0187857933	8º B E Cnst
3	MAURÍCIO GONÇALVES VIEIRA	0187867031	9ª Bia AAAe (Es)
4	CÉSAR DE MIRANDA BRITO	0186553731	2º B C
5	HERCULANO FERREIRA NETO	0622974244	E C T
6	ÉDSON ALVES SANTA ROSA	0622973246	1º D Sup
7	LUÍS HENRIQUE SANTOS PASSOS	0622975142	12ª I C F Ex
8	VALTER LUIZ DA SILVA FELIPPE	0186078234	31º G A C (Es)
9	JAILSO DE COSTA CORREIA	0369436530	61º B I S
10	GEANCARLOS BRITO ALEXANDRE	1013797236	16º B Log
11	ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS	0761890433	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
12	JOLURDIMAR JOSÉ DOS SANTOS	0622974442	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
13	FLÁVIO EMILIANO DE FARIAS	0858134638	33º B I Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
14	ARNON BASTOS MARTINS	0149826331	19º B C
15	DOUGLAS BATISTA FONSECA	0622973147	D C T
16	MANOEL JORGE PEREIRA LOPES	0622975241	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
17	ROBSON RAMOS MACHADO	0622975944	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
18	ENILDO DE MOURA CARVALHO	0622973444	3º B E Cmb
19	DANIEL MARINHO CORREA	0622973048	1º D Sup
20	AGNALDO RIBEIRO DE FARO	0622972149	23º B Log Sl
21	JOSÉ LINCOLN F. DA PONTE	0622974848	25º B C
22	ANDRÉ R. ROMERO DE SOUZA	0622972545	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
23	ÉDSON FERNANDES DE HOLANDA	0858133739	17ª Ba Log
24	WAGNER ESTÁCIO COELHO	0622976348	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
25	EDERLAN DO N. BARROSO	1057206326	10º BI
26	JOSILVAN PEREIRA DE SOUZA	0183412931	Es A Cos AAe
27	EDNALDO FRAZÃO DA SILVA	1051943031	16º B I Mtz
28	SÉRGIO VELASCO RIBEIRO	0622976140	23º B Log SI
29	ALANDERSON SANTOS SILVA	0622972248	H Ge Salvador

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ERALDO SILVA SOBRINHO	0194259131	14º B Log
2	ROBERTO C. DOS SANTOS CHAGAS	0203462247	Pq R Mnt/ 12
3	DARCY DE OLIVEIRA FILHO	0195033337	21º B Log
4	DALTRO BEN ROSSO	0305461949	9º B Log
5	MARCO A. RIBEIRO RODRIGUES	0195044532	D F A
6	MARCELO DE ALMEIDA	0195042734	Cia Cmdo 1ª RM
7	EVARISTO CAMPOS SIRNES	0195035332	B Mnt Sup Av Ex
8	RICARDO PINTO CARDOSO	0195049531	C T Ex
9	ROBSON T. SILVA FERRARO	0201381845	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
10	DENIVAN BASTOS DOS SANTOS	0203643242	Pq R Mnt/ 1
11	MANOEL SAMPAIO POSSIDÔNIO	0185003431	28º BC
12	JAIME BORGES PINTO	0478457534	12º B Sup
13	MARCELO MORAES DOS SANTOS	0203644042	Pq R Mnt/ 1
14	VALDIR NÓBREGA NASCIMENTO	0195051834	4º B Av Ex
15	VALDIMIR DA COSTA ARAUJO	0195051735	2º B I S
16	FRANCISCO C. DE S. CAVALCANTE	0203643549	31º B I Mtz
17	JORGE BERNARDO DOS SANTOS	0194424032	25º B I Pqdt
18	AMARILDO FERREIRA	0672720331	9º B Log
19	VAGNER CASCARDO PEREIRA	0195051537	Es M B

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUÍS CARLOS ROSA DE LIMA	0369445036	9º B Log
2	NÉLSON DE SOUSA LIMA JÚNIOR	0187869136	Es M B
3	ANDERSON LUÍS S. DE OLIVEIRA	0336556832	28º B Log
4	FRANCISCO JOSÉ RAIMUNDO NETO	1050657137	Es M B
5	ANDRÉ LUIZ B. F. S. PEREIRA	0187853437	D C Armt
6	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	0195032735	H C E
7	RENATO DE SOUSA IGLESIAS	0193524030	AMAN
8	WILLIAM O. DO NASCIMENTO	0195053335	Cia Cmdo 12ª RM
9	SIDNEY DE QUEIROZ SANTOS	0195050737	5º R C Mec
10	ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA NETO	0195029434	B Mnt Sup Av Ex
11	WELLINGTON DA S. CAVALCANTI	0195053038	14º B I Mtz
12	RUDINEI ALVES VIEIRA	0368063632	Es M B

MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GÉRSO ANTONIO FERRANDIN	0563597038	5º B Log
2	FRANCISCO CAVALCANTI GOMES	0195036439	Pq R Mnt/ 1
3	FLÁVIO ADAIRES FERREIRA	0195036033	10º D Sup
4	RONALDO BATISTA DA SILVA	0195050133	Pq R Mnt/ 1
5	VAGNER BERBAT	0195051438	21º B Log
6	DURVAL MORAIS FILHO	0195034038	21º B Log

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
7	MARCOS ROBERTO DE C. MOURA	0520887944	B Mnt Sup Av Ex
8	ELIAS PIMENTA	0192148336	Pq R Mnt/ 7
9	VINÍCIUS MELLO PEPE	0195052030	Cia Cmdo CML
10	ROSENI CARVALHO DE ARAUJO	0195050331	25º B Log (Es)
11	RICARDO DO N. MAXIMIANO	0195053731	B Mnt Sup Av Ex
12	PAULO FERNANDES DA SILVA	0195047436	14º B Log
13	RICARDO VAZ	0520888447	Pq R Mnt/ 9
14	JÚLIO CÉSAR W. DE FREITAS	0307793745	Pq R Mnt/ 5
15	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	0520888249	13ª Cia DAM
16	JERRY ANTÔNIO DARI	0520887647	B Mnt Sup Av Ex
17	ÉDSON SANTOS	0520523143	15º B Log
18	MARCELO GONÇALVES	0195042932	C T Ex
19	FÁBIO JULIÃO VIEIRA DA SILVA	0195035530	16ª Ba Log
20	MAURÍCIO PIRES DA SILVA	0195045737	16º B I Mtz
21	OBERDAN PEREIRA DA SILVA	0520888140	15º B Log
22	EDUARDO FERNANDES FONSECA	0195034731	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JANUÁRIO DE SOUZA C. JÚNIOR	0193794138	AMAN
2	SAMUEL J. DE SOUZA OLIVEIRA	0147792832	9º B Log
3	ROLANDO GEORGE DE SOUZA REIS	0857850531	6º C T A
4	RENATO PONTES BATISTA	0195048939	Pq R Mnt/ 1
5	PAULO H. GOMES DA SILVA	0195047634	A G R
6	MÁRCIO PEREIRA	1182332633	21º C T
7	MAURO ALEXANDRE RESENDE	0195045935	4º G AAAe
8	RENATO CASTAGNA DE ANDRADE	0195048830	6º B Com
9	JURACY DE SANTANA FILHO	0673253332	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
10	PAULO JOSÉ LOPES ESTEVES	0195047832	4ª Cia Com
11	JOSÉ ROBERTO BARBOSA	0195040530	B Mnt Sup Av Ex
12	RUBENS LEITE CURVELO	0195050539	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
13	MARCELO ALCANTARA DA SILVA	0195042437	A G R
14	MOACYR RUFINO DE SOUZA FILHO	0192670636	Es Com
15	WILLIAM DA ROCHA LONGOBUCCO	0195053236	4º C T A
16	EVERALDO JOSÉ SCHIO	0195035431	16ª Ba Log
17	VALDEMIR VALERO DA SILVA	0195051933	C T Ex
18	OSEAS TRINDADE SINQUINI	0195047139	C T Ex
19	INÁCIO SILVA DE ANDRADE	0195038039	D F R
20	JOSÊNILDO PAULINO DE ARAUJO	0195040738	15º B I Mtz
21	MOISÉS TEIXEIRA NASCIMENTO	0185605532	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
22	LONGINO DANTAS DE ALMEIDA	0195041637	20º B Log Pqdt
23	PAULO R. DE SOUZA MONÇÃO	0195048137	C T Ex
24	LUCIANO AUGUSTO WOSIACH	0195041736	C D S
25	CARLOS R. SCHUCK DE FREITAS	0195053830	1º C T A
26	MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE	0195044631	C T Ex

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ FABIO MACIEL AMORIM	1014359739	B Mnt Sup Av Ex
2	AÍLTON SHIRO ARIMORI	0256712332	2º B Av Ex
3	HAÍLTON ALVES PEREIRA	0673426938	B Mnt Sup Av Ex
4	CARLOS ANDRÉ SIMÕES DA SILVA	0195031430	3º B Av Ex
5	MAURO TOBIAS DE AZEVEDO	0520888041	1º B Av Ex
6	SÍLVIO LUIZ DOS S. LINHARES	0520888645	C I Av Ex
7	WALÉRIO DOS RAMOS SANTOS	0759597834	3º B Av Ex

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CARLOS H. DA SILVA PEREIRA	0195343934	2º B Av Ex
2	ADEMAR DO N. ALEXANDRE	0591629332	B Av T

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	ENÉIAS GOMES NAKAIONE	0187749130	20º B Log Pqdt
1	MARCELO CARMO DA SILVA	0187866330	H Ge Bsb
2	ADEMAR GREFF ESCOBAR	0369447735	19º R C Mec
3	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	0187864939	H Gu J P
4	ALEXANDRE AUGUSTO CEOLIN	0195029137	33º B I Mtz
5	PAULO R. STUMER FERNANDES	0366981231	17º B Fron
6	ADÃO PALHANO ORTIZ	0195028238	H Ge P Alegre
7	JORGE VASCONCELLOS DA SILVA	0195040035	H Gu Marabá
8	GILBERTO BORGES DA SILVA	0195036934	55º B I
9	JOSÉ ENIR KOHN	0306860644	O C Ex
10	ELÓI DOS SANTOS CARDOZO	0195035035	H Ge S Paulo
11	JOSÉ MARIA DA ROCHA	0184483634	C R I
12	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA	0195047535	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
13	DIAN CLAUDSON VIDAL RAIMUNDO	0195033634	9º B Sup
14	NÉLSON C. GOMES DE MENDONÇA	0195046735	H Gu Florianópolis
15	GÉLSON SANTOS DE CARVALHO	0185762432	H Gu S G Cachoeira
16	MARCOS RAMOS VIEIRA	0195044839	H Gu V Militar
17	JOSÉ LUIZ DA SILVA DIAS	0195040431	H Cmp
18	MARCOS CARNEIRO DE ALMEIDA	0195044730	H Ge J Fora
19	JÚLIO CÉSAR DEBERG	0193840238	H Gu Marabá
20	AGUSTINHO ALUIZIO URBANETTO	0306841743	2º B Fron
21	RICARDO JARDIM DA SILVA	0307316448	1ª Cia E Cmb Mec
22	ANTÔNIO E. DE SOUZA RIBEIRO	0195030630	9º G A C
23	JOCELITO SOUZA DA SILVA	0195039631	H Ge S Paulo
24	AYLTON VIEIRA DA SILVA FILHO	0195028139	H C E
25	EDINALDO CARVALHO LOPES	0195034137	14º G A C
26	MARCELO VASQUES CARDOSO	0115348534	H Gu V Militar
27	DENÍLSON FONSECA	0498733633	Policl M R J
AG	FERNANDO JOSÉ BARTELES	0195035936	H Ge S Paulo
28	VALDECI LUIZ DE COSTA	0307019240	H Ge P Alegre
29	IVANDO BORGES DA SILVA	0762186732	1º B E Cnst
30	GILVAN GAMA DE CARVALHO	0195140637	H C E
31	VITOR DILL	0195597836	H Gu Sto Ângelo
32	MÁRCIO ROBERTO R. NUNES	0195588835	H C E

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MAXIMIANO TENÓRIO DE A. NETO	0195046438	3ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ISAC BEZERRA CAVALCANTE	0702766833	15º B I Mtz
2	VÍLSON LUIZ BIEGER	1108118637	1º R C Gd
3	PEDRO LUÍS CONCEIÇÃO	0252596531	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
4	ROLAND GEBIEN FILHO	0539858233	16º B I Mtz
5	HÉLIO JOSÉ AMARO	0178215828	10º BI
6	PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0594716029	34º B I Mtz
7	UBIRATÃ VALE BARROSO BRAGA	0498257526	10º BI
8	SAMIDIMAS MARTINS RAMOS	0116878836	AMAN
9	JONES MARTINS LOPES	0520931346	34º B I Mtz
10	GERIVALDO B. DA SILVA	0757822226	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
11	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	1051104634	1º R C Gd

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO, OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ANTÔNIO MARCOS LOPES CARDOSO	0434437646	1º B G
2	ADALTO PEREIRA DA COSTA	0434428249	72º B I Mtz
3	EMANUEL M. DA SILVA JÚNIOR	0434440343	12º Pel PE
4	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	0434399242	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
5	JURANDIR GOMES DE SOUSA	0434443149	25º B C
6	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0434405346	52º B I S
7	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	0111906046	Cia Prec Pqdt
8	WASHINGTON BRANDÃO OLIVEIRA	0434427241	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
9	ANDERSON I. DE O. GONÇALVES	0434413449	54º B I S
10	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	0434415642	35º B I
11	JORGE CARLOS NUNES DE MOURA	0434442448	25º B C
12	INALDO R. DE SOUZA JÚNIOR	0434441648	4º B P E
13	WILLIAM DE LIMA DE CASTILHO	0434427548	52º B I S
14	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	0111803243	26º B I Pqdt
15	JOÃO BATISTA DE ANDRADE NETO	0434408548	59º B I Mtz
16	IVAN PEREIRA SOARES	0434432043	55º B I
17	FÁBIO CELSO S. TEIXEIRA	0434440848	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
18	CARLOS ALBERTO O. DA SILVA	0111804043	38º B I
19	PEDRO B. DE SOUSA F SILVA FILHO	0434410346	50º B I S
AG	RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	0434425641	5º B I L
20	AMARILDO DIAS	0434413241	12º B I
21	REGINALDO DE BRITOS PASSOS	0434410643	14º B I Mtz
22	RENATO MACHADO	0434424941	Es A Ex
23	MARCUS C. V. DOS SANTO ROCHA	0434400545	6º B I L
24	MARCOS ANDRÉ L. DE SOUZA	0434444949	57º B I Mtz (Es)
25	LECY FRANCISCO DE SOUZA	0419976147	Es S A
26	KLÉBER DA SILVA SANTOS	0434408944	4º B P E
27	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA	0195991435	C I Op Esp
28	ARTUR RICARDO TEIXEIRA SOTÃO	0434395646	2º B Fron
29	OSMAR LUIZ FERRARI	0434182044	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
30	ALEXANDRE DA SILVA	0434403341	19º B C
31	WILLIAM SILVA FERNANDES	0434427746	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
32	CARLOS MAGNO DIAS PESSOA	0434438446	25º B C
33	RONALDO FERREIRA DA SILVA	0434402046	1ª Cia Inf
34	EDUARDO SOARES RODRIGUES	0434396545	57º B I Mtz (Es)
35	TELMO FLORIANO DE SANTANA	0434426243	14º B I Mtz
36	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	0434429148	17º B I S
37	PEDRO MÁRCIO CORRÊIA SALVINO	0434424644	1ª Cia Inf
38	ROBSON DA SILVA VIANNA	0434435640	2ª Cia Fron
39	CARLOS EDUARDO PORTELLA	0521475848	2º B I S
40	LÚCIO MAURO DA SILVA	0318987146	9º B I Mtz
41	WASHINGTON ÁVILA	0434427142	1º B G
42	JOSÉ F. DAS CHAGAS BARBOSA	0434442745	B Av T
43	RÔMULO CLEBTON B. RESPLANDE	0434425542	Cia Cmdo CMNE
44	ERIVELTO DA SILVA	0434328449	10º BI
45	RODRIGO MONTEIRO	0434411542	38º B I
46	FRANCISCO JONES FÉLIX	0434418141	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
47	MARCELO DOS SANTOS SILVA	0434422549	52º B I S
48	ELIEL JOSÉ DOS SANTOS	0434416343	2ª Cia Gd
49	ALAN ALVES DE SOUZA	0111929246	6º B I L
50	MARCOS A. MUNIZ DE SOUZA	0111151445	C A Ad Ex
51	CLEDÍLSON COELHO DA SILVA	0434439048	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
52	JEAN PIERRE MORAIS	0434441846	Ba Adm Ap/2ª RM
53	SÉRGIO H. NOGUEIRA PEREIRA	0187335237	63º B I
54	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	0434403945	59º B I Mtz
55	CLÁUDIONOR SOUZA GOMES	0434415444	59º B I Mtz
56	ALEXANDRE DA PAIXÃO PINHEIRO	0434428447	24º B I B
57	NILTON CÉSAR B. DA SILVA	0434424149	17º B I S
58	PAULO ALAOR LEIVAS GOMES	0434410247	7º Pel PE
59	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	0434423646	26º B I Pqdt

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
60	PEDRO SOARES DE A. NETO	0434331146	C E P
61	EDIMAR LUIZ DE SOUZA	0420123648	55º B I
62	MARCOS IVAN D. RAGAZZON	0317628246	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
63	EVANDRO MENDES DA ROCHA	0434406146	I B Ex
64	REGINALDO F. DE JESUS	0111658449	E C T
65	SÉRGIO FRANCISCO LELLES	0434428140	30º B I Mtz
66	RONALDO D. DE SOUSA MIRANDA	0434447249	1º B I S
67	JOSÉ C. R. DE FARIAS JÚNIOR	0434442646	4º B P E
68	JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS	0925913840	1º B I S
69	FÉLIX ANDRÉ MENDES	0434273744	50º B I S
70	ARIOSTO ÁVILA DA SILVEIRA	0319462446	14ª C S M
71	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	0434554143	24º B C
72	ROGÉRIO TRINDADE DOS REIS	0434555041	11º B I Mth
73	WILLIAM GERALDO CARDOSO	0434002648	38º B I
74	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	0725420749	3ª Cia / 34º BI Mtz
75	FÁBIO ROGÉRIO FERRI	0521843946	30º B I Mtz
76	JOSÉ TELMO TRINDADE JÚNIOR	0332004944	23º B C
77	ELIEL MARTINS	0434590642	C P O R / S P
78	MAURO CELSO DA SILVA	0434385241	44º B I Mtz
79	FÁBIO EUGÊNIO PRESTES BRAZ	0522053248	54º B I S
80	ALESSANDRO DE A. SOARES	1028584942	17º B I S
81	DÍLSON DA SILVA	0434603544	17º B Fron
82	FRANCISCO PAULO DE Q. FILHO	0434550745	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
83	HEBERT VIDAL BITTENCOURT	1127432142	44º B I Mtz
84	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	0434553046	62º B I
85	CARLOS A. RAMOS DOS SANTOS	0434549341	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
86	RAIMUNDO G. DE F. DOMINGOS	1028591244	23º B C
87	MANOEL V. DE OLIVEIRA FILHO	0434633947	24º B C
88	NEY BRAGA VILLELA	0434553640	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
89	JOSÉ R. DUAILIBE JÚNIOR	1028589347	38º B I
90	OSÉIAS GUEDES DA SILVA	0434052742	C G E A
91	ROBERT SENA VIEIRA	1010897542	24º B C
92	MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI	0204471049	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
93	LUIVANI L. FERRAZ PINTO	0434633640	Cia Prec Pqdt
94	GÍLSON AMADO N. DE OLIVEIRA	0434550844	32º B I Mtz
95	JOÃO EDILSON LOPES	0434614749	13º B I B
96	FÁBIO PAIXÃO TORRES	0434604542	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
97	ÉDSON ALVES DOS SANTOS	1127077343	16º B I Mtz
98	JACQUES DEMES SOARES SILVA	0736431446	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
99	LUIZ EDUARDO CANTARINO	0434552246	23º B C
100	RICARDO FERREIRA TRECE	1010788840	61º B I S
101	DONISETE JOAO DE SOUZA	0434620548	63º B I
102	ÉDSON VITOR FIRMINO	0420291049	2º B C
103	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	1127028445	4ª Cia PE
104	CLÁUDIO GUSTAVO F. ARAUJO	0111352449	34º B I Mtz
105	JOSÉ AIRTON SINEMBU LACHMAN	0434632147	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
106	CLODOALDO M. M. DO NASCIMENTO	0522344746	30º B I Mtz

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WALFRIDO FERREIRA BRANDÃO	0434426847	E G G C F
2	JULIANDRÉ LUTER S. SILVA	0319041349	5º R C Mec
3	CRISTOVÃO PEDROSO FERREIRA	0318515848	2º R C Mec
4	RINALDO FLÁVIO DE SOUZA	0434411245	17º R C Mec
5	MARCUS BERNARDES DA SILVA	0434423448	Es I E
6	RICARDO MONTEIRO PEREIRA	0434401345	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
7	LUCIANO C. PLÍNIO PINHEIRO	0308810746	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
8	CLÁUDIOMIRO LUIS GARBIM	0521514943	14º R C Mec
9	OZIMAR DE SOUZA	0434434841	R Es C
10	DANIEL SOUZA NOGUEIRA	0434405049	R Es C
11	REGINALDO DAVI KLEINE	0521519645	Cia Cmdo CMNE
12	DENÍLSON N. DE SOUZA E SILVA	0434439741	1º R C Gd
13	MARCUS ALVES COSTA	0434409843	14º R C Mec

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
14	RONI RIBEIRO BALDANZA	0112109046	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
15	CLÉBER PAIM FURTADO	0434438941	AMAN
16	LUSARDO DA ROSA NEVES	0331607044	6º Esqd C Mec
17	CELSO MARTINS FERNANDES	0434414942	1º Esqd C Pqdt
18	MÁRCIO DA SILVA CARDOSO	0434422945	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
19	MIGUEL AUGUSTUS B. LOPES	1180530535	14º R C Mec
20	EDUARDO VICENTE DUARTE NUNES	0434416244	13º R C Mec
21	ALBERTO SILVA PAULINO	0112241542	16º R C Mec
22	VALMIR DE FREITAS PEREIRA	0434637542	15º R C Mec
23	BENITO TEIXEIRA GOMEZ JÚNIOR	0434627444	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
24	JOSÉ FERNANDO BOHN	0319055943	17º R C Mec
25	GILVANI VLADIMIR POERSCHKE	0318515749	10º R C Mec
26	RENATO RAMIRES MEDINA	0926284548	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
27	JOSÉ ROBERTO R. DOS SANTOS	0319028940	Cia Cmdo 3ª RM
28	MÁRCIO R. BATISTA D'ÁVILA	0317713543	20º R C B
29	ANTÔNIO SÉRGIO P. ACOSTA	0434627147	3º R C Mec

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALEXANDRE PEDRO MACHADO	0112216544	1º G A C/AP
2	ALAN CLÁUDIO CORRÊIA MARTINS	0434436440	8º G A Cos M
3	ÉVERSON LUIZ MENDES	0434416947	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
4	LEONARDO S. BARBOSA DA SILVA	0434443545	C M R J
5	MÁRIO JONAS BASÍLIO SCHMIDT	0318301645	3ª BIA L M F
6	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	0318743648	25º G A C
7	SELMAR VILANI VARGAS	0331754341	Bia Cmdo AD/3
8	GILMAR ANTÔNIO JUSANI	0521495440	1º GAC Sl
9	RONALDO ARAGÃO LIMA	0434401840	Es A Cos AAe
10	FÁBIO PINTO DA SILVA	0434397642	2º G A AAe
11	ROBSON DE OLIVEIRA ENTRINGE	0434425245	11º G A C
12	WILLIANS F. DE A. CASTILHO	0434427845	1º G A C/AP
13	ODAIR JOSÉ DE ANDRADE	0521496943	1º GAC Sl
14	FERNANDO SILVA DA CRUZ	0434406740	Cia Cmdo 10ª RM
15	FRANCISCO F. G. A. JÚNIOR	0434418042	Cia Cmdo 10ª RM
16	JOSÉ AMÉRICO DOS REIS FÉLIX	0434399143	AMAN
17	RUI APARECIDO VENTURA	0521497446	10º GAC Sl
18	ÉDSON PINTO MORAES	0317707347	17º G A C
19	DARLAN FERREIRA RODRIGUES	0434611745	7º G A C
20	ÉLTON PINHEIRO AGUIAR	0434604146	9º G A C
21	CLÁUDIO JOEL SACARDI COLIN	0434611240	Es S A
22	FÁBIO LUÍS PIENIZ DA SILVA	0319423240	3ª BIA L M F
23	MAX LEITÃO BARBOSA	0434608048	8º G A C Pqdt
24	GILBERTO GOMES DE MIRANDA	0434605341	Bia Cmdo AD/1
25	FRANCISCO JÚNIOR F. DA SILVA	0434613543	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
26	MARCELO NUNES PEREIRA	0434592648	Es A Cos AAe
27	VALTER FIRMINO DA SILVA	0434618443	Cia Cmdo CMNE
28	MÁRCIO LUIZ C. DE SOUZA	0318657046	9º G A C
29	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	0522000546	Cmdo 16ª Bda Inf Sl

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ WÍLSON DE AQUINO ARAÚJO	0434399648	5º B E Cmb
2	LEONARDO LEITE DE ANDRADE	0434421749	1ª Cia E Cmb Pqdt
3	JOSIAS DIAS DA SILVA	0434420741	C T Ex
4	ITAMAR GONÇALVES MAGALHÃES	0434431847	Pq R Mnt/ 8
5	ROGÉRIO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	0434425344	5º B E Cmb
6	LUIZ MARCELO MAGALHÃES CRUZ	0497464933	13ª C S M
7	JONAS LOPES DE SOUSA	0434432647	2º B E Cmb
8	FÁBIO DE LIMA PINHEIRO	0434397543	21ª Cia E Cnst
9	MARCOS WILIAM T. DE ALMEIDA	0434423349	21ª Cia E Cnst
10	IRIS SEVERINO DE CARVALHO	0434419545	11º B E Cnst
11	SÉRGIO R. ALVES DE CARVALHO	0434411948	21ª Cia E Cnst

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
12	ALTER DE JESUS F. DOS SANTOS	0318866241	12º B E Cmb
13	WILLIAM J. DA CRUZ MARQUES	0434448247	Es A Ex
14	ADRIANO F. DE SOUZA SILVA	0434436242	2º B E Cmb
15	JOÃO DA SILVA CERQUEIRA	0434398947	Es A Ex
16	ASTÊNIO F. DE LUCENA SILVA	0434395745	Es S A
17	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	0434446043	4º Cia E Cmb Mec
18	RICARDO ALVES DOS SANTOS	0434401147	4º B E Cmb
19	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO	0434405742	AMAN
20	PAULO JOSÉ FERRER NÓBREGA	0434617049	6ª Cia E Cmb Bld
21	CARLISSANDRO BONFIM SANTANA	0434595641	15ª Cia E Cmb
22	ANTLAUMAR E. DA SILVA	0434589446	6º B E Cnst
23	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	0434611349	9º B E Cmb
24	SANDRO DOS SANTOS HENRIQUE	0331725945	1º B E Cnst
25	CLÁUDIONEI MÁRIO RIGHI	0318640240	6º B E Cmb
26	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	0434616348	4º B E Cmb
27	CARLOS EDUARDO G. LEITE	0434620043	5º B E Cmb

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LÚCIO MAURO CARLOSSO MOTA	0420173148	1ª Cia GE
2	ROSLEI DARI KELLER	0319239042	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3	FLÁVIO JOSÉ COSTA BENTO	1010532347	23ª Cia Com Sl
4	CÉSAR MAURÍCIO HERRMANN	0318234044	1º R C Mec
5	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	0434446449	Bia Cmdo AD/1
6	JORGE A. CORRÊIA GOMES	0434442349	2º C T A
7	DANEÍLSON DE JESUS SEVERO	0434439444	4º BIL
8	MAXWELL JOSÉ DE LIMA	0434434643	4º BIL
9	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	0937359347	A G R
10	JOÃO CLOVES VIEIRA	0332313949	2º B I S
11	WALLACE A. FERREIRA PEREIRA	0203499447	22º B I
12	OSVALDO M. CAMILO DA SILVA	0434445847	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
13	IVANILDO DE BRITO CAVALCANTE	0434432142	38º B I
14	GIOVANI DORNELES DA ROSA	0319040341	29º G A C/AP
15	MARCELO ZANI GARCIA	0434422747	53º B I S
16	ANSELMO SILVESTRE DOS SANTOS	0332312446	4º B Com
17	PAULO SÉRGIO P. DE SOUZA	0434424545	11º G A C
18	AÍRTON B. CORREA DA SILVA	0111004743	1ª Cia Com Sl
19	HERMES MIRANDA	0332313840	17º B Fron
20	ANDERSON DE OLIVEIRA	0419974845	Es S A
21	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	0420384042	4º B Av Ex
22	CLAUDEMIR DE JESUS TEIXEIRA	0332312644	23ª Cia Com Sl
23	RICARDO SAMPAIO SILVA	0434446647	37º B I Mtz
24	AGEU LUZ DE SOUZA	0318983848	1º B Com
25	ÉDSON MARCOS INÁCIO DA SILVA	0925872947	Pq R Mnt/ 12
26	WELINGTON MARTINS DOS REIS	0434403143	15º B I Mtz
27	FÁBIO AMARAL DE LIMA	0319467346	18º B I Mtz
28	JURANDIR SANTOS DE LIMA	0434399945	Cia Cmdo CMNE
29	RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA	1010694048	24º B I B
30	JOSIELTON LIMA PORTELA	0332314541	25º B C
31	RONALDO DA SILVA LEITE	0332315340	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
32	RAIMUNDO NONATO MENDES FILHO	0332314947	2º B I S
33	JOÃO EDUARDO LEITÃO	0332314046	1º B I S
34	MURILO WANDERLEY RUAS	0112062542	61º B I S
35	ANDRÉ GONÇALVES BULHÕES	0332312248	14ª Cia Com Mec
36	VAGNER VIEIRA	0332311943	H Ge P Alegre
37	ELENILDO BALIEIRO DE CASTRO	0332313147	C I G S
38	LEONARDO SILVA DA ROSA	0332314640	Cmdo Bda Inf Pqdt
39	GILVANDO PEREIRA SILVA	0521250142	30º B I Mtz
40	CRISTIANO SALLES DA SILVA	0332314145	ECEME
41	PAULO ROBERTO PAZ DOS SANTOS	0332958941	6º G A C
42	RONIE VON ALVES DA SILVA	0434594248	47º B I
43	MOACIR SASSARO VEIGA	0319058244	47º B I
44	RODRIGO GUERRA PERES CESPES	0434609046	16º Pel Com Sl

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
45	DÊNIS MARINS DE PAULA	0434628343	C R O/1
46	VALDEMY FERREIRA DE SANTANA	0434600946	17º B Fron
47	FRANKLYN GEORGE DA SILVA	0434630745	5º B E Cnst
48	FLÁVIO BARRETO ESTEVES	0434630141	14ª Cia Com Mec
49	MÁRIO BATISTA DOS SANTOS	0318988748	1º B Com
50	EDÍLIO NERES DA SILVA	0434620647	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
51	MATHEUS NORTHON LOPES	0332958644	9º G A C
52	JOSÉ LUIZ SAMPAIO JÚNIOR	0434606448	31º B I Mtz
53	ALMIR MARCOS MENDES DE SOUZA	0332954940	4º B Com
54	REGINALDO SILVA BARREIRO	0724901848	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
55	GÉLSON OLIVEIRA DE SOUZA	0332282441	3º B E Cmb
56	EVALDO GALVÃO MENDONÇA	0434612743	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
57	JOCEMAR DA S. VASCONCELOS	0331797043	61º B I S

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RUI LEANDRO ALVES JÚNIOR	0113731541	B DOMPSA
2	MAURO JORGE DE OLIVEIRA	0113725840	B Es Com
3	ALÉX BATISTA FERREIRA	0113565543	C T Ex
4	FRANCINALDO F. DA CUNHA	0113579346	1º B E Cnst
5	CÉLIO R. DOS SANTOS PERES	0113571145	3º B Sup
6	FÁBIO SILVA SANTOS	0113578140	C I Pqdt GPB
7	ALEXANDRE DA SILVA PINUDO	0113566848	I B Ex
8	PEDRO DA SILVA BORGES	0113727945	4º B Av Ex
9	HENRI BENVINDO DA SILVA	0112430848	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
10	RADAMÉS PRESTES DOS SANTOS	0113728141	12º B Sup
11	MARCOS GARCIA DE SOUZA	0113724942	2º B Log
12	RODRIGO LUÍS ALVES RODRIGUES	0113730444	I M E
13	RONYSON FONSECA	0112967047	3ª Cia F Esp
14	MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO	0827721846	28º B Log
15	RAFAEL DE VASCONCELOS CORREA	0308672740	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
16	LUÍS F. GEWEHR PINHEIRO	0318537446	3º B Sup
17	GUSTAVO MONTIBELLER	0114641947	H Ge Curitiba
18	DARLAN BAZZAN FERNANDES	0114627649	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
19	WALTER DE BARROS LOPES NETO	0114664048	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
20	FRANCO ANDREI DE LIMA	0114641848	17º R C Mec
21	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	0114652241	1º B E Cnst
22	MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA	0114649247	10º D Sup

MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FLÁVIO PINTO FABIANO	0196801138	10º BI
2	FÁBIO DE OLIVEIRA BISPO	0113577241	Pq R Mnt/ 10
3	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA	0827600644	17º B I S
4	PAULO CÉSAR GARCIA ARANDA	0319237947	52º B I S
5	SÍLVIO W. SILVA CONCEIÇÃO	0113732440	AMAN
6	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	0113722243	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
7	ÉLSON GOMES PEREIRA	0111836847	C I Pqdt GPB
8	ARTUR ROBSON DE O. DA SILVA	0113570246	17º G A C
9	EDMÍLSON SILVESTRE PEREIRA	0195185830	20º B Log Pqdt
10	ALEXANDRE ASSIS FERREIRA	0111733648	Cia PE / 6ª RM
11	NÉLSON I. LOPES DE ALMEIDA	0925815441	2º R C Mec
12	MOISÉS MONTEIRO NETO	0113726640	Pq R Mnt/ 10
13	MARCELO FERREIRA WELBERT	0113722441	ECEME
14	CARLOS WAGNER F. DE LIMA	0111628749	1ª Cia E Cmb Pqdt
15	MARCELO TEIXEIRA LOPES	0113723043	1º D Sup
16	JOAQUIM A. DE AMORIM NETO	0114649940	16º B I Mtz
17	ANACLETO NOGUEIRA DE SOUZA	0114625643	28º B Log
18	CLÁUDIO M. DE SOUZA FERREIRA	0858479736	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
19	NILTON CARLOS MENDES ALVES	0114658149	4º B P E
20	MIGUEL RODRIGUES NETO	0114653249	B M A
21	RENÊ SALES COSTA	0114658743	A G R

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
22	JARDEL WILKER CRUZ SIMÕES	0114646748	12º Esqd C Mec
23	ANDERSON GREGORY MEYER	0114626443	10º BI

MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS	0113567143	10º R C Mec
2	JÚLIO C. GOMES DO NASCIMENTO	0113718548	D C Armt
3	ALÉX OLIVEIRA DE MEDEIROS	0113566145	5º R C Mec
4	EDUARDO ROBERTO COSTA CABRAL	0112134341	Cmdo Bda Inf Pqdt
5	ARÍLSON DE C. RODRIGUES	0111974242	18º B Log
6	JOSÉ LUÍS T. RODRIGUES	0318277746	29º B I B
7	ALEXANDRE CORREA B. LIMA	0113566749	A G R
8	ELIO RICARDO ALVES BRANDÃO	0113575443	111ª Cia Ap M B
9	DAVID LOPES DE ALCÂNTARA	0113573042	7º D Sup
10	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	0113727440	7º D Sup
11	JAIR NUNES PEREIRA	0114640345	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
12	SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO	0306850140	27º B Log
13	ÉDSON LAUSCHNER	0521698043	C I Bld

MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MAURÍCIO T. DE OLIVEIRA	0113725642	50º B I S
2	ROBSON MATEUS	0113730048	7º B E Cmb
3	RENATO DA COSTA GOMES	0113728745	20º B Log Pqdt
4	LUIZ CLÁUDIO GOMES GIAMPAOLI	0113721047	20º B Log Pqdt
5	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	0113580047	B M A
6	ALESSANDRO DA SILVA	0114621840	22º D Sup
7	ALEXANDER MIGUEL DE LIMA	0114622541	4º B E Cnst

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CHARLES DA SILVA ABREU	0113571244	25º B Log (Es)
2	FLÁVIO TRAVASSOS DE ARAÚJO	0113579247	14º B I Mtz
3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA JACOB	0111836243	31º G A C (Es)
4	ANDRÉ JARDIM DE ALMEIDA	0113568448	B Av T
5	FRANCISCO F. R. DA SILVA	0113579940	23º B Log Sl
6	HÉLBER ROBERTO FONTES SIMÕES	0113582043	25º B Log (Es)
7	MOZART MELO DE SOUZA	0113726749	52º C T
8	ROBERTO C. DOS S. DA ROSA	0319206645	1º B Com
9	ALAN KULMANN CARVALHO	0113565147	11ª Cia Com
10	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	0318222445	50º B I S
11	MÁRCIO CRISTIAN M. CARVALHO	0113723340	C T Ex
12	ALEXANDRE RIBEIRO AMORIM	0113567242	2º C T A
13	JORGE SANTIAGO DA SILVA	0195235833	2º B I Mtz (Es)
14	ROBSON DE SOUZA SANTOS	0114659840	AMAN
15	EDNALDO FERREIRA DE BRITO	0114633340	Pq R Mnt/ 7
16	ANTÔNIO LUIZ SILVA DE ARAUJO	0114626849	A G R
17	LUÍS G. SEVERO SCHREINER	0114651045	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	0113580849	B Mnt Sup Av Ex
2	ALEXSANDRO MAFRA DE TOLEDO	0419977541	1º B Av Ex
3	FÁBIO DA SILVA BRITO	0113577043	1º B Av Ex
4	ALCIDES ZUIANI NETO	0114621543	2º B Av Ex

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA	0196464135	C I Av Ex
2	PAULO BERNARDO MARÇAL	0114656846	3º B Av Ex

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RODNEI VIANNA PIMENTEL	0196045132	H Gu Natal
2	FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA	0113577449	Policl M R J
3	MAIKEL ROBERTO HERMES	1182703239	20º B I B
4	ANTONIEL CORDEIRO DA SILVA	0113569149	35º B I
5	JÚLIO CÉSAR BORGES FERREIRA	0113587240	O C Ex
6	RENATO SILVEIRA	0318660644	H Ge S Paulo
7	FELOMENO ALMIR VIEIRA MACEDO	0113578645	H Gu J P
8	HUDSON SANTOS DA SILVA	0113582241	17º B Log
9	EDUARDO DE SOUZA MARQUES	0113574545	O C Ex
10	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	0113577142	H C E
11	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA	0111973244	26º B I Pqdt
12	ÂNGELO MÁRCIO NUNES DA SILVA	0113568943	21º B Log
13	CLÁUDIO V. SAROLDI RAPOSO	0113572044	O C Ex
14	ANDRÉ LUIZ GOES PEREIRA	0113568745	Policl M N
15	ROBERTO TEIXEIRA	0319425641	H Gu Marabá
16	MARCELO BENETELE FERREIRA	0112505748	38º B I
17	BRENO DE SOUZA FIGUEREDO	0114627045	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
18	IVORI SÉRGIO BAYER	0319459640	H Gu Santiago
19	OBERTI MACHADO GOULART	0332716141	H Gu Bagé
20	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	0937347946	H Gu S G Cachoeira

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ROBSON CARLOS F. ROGÉRIO	0113729644	1º B E Cnst
2	NILTON CÉSAR CARDOSO LIMA	0113727143	11º B E Cnst
3	EDUARDO DE CASTRO MELO	0113574446	3º B E Cnst
4	LEONARDO GERTH HENRIQUES	0113719645	C Pr M
5	ISRAEL DE MELO CAVALCANTI	0114627847	3ª DL
6	ROBSON PEREIRA ALVARES	0114660046	4ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SIDNEY MACHADO DA SILVA	1195856420	B G P
2	PAULO S. SANTOS DE BARROS	0147927230	3º B P E
3	ISAÍAS DIAS DE SOUZA	0115466435	2º R C Mec
4	JOSÉ SANDRO P. M. DA COSTA	1126983343	1º R C Gd
5	FLÁVIO ADAIL MENDES ESCOBAR	0365245430	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
6	ADEVALDO SALES DOS SANTOS	0724520044	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
7	MARCELO PACÍFICO	0195616834	Es I E
8	MARCOS ANTÔNIO CALDAS	1010422341	10º R C Mec
9	ANDRÉ LUÍS DE FREITAS	0331579847	1º B Com
10	APARECIDO HERCULES CRISTINO	1266989621	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
11	PAULO DE OLIVEIRA	0114854938	AMAN
12	GÍLSON FERREIRA DOS SANTOS	1179391436	B P E B
13	TITO DO CARMO MOREIRA	1274907037	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
14	RAIMUNDO NOBRE DA CUNHA FILHO	1142991239	38º B I
15	NÉLSON NERY DA SILVA	1275479036	Cia Cmdo CMA
16	CRAINER GALVÃO DA SILVA	0526099734	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
17	ÉDSON LUIZ DA ROSA DUARTE	0317487130	7º R C Mec
18	DONALDSON X. VIEIRA TEIXEIRA	0498349729	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
19	NÍLSON BEZERRA DE OMENA	1181197532	B G P

CORNETEIRO/CLARIM

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	0762116630	C P O R / R

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-SGEX, DE 4 DE MAIO DE 2005.

Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha Corpo de Tropa, aos militares discriminados nas Portarias abaixo relacionadas:

a. Portaria nº 004-SGEX, de 20 de janeiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 03, de 21 de janeiro de 2005 - Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

GRAD	IDT	NOME	OM
1º Sgt Art	018445133-4	WAGNER MARQUES MENEZES	EsAEx
1º Sgt Inf	014650863-5	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	EsAEx

b. Portaria nº 005-SGEX, de 20 de janeiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 03, de 21 de janeiro de 2005 - Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

POSTO	IDT	NOME	OM
Maj Inf	114299413-4	ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR	EsAEx

PORTARIA Nº 129-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	022691723-5	MAX DA SILVA RAMOS	11 Fev 91	Cmdo 2ª RM
Cap Com	020474444-5	DENVER DE ALBUQUERQUE FELIX	16 Abr 04	B Es Com
Cap QCO	062304704-0	JAMIRES NOBRE MENEZES DE OLIVEIRA	14 Abr 04	EsAEx
Cap QCO	062352144-0	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	22 Jul 92	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	019525723-3	MARCELO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	22 Fev 00	26º BI Pqdt
Cap QCO	062342054-4	MARIA RENATA BARROS D AMORIM	14 Abr 04	5º CTA
Cap QCO	062342144-3	ROBERTO PAULO MOREIRA NUNES	14 Abr 04	EsSA
1º Ten Inf	031800804-2	AIRTON HILBERTO CORRÊA	07 Fev 05	52º BIS
1º Ten Inf	011396334-2	CLEMIR DA SILVA BRANDÃO	07 Fev 05	EsSA
1º Ten Cav	019529873-2	FAUSTO AUGUSTO DE SOUSA PONTES	07 Fev 05	10º Esqd C Mec
1º Ten Inf	011396454-8	FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	07 Fev 05	1º BIS
1º Ten Inf	118256893-9	FREDERICO TOSCANO BARRETO	07 Fev 05	1º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011396684-0	LEANDRO GIORDANI	07 Fev 05	59º BI Mtz
1º Ten Int	011398754-9	MÁRCIO DOMINGOS DA COSTA	07 Fev 05	24º BC
1º Ten Com	011396844-0	MICHEL FIRMINO AZEVEDO	07 Fev 05	EsCom
1º Ten Inf	019536383-3	RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA	10 Fev 03	1º BIS
1º Ten Art	011397994-2	WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA	07 Fev 05	11º GAA Ae
1º Sgt Com	049889913-7	JULIO CESAR BARBOSA DE AQUINO	22 Set 95	EsSA
2º Sgt Cav	042043504-2	ADRIANO HENRIQUE CORDOVA	01 Fev 03	EGGCF
2º Sgt Mnt Com	011356564-2	ALEX DA LUZ PAZ	09 Mar 05	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	043415464-7	ALEXANDRO DE SOUZA	26 Jan 05	EsSA
2º Sgt Inf	043408614-6	ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE MENEZES BISPO	26 Jan 05	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Topo	011285044-1	BRENO DA SILVA RAMALHO	26 Jan 05	5ª DL
2º Sgt Com	043441444-7	CARLOS ANDRE DE LIMA RODRIGUES	04 Ago 04	2º CTA
2º Sgt Int	011285254-6	CLAUDIO LUIZ BARRETO MARQUES	26 Jan 05	11º D Sup
2º Sgt Art	018772243-4	EDUARDO DE NAZARE GENTIL MENDES	26 Jan 05	2ª CSM
2º Sgt Art	043413604-0	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	26 Jan 05	21º GAC
2º Sgt Inf	101085774-4	GENILDO BATISTA ZACARIAS	26 Jan 05	Gab Cmt Ex
2º Sgt Sau	019514063-7	GILVAN GAMA DE CARVALHO	02 Fev 00	HCE
2º Sgt Com	043442084-0	JOSIMAR LIMA VERDE DA SILVA	09 Mar 05	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	041996834-2	JURANDI RAMOS FRANÇA	01 Set 01	EsAEx
2º Sgt Inf	101044444-4	LUCIANO BRAGA CAVALCANTE	31 Jan 01	Cia Cmdo/10ª RM
2º Sgt Sau	011463013-0	MARCIO FERREIRA DE ALMEIDA	08 Nov 02	1º BIS
2º Sgt Mus	062317714-4	PAULO CELIO MACIEL GOMES	31 Jan 01	28º BC
2º Sgt MB Mec Op	030661494-2	PAULO ELPIDIO GOMES	23 Maio 05	4º B Log
3º Sgt Com	043476564-0	ALEXANDRE FRANCISCO GATINHO	02 Mar 05	52º BIS
3º Sgt Inf	033226494-4	DENIS BATISTA GAUTO STORTI	09 Mar 05	29º BIB
3º Sgt Art	043474294-6	EDUARDO ARAUJO SANTOS	02 Mar 05	1º GAA Ae
3º Sgt Inf	043492114-4	ENEIAS SANTOS SIQUEIRA	09 Dez 04	63º BI
3º Sgt QE	018418473-7	GILDO DE SOUZA	01 Fev 95	EsACosAAe
3º Sgt Inf	043460584-6	JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	14 Dez 03	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	062342414-0	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS	26 Fev 03	52º BIS
3º Sgt Com	033260534-4	JOSE ANTONIO ERNANDES	16 Mar 05	29º GAC AP
3º Sgt Mus	101083554-2	JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	19 Maio 04	24º BC
3º Sgt Com	033258244-4	RODRIGO CLAUDIO KRAUZER VARGAS	09 Mar 05	29º GAC AP
Cb	097112533-1	ALCEBIADES JOSIAS	01 Fev 95	3ª Cia Fron/FC
Cb	123920004-9	ALEXANDRE MAGNOS CORREA DE SOUZA	02 Jul 02	B Adm Gu BVA
Cb	020436474-9	ALEXANDRE JOSE MACHADO DA SILVA	30 Jan 02	2º B Log L
Cb	020448554-4	AMILTON PAULINO DA SILVA	30 Jan 02	2º B Log L
Cb	014901433-4	FLAVIO ADRIANO FAUSTINO DA SILVA	26 Jan 94	26º BI Pqdt
Cb	011124544-5	JOSIEL ALVES DA SILVA	30 Jan 02	24º BIB
Cb	011114194-1	LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES	30 Jan 02	Gab Cmt Ex
Cb	011184764-6	MANASSES MIGUEL DA SILVA	30 Jan 02	EsACosAAe
Cb	020448944-7	MARCELO HENRIQUE TEODORO	30 Jan 02	2º B Log L
Cb	019648223-6	MARCOS AURELIO DE BRITO BOTELHO	25 Fev 02	EsACosAAe
Cb	020426724-9	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	30 Jan 02	2º B Log L
Cb	019514383-9	NILBERTO CARLOS CARVALHO VALENÇA	10 Fev 99	EsACosAAe
Cb	020425394-2	PETERSON LUIZ ROVAI	30 Jan 02	2º B Log L
Cb	020426304-0	ROGERIO FLORIANO LUNARO	30 Jan 02	2º B Log

PORTARIA Nº 130-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	020136113-6	CARLOS HENRIQUE CAMACHO	23 Mar 00	Cmdo 2ª RM
Maj Eng	022691723-5	MAX DA SILVA RAMOS	08 Fev 01	Cmdo 2ª RM
Maj Eng	022690903-4	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	09 Fev 01	Cmdo 2ª RM
Cap Int	018745483-0	AFONSO HENRIQUE DA SILVA	19 Mar 05	STI
Cap Art	028817043-4	JAMUR MIRANDA GOMES	25 Fev 05	5º B Log
Cap Inf	076001963-8	WALLACE DE SOUZA FERREIRA	20 Fev 05	4º BPE
Cap QMB	028815823-1	WASHINGTON ROCHA TRIANI	18 Fev 05	EsAO
Subten Art	047766763-8	GILVAN SILVA	29 Jan 05	21º GAC
Subten Art	059435312-0	PAULO ROGERIO MÃES	30 Jan 99	Cia Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf
Subten Inf	036539703-3	ZONOLEI JOEL SCHAFFER	10 Abr 04	19º BI Mtz
1º Sgt Mus	097000773-8	ALEXANDRE SANT'ANNA DE ASSIS	21 Jun 03	28º BC
1º Sgt Com	032834872-7	ANTONIO HAMILTON CAMPOS AVILA	30 Maio 05	CITEx
1º Sgt Inf	043696783-0	ANISIO SANTOS DE MORAES	18 Mar 05	EsSA
1º Sgt Inf	019039882-6	CELSO DE ARAUJO RIBEIRO	18 Mar 04	24º BIB
1º Sgt Com	047744633-0	CLAUDINEY RODRIGUES CALSAVARA	28 Jan 05	Cia Cmdo/4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	014742963-3	DILSON DA COSTA BRITO	27 Fev 05	Pq R Mnt/9
1º Sgt Mus	101391703-2	FRANKLIN VERAS DE ARAUJO FILHO	08 Jan 02	CMR
1º Sgt Com	056451493-3	HAMILTON FERNANDO MARQUES	28 Jan 05	TG/05/003 - Londrina
1º Sgt Com	033656833-2	JOEL SCOLMEISTER	02 Maio 04	18º B Log
1º Sgt Com	036944433-6	JOSE CARLOS GONÇALVES DA ROCHA	30 Jan 05	24º BC
1º Sgt Eng	014775963-3	MARCIO BASTOS PONTES	29 Maio 05	8º BE Cnst
1º Sgt Art	018453543-3	MARCOS ALVES DA SILVA	30 Jan 05	Cia Cmdo/1ª RM
1º Sgt Inf	047764783-8	MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA	01 Fev 05	1º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	105102963-3	MARCOS MARTINS DE SOUZA	28 Jan 05	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	127420593-7	MEIRALDO MORAES DE OLIVEIRA	24 Jan 04	1º BIS
1º Sgt Inf	047767093-9	NELSON DA COSTA MAGALHÃES	28 Maio 05	1º BPE
1º Sgt Com	030728044-6	RENATO JOÃO BUSS	26 Jan 04	28º B Log
1º Sgt Art	014648473-8	SERGIO FIRMINO DA SILVA FILHO	14 Mar 05	11º GAA Ae
1º Sgt MB Mec Op	014587303-0	SERGIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	26 Jan 05	EME
1º Sgt Sau	018546053-2	TARCISIO DE MOURA ARRUDA	03 Mar 05	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	036682353-2	VALTER MARIA DA SILVA	12 Mar 05	1ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	018312113-6	ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	29 Jan 05	TG/01/010 - Nova Friburgo
2º Sgt Mus	076021123-5	HELIO MAXIMO RIBEIRO	03 Jan 05	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	018425693-1	JOÃO BATISTA DOMINGOS	04 Fev 05	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mus	076005903-0	JOSE CARLOS DE LIMA	23 Jan 05	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	097062483-9	JOSE MAURO E SILVA	08 Nov 04	59º BI Mtz
2º Sgt Mus	018416583-5	PAULO CESAR MEDEIROS ALVES	29 Jan 05	26º BI Pqdt
2º Sgt Mus	105098933-2	PAULO ROBERTO DA SILVA	29 Jan 05	24º BC
2º Sgt Mus	033648133-8	RENATO SCHNEIDER	28 Jan 03	1º B Com
3º Sgt QE	112433873-0	CLAUDIO VIEIRA NUNES	08 Dez 02	32º GAC
3º Sgt Mus	067211383-4	EDNALDO DE JESUS BARBOSA	24 Jan 04	17º B Fron
3º Sgt QE	011576063-9	ODALESTE CESÁRIO FILHO	06 Out 03	EsACosAAe
3º Sgt Mus	097036643-1	OLIVEIRA VEIGA DE ALMEIDA	09 Jun 04	25º BC
3º Sgt QE	011576233-8	SERGIO CARLOS GOMES	28 Jan 03	EsACosAAe
Cb	097032333-3	ESMAEL GERALDO BENEDITO	24 Jan 04	3ª Cia Fron/FC
Cb	085762453-0	ILAERTE RONALDO SIQUEIRA MORAES	29 Jan 05	52º BIS
Cb	097117503-9	LUIS TEIXEIRA LIMA	29 Jan 05	3ª Cia Fron/FC

PORTARIA Nº 131-SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	051514452-5	GERSON SILVA	26 Maio 05	ECEME
Cel Com	020846022-0	PAULO ROBERTO ZANELA LIMA	18 Fev 05	Cmdo 2ª RM
Cel QEM	013401162-6	RAFAEL ROBERTO GOMIDE	14 Fev 05	Cmdo 2ª RM
Cel Int	061999432-0	ROBSON CUNHA MAIA	08 Fev 05	Cmdo 2ª RM
Ten Cel QMB	023683732-4	ADALMIR MANOEL DOMINGOS	15 Maio 05	Pq R Mnt/5
Ten Cel Art	023686132-4	WALTER NILTON PINA STOFFEL	15 Mar 05	1º GAAe
1º Ten QAO Adm G	098499251-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA	05 Mar 04	STI
1º Ten QAO MB	013157772-8	CLAUDIO CESAR DOS SANTOS	06 Maio 05	EsIE
1º Ten QAO Adm G	101925282-2	ERNANDES FILHO	20 Maio 05	3ª Del SM/25ª CSM
2º Ten QAO MB	032885082-1	JOSE CAVALCANTE BARCELOS DA ROSA	06 Jan 05	STI
2º Ten QAO Mnt Com	013268972-0	SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	12 Maio 05	CITEx

PORTARIA Nº 132–SGEX, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	018740033-8	LUIZ FERNANDO MOSCOSO MAIA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Med	085828023-3	MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO	H Ge Belém
Maj Med	105093393-4	RAIMUNDO BENTO VIEIRA PEIXOTO	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	010056342-8	GILBERTO NASCIMENTO FILHO	41º CT
Subten Inf	126708122-0	FERNANDO DA ROCHA BARRETO	1º BIS
Subten Inf	042073193-7	ODIR DA SILVA AVELAR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	085764653-3	MIGUEL CRAVO PINHEIRO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	049702743-3	TADEU SOARES COSTA	CIGS
2º Sgt Mus	092614404-9	JOELCIO OLIVEIRA DA SILVA	11º RC Mec
2º Sgt Eng	085812483-7	MANUEL FREITAS DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
3º Sgt Mus	123939854-6	JOÃO AUGUSTO LOPES DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	014957783-5	JORGE LUIZ CABRAL DE MELO	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	123933994-6	AELSON BARBOSA DE SOUZA	5º BE Cnst
Cb	127547943-1	ALDENIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	1ª Ba Log
Cb	123946424-9	AMBRÓSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	123928424-1	ANDRÉ LUIZ MARTINS FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	122991354-4	ANTÔNIO FERNANDO QUEIROZ	1ª Ba Log
Cb	123946454-6	ARI RANGEL FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	123933624-9	ARLANE DE SOUZA DINIZ	5º BE Cnst
Cb	019509453-7	CARLOS ROBERTO DA SILVA	B Es Com
Cb	127572943-0	DEOCLECIANO CONCEIÇÃO DA SILVA	54º BIS
Cb	099982083-0	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	5º BE Cnst
Cb	092588874-5	EDVALDO DE LIMA	17º Pel PE
Cb	085859133-2	ELIZEU CUNHA DA SILVA	CRO/8
Cb	122957914-7	ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA	5º BE Cnst
Cb	122957744-6	EUTÁQUIO VIEIRA PASSOS	5º BE Cnst
Cb	122960414-5	FRANCISCO DINO CUSTÓDIO DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127518093-1	GLACINALDO MONTEIRO DE FARIAS	CECMA
Cb	092570354-8	ILSON ANTÔNIO MACIEL	5º BE Cnst
Cb	127456533-0	IVANIR ALVES DE BRITO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127430383-1	JEFFERSON BARBOSA RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092588144-3	JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE DE LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	099914823-2	JOSÉ PAULINO RODRIGUES	5º BE Cnst
Cb	127456553-8	JOSÉ REIS COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	019519343-8	JOSIMAR GARCIA CLEM	56º BI
Cb	122957674-7	RANDILE AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	5º BE Cnst
Cb	122957634-1	SEBASTIÃO MARQUES NUNES	5º BE Cnst
Cb	122975634-9	WERLEY HUDSON DA SILVA	5º BE Cnst
Sd	099970903-3	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Sd	092594394-6	HENRIQUE NERY PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	122960484-6	IZAQUE GOMES DO CARMO	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	122959094-6	MANOEL LUCIVANDO GONÇALVES DE CASTRO	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	122957984-0	MIGUEL DE OLIVEIRA PORFIRIO	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	122953814-3	SIDNEI AZEVEDO APONTES	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 133-SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	023684342-1	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	1º BIS (Amv)
1º Ten QAO Adm G	100713732-4	DIVALTER PEREIRA DE SOUSA DANTAS	27ª CSM
1º Ten QAO Adm G	058546521-4	JOSÉ ALCIDES DA SILVA SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO Adm G	013141472-4	ANTÔNIO DIAS DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO Adm G	100713052-7	IZAÍAS RODRIGUES DA CUNHA	23ª CSM
2º Ten QAO Adm G	096551581-0	ZINEI DOMINGUES VERAS	11º R C Mec
Subten Art	052608683-0	AFONSO FANK	26º GAC
Subten Inf	099757092-4	ANTONIO AUGUSTO SOUZA CARDOSO DA SILVA	1º BIS (Amv)
Subten Mus	031376232-0	CARLOS FRANCISCO SILVA MARTINS	EsPCEX
Subten Com	037994972-0	CLÁUDIO ROBERTO DO AMARAL SALDANHA	1º CTA
Subten Inf	077181882-0	ERNANDO CORRÊA PEREIRA	1º BIS (Amv)
Subten Int	104412482-2	FRANCISCO EUDES FARIAS	10º D Sup
Subten Mnt Com	052534173-1	HILÁRIO LEOPOLDO JUNGES	26º GAC
Subten Cav	050882843-1	JORGE BRÁULIO DE MENEZES	EsPCEX
Subten Mus	018979752-5	JORGE LUIZ ELEOTERIO	C Fron Solimões/8º BIS
Subten Int	100981963-0	JOSÉ VALBENI RAMOS VIEIRA	10º D Sup
Subten Inf	050926003-0	PAULO ROBERTO BECKER	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Subten Inf	089774872-9	ROBERTO RABELO FIGUEIREDO	1º BIS (Amv)
Subten Inf	045597182-0	SEBASTIÃO BELOTARI	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Mus	094277512-3	ANTONIO GILBERTO DA SILVA	44º BI Mtz
1º Sgt Int	070357953-2	ARNALDO FREIRE DE CARVALHO	2º B Fron
1º Sgt Inf	056323213-1	ARTHENES LAERTE NICOLELI	1º BIS (Amv)
1º Sgt Cav	036739453-3	CESAR GOBBI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	010371793-0	DAMIÃO GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	014510953-4	DANIEL DA SILVA IGNÁCIO	57º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mus	017600082-1	ELIAS LINDOLPHO DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Mus	014839282-2	HERVALINO ANTÔNIO JOSÉ FILHO	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Int	050954943-2	HUMBERTO NEVES GIMENES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	053971993-0	IVO DE BARROS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	053941113-2	JOÃO PEDRO SOSNOSKI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	033471993-7	JORGE ANTONIO TAVARES RODRIGUES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	049842192-4	JOSÉ CARLOS PEREIRA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	010391093-1	JOSÉ CARLOS SALLES	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Mnt Com	033559723-3	JOSÉ JAIR SANMARTIN	8º B Log
1º Sgt Com	108388002-9	JÚLIO CESAR FERREIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Art	033494673-8	LUÍS GONZAGA DA SILVA MARQUES	8º B Log
1º Sgt Mus	031917793-7	LUIS PEDRO PIRES FERNANDES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	070288073-3	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA NETO	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	014911813-5	HILTON SILVA SANTOS	71º BI Mtz
3º Sgt QE	014583423-0	ATER ALVES DE MATTOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	075958023-6	ERIVALDO DA SILVA LIMA	16º R C Mec
3º Sgt QE	018309843-3	GILSON ARAÚJO DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	053941873-1	IZAÍAS RODRIGUES DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	011626113-2	JORGE MARCOS DE SOUZA	44º BI Mtz
3º Sgt QE	014882583-9	JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	076061613-6	JOSINALDO ALVES DA SILVA	7º BEC
3º Sgt QE	036677433-9	JULIO EDUARDO FURTAT	13ª Cia Com
3º Sgt QE	072329713-1	JUVENAL JUSTO COELHO DE OLIVEIRA	16º R C Mec
3º Sgt QE	014885903-6	LAERTO DA SILVA CARVALHO	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	033570853-3	LAURI CLOSS	13ª Cia Com
3º Sgt QE	014884163-8	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	036508023-3	NERI ILHA	13ª Cia Com
3º Sgt QE	053972473-2	OSIRES MEDRADO MIRANDA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	014849383-6	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	15º R C Mec
3º Sgt QE	056302083-3	VALDIR BRAZOTTI	30º BI Mtz
3º Sgt QE	052597793-0	VALDOMIRO GOMES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	097045533-3	VALTER LUCAS DE MOURA	44º BI Mtz
Cb	097040963-7	BASÍLIO PINTO DE FIGUEIREDO NETO	2º B Fron
Cb	094476213-7	BENEDITO NATALINO DE JESUS	2º B Fron
Cb	097088733-7	JOÃO PEDRO DA SILVA	2º B Fron
Cb	094404563-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA SALVINO	2º B Fron
Cb	072333983-4	JOSÉ DE SOUZA SIQUEIRA	71º BI Mtz
Cb	076022483-2	JOSÉ WELLINGTON BARBOSA MUNIZ	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	094474993-6	MÁRIO MÁRCIO RODRIGUES	2º B Fron
Cb	094477563-4	NATALINO SOARES	2º B Fron
Cb	011601823-5	NÉLSON ALVES ZOCCOLI	11º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	094476953-8	PAULO ROBERTO DE SOUZA	2º B Fron
Cb	097041733-3	TUFIKI SEBA	2º B Fron
Cb	091991163-6	WALDIR ROCHA SALES	2º B Fron
Cb	091974483-9	WILSON MORATO DE MOURA	2º B Fron

PORTARIA Nº 134-SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	026995052-3	PAULO ROBERTO CLAUDINO DE MELO	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	027583412-5	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PENHA	27ª CSM
Maj Art	014948982-5	IRZINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO	11º GAC
Maj Dent	034522282-2	JORGE LUIZ CRISTOFARI	H Gu Santa Maria
Maj Inf	027583792-0	JOSÉ LUIZ ADELINO DE ALBUQUERQUE	1º BIS (Amv)
1º Ten QAO Adm G	019273521-5	CARMÊIO DE SOUZA	27ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032876412-1	NERI SCOLARI SPERANDEI	24ª CSM
2º Ten QAO Adm G	101903092-1	RAIMUNDO RICARDO DE CASTRO E SILVA	27ª CSM
Subten Art	031290233-1	GLÊNIO JOSÉ REIS	26º GAC
Subten Inf	046301852-3	JOSE JULIO NETO	2º B Fron
Subten Art	043101982-7	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	24ª CSM
Subten Art	014955952-8	MARCOS GOMES NEPOMUCENO	11º GAC
Subten Cav	031206163-3	ONEIDE TADEU GHELLER	H Gu Santiago
Subten Com	047621543-9	PEDRO MIGUEL LONGO	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049791273-3	ADMARDO DIAS DE LIMA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	031238353-2	ALTAMIR CARVALHO PEDROSO	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	049777803-5	AMAURI OLIVEIRA ARCANJO	2º B Fron
1º Sgt Inf	114233092-5	ARILTON DORNELES LEAL	1º BIS (Amv)
1º Sgt Mnt Com	019425633-5	AUGUSTO CESAR GADELHA DE SOUZA	Cia Comdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	056497093-7	BYRON DO PATROCÍNIO GAMA FILHO	71º BI Mtz
1º Sgt Art	049889393-2	CARLOS EDUARDO MARTINS ARÊAS	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	014616923-0	CARLOS ERIMAR BARROS	1º BIS (Amv)
1º Sgt Inf	049882723-7	CÉLIO DE PAULA OLÍMPIO	2º B Fron
1º Sgt Inf	030599904-7	CESAR RENATO FARIA MACHADO	2º B Fron
1º Sgt Sau	036796333-7	CEZAR MARIO RECH	H Gu João Pessoa

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	047764443-9	CLOVIS DE AMORIM SALGADO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	033640593-1	DAVI LIMA DE MATOS	2º B Fron
1º Sgt Eng	128639462-0	FELICIANO ARTUR LIMA DA SILVA	5º BE Cnst
1º Sgt Cav	036652383-5	FLÁVIO DOS SANTOS RAUPP	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Cav	031815723-7	GENÉSIO PERINI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	036928093-8	GETULIO LIMA DORNELES JUNIOR	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	019252173-0	JOÃO COUTINHO DA SILVA FILHO	H Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	049790193-4	JOÃO RICARDO PRUDÊNCIO	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB Mnt Auto	019252303-3	JOSÉ CARLOS PEREIRA	2º B Fron
1º Sgt Inf	049702303-6	JOSÉ DE MACEDO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Mnt Armt	018422523-3	LAURO JOSÉ MELLO DOMINGOS	10º D Sup
1º Sgt Mnt Armt	019252693-7	MARCUS VINICIUS PINTO DE ALMEIDA	10º D Sup
1º Sgt Art	056337973-4	MARINEU MINORU KAWAGOSHI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Sau	036957263-1	MAURO BATISTA COGO LAVARDA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	056349583-7	NADNEY DA SILVA WILBERT	5º BEC Bld
1º Sgt Cav	036579223-3	NILSO KOHL	EsPCEX
1º Sgt Inf	019323633-8	NILTON GOMES MOREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	049789753-8	OSMAR TEIXEIRA DA COSTA FILHO	11º GAC
1º Sgt MB Mnt Auto	014787773-2	RICARDO INÁCIO RODRIGUES PENNA	18º B Log
1º Sgt Com	030541424-5	RUBEM ANTÔNIO LIXINSKI	1º CTA
1º Sgt Art	011722673-8	SEBASTIÃO ANTÔNIO CONTES	11º GAC
1º Sgt Sau	031890953-8	SÉRGIO LUIZ PIEXAK	H Gu Santiago
1º Sgt Art	020330594-1	VALDIR DOS REIS SILVEIRA	11º GAC
1º Sgt Com	036677793-6	VALMIR ROSA RIBEIRO	1º BIS (Amv)
1º Sgt Art	056397043-3	WILLIAN REGIANI MACEDO	26º GAC
2º Sgt Inf	019297883-1	ADECIONE RODRIGUES DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	059124293-8	ADELMAR BIANQUINI DE FREITAS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041952924-3	ADRIANO THIELMANN DE SOUZA	2º B Fron
2º Sgt Art	052089284-5	ANTÔNIO ANSELMO FERREIRA FERRARI	15º GAC AP
2º Sgt Art	020021054-0	BENEDITO LINO AGOSTINHO JUNIOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	030666154-7	CELSO LOFF MUNIZ	2º B Fron
2º Sgt Mnt Com	030952044-3	CLAUDIOMIRO BACELAR ESPINOSA	13ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Auto	101431743-0	FRANCISCO JUAREZ DA SILVA	10º D Sup
2º Sgt Eng	052075684-2	HÉLIO CARVALHO MARTINS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Art	059056243-5	JOEL KACHEL	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	097189763-2	JURACY RODRIGUES DA SILVA	2º B Fron
2º Sgt Inf	059044553-2	LUÍS ANTONIO DA SILVA VARGAS	62º BI
3º Sgt Mus	092554854-7	ALVANIR DE MELO MONTEIRO	44º BI Mtz
3º Sgt QE	014973693-6	ANTÔNIO CARLOS FRANCO	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	036957433-0	JAIR OBEN DE OLIVEIRA	H Gu Santiago
3º Sgt QE	018354773-6	MARCELO DE SANT'ANA COSTA	57º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	076182453-1	MERCIO ANTONIO DA SILVA	16º R C Mec
3º Sgt QE	018586503-7	SINVAL ADELINO DE ALMEIDA	11º GAC
3º Sgt Mus	052077304-5	WALTENEI AGOSTINHO CARNEIRO RIBAS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cb	092564274-6	ADÃO JOSÉ DA COSTA	2º B Fron
Cb	019498843-2	ADEMILSON DE SOUZA NEVES	11º GAC
Cb	092614484-1	ADILSON BATISTA LIMA	44º BI Mtz
Cb	099950283-4	ADOLINO QUEIROZ DA SILVA	2º B Fron
Cb	030781504-3	ALTEMIR SILVA BENEDETTI	13ª Cia Com
Cb	030881634-7	AMARILDO DA SILVA CORREA	13ª Cia Com
Cb	092559144-8	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES	2º B Fron
Cb	099988413-3	BALTAZAR LUIZ DA SILVA	2º B Fron
Cb	092559184-4	BENEVIDES SOARES DA SILVA	2º B Fron
Cb	099988313-5	CARLOS DA SILVA LOPES	2º B Fron
Cb	019267543-7	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PERDIGÃO	57º BI Mtz (Es)
Cb	099998943-7	COSME DAMIÃO NUNES DE ALMEIDA	44º BI Mtz
Cb	092638334-0	DJALMA PEREIRA LEITE	2º B Fron
Cb	019488213-0	FLÁVIO DA SILVA MOURA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	127517993-3	FRANCISCO CAMPOS DE MIRANDA	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	019554093-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO LIMA	11º GAC
Cb	099950593-6	GERALDO BARRETO DE MENEZES	2º B Fron
Cb	099991563-0	GILMAR DE BRITO	2º B Fron
Cb	019443623-4	GILMAR VIEIRA MOTA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	092578604-8	JAIRO ANSELMO DE ARRUDA	2º B Fron
Cb	099950663-7	JOÃO BRITO DOS SANTOS	2º B Fron
Cb	019499593-2	JONAS WYTERLIN DO NASCIMENTO	57º BI Mtz (Es)
Cb	099991523-4	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	2º B Fron
Cb	072461444-1	JOSE CARLOS VIEIRA SOARES	16º R C Mec
Cb	097186313-9	JOSÉ DE CARLOS DA SILVA RODRIGUES	2º B Fron
Cb	092645364-8	JUAREZ SABINO	44º BI Mtz
Cb	097186433-5	LUIZ CARLOS PEREIRA COUTINHO	2º B Fron
Cb	076882253-8	MAURÍCIO FREIRE DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	101038564-7	MAURILINO COSTA GADELHA	10º D Sup
Cb	092562224-3	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	2º B Fron
Cb	092614834-7	NILDO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO	44º BI Mtz
Cb	097186573-8	PEDRO ANTONIO MARQUES	2º B Fron
Cb	059142823-0	ROBERTO CARLOS COSTA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cb	092559234-7	SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE	2º B Fron
Cb	099988203-8	SEBASTIÃO TOMICHÁ SALVATERRA	2º B Fron
Cb	099998883-5	SOAIR QUEIROZ ROSA	44º BI Mtz
Cb	092574044-1	VALDECIR FERNANDES	2º B Fron
Cb	033265994-5	VALDOIR GOI DOS SANTOS	12º BEC Bld
Sd	092575004-4	NIVALDO DA SILVA RODRIGUES	2º B Fron

PORTARIA Nº 135-SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	025818881-2	ALEI SALIM MAGLUF	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	011202972-3	EMÍLIO CARLOS TORRES DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	022691833-2	ARNON WELLINGTON DINIS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	014709803-2	CARLOS ANTONIO PEREIRA	Cmdo CMA
Maj Inf	022690363-1	FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	010503603-2	MARCIO RAYMUNDO	24ª CSM
Cap Art	018617243-3	ALVARO YABETA DE MORAIS	11º GAC
Cap Inf	033581613-8	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	1º BIS (Amv)
Cap Inf	020288114-0	EDSON ROBERTO NOGUEIRA	2º B Fron
Cap Int	047624373-8	MAURO COLLINS PAULINO	10º D Sup
Cap Inf	018745753-6	RAFAEL GOMES PRATA	18º BI Mtz
2º Ten QAO Sau	029137732-3	CARLOS ALBERTO BERTONCELLO	2º GAC L
Subten Com	038471862-3	CARLOS ADALBERTO RABUSKE	18º BI Mtz
Subten Art	016600192-5	CESAR AUGUSTO CORREA	11º GAC
Subten Sau	014981682-9	FÁBIO DE FREITAS DANTAS	H Gu João Pessoa
Subten Inf	047764723-4	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO	DEP
Subten Eng	047624473-6	ROBSON DA FONSECA LUCINDO	EsPCEX
Subten Inf	043803223-7	VALDÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	049761613-6	AFRÂNIO GUIMARÃES	EsPCEX
1º Sgt Inf	041949904-1	ALVARO BARROS ALVARENGA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Art	049892253-3	CARLOS HENRIQUE DUTRA GERALDES	11º GAC
1º Sgt Art	030540974-0	CIDIMAR ZANINI SONZA	H Gu Santiago
1º Sgt Cav	031044063-1	DENIS RAIMUNDO DE QUADROS SOARES	27ª CSM
1º Sgt Com	049893863-8	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	105103793-3	EDSON NASCIMENTO LAUNÉ	27ª CSM
1º Sgt Art	011671543-4	FABIANO CAMPOS DE VASCONCELOS	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	036741473-7	JORGE NEI PEREIRA VARGAS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Eng	049889923-6	KLEBER JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	049892693-0	LUIZ FERNANDO FELIPSEN	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	047764783-8	MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Cav	047767323-0	SILVIO CEZAR MENEZES	H Gu Santiago
1º Sgt Art	053998153-0	VALDECIR DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	059133703-5	WANDERLEY RIBEIRO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	101065934-8	ABRAMO DONELI LIMA FILHO	2º B Fron
2º Sgt Inf	042016104-4	ADILSON NABOZNY FERREIRA	30º BI Mtz
2º Sgt Cav	030533674-5	ALDOMAR ROSA BUENO	H Gu Santiago
2º Sgt Art	052149444-3	ALESSANDRO HENRIQUE ARAÚJO DA GAMA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041949874-6	ALESSANDRO MATINS DA CRUZ	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	041949884-5	ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	EsPCEX
2º Sgt Com/Clarim	031931353-2	ALTAIR JOSÉ PALGIARINI	16º R C Mec
2º Sgt Art	018635183-9	AMILTON OTAVIANO VARGAS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	041991374-4	ANDRÉ LUIS CHIRICO DE LUCCA CAMARGO	11º GAC
2º Sgt Inf	042039324-1	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FREITAS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	118192543-7	BRUNO ELIAS DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041968704-1	CARLOS JOSÉ DAMASCENO	44º BI Mtz
2º Sgt Com	042016454-3	CAUBI TUPINAMBÁ CARPENETTI FILHO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Eng	042043734-5	CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Mnt Com	019602653-8	CLÁUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA	8º B Log
2º Sgt Sau	031776704-4	CLEBER GARCIA DE ABREU	H Gu Santiago
2º Sgt Inf	092633944-1	CLODOALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	2º B Fron
2º Sgt Com	052110864-7	DAVID GONÇALVES JUNIOR	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	052186264-9	ELIZEU RONIAK	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041978644-7	EPAMINONDAS ALVES FERREIRA	2º B Fron
2º Sgt Inf	101066184-9	ESEQUIAS MEIRELES LOURENÇO	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	031842534-5	EUSTÁQUIO RODRIGUES	11º GAC
2º Sgt Inf	019303503-7	FLÁVIO BARRETO	EsPCEX
2º Sgt Inf	072471244-3	FRANCINALDO DE ARAUJO	2º B Fron
2º Sgt Inf	041972814-2	FRANCINANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	101066294-6	FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	101053704-9	FRANCISCO SUDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	44º BI Mtz
2º Sgt Art	101887108-1	FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	041952114-1	GIAN CARLO OTAVIANO DE CASTRO	2º B Fron
2º Sgt Com	041995294-0	GILDON DA SILVA DANTAS	27ª CSM
2º Sgt Com	031822484-7	GIOVANI PEREIRA NUNES	AGGC
2º Sgt Inf	041952564-7	GIOVANNI EVARISTO CORRÊA	44º BI Mtz
2º Sgt Com	031780694-1	GIVALDO ALVES DA SILVA	2º B Fron
2º Sgt Art	042020044-6	ISAAC ESPINDOLA CORREA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	101044244-8	ISAÍAS FÉLIX SANTOS DE LIMA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt MB Mec Op	031786964-2	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	8º B Log
2º Sgt Art	042027484-7	JOÃO PEDRO DOS SANTOS PEDROSO	H Gu Santiago
2º Sgt Art	031798244-5	JOÃO RICARDO KONASZEWSKI	26º GAC
2º Sgt Inf	041990814-0	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	101053834-4	JOCÉLIO SANTIAGO ANDRADE	71º BI Mtz
2º Sgt Int	052111764-8	JOELI MENDONÇA DE ASSIS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mec Op	052126294-9	JOELTON PEREIRA SOARES	8º B Log
2º Sgt Cav	030543784-0	JORGE VANDERLEI ELY	H Ge Belém
2º Sgt Com	031870464-0	JORMAR SOUSA ARAGÃO	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	105167403-2	JOSÉ AMARILDO DE SOUZA CARNAÚBA	3ª DL
2º Sgt Art	018703693-4	JOSÉ ANTÔNIO MENDES	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	041979014-2	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt MB Mnt Auto	011203564-7	JOSÉ EMÍLIO MACIANO SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	042020114-7	JOSE JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR	16º R C Mec
2º Sgt Inf	042018424-3	LAERTE ALVES FERREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Int	062307014-1	LOURIVAL SOARES DA COSTA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	041963624-6	LUCIANO ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS	EsPCEX
2º Sgt Inf	042017284-3	LUCIANO FÉLIX DE OLIVEIRA	71º BI Mtz
2º Sgt Com	041979154-6	LUIZ ANTÔNIO LUCIANO	2º B Fron
2º Sgt MB Mnt Armt	011203864-1	MAGNO RAMOS DA SILVA	44º BI Mtz
2º Sgt Int	011288084-4	MARCELO FABIANO MAGALHÃES RODRIGUES	5º GAC AP
2º Sgt Inf	041990934-6	MARCELO FERREIRA	EsIE
2º Sgt Inf	042013534-5	MARCELO SILVARES DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	031864784-9	MARCELO ZANON	8º B Log
2º Sgt Mnt Com	030999924-1	MÁRCIO DA SILVA MOREIRA	2º B Fron
2º Sgt Com	042021564-2	MAURO ANDERSON GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	042021594-9	MOISÉS CRISTIANO BENITES KISIEL	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	030927304-3	NEILO ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO	62º BI
2º Sgt Com	019559123-5	NILCKIS DA SILVA VIEIRA	11º GAC
2º Sgt Cav	072461954-9	PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS	16º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019681463-6	PAULO ROGÉRIO DA ROSA FERNANDES	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	041957634-3	PAULO SIDNEI DA SILVA OLIVEIRA	2º B Fron
2º Sgt Art	042017724-8	RENATO RODRIGUES FERREIRA	11º GAC
2º Sgt Art	052153914-8	RENEGILDO ANGELO MARCON	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Topo	019604483-8	ROBERTO RAIMUNDO DIAS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	041971894-5	SÉRGIO ANTÔNIO ZAGO PICCOLI	47º BI
2º Sgt Inf	011190904-0	SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Inf	049890913-4	SERGIO SOARES DE AZEVEDO	2º B Fron
2º Sgt MB Mnt Auto	014998593-9	WAGNER ALVES DOS SANTOS	11º GAC
2º Sgt Inf	041974344-8	WALTER DE MORAIS TAVARES FILHO	2º B Fron
3º Sgt Inf	020480444-7	ADEMIR MODESTO DA SILVA	2º B Fron
3º Sgt Com	033254164-8	ALESSANDRO NUNES	13ª Cia Com
3º Sgt Inf	011364454-6	ANTONIO CARLOS SILVA BORDALLO	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt Art	031920334-5	CLAUDIOCI SALCEDO CHAVES	AGGC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	052184394-6	FÁBIO ROGÉRIO FERRI	30º BI Mtz
3º Sgt Mus	020095044-2	ISAIAS DO NASCIMENTO	EsPCEX
3º Sgt Mus	093749154-6	JOSUÉ IVO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	092620884-4	LAURO APARECIDO DE BRITO	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	011309864-4	LEANDRO MACEDO DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	011234744-8	MÁRCIO ALÉCIO MAIA DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	043438524-1	MAURO CELSO DA SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt Mus	052128424-0	NIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	031931184-1	VALMIR LIMA	1º BIS (Amv)
Cb	092615104-4	ADEMILTON NOVAES	44º BI Mtz
Cb	011195484-8	ADILSON CARNEIRO LINS	57º BI Mtz (Es)
Cb	092611194-9	ÁLVARO LOPES AGUIAR	2º B Fron
Cb	011196784-0	ANDERSON OLIVEIRA PAULINO	11º GAC
Cb	011176684-6	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SCUNZI	DEP
Cb	019416453-9	ANTÔNIO JOVANDO RODRIGUES	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	092614894-1	ARIVALDO MARTINS	44º BI Mtz
Cb	092615854-4	ARLÉBIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	2º B Fron
Cb	011219854-4	ARTUR DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
Cb	019554073-7	ARTUR JOSÉ DA SILVA SOUTO	11º GAC
Cb	092639074-1	CARLINHO FRANCISCO FORTES	44º BI Mtz
Cb	011195674-4	CARLOS ROBERTO FREITAS DE SOUZA	57º BI Mtz (Es)
Cb	085834243-9	DJALMA GAMA LISBOA	27ª CSM
Cb	019631753-1	EDNALDO VICENTE DA SILVA	11º GAC
Cb	092614634-1	FRANKLIN ROOSEVELT DE SOUZA CAMPOS	44º BI Mtz
Cb	092614854-5	GABRIEL GARDÉS	44º BI Mtz
Cb	092611224-4	JOÃO SCANDIANI FILHO	2º B Fron
Cb	092635094-3	JOSÉ CARLOS DE CASTRO GOMES	2º B Fron
Cb	019628635-8	LUIS CLÁUDIO BAPTISTA DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
Cb	011196034-0	LUIZ HENRIQUE BASILIO VAZ	57º BI Mtz (Es)
Cb	011196564-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA	11º GAC
Cb	127578433-6	MÁRIO FRANCISCO ALVES NETO	27ª CSM
Cb	092634464-9	NELSON ROQUE DA SILVA	44º BI Mtz
Cb	031797574-6	PAULO SERGIO MURUSSI DOMINGUES	12º BEC Bld
Cb	092614724-0	PEDRO CARLOS DOS SANTOS	44º BI Mtz
Cb	052216724-6	ROBERTO SILVA SANCHES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cb	019632243-2	RONALDO SANTOS DE PONTES	15º R C Mec
Cb	092615934-4	WANDERSON LEMES DA SILVA	2º B Fron
Sd	093731504-2	IDANIL HURTADO	2º B Fron

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 049, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 424198/04-A1/GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º SGT ART (047767033-5) MÁRCIO DA SILVA CONSTANT

1. Processo originário do Ofício nº 565-SG/1.2, de 20 Dez 04, da Secretaria-Geral do Exército (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 10 Nov 04, em que o 1º Sgt Art (047767033-5) MÁRCIO DA SILVA CONSTANT, servindo, à época, no Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (Brasília – DF) e, atualmente, na Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 05 Nov 99, pelo Comandante do 18º Grupo de Artilharia de Campanha (Rondonópolis – MT).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, na medida em que foi realizada sindicância, ocasião em que o requerente teve a oportunidade de esclarecer os fatos que redundaram na sanção disciplinar aplicada;

– a ilação de inobservância do preconizado nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército, não aproveita ao requerente, posto que tais normas foram editadas depois da instauração da sindicância, não sendo possível, então, que à época dos fatos fosse observada uma norma que sequer tinha sido expedida;

– não subsiste o efeito que deseja dar o requerente à inobservância ao preconizado no art. 10 do RDE, à época vigente, pois, cabe à Administração verificar se a notícia, ainda que apócrifa, de crime ou fato contrário à disciplina, encontra ressonância ou não e, no caso em questão, conforme averiguado em sindicância, restou configurada a transgressão disciplinar;

– não prospera a alegação de falta de motivação no procedimento punitivo, porquanto expresso na nota de punição os motivos ensejadores da reprimenda, os quais se perfizeram, também, na prática, consoante o que restou apurado;

– no que concerne à argumentação de não consideração da pessoa do transgressor, também não aproveita ao requerente, na medida em que se encontra presente, na nota de punição, a circunstância atenuante prevista no art. 17, inciso I, do RDE então vigente;

– assim, não restou caracterizada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo, pelo que dou o seguinte:

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 050, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 501900/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º SGT MB Mec Auto (119548542-8) BENEDITO JUAREZ BERNABÉ

1. Processo originário do Ofício nº 003-Sect.2, de 25 Jan 05, do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (Uberlândia - MG), encaminhando requerimento, datado de 25 Jan 05, por meio do qual o **1º Sgt MB Mec Auto (119548542-8) BENEDITO JUAREZ BERNABÉ**, servindo no 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (Uberlândia - MG), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 30 Abr 99, pelo Comandante daquela OM.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade no procedimento punitivo em exame, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparada tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Planalto e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 420875/04-GCEX

ASSUNTO: Revisão de Ato de Licenciamento e Reinclusão nas Fileiras do Exército

CB RES NÃO REM ((0148648033)WILLIAM ROBERT DIOGO DE OLIVEIRA

1. Processo originário do Ofício nº 9528-Gab/SG1 SPM, de 09 Nov 04, do Gabinete do Estado-Maior do Exército, encaminhando requerimento, datado de 17 Set 05, por meio do qual o **CB RES NÃO REM (0148648033) WILLIAM ROBERT DIOGO DE OLIVEIRA** solicita ao Comandante do Exército revisão do ato que o licenciou do serviço ativo, praticado pelo Comandante do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, e reinclusão nas fileiras do Exército.

2. Considerando que:

– o objeto do requerimento em apreço é idêntico ao da Ação Cautelar nº 90.0004524-0 e da Ação Ordinária nº 90.0027662-4, em tramitação perante a 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, interpostas, respectivamente, em 06 Abr 90 e 21 Mai 90, ou seja, antes do apelo à via administrativa, encontrando-se, tais processos, atualmente, em fase de apelação;

– há orientação antiga, e que ainda continua válida, da então Consultoria-Geral da República, através do Parecer nº I-001, de 28 Nov 69, aprovado pelo Presidente da República, no sentido de que tendo o interessado ingressado na via judicial, com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, convém ao Executivo aguardar o pronunciamento do Poder Judiciário, evitando-se buscar solução para determinado problema, ao mesmo tempo, em ambos os Poderes, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, em razão do fato acima exposto, cabendo à Administração Militar aguardar a decisão definitiva do Poder Judiciário.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e a Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 053, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 502641/05-A/1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT INF (041960394-9) JEFFERSON JOSUÉ FARIA CAMARGO

1. Processo originário do Ofício nº 062-E1.4, de 17 Fev 05, do Comando Militar do Sudeste (São Paulo – SP), encaminhando requerimento, datado de 25 Jan 05, em que o **2º Sgt Inf (041960394-9) JEFFERSON JOSUÉ FARIA CAMARGO**, servindo no 2º Batalhão de Polícia do Exército, situado naquela cidade, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento, em caráter excepcional, de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 28 Jul 92, pelo Comandante do 29º Batalhão de Infantaria Blindado (Santa Maria - RS).

2. Considerando que, conforme se verifica do processo, a quantidade de sanções aplicadas ao requerente em seus quinze anos de serviço e o teor das mesmas, não recomendam, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o Art. 61, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos no Art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 054, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 506635/05-A1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punições Disciplinares

SUB TEN TOPO (019097352-9) RAIMUNDO UBIRACI SARRAZIN DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 095 – Cia S/1.1, de 07 Abr 05, da Companhia de Comando da 3ª Região Militar (Porto Alegre - RS), encaminhando requerimento, datado de 31 Mar 05, em que o **Sub Ten Topo (019097352-9) RAIMUNDO UBIRACI SARRAZIN DA SILVA**, servindo

naquela Companhia, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de duas punições disciplinares, repreensão e prisão, que lhe foram aplicadas, respectivamente, em 24 Mar 82 e 07 Nov 86, pelo então Chefe da extinta 2ª Divisão de Levantamento (Ponta Grossa - PR).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem demonstrado postura e procedimentos compatíveis com as funções exercidas e graduação que possui, sendo, portanto, merecedor do cancelamento da punição que ora pleiteia;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho das atividades militares;

– do exame do processo, verifica-se que os efeitos educativos almejados pelas sanções disciplinares que lhe foram impostas, nesses mais de dezoito anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 055, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 421913/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT ENG (031886684-5) BALTAZAR NOGUEIRA MACHADO

1. Processo originário do Ofício nº 197-E1. S2, de 17 Nov 04, do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM), encaminhando requerimento, datado de 03 Nov 04, em que o **2º Sgt Eng (031886684-5) BALTAZAR NOGUEIRA MACHADO**, servindo, à época, no 8º Batalhão de Engenharia de Construção (Santarém - PA) e, atualmente, no 6º Batalhão de Engenharia de Combate (São Gabriel-RS), solicita, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 01 Out 98, pelo então Comandante do 3º Batalhão de Engenharia de Combate (Cachoeira do Sul - RS).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem demonstrado eficaz desempenho em suas funções, bem como, tem pautado sua conduta profissional por elevado sentimento de espírito militar, cumprimento do dever, responsabilidade, entusiasmo, capacidade de trabalho e esmero na execução das tarefas;

– ademais, tem o requerente demonstrado possuir as qualidades necessárias para assumir funções de grande responsabilidade, como a de assessorar, com elevada dedicação e responsabilidade, o Fiscal Administrativo de sua Organização Militar;

– do exame do processo, verifica-se que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de seis anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados, o que é corroborado pelo conceito favorável emitido por seu Comandante de OM;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar da Amazônia, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 056, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 502449/05-A1/GCE_x

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT INF (099959033-4) VALMIR VIEIRA BARBOSA

1. Processo originário do Ofício nº 04–S/1, de 15 Fev 05, do 62º Batalhão de Infantaria, encaminhando requerimento, datado de 31 Jan 05, por meio do qual o **2º Sgt Inf (099959033-4) VALMIR VIEIRA BARBOSA**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 02 Ago 95, pelo Comandante 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (Petrolina – PE).

2. Considerando que:

– consoante o parecer de seu atual Comandante de OM, o requerente, desde a data da punição, tem desempenhado suas funções de maneira responsável, gozando de elevado conceito e tendo sido merecedor de diversas referências elogiosas;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem demonstrado capacidade profissional, competência e dedicação, evidenciando ser um militar disciplinado e possuidor de educação civil e militar;

– a sanção disciplinar que lhe foi imposta há muito já produziu os efeitos corretivos almejados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 057, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 501614/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT INF (101380493-3) JOZENILTON BENÍCIO BEZERRA MENEZES

1. Processo originário do Ofício nº 019 – S1.2, de 12 Jan 05, do 13º Batalhão de Infantaria Blindado (Ponta Grossa - PR), encaminhando requerimento, datado de 10 Jan 05, em que o **1º Sgt Inf (101380493-3) JOZENILTON BENÍCIO BEZERRA MENEZES**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 26 Mar 93, pelo Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Humaitá - AM).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente têm desempenhado muito bem as suas atribuições, evidenciando uma conduta exemplar;

– aduz, ainda, seu atual comandante, que os efeitos colimados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de dez anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 058, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 320423/03-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT ART (030812774-5) JOÃO JORGE LACERDA DE MELLO

1. Processo originário do Ofício nº 154-S1.2, de 24 Nov 03, do 6º Grupo de Artilharia de Campanha (Rio Grande – RS), encaminhando requerimento, datado de 28 Abr 03, por meio do qual o **2º Sgt Art (030812774-5) JOÃO JORGE LACERDA DE MELLO**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército, pela segunda vez, a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 21 Mai 97, pelo Comandante do 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC).

2. Considerando que:

– o requerente foi sancionado por não ter, quando da passagem do serviço de Sgt de Dia ao Rancho, transmitido ao seu substituto ordem recebida, concorrendo assim para que a missão atribuída à OM não fosse cumprida;

– o fato ensejador da sanção ora questionada já foi apreciado nesta última instância administrativa, no âmbito da Força, em outra oportunidade, sendo que, à época, o requerente não conseguiu ilidir a acusação referente à falta disciplinar, o que ocasionou a emissão do Despacho Decisório nº 046/2002, de 14 Jun 02, proferido nos autos do PO nº 002933/02-GCEX;

– no entanto, diante de novos argumentos e informações, vem solicitar a reapreciação do pleito de anulação da punição em questão;

– não obstante o fato ter sido apurado por intermédio de sindicância, instaurada conforme Portaria nº 043 – Sec, de 20 Mai 03, do Comandante do 6º Grupo de Artilharia de Campanha, não restou, concretamente, configurada a existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo em exame, à medida em que as provas testemunhais carreadas aos autos, não se mostram suficientemente eficazes para sustentar a versão dos fatos defendida pelo interessado;

– salienta-se que, dentre as provas testemunhais colhidas, figura o termo de inquirição do oficial, que, à época, ocupava a função de aprovisionador daquela OM, contudo, adentrando em seu depoimento, é possível verificar a ausência de qualquer informação capaz de corroborar as afirmações do requerente, à medida em que não se recorda do fato ensejador da reprimenda em apreço, limitando-se a tecer comentários a respeito da conduta profissional do interessado.

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso* –, *a nulidade da sanção questionada* – neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, descabe a pretensão de desconstituição do aludido procedimento punitivo, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 42, §1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 20 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 008791/02-A1/GCEx

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (019379723-0) LUÍS CLÁUDIO AMARAL

1. Processo originário do Ofício nº 087/E1.S3/CML, de 14 Nov 02, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 13 Mai 02, em que o **2º Sgt Inf (019379723-0) LUÍS CLÁUDIO AMARAL**, servindo, à época, no 22º Pelotão de Polícia do Exército (Niterói – RJ) e, atualmente, na Companhia de Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 05 Jun 96, pelo então Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Forças Especiais, situado também naquela cidade.

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que as apontadas irregularidades, de não atendimento do direito do contraditório e ampla defesa e de inobservância do devido processo legal, não se fazem acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência;

– salienta-se que não havia no RDE antigo e nem há no atual regulamento, qualquer obrigatoriedade no sentido de se fazer sindicância, ficando a critério da autoridade competente para julgar a transgressão, definir a forma de apuração;

– quanto ao aspecto de mérito da sanção, a prova testemunhal apresentada, além de ser única, não se mostra suficientemente eficaz para sustentar a versão dos fatos defendida no pedido;

– a averiguação solicitada por este Gabinete revelou-se infrutífera para o fim almejado, porquanto nada acrescentou sobre a versão dos fatos defendida no pedido;

– a inadequada observância do preceito contido no art. 20 do RDE, aprovado pelo Decreto nº 90608, de 1984, constitui mera irregularidade, não redundando em prejuízo ao requerente, porquanto não afetou o conteúdo do ato punitivo;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade das sanções questionadas*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– não há notícia do requerente ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando os reflexos da punição se tornaram mais evidentes em sua carreira militar;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060, DE 20 DE MAIO DE 2005

PROCESSO: PO nº 400146/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT ART RES REMU (010375333-1) RENATO DA CONCEIÇÃO FILHO

1. Processo originário do Ofício nº 308-Asse Jur CMS, de 30 Dez 03, do Comando do Comando Militar do Sul (Porto Alegre - RS), encaminhando requerimento, datado de 12 Jun 03, em que o **2º Sgt Art Res Remu (010375333-1) RENATO DA CONCEIÇÃO FILHO**, servindo, à época, no 15º

Grupo de Artilharia de Campanha (Lapa – PR) e, atualmente, na reserva remunerada, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (Curitiba – PR), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 18 Abr 01, pelo Comandante daquela OM.

2. Considerando que:

– o pleito ora em exame já foi submetido à apreciação do Comandante Militar do Sul, em 18 Jul 02, que o indeferiu, conforme despacho, datado de 09 Out 02, publicado no Boletim Interno nº 230, de 04 Dez 02, daquele G Cndo, com fulcro nos art. 39 e 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército então vigente, aprovado pelo Decreto nº 90608, de 04 Dez 84, em face de não ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar em comento;

– inconformado com a decisão prolatada por àquela autoridade, o recorrente peticionou, agora, ao Comandante do Exército, reiterando a alegação de existência de injustiça e ilegalidade na punição disciplinar que lhe foi imposta, por razões que especifica, pugnando pela anulação do ato administrativo em questão;

– na verificação dos documentos que integram o processo, não se constata as alegadas irregularidades no procedimento punitivo questionado, tendo sido observado, adequadamente, os preceitos do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) então vigente (Decreto nº 90608, de 04 Dez 84), depois de serem apurados os fatos ensejadores;

– em diligências realizadas por este Gabinete junto aos dois oficiais citados no requerimento, estes apenas confirmaram que sabiam da intenção do recorrente de remeter documento ao escalão superior e até o teriam advertido de que deveria ser observado o canal de comando, mas não se lembram de que o mesmo tenha solicitado que o conduzissem à presença do Comandante daquela OM;

– o próprio recorrente, nas razões do pedido apresentadas, admite que informou ao Comando de sua OM, mediante parte, que havia remetido uma carta ao Comandante do Exército, sem seguir os canais do comando, portanto, após o fato consumado;

– não há notícia nos autos que o recorrente tenha utilizado dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51 a 56), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, inobstante o motivo que o levou a abdicar deste direito, o que por si só revela certa conformidade com a situação;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o recorrente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade da sanção questionada** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado, concretamente, ter havido vício de injustiça e nem ilegalidade no procedimento punitivo questionado;

– dessa forma, tendo o recorrente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar de vinculação do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

EMIR BENEDETTI - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino